



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2320/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços nº. 006/2012 no dia 01/03/2012 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 006/2012.

OBJETO: Aquisição de combustíveis, para serem utilizados nos veículos da frota municipal para as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Infra Estrutura, Ação Social e Planejamento e Finanças.

REALIZAÇÃO: 01/03/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 09 de fevereiro de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:890200C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL
005/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2320/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 05/2012 no dia 01/03/2012 às 09h00min (Brasília) que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 005/2012.

OBJETO: Aquisição de diversos produtos para o DEMA.

REALIZAÇÃO: 01/03/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 07h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 09 de Fevereiro de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:1E62C3FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRAS

Contrato: 065/2012

Contratada: Araguaia Construtora Ltda ME

Objeto: Contratação de Serviços de Mão de Obra para Pintura em Todas as Salas de Aula dos Pavilhões da Biblioteca, Recepção, Supervisão Acadêmica e Três Salas de Aula do Pavilhão do Anfiteatro do Campus da Unemat.

Prazo: 90 dias extinguindo-se em 09/05/12

Valor: R\$ 14.991,13 (quatorze mil novecentos e noventa e um reais e treze centavos)

Data: 09/02/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 09/02/2012

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E4FD645B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Retificação de Valor de Extrato de Contrato Nº. 008/2012
Contratada: J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.009.647/0002-89
Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições de equipamentos de informática em geral conforme especificações constantes que integra este edital como anexo I.
Valor: R\$ 26.899,00 (Vinte seis mil oitocentos e noventa e nove reais)
Vigência: 27/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:4A6FF5F2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Contrato Nº. 016/2011
Contratada: L. F. GERHARDT E CIA LTDA
CNPJ: 05.576.405/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições de equipamentos de informática em geral conforme especificações constantes que integra este edital como anexo I.
Valor: R\$ 29.545,06 (Vinte nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Vigência: 27/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:3EE00013

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT
Extrato de Contrato Nº. 017/2012
Contratada: MARCELO DIAS MACHADO – ME
CNPJ: 05.892.902/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições de equipamentos de informática em geral conforme especificações constantes que integra este edital como anexo I.
Valor: R\$ 5.615,00 (Cinco mil seiscentos e quinze reais)
Vigência: 27/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:3B23E7B3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
022/2012

PROCESSO Nº 022/2012
PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 017/2012
TIPO: MENOR PREÇO

1 - OBJETO: O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 026/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 017/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 23/02/2012
Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 09h00min horas.
Tipo: Menor Preço

Alto Garças - MT, 10 de Fevereiro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria nº 026/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO
Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:E4ED9DAF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2012

PROCESSO Nº 023/2012
PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 018/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA, TONERS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 026/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 018/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 23/02/2012
Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 13h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item

Alto Garças - MT, 10 de Fevereiro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira
Portaria nº 026/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO
Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:559E93DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2012 – ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2012 – ERRATA

Na publicação do edital da Dispensa de Licitação 009/2012, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03 de fevereiro de 2012, pág.60, e folha do Estado de Mato Grosso no dia 04 de fevereiro, pag. 06 e no Jornal Oficial dos Municípios no dia 06 de fevereiro, pág. 9, onde se lê: R\$ 16.911,07 (dezesesseis mil novecentos e onze reais e sete centavos), leia-se: **R\$ 15.108,17 (quinze mil cento e oito reais e dezessete centavos).**

PUBLIQUE-SE

Alto Taquari – MT, 09 de fevereiro de 2012.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:63532E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO Nº 71-2011

DISTRATO Nº 71-2011

Instrumento de Distrato do Contrato n.º 071/2011, celebrado entre o Município de Alto Taquari e o Senhor Jefferson Soares.

As partes já qualificadas no Contrato n.º 071/2011, de 15 de agosto de 2011, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Instrumento de Distrato do Contrato, sob as condições e cláusulas seguintes que de antemão aceitam e outorgam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Distratado em seu inteiro teor o Contrato de n.º 071/2011 avançado entre o Município de Alto Taquari e o Senhor Jefferson Soares, datado de 15 de agosto de 2011, de livre e espontânea vontade das partes, a partir de 09 (nove) de fevereiro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contrato n.º 071/2011, ora destratado, não gerará nenhum Direito Trabalhista, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA- As cláusulas e condições omissas serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Alto Taquari, para dirimir as questões que surgirem entre ambas as partes cabendo, se for o caso, à parte vencida, arcar com as despesas da demanda, custas judiciais e honorários advocatícios da parte contrária.

E por estarem justos e distratados, passam a assinar o presente Instrumento de Distrato do Contrato n.º 071/2011, em duas vias de igual teor e mesmo valor.

Alto Taquari, 09 de fevereiro de 2011

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

JEFFERSON SOARES

Distratante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:FA27E22C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2012 realizado no dia 27 de Janeiro de 2012, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópia); 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; 11 – Declaração de não acumulo de cargos públicos; 12- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; 13- - Conta Corrente - 14 – CTPS (original e 01 cópia); 15 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL (ENSINO MÉDIO) Classificação:

Inscrição: 09. Nome: JOVINO MARTINS NETO Aprovado

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL (ENSINO MÉDIO) Classificação:

Inscrição: 05. Nome: MARILZA DE OLIVEIRA 1º

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL (ENSINO MÉDIO) Classificação:

Inscrição: 02. Nome: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 2º

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL (ENSINO SUPERIOR) Classificação:

Inscrição: 07. Nome: ARIANE RODRIGUES BACHIEGA Aprovado

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL (ENSINO SUPERIOR) Classificação:

Inscrição: 03. Nome: MARCELENE FERREIRA DA SILVA Aprovado

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL (ENSINO SUPERIOR) Classificação:

Inscrição: 04. Nome: ANA TIELE DO NASCIMENTO Aprovado

GABINETE DO PREFEITO

Em 09 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:6E66DBB1**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2012**

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2012 realizado no dia 27 de Janeiro de 2012, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópia); 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; 11 – Declaração de não acumulo de cargos públicos; 12- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; 13- – Conta Corrente - 14 – CTPS (original e 01 cópia); 15 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Registro CRESS-MT.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: COZINHEIRO Classificação:

Inscrição: 06. Nome: FRANCISCA DE CASSIA COUTINHO FONSECA Aprovado

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA Classificação

Inscrição: 56. Nome: LUIZ HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA Aprovado

GABINETE DO PREFEITO

Em 09 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:CF8DD409**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, o funcionário DEBERSON MILLER BENTO, no cargo Instrutor de Informática, conforme Processo Seletivo

Simplificado nº. 001/2012, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 09 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:F17E04F9**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RENUNCIA**

AO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Nesta

Eu, ORIENTE DA SILVA JUSTO, portadora do RG. 1466038-5 SSP/MT e CPF. 910.539.941-68, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia do cargo de Instrutor de Informática aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, por motivos particular .

Nestes termos,

Peço deferimento.

Apiacás-MT., 09 de Fevereiro de 2012.

ORIENTE DA SILVA JUSTO**Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:6D37E9AE**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RENUNCIA**

AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Nesta

Eu, ARCELI ADRIANI PARANHOS SMANIOTTO, portadora do RG. 1257073-7 SSP/MT e CPF. 880.716.261-04, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, requeiro minha renúncia do cargo de Cozinheira aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, por motivos particular .

Nestes termos,

Peço deferimento.

Apiacás-MT., 08 de Fevereiro de 2012.

ARCELI ADRIANI PARANHOS SMANIOTTO**Publicado por:**

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:F53D5D1A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012
REGISTRO DE PREÇOS/AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 28/02/2012, às 09h00 mim, na sede da Prefeitura

Municipal de Araguaína, à Rua Bahia, 430 - Centro, Licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE nº. 002/2012, que tem por objeto: **Aquisição de Materiais Odontológicos, Material de Consumo para Enfermaria, Injetáveis, Medicamentos para Farmácia, Medicamentos, Material para Laboratório e Material Para Fisioterapia**, conforme especificações contidas no Anexo do edital. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, conforme lei nº. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 e, e-mail – licitacaoaraguaina@hotmail.com

Araguaína – MT, 09 de Fevereiro de 2012.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:4D2AF4A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

REGISTRO DE PREÇOS – COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE

A Prefeitura Municipal de Araguaína – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel) e Óleo Lubrificante e Derivados, para manutenção da frota municipal. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 430 - Centro, até o dia 28/02/2012 às 15h00min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – licitacaoaraguaina@hotmail.com

Araguaína - MT, 09 de Fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:C5FDF6B9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 016, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de **SECRETÁRIO DE ÁGUA E ESGOTO**, o Sr. **DEMILTO NAVES GONÇALVES**, portador do **RG: 437453 SSP/MT** e **CPF: 571.901.511-68**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:69A71389

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o Sr. **ADEMILSO ALVES DE OLIVEIRA**, portador do **RG: 437293 SSP/MT** e **CPF: 201.727.531-04**.

Artigo 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro, deste decreto, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:1B1DF3A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA Nº. 232, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor **CARLOS BATISTA BORGES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **RG: 634397 SSP/MT** e **CPF: 496.049.451-49**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/03/2008 a 01/03/2009**, sendo **30 (trinta)** dias afastado **a partir de 02/01/2012, devendo seu retorno acontecer em 02/01/2012**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:D0140CB9

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.14 - 07/02/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	209.034,00	26.365,70	213.202,97	313.352,24
RECEITAS CORRENTES	0,00	209.034,00	26.365,70	213.202,97	313.352,24
Receita de Contribuições	0,00	11.025,00	21.672,66	38.423,25	0,00
Pessoal Civil	0,00	11.025,00	21.672,66	38.423,25	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	11.025,00	21.672,66	38.423,25	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	43.659,00	4.693,04	41.220,44	23.662,90
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	43.659,00	4.693,04	41.220,44	23.662,90
Outras Receitas Correntes	0,00	154.350,00	0,00	133.559,28	289.689,34
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	80.482,50	90.112,12	145.988,85	106.125,90
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	289.516,50	116.477,82	359.191,82	419.478,14
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	237.541,50	253.741,50	56.992,96	244.713,04	194.356,45
ADMINISTRAÇÃO	39.669,00	39.669,00	8.380,00	59.280,00	35.944,64
Despesas Correntes	20.947,50	20.947,50	8.380,00	59.280,00	35.944,64
Despesas de Capital	18.721,50	18.721,50	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	197.872,50	214.072,50	48.612,96	185.433,04	158.411,81
Pessoal Civil	197.872,50	214.072,50	48.612,96	185.433,04	158.411,81
Aposentadorias	114.660,00	145.860,00	36.991,37	145.675,29	125.885,70
Pensões	44.100,00	44.100,00	11.372,83	38.887,09	32.526,11
Outros Benefícios Previdenciários	39.112,50	24.112,50	248,76	870,66	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	237.541,50	253.741,50	56.992,96	244.713,04	194.356,45
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-237.541,50	35.775,00	59.484,86	114.478,78	225.121,69

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011

Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.360,29	2.481,25	4.904,88
Investimentos	0,00	259.164,84	371.132,72

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	80.482,50	90.112,12	146.135,04	106.125,90
Receita de Contribuições	0,00	80.482,50	90.112,12	145.988,85	106.125,90
Pessoal Civil	0,00	80.482,50	90.112,12	145.988,85	106.125,90
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	80.482,50	90.112,12	145.988,85	101.878,02
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	4.247,88
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	146,19	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	146,19	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	80.482,50	90.112,12	146.135,04	106.125,90
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:4693C8BB

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.14 - 07/02/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO					
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Out 2011 (c)	Em 31 Dez 2011 (c)	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-
Ativo Disponível	464.436,92	507.421,80	384.379,18	384.379,18	464.436,92	507.421,80
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	852.237,38	510.989,92	508.989,92	508.989,92	852.237,38	510.989,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO					
	Em 31 Dez	Em 31 Out	Em 31 Dez	Em 31 Out	Em 31 Dez	Em 31 Out

	2010 (a)	2011 (b)	2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	261.646,09	316.621,96	376.037,60
Ativo Disponível	261.646,09	316.621,96	376.037,60
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:043B2241

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão-9.14-07/02/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.548.830,58	1.401.277,20	6.279.088,27	6.530.008,26
Receita Tributária	199.970,25	25.147,21	193.351,77	170.781,28
IPTU	307,50	157,12	6.974,31	7.620,22
ISS	74.970,00	4.903,96	10.208,37	55.154,74
ITBI	44.100,00	2.006,00	41.021,00	10.682,72
IRRF	73.867,50	17.926,60	121.991,77	92.400,68
Taxas	5.622,75	23,44	3.784,08	4.922,92
Contribuição de Melhoria	1.102,50	130,09	9.372,24	0,00
Receitas de Contribuições	509.281,50	111.827,02	316.567,76	829.282,50
Receita Previdenciária	491.715,00	111.784,78	316.449,81	379.486,83
Outras Contribuições	17.566,50	42,24	117,95	9.795,67
Receita Patrimonial Líquida	87.318,00	4.693,04	41.366,63	24.212,78
Receita Patrimonial	87.318,00	4.693,04	41.366,63	25.241,54
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	1.028,76
Transferências Correntes	4.718.611,43	1.243.362,16	5.631.322,04	5.869.240,36
FPM	2.910.600,00	859.996,70	3.768.472,38	3.106.264,02
ICMS	846.720,00	177.179,70	909.057,02	829.130,37
Outras Transferências Correntes	961.291,43	206.185,76	953.792,64	1.933.845,97
Demais Receitas Correntes	33.649,40	16.247,77	96.480,07	76.491,34
Dívida Ativa	4.102,40	0,00	580,64	12.983,67
Receitas Correntes Diversas	29.547,00	16.247,77	95.899,43	63.507,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	438.375,00	0,00	0,00	473.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	438.375,00	0,00	0,00	473.000,00
Convênios	438.375,00	0,00	0,00	473.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	438.375,00	0,00	0,00	473.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	5.987.205,58	1.401.277,20	6.279.088,27	7.003.008,26
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.742.096,27	1.007.283,27	6.236.321,17	5.776.991,36
Pessoal e Encargos Sociais	3.881.926,98	564.577,20	3.543.207,07	3.239.377,11
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.860.169,29	442.706,07	2.693.114,10	2.537.614,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	6.742.096,27	1.007.283,27	6.236.321,17	5.776.991,36
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	486.967,86	108.177,54	434.936,38	338.162,64
Investimentos	364.496,74	0,00	280.132,03	250.816,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	122.471,12	108.177,54	154.804,35	87.346,47
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	364.496,74	0,00	280.132,03	250.816,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-16.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	7.090.593,01	1.007.283,27	6.516.453,20	6.027.807,53
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.103.387,43	393.993,93	-237.364,93	975.200,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:BF3E128E

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 07/02/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.727.496,75	4.872.034,50	1.257.276,02	5.944.127,78	122,01
Receitas de Impostos	7.694,25	124.669,50	7.265,04	60.445,79	48,48
Impostos	2.512,50	119.377,50	7.067,08	58.203,68	48,76
Dívida Ativa dos Impostos	3.969,00	3.969,00	0,00	580,64	14,63
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.212,75	1.323,00	197,96	1.661,47	125,58
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.719.802,50	4.747.365,00	1.250.010,98	5.883.681,99	123,94
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.910.600,00	2.910.600,00	859.996,70	3.768.472,38	129,47
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	846.720,00	846.720,00	177.179,70	909.057,02	107,36
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	11.466,00	39.028,50	2.395,13	49.152,02	125,94
Cota-Parte IPVA	7.056,00	7.056,00	92,88	7.017,11	99,45
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	943.960,50	943.960,50	210.346,57	1.149.983,46	121,83
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	420.619,50	348.957,00	62.268,95	327.647,68	93,89
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	319.725,00	319.725,00	55.960,35	300.697,72	94,05
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	319.725,00	319.725,00	55.960,35	300.697,72	94,05
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	29.232,00	29.232,00	5.583,60	23.687,46	81,03
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	71.662,50	0,00	725,00	3.262,50	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	4.204.155,75	4.277.031,00	1.109.198,40	5.121.792,00	119,75

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011(d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE	1.056.818,30	1.392.522,96	182.380,32	1.392.327,64	99,99 0,00

DE IMPOSTOS					
Despesa com Ensino Fundamental(VII)	625.216,25	968.623,98	102.891,54	968.644,98	100 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	289.957,50	19.938,24	0,00	65.489,64	328.460,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	141.644,55	403.960,74	79.488,78	358.193,02	
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	1.056.818,30	1.392.522,96	182.380,32	1.392.327,64	0,0099,99
[se II > IV] =PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			-		- 849.285,74
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.392.327,64	
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%	
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	23,42	
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO {[XI / IV] * 100} § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00	

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011				
	0,00	0,00				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	% (f/e)	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	45.460,00	8.639,33	75,00	8.639,33	100	
ENSINO FUNDAMENTAL	1.950.844,25	968.623,98	102.891,54	968.644,98	100	
ENSINO SUPERIOR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0	
EDUCAÇÃO INFANTIL	480.957,50	19.938,24	0,00	19.587,03	98,24	
DIFUSÃO CULTURAL	71.684,55	395.321,41	79.413,78	395.456,30	100,03	
TOTAL DAS DESPESAS	2.551.946,30	1.392.522,96	182.380,32	1.392.327,64	99,99	

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:D27C4420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.14 - 01/09/11

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.727.496,75	4.798.387,50	1.068.138,30	2.940.545,55	61,28
Receitas de Impostos	7.694,25	51.022,50	39.777,61	48.925,99	95,89
Impostos	2.512,50	45.730,50	39.063,36	47.640,84	104,18
Dívida Ativa dos Impostos	3.969,00	3.969,00	17,44	520,14	13,11
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.212,75	1.323,00	696,81	765,01	57,82
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.719.802,50	4.747.365,00	1.028.360,69	2.891.619,56	60,91
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.910.600,00	2.910.600,00	662.832,06	1.855.167,29	63,74
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	846.720,00	846.720,00	158.585,62	419.976,04	49,6
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	11.466,00	39.028,50	165,89	16.278,54	41,71
Cota-Parte IPVA	7.056,00	7.056,00	1.105,11	5.331,18	75,56
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	943.960,50	943.960,50	205.672,01	594.866,51	63,02
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	420.619,50	348.957,00	57.466,91	156.260,53	44,78
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	319.725,00	319.725,00	54.660,47	146.910,52	45,95
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	319.725,00	319.725,00	54.660,47	146.910,52	45,95
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	29.232,00	29.232,00	2.806,44	9.350,01	31,99
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	71.662,50	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	4.204.155,75	4.203.384,00	919.933,20	2.501.939,57	59,52

DESPESAS ENSINO VINCULAÇÃO	COM POR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Jan a Jun 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	DE	1.056.818,30	1.212.601,30	231.754,79	612.159,13	50,48 0,00
Despesa com Ensino Fundamental(VII)		625.216,25	854.399,25	166.154,15	450.168,52	52,69 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)		289.957,50	196.557,50	17.654,79	64.369,06	32,75 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)		141.644,55	161.644,55	47.945,85	97.621,55	60,39
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico		0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	Anteriores 0,00 0,00		0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)		1.056.818,30	1.212.601,30	231.754,79-	612.159,13	0,0050,48
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				-		- 447.955,99
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO	-

(XIV)	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		612.159,13
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100}		20,82
Caput do artigo 212 da CF/88		
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO {[XI / IV] * 100} § 5º do artigo 60 do ADCT		0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Jun 2011
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	45.460,00	11.460,00	3.392,65	3.593,65	31,36
ENSINO FUNDAMENTAL	1.950.844,25	854.399,25	166.154,15	450.168,52	52,69
ENSINO SUPERIOR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	480.957,50	196.557,50	17.654,79	18.466,45	9,39
DIFUSÃO CULTURAL	71.684,55	150.184,55	44.553,20	139.930,51	93,17
TOTAL DAS DESPESAS	2.551.946,30	1.212.601,30	231.754,79	612.159,13	50,48

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:8D251DC1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNIC. DE ARAPUTANGA MT - EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO “CONTAS ANUAIS 2011”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MT E DISPOSTO NO CAPÍTULO III, ITEM 7.2, DA 4ª VERSÃO DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, FAZ PUBLICAR À TODOS OS MUNICÍPIES ARAPUTANGUENSES, QUE AS CONTAS DESTE PODER LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SEDE DESTE PODER, SITO À RUA LIMIRO ROSA PEREIRA, Nº 635, CENTRO, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2.012, PARA EXAME E APRECIACÃO, O QUAL PODERÁ QUESTIONAR-LHE A LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEI.

ARAPUTANGA-MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2012.

ILÍDIO DA SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Silvio Caravier
Código Identificador:91D40B1C

CÂMARA MUNICIPAL ARAPUTANGA MT/PREVIARA - EDITAL BALANÇO 2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO CONTAS ANUAIS DE 2011

O **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MT, ARTIGO Nº 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005, EM SEU ANEXO I, CAPÍTULO III, ITEM 6.2, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, FAZ PUBLICAR A TODOS OS MUNICÍPIES ARAPUTANGUENSES, BEM COMO OS RESPECTIVOS SEGURADOS, QUE AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NESTE ORGÃO PREVIDENCIÁRIO, SITO A RUA CARLOS LUZ, Nº 693, BAIRRO CENTRO, ARAPUTANGA MT, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2.012, PARA EXAME E APRECIACÃO, O QUAL PODERÁ QUESTIONAR-LHE A LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ARAPUTANGA-MT, 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Diretor Executivo

Publicado por:
Silvio Caravier
Código Identificador:5176A1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da Equipe Pregoeira, torna público, a quem possa interessar, que na data de realização do dia 09/02/2012, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço Por Item, para a Aquisição de Veículo 0 Km. Informamos que o Resultado da presente licitação foi DESERTA.

Araputanga MT, 09 de Janeiro de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:FF44737E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do Pregão Presencial nº 003/2012, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, realizado dia : 06/01/2012.

Empresa Vencedora: Lotes 06, 12 e 19– FABIO MENEZES E SILVA - ME - Valor Total: R\$ 6.644,80.

Empresa Vencedora: Lotes 01, 05, 20, 22, 23 e 29 – PAPELARIA MARACANÃ LTDA - ME - Valor Total: R\$ 38.845,99.

Empresa Vencedora: Lotes 02, 09, 16, 25, 30 – MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA -Valor Total: R\$ 119.508,94.

Empresa Vencedora: Lotes 03, 04, 17 e 24 – ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME - Valor Total: R\$ 7.865,99.

Empresa Vencedora: Lotes 07, 14 e 18 – SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - Valor Total: R\$ 24.839,32.

Empresa Vencedora: Lotes 08, 21 e 32 - Z. DO NASCIMENTO PEREIRA - ME - Valor Total: R\$ 9.050,00.

Empresa Vencedora: Lotes 10, 11 e 26 - PAPELARIA PANTANAL LTDA - Valor Total: R\$ – 4.187,80.

Empresa Vencedora: Lote 13 - AKDD ELET. E PAPELARIA COM. E REPRES. LTDA - ME - Valor Total: R\$ 23.550,00.

Empresa Vencedora: Lote 15 - A. R. DE OLIVEIRA PAPELARIA - ME - Valor Total: R\$ 495,00.

LOTES FRUSTRADOS: 27, 28 E 31,

Araputanga MT, 09 de Fevereiro de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Pregoeiro

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:62D133A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para Aquisição de Materiais de Construção para Reforma da Escola Municipal Rodolfo Trechoud Curvo, resultou em: A desclassificação dos lotes 02, 05 e 06 da empresa SASSO PERES & CIA LTDA. A empresa V. LOPES BATISTA & CIA LTDA, vencedora dos lotes: Lote 01 valor de R\$ 1.223,00, Lote 02 valor de 4.711,16, lote 05 valor de R\$ 27.949,50 e Lote 06 valor de 3.301,18 e a empresa SASSO PERES & CIA LTDA, vencedora dos lotes: : Lote 03 valor de R\$ 4.912,35, Lote 04 valor de 8.366,80, lote 07 valor de R\$ 4.105,00 e Lote 08 valor de 13.830,00.

Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termo do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 09 de Fevereiro de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:36783AC0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 019/2012

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE CONSELVAN; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 3.602.500,00 (três milhões seiscentos e dois mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 08/02/2012 à 04/11/2012; Concorrência Pública nº. 002/2012.

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:ABFE5615

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011

O Município de Aripuanã-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Carlos Roberto Torremocha**, e do outro lado a Empresa **POSTO DE MOLAS NOMA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 04.253.717/0001-04, Inscrição Estadual Nº. 13.199.426-3, com sede na Avenida Osmar Demeneck, nº 156, Bairro Vila Operária, neste município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.325-000 - Telefone: (66) 3565-1950, representada pela Srª. Marlene Kovalski Kviatkovski Coelho, portadora do RG nº 364.322 SSP/RO e inscrita no CPF nº 325.961.202-59, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 002/2011, de 28 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado, por um período de 03 (três) meses, a vigência da Ata de registro de Preços Nº 002/2011, a contar do dia 27 de janeiro de 2012.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 002/2011.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 27 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

POSTO DE MOLAS NOMA LTDA - EPP

Cnpj Nº. 04.253.717/0001-04

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:C2BB70D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto Torremocha, e a empresa MERCEARIA BATTISTI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 73.462.319/0001-02, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 665, Centro, município de Aripuanã – MT, CEP nº. 78.325-000, Telefone: (66) 3565-1079, representada pela Srª CLEUNICE ARNUTI BATTISTI, portadora do RG nº. 4.255.159-7 SSP/PR e CPF nº. 538.038.091-34, resolvem com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.866/93 e alterações, aditar em 25% (vinte e cinco por cento) todos os itens da Ata de Registro de Preços nº 013/2011 firmada em 27/07/2011, para o eventual fornecimento do objeto registrado, cuja a quantidade passará a ser a descrita no quadro abaixo:

MERCEARIA BATTISTI LTDA ME						
CNPJ nº. 73.462.319/0001-02						
Seq	Item	Especificação	UN	Quantidade	Quantidade	Quantidade

				Registrada	Aditada	Total
1	12022	CUCA	UN	800	200	1000
2	16762	PÃO CASEIRO	UN	1.000	250	1250
3	12023	PÃO DOCE	UN	11.000	2.750	13.750
4	6298	PÃO FRANCES	UN	65.000	16.250	81.250

A vigência deste aditivo coincidirá com a vigência da ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 13/2011.

Ficam mantidas as demais condições não alteradas por este aditivo.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Aripuanã-MT, 27 de janeiro de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

MERCEARIA BATTISTI LTDA - ME

CNPJ/MF Nº. 73.462.319/0001-02

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:4A7AEBCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 39/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, Nº 1410 Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 0449956-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 468.630.441-53, na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o Nº 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro Senhor OSVALDO PEREIRA LEITE, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, nº 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.020-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 040466 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 039.203.301-10, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar a vigência do Contrato nº 39/2010 pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2012;

1.1.2 Alterar a forma de pagamento, que passará a ser efetuados através de Boleto Bancário.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados/ fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.2 Os pagamentos serão efetuados através de Boleto Bancário, visando a segurança e a praticidade do ato. Os Boletos serão emitidos pela Contratada no início do mês subsequente ao da prestação dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal, e encaminhados para a Contratante. A Contratante deverá efetuar o pagamento dentro do prazo de validade do Boleto.

2.3 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV, no art. 65, art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quarta e Nona do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – Em decorrência da prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o envio de 14 (catorze) cargas do APLIC, o valor global do contrato passará para R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)

3.2 – O valor de cada carga permanece inalterado em R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) para os próximos 12 (doze) meses.

3.3 - O valor mensal será pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2012, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Administração

Proj. Ativ.: 2.052 – Manut. e Enc. da Sec. Municipal de Administração

Elemento de Despesa: (298) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2012 no Orçamento Anual de 2012.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barão de Melgaço – MT, 26 de dezembro de 2011.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal

Contratante

ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

Osvaldo Pereira Leite

Diretor Financeiro

Contratada

TESTEMUNHA: NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....	TESTEMUNHA: NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....
--	--

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:3EFC50D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 19/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, Nº 1410 Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 0449956-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 468.630.441-53, na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o Nº 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro Senhor OSVALDO PEREIRA LEITE, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, nº 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.020-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 040466 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 039.203.301-10, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Prorrogar a vigência do Contrato nº 19/2011 pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2012;

1.1.2 Alterar a forma de pagamento, que passará a ser efetuados através de Boleto Bancário.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os sistemas fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.2 Os pagamentos serão efetuados através de Boleto Bancário, visando a segurança e a praticidade do ato. Os Boletos serão emitidos pela Contratada no início do mês subsequente ao da prestação de serviços, juntamente com a Nota Fiscal, e encaminhados para a Contratante. A Contratante deverá efetuar o pagamento dentro do prazo de validade do Boleto.

2.3 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV, no art. 65 inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato 19/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 Em decorrência da prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses o valor global do contrato passará para R\$ 47.612,40 (quarenta e sete mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos).

3.1 O valor mensal permanece em R\$ 3.967,70 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2012, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01- Secretaria Municipal de Administração

Proj. Ativ.: 2.052 – Manut. E Enc. da Sec. Municipal de Administração

Elemento de Despesa: (298) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2012 no Orçamento Anual de 2012.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barão de Melgaço – MT, 26 de dezembro de 2011.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal

Contratante

ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.

Osvaldo Pereira Leite.

Diretor Financeiro

Contratada

TESTEMUNHA: NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....	TESTEMUNHA: NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....
--	--

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:8624E619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA

AVENIDA TOTÓ PAES, Nº 466, CENTRO, BARÃO DE MELGAÇO – MT, Nº 23/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E O SENHOR MARIO LUIZ CORREA RIBEIRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, Nº 1410 Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO, e o Senhor MARIO LUIZ CORREA RIBEIRO, brasileiro, casado portador da RG nº 704112, SSP/MT e do CPF nº 545.586.971-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Gomes, nº 225, bairro Construmart, Várzea Grande - MT, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 Prorrogação do Contrato de locação do imóvel localizado na Avenida Totó Paes, nº 466, Centro, Barão de Melgaço – MT, sendo o imóvel locado utilizado para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço MT nº 23/2011, pelo prazo de doze meses, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira, do Contrato Administrativo nº 23/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original será de R\$ 11.981,40 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

3.2 – O valor mensal será pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 998,42 (novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2012, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNIDADE: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Proj./Ativ.: 2.070 – Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. Desenv. Econômico

Elemento de Despesa: (326) 3.390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2012 no Orçamento Anual de 2012.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barão de Melgaço – MT, 26 de dezembro de 2011.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal
Contratante

MÁRIO LUIZ CORREA RIBEIRO

Locador

TESTEMUNHA: NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....	TESTEMUNHA: NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....
--	--

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:D530E328

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO EM OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO E ATIVIDADES CORRELATAS Nº 40/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E O SENHOR NILSON BATISTA DUARTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, Nº 1410 Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor NILSON BATISTA DUARTE, portador da Carteira de Identidade RG nº. nº. 519.136, SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 487.581.911-00, residente e domiciliado à Rua São Francisco de Assis, Lote nº 01, bairro Santa Marta, Cuiaabá – MT, chamado simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de fiscalização em obras do município de Barão de Melgaço e atividades correlatas nº 40/2011 pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV e § 3º, no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quarta e Nona do Contrato Administrativo nº 40/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original será de para R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em função da aplicação previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 40/2011 e VISANDO O EQUILIBRIO FINANCEIRO.

3.2 – O valor mensal será pago em 01 (uma) parcela no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2012, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras
Proj./Ativ.: 2.023 –Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Infra-estrutura Viação e Obras
Elemento de despesa (394) 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2012, no Orçamento Anual de 2012.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2011**

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

BARÃO DE MELGAÇO – MT, 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal
Contratante

NILSON BATISTA DUARTE

Contratado

TESTEMUNHA: NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....	TESTEMUNHA: NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....
--	--

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:30018770

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2010**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ODONTOLOGIA NA ÁREA DE SAÚDE Nº 24/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – MT E O SENHOR ALUISIO CLAUDIO VIEIRA DOS ANJOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Augusto Leverger, Nº 1410 Centro, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.507.563/0001-69, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de Março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a Senhor ALUISIO CLAUDIO VIEIRA DOS ANJOS, brasileiro, casado, Cirurgião-Dentista, portador do RG nº 539.325, SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 378.717.811-20, residente e domiciliado na Rua Alfredo Carlos Damasceno, nº896, bairro Vila Saudável, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, inscrito no Conselho Regional de Odontologia – CRO-MT sob o nº 3.116, dorovante chamado simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1– O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 Prorrogação do Contrato prestação de serviços de assessoria em odontologia na área de saúde nº 24/2010 pelo prazo de doze meses, estendendo-se até 31 de dezembro de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV e § 3º, no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta do Contrato Administrativo nº 24/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original passará para R\$ 53.349,61 (cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta

centavos) em função da aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV, acumulados no período de janeiro a dezembro de 2011, em 5,0977, previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo 24/2010.

3.2 – O valor mensal será pago em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 4.445,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2011, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal de Saúde

04.02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.010 – Manutenção e Encargos C/ Saúde Bucal

Elemento de Despesa: (137) 3.3.90.36.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2012 no Orçamento Anual de 2012.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Leverger – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Barão de Melgaço – MT, 26 de dezembro de 2011.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito municipal
Contratante

ALUISIO CLAUDIO VIEIRA DOS ANJOS

Contratado

TESTEMUNHA: NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....	TESTEMUNHA: NOME RG Nº CPF Nº ASSINATURA:.....
--	--

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:184B6BD7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2012**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 23/02/2012 às 08:00h, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº:03/2012, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM LOCAIS A SEREM INDICADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES - MT**, demais informações e edital completo poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 09 de fevereiro de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:DA18CFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2012

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 24/02/2012 às 08:00h, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:04/2012, destinada a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO LANCHÇA, 02 (DUAS) EMBARCAÇÕES TIPO BARCO SEMI QUILHADO, 01 (UM) MOTOR DE POPA 18 HP, 01 (UM) MOTOR DE POPA 5 HP, conforme especificações contidas no termo de referência, PARA PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA DE BARRA DO BUGRES- MT**, demais informações e edital completo poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 09 de fevereiro de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:DC83B152

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI 039 - 2001

LEI Nº 39 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

"INSTITUI A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. Marcos Aurélio Fullin, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu promulgo e sanciona a seguinte Lei:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPITULO – I

Seção – I

Dos Objetivos

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações da saúde que compreendem:

I – O atendimento universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;

II – À vigilância sanitária

II – À vigilância epidemiológica ações de interesse individual e coletivo correspondentes;

IV – O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo as condições competentes das esferas Federal e Estadual.

Seção II

Da Vinculação do Fundo

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde ou órgão correspondente ou ao Prefeito Municipal.

Seção II

Das Atribuições do Prefeito Municipal

Art. 3º - Das Atribuições do Prefeito Municipal:

I – Nomear o coordenador do Fundo Municipal de Saúde ou assinar a coordenação;

II – Assinar com o (a) responsável pela Tesouraria, quando for o caso, delegar estas funções ao Secretário Municipal de Saúde.

Seção IV

Art. 4º - Das Atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II – Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Fundo Municipal de Saúde;

III – Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentária;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e de despesa do Fundo;

V – Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mensais no inciso anterior;

VI – Subdelegar competência aos responsáveis pelo estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;

VII – assinar cheques com o Prefeito ou com responsável pela tesouraria quando for o caso;

VIII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IX – Firmar convênio e contratos, inclusive de empréstimo, juntamente com o Prefeito, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;

X – Enviar mensalmente à Câmara Municipal, relatório circunstado da aplicação dos recursos e dos trabalhos realizados.

Seção V

Da Coordenação do Fundo

Art. 5º - São atribuições do Coordenador do Fundo:

I – Preparar as demonstrações mensais de receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II – Manter os controles necessários a execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

IV – Encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) – Mensalidade, as demonstrações da receita de despesas;

b) – Trimestralmente, os inventários de estoque de medicamentos e de instrumentos médicos;

c) – Anualmente, o inventário dos bens móveis e o balanço geral do Fundo.

V – Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI – Preparar os relatórios de acompanhamento de realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde.

VII – Providenciar, junto a contabilidade Geral do município as demonstração que indiquem a situação econômica - Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

VIII – Apresentar ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e avaliação da situação econômica – Financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas.

IX – Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo privado e dos empréstimos feito para a saúde.

X – Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

XI – Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal Saúde;

XII – Encaminhar mensalmente ao Secretário Municipal de Saúde, relatório de acompanhamento e avaliação de serviços prestados pela rede Municipal de Saúde;

Seção VI

Dos recursos do Fundo

Art. 6º - São Receitas do Fundo;

I - As Transferências oriundas do orçamento de Seguridade Social e do orçamento Estadual, como decorrência do que dispõe o artigo 30 VII, da Constituição Federal.

II - Os rendimentos e juros provenientes de aplicação financeiras;

III – O produto de convênio firmado com as outras entidades financeiras;

IV – O produto de arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o município vier a criar;

V- As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força de lei convênios do setor.

VI – Doações em espécies feitas diretamente para este Fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – Da existência de disponibilidade em função de cumprimento de programação;

II- De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde;

§ 3º - As liberações de receitas por parte do Município conforme estipulados nos incisos IV e V deste artigo serão realização até no Máximo o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que efetivarem as respectivas arrecadações.

Subseção I

Dos Ativos do Fundo

Art. 7º - Constituem ativos do fundo Municipal de Saúde:

I – Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II – Direitos que porventura vier a construir;

III – Bens móveis e imóveis que forem destinados ao sistema de saúde do Município;

IV – bens e imóveis doados, com ônus, destinados ao SUS do Município;

Parágrafo Único – Anualmente se processará o inventário dos bens de direitos vinculados ao FMS.

Subseção II

Dos Passivos do Fundo

Art. 8º - Constituem passivos do FMS as obrigações de qualquer natureza que porventura o município venha assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Seção VII

Do Orçamento e da Contabilidade

Subseção I

Do Orçamento

Art. 9º - O Orçamento FMS, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, previsto do Plano Municipal de Saúde – PMS, no Plano Plurianual – PPA, na LDO e nos princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O Orçamento do FMS integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O Orçamento do FMS observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Subseção II

Da Contabilidade

Art. 10º - A Contabilidade do FMS tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária e do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 11º - A Contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio concomitante e subsequente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 12º A estruturação contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do FMS e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a contabilidade geral do município.

Seção VIII

Da Execução Orçamentária

Subseção I

Da Despesa

Art. 13º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de quotas

trimestrais que serão distribuídas entre as unidades executoras da SMS.

§ Único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e aberto por decreto do Executivo.

Art. 14º - A despesa do FMS é constituído de:

I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela secretaria ou por elas coordenados ou contratados;

II – Pagamento de vencimentos, salários ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem de execução de ações previstas no artigo 1º desta Lei;

III – Pagamento de prestação de serviços e entidade de direito para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observando o disposto no § 1º Art. 199 da Constituição Federal;

IV – Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações de saúde.

Subseção II

Das Receitas

Art. 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

CAPÍTULO II

Disposições Finais

Art. 16º - O FMS terá vigência ilimitada.

Art. 17º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cobrir as despesas de implantação do FMS.

Art. 18º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2001.

MARCO AURÉLIO FULLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:CD5E4A1D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR 003 - LISTA DE INSCRITOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Brasnorte - MT, especialmente

nomeada pela Portaria nº/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Divulgar a listagem completa dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição de inscrição do Concurso Público e os que foram concedidos os pedidos de isenção da taxa, de acordo com as normas e até a data estabelecida no Edital nº 001/2011;

II. Divulgar a relação de candidatos na condição de PNE (Portadores de Necessidades Especiais);

III. Indeferir a inscrição abaixo por estar em desacordo com as normas e até a data estabelecida no Edital nº 001/2011;

Candidato	Inscrição	Cargo
ANDREIA GRANGEIRO DA SILVA	001122	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO
Motivo: Inscrição em duplicidade: IV. DAS INSCRIÇÕES E TAXAS - 2. Não será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição no concurso público, previsto neste Edital.		

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista dos itens VIII.1 ao 7 do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital.;

V. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da listagem referida no inciso I, que se dirijam até à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT munido dos documentos comprobatórios e formulário de recurso devidamente preenchido, para que sejam tomadas as providências necessárias.

VI. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, www.brasnorte.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT.

Brasnorte, 09 de Fevereiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

JONAS LEMUEL KEMPA

Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:DDE561DF

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO EDITAL COMPLEMENTAR 003 - DEFICIENTES

LISTA DE DEFICIENTES				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Deficiência
001729	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA	RG	686928	possui prótese de articulação coxo femural (perna mecânica)
001851	MARIA ROSENILDA SANTOS	RG	10822275	Quadro de distonia que se manifesta exclusivamente durante
001788	WALTER PADOVAN JUNIOR	RG	00941918	apresenta lesão do nervo mediano da mão Direita
001314	ZENILDA NORBERTO DE SOUZA	RG	00061888	Apresenta surdes congênita total
001231	ZILMAR NORBERTO DE SOUZA	RG	10705341	Pé direito torto - Congenito

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:4CAC2EC0

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO EDITAL COMPLEMENTAR 003 - LISTA INSCRITOS POR CARGO

LISTA GERAL DOS CANDIDATOS				
AG.CONS. MAN.-LUBRIFICADOR				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001648	CLEVERSON MOREIRA	RG	16950585	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001583	FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA	CNH	04132891510	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001077	FRANCISCO FAGNER CARNEIRO	RG	22640380	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001358	GILSON JOSE FERREIRA	RG	13218786	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001994	IREMAR FOLADOR	RG	3100498	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-
001062	LEANDRO PAIVA DIAS	RG	16961757	AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-

001658	LUCAS INACIO DA SILVA	RG	16419162	AG.CON.S. LUBRIFICADOR	MAN.-
001904	LUIZ HENRIQUE LOBO	RG	10807552	AG.CON.S. LUBRIFICADOR	MAN.-
001258	MARCOS RODRIGUES DDE SOUZA	RG	10323872	AG.CON.S. LUBRIFICADOR	MAN.-
001032	SILVIO FERREIRA DAS VIRGENS	RG	22641394	AG.CON.S. LUBRIFICADOR	MAN.-
001841	VANDERSON THIAGO DE FREITAS	RG	21870659	AG.CON.S. LUBRIFICADOR	MAN.-
001242	WEBERSON BEZERRA DE Sá	RG	802076	AG.CON.S. LUBRIFICADOR	MAN.-
AG.INFRA-ESTRUTURA-COVEIRO					
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo	
001464	FRANCENILDO GOLÇALVES DE OLIVEIRA	RG	00966848	AG.INFRA-ESTRUTURA-COVEIRO	
001403	MARIA JOSE MONTEIRO	RG	15005500	AG.INFRA-ESTRUTURA-COVEIRO	
AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA					
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo	
001377	ALEXSANDRA CAVALCANTE	RG	26169100	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
001016	ALMERITA FREITAS DA SILVA BARBOSA	RG	966035	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
001275	ANA LUCIA PEREIRA DUARTE	RG	13230883	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
001526	CENIRA DA CUNHA OLIVEIRA	RG	60337	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
001435	JULIA MAYER BECKER	RG	520924	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
001259	LEIDMAR FRANÇA ANDRADE	CNH	04531373204	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
001285	MARIA APARECIDA MARCELO BONAZZA	RG	15406679	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
001721	MARINÊS DA PAZ PEREIRA DE SOUZA	RG	999432	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
001814	NELCY CRISTINA DE MIRANDA	RG	13153374	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
001907	ROSANA DE CARVALHO ISKIERSKI	RG	10933883	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
001530	ROSELI DA SILVA COLAÇO	RG	34905458	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
001835	SIRLEI FAGUNDES DA SILVA	RG	905356	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
001817	SIRLENE PAZ COLERAUS	RG	26046091	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
001468	SUELI JACINTA ZERWES	RG	12827550	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
001495	VANDIRA AMORIM REIS DASILVA	RG	08181195	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	
AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO					
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo	
001279	JOVINO DIAS VIEIRA	RG	186198	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO	
001472	LUIZ CARLOS MACHADO COGO	RG	624158	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO	
001558	MARILETE ALVES DE SOUZA MOREIRA	RG	946403	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO	
001941	ROSILDA DOS SANTOS	RG	14458683	AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO	
AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO					
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo	
001872	ADILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG	09488405	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001819	ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES	RG	16975057	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001172	ADRIANA FONTOURA	RG	24123706	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001113	ADRIANA GRANGEIRO DA SILVA	CNH	04192555274	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001537	ANA PAULA PEREIRA CORDEIRO	RG	22696547	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001112	ANDREIA FRONSTAK DA COSTA	CNH	04895304119	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001224	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	RG	22212299	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001636	ANGELICA DE OLIVEIRA DAMACENA	RG	23643595	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001296	CRISTHIELLEN FERREIRA DOS SANTOS	RG	2512554	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001943	DANIELE SAUER LANSANA	RG	14920603	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001609	DEBORA CRISTINA BRAGA	RG	15333868	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001796	DIVINA DO NASCMENTO BATISTA	RG	21141290	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001290	DIVINO CALDEIRA DE MORAES	RG	19884010	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001201	ELIANE APARECIDA RAMOS PEREIRA	RG	14260263	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001946	ELIZABETE MAININSTSI	RG	10886109	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001280	ESTELITA CAMILO DIAS	RG	813433	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	
001709	EUNICE FERREIRA DE MELO	RG	16636415	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA	

001182	EVANI DE AZEVEDO SALES	RG	391489	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001868	GISELE DIAS DA SILVA	RG	17961106	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001546	IRENA WALTER SOUSA	RG	13453122	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001480	IVANILDA DOS SANTOS	RG	16220374	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001075	JOANA D'ARC AZEVEDO DOS SANTOS	RG	25667343	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001824	KATIA SIRLENE ALVES DE SOUZA	RG	22695010	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001879	LAIS APARECIDA DA SILVA SOUZA	RG	20057938	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001652	LEANDRO PEREIRA CORDEIRO	RG	19098430	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001071	LEIA SILVA RODRIGUES	RG	12982377	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001874	LEILA BEATRIZ DA TRINDADE	RG	01267370	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001152	LUCIANA MIKOVSKI	RG	75589018	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001173	LUZIA CARDOSO GOMES DE LISBOA	RG	13451774	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001548	LUZIA DE OLIVEIRA DAMACENA	RG	974337	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001153	MAGDA DAIANE DE CAMARGO	RG	19653573	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001542	MARCIA MENDES DO PRADO	RG	21671010	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001770	MARIA APARECIDA CHAGAS DE JESUS	RG	18877753	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001305	MARIA APARECIDA DE FREITAS	RG	790199	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001732	MARIA DAS GRACAS PIREZ DOS SANTOS SILVA	RG	725991	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001208	MARISA HASSEMER PRUSSAK	RG	23322268	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001466	MARLETE BARCELO ALVES	RG	01412525	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001036	NEIVA MARIA DE SOUZA	RG	08137633	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001364	NES ELISABETE MORAES	RG	80542334	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001013	NILVA DITTMANN	RG	14485036	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001225	OLIVINA VIEIRA CARRIEL	RG	21980667	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001255	OSMARINA DE LIMA	RG	80038461	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001300	QUELI ALESSANDRA DE BRUM	RG	20647190	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001791	RAQUEL BAIOCO	RG	13453157	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001260	RAQUEL DOS SANTOS	RG	21523673	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001657	ROSANGELA DE ANDRADE SILVA	RG	22927476	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001567	ROSENI RAMOS	RG	944446	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001365	ROSILAINE PEREIRA DA SILVA	RG	23126655	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001508	ROSILENE PAULA DE OLIVEIRA	RG	15699846	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001223	ROSINEIA FERREIRA DE LIMA	RG	13344412	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001219	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	RG	10988793	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001686	SANDRA SCHERAIBER DA SILVA	RG	17627389	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001629	SEVERINA MARCELINA DE SOUZA REIS	RG	13452258	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001460	SEVERINA NETA DA SILVA	RG	13122622	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001212	TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA	RG	16262808	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001261	TEREZA ALVES DE SOUZA	RG	391919	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001470	VALDIRENE SERGIA DE OLIVEIRA	RG	11303484	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001484	VANDIRA CORREIA DE OLIVEIRA	RG	95070973	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001507	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	RG	454380	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001938	YEDA MARIA APARECIDA KAMALU	RG	20988702	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
001314	ZENILDA NORBERTO DE SOUZA	RG	00061888	AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA
AGENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001919	ALBERTINA MUNHAK PEREIRA	RG	16557948	AGENTE ADMINISTRATIVO
001105	ALESSANDRA MARIA TALASKA	RG	21083207	AGENTE ADMINISTRATIVO
001144	ALEX SILVA RODRIGUES	RG	25139444	AGENTE ADMINISTRATIVO
001672	ALINE PASSAMANI BECKER	RG	13457152	AGENTE

				ADMINISTRATIVO
001185	ANA CARLA PRADO DE OLIVEIRA	RG	19714580	AGENTE ADMINISTRATIVO
001176	ANDREZA CAROLINE SCHMITT DO AMARAL	RG	21672334	AGENTE ADMINISTRATIVO
001927	ANDRIELE MAIA DA SILVA	RG	25112368	AGENTE ADMINISTRATIVO
001701	ANGELICA DE JESUS	RG	18540112	AGENTE ADMINISTRATIVO
001217	BRUNA DE ANDRADE SAMPAIO	RG	20891571	AGENTE ADMINISTRATIVO
001474	CARIN REGINA WEIRICH COGO	RG	17046300	AGENTE ADMINISTRATIVO
001717	CARLA REGINA WUNDRACK	RG	93460103	AGENTE ADMINISTRATIVO
001532	CARMEM APARECIDA PAPADIUK	RG	10251480	AGENTE ADMINISTRATIVO
001343	CLÁUDIA BERNARDES DA SILVA	RG	14953889	AGENTE ADMINISTRATIVO
001356	CLENILDA MARIA JEK	RG	10247890	AGENTE ADMINISTRATIVO
001830	CLEUNICE SOARES DE OLIVEIRA	RG	10441816	AGENTE ADMINISTRATIVO
001197	CRISTIANE MARTINS THEODORO	RG	19442203	AGENTE ADMINISTRATIVO
001459	DAIANE DE BARROS TANGERINO NEUMANN	CTPS	13420	AGENTE ADMINISTRATIVO
001738	DAIANE ISKIERSKI	RG	21870870	AGENTE ADMINISTRATIVO
001506	DANIELE ANGOLA DA CRUZ	RG	22600841	AGENTE ADMINISTRATIVO
001534	DANIELI CAMILA BRAGA	CTPS	76610	AGENTE ADMINISTRATIVO
001438	DENILDO GONÇALVES ALVARENGA	RG	17604796	AGENTE ADMINISTRATIVO
001674	DIONARA FERRARI	RG	12792349	AGENTE ADMINISTRATIVO
001168	EDINEY DA COSTA MADEIRA	RG	13143468	AGENTE ADMINISTRATIVO
001859	ELEIA DA SILVA CAVALHEIRO RECH	RG	13307371	AGENTE ADMINISTRATIVO
001312	ELIZAMARA LEMES COLTRO	RG	2282390	AGENTE ADMINISTRATIVO
001928	ESTER REGINA MAIA DA SILVA	RG	1996057	AGENTE ADMINISTRATIVO
001501	EVELLIN PRISCILLA DOS REIS DUARTE	RG	24235040	AGENTE ADMINISTRATIVO
001125	EWELLYN SANTOS TAQUES	CNH	05017215039	AGENTE ADMINISTRATIVO
001035	FABIULA NANDA DE SOUZA	RG	21395632	AGENTE ADMINISTRATIVO
001991	FERNANDO SILVA CARDOSO	RG	39493822	AGENTE ADMINISTRATIVO
001376	GÉSSICA PINEDA DE OLIVEIRA	RG	24362441	AGENTE ADMINISTRATIVO
001519	GLEIDYANE LIMA FELIZARDO	RG	18014941	AGENTE ADMINISTRATIVO
001134	GRAZIELA ROSSI DOS SANTOS	RG	18742645	AGENTE ADMINISTRATIVO
001428	ILZA SILVA OUZA	RG	1345691	AGENTE ADMINISTRATIVO
001020	JENNIFER TAYENNE DA SILVA	RG	23626909	AGENTE ADMINISTRATIVO
001974	JESSICA DA SILVA DOS SANTOS	RG	21104271	AGENTE ADMINISTRATIVO
001975	JESSICA VANESSA SCHERODER	RG	86027143	AGENTE ADMINISTRATIVO
001790	JHONATHAN SOARES IRANCHE	RG	23225050	AGENTE ADMINISTRATIVO
001799	JOCINEI OLIVEIRA DA SILVA	RG	23715618	AGENTE ADMINISTRATIVO
001745	JOSIANE BORGES DO CARMO	RG	25605925	AGENTE ADMINISTRATIVO
001610	JULIANA GRASIELI BRAGA	RG	23342463	AGENTE ADMINISTRATIVO
001556	JUSSARA LUISA BALMER	RG	20472218	AGENTE ADMINISTRATIVO
001059	KARIN CRISTINA BORGES	RG	97805083	AGENTE ADMINISTRATIVO
001659	KARINE APARECIDA CALDEIRA GOMES	RG	22901639	AGENTE ADMINISTRATIVO
001306	LAISA ANGELICA DE MELO DA SILVA	RG	24455032	AGENTE ADMINISTRATIVO
001138	LILIAN MARCHETTO	RG	13454285	AGENTE ADMINISTRATIVO
001240	LOANA AGUIAR DE OLIVEIRA	RG	21671036	AGENTE ADMINISTRATIVO
001968	LUANA DEISS	RG	15334554	AGENTE ADMINISTRATIVO
001107	LUANA MONIKE DEBO ORTH	RG	18434215	AGENTE ADMINISTRATIVO
001549	LUCIANA PATRICIA CZERNEK MACHINER	RG	20713185	AGENTE ADMINISTRATIVO
001912	LUCIANA RAFFLER BURG	RG	11126663	AGENTE ADMINISTRATIVO
001426	LUCILENE ALVES DE SOUSA	RG	36939179	AGENTE ADMINISTRATIVO

001727	MAIARA DE FATIMA OCHOA DA SILVA	RG	23126701	AGENTE ADMINISTRATIVO
001871	MARCIA TEODORO DIAS	RG	1154	AGENTE ADMINISTRATIVO
001595	MARCIANO VALENTINI DA SILVA	RG	13322818	AGENTE ADMINISTRATIVO
001563	MARCOS JOEL FERREIRA DE LIMA	RG	17266513	AGENTE ADMINISTRATIVO
001606	MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS	RG	13457020	AGENTE ADMINISTRATIVO
001215	MARIA FRANCIONE CARNEIRO MORAES	RG	23503041	AGENTE ADMINISTRATIVO
001978	MARIA PAULO DIEL COELHO	RG	624159	AGENTE ADMINISTRATIVO
001969	MARILENE DIAS	RG	10624767	AGENTE ADMINISTRATIVO
001045	MARILENE SERAFIM DE SOUZA	RG	28437996	AGENTE ADMINISTRATIVO
001950	MARINEUZA PEREIRA CORREIA	RG	3144769	AGENTE ADMINISTRATIVO
001576	MARISA FOGAÇA	RG	13122738	AGENTE ADMINISTRATIVO
001593	MATILDE BERNADETE DE SOUZA	RG	09488650	AGENTE ADMINISTRATIVO
001367	NEUZA FERREIRA ELEUTERIA	CNH	01760850746	AGENTE ADMINISTRATIVO
001776	NINFA APARECIDA DE OLIVEIRA SEVERINO	RG	15091261	AGENTE ADMINISTRATIVO
001226	NUBIA MERIDIAN BARROS COELHO	RG	19102194	AGENTE ADMINISTRATIVO
001875	PAULA FERNANDA SIMINSKI	RG	23077328	AGENTE ADMINISTRATIVO
001839	PAULA KEILLA SANTOS	RG	21395519	AGENTE ADMINISTRATIVO
001513	REJANE RIBEIRO MOURA	RG	13456628	AGENTE ADMINISTRATIVO
001040	RENATA DOS PASSOS PRESTES DOS SANTOS	RG	23195991	AGENTE ADMINISTRATIVO
001374	ROELIVAN NERES DE ARAUJO	RG	13202073	AGENTE ADMINISTRATIVO
001705	SAYONARA PEREIRA LOPES DE DEUS	RG	4821681	AGENTE ADMINISTRATIVO
001398	SELMA FERREIRA DOS SANTOS	RG	15005887	AGENTE ADMINISTRATIVO
001488	SIMONE ALVES DA SILVA CUNHA	RG	16557182	AGENTE ADMINISTRATIVO
001645	SOLANGE BORGES CAVALCANTE	RG	13156284	AGENTE ADMINISTRATIVO
001339	SUELLEN CRISTINA DE SOUZA	RG	20058179	AGENTE ADMINISTRATIVO
001399	TALITA MARIA BONAZZA	RG	16961161	AGENTE ADMINISTRATIVO
001442	TAMARA LIS FULGENCIO	CTPS	45.404	AGENTE ADMINISTRATIVO
001910	TATIANE LOPES NAVALON	RG	15653528	AGENTE ADMINISTRATIVO
001147	VALESKA MOREIRA ENZWEILER	RG	16633261	AGENTE ADMINISTRATIVO
001719	VANIA DE JESUS	RG	14614286	AGENTE ADMINISTRATIVO
001615	VÂNIA SOARES DA SILVA	RG	22756469	AGENTE ADMINISTRATIVO
001750	VITORIO VILMAR ZANARDI	RG	08181560	AGENTE ADMINISTRATIVO
001865	VIVIAN RODRIGUES DA SILVA NOGUEIRA	RG	5429854	AGENTE ADMINISTRATIVO
001788	WALTER PADOVAN JUNIOR	RG	00941918	AGENTE ADMINISTRATIVO
001026	WELLINGTON FERNANDO DE JESUS VIEGAS	RG	21835039	AGENTE ADMINISTRATIVO
001756	ZENILDE LOPES LIMA	RG	876709	AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE AMBIENTAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001898	ADEIRE RODRIGUES DO CARMO	RG	18992161	AGENTE AMBIENTAL
001988	ADILEIDE SOUSA PEREIRA	RG	15735338	AGENTE AMBIENTAL
001808	ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RG	21720258	AGENTE AMBIENTAL
001635	ALINE MACEDO BOTTCHE	RG	2408033	AGENTE AMBIENTAL
001560	ALLYNE FERNANDA ALVES MOREIRA	RG	21492611	AGENTE AMBIENTAL
001029	ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS	RG	13748157	AGENTE AMBIENTAL
001395	ANDRESSA PORFÍRIO PINHEIRO	RG	17409756	AGENTE AMBIENTAL
001718	BARBARA MARGARETE FULGENCIO	RG	17686938	AGENTE AMBIENTAL
001947	CALEBE RODRIGUES	RG	17076421	AGENTE AMBIENTAL
001292	CASSIANE APARECIDA DOS SANTOS	RG	17540437	AGENTE AMBIENTAL
001758	CLAUDIA DANTAS DE SOUZA	RG	18382100	AGENTE AMBIENTAL
001094	CLAUDIA MARINES MERTENS	RG	88787390	AGENTE AMBIENTAL
001840	DAIANE FERREIRA	RG	2185358	AGENTE AMBIENTAL
001085	DAIANI REGINA BRAGA	RG	23342340	AGENTE AMBIENTAL

001517	EDEMAR DA SILVA BROL	RG	15526844	AGENTE AMBIENTAL
001010	ELIAINE BELARMINA FERNANDES	RG	10281207	AGENTE AMBIENTAL
001683	ELIZEU DE SOUZA ZARZENON	CNH	166999746	AGENTE AMBIENTAL
001405	ELOIR COSMI MAYER	RG	16560060	AGENTE AMBIENTAL
001983	EMERSON DA SILVA AZEVEDO	RG	20712103	AGENTE AMBIENTAL
001781	ERENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	CNH	04680157562	AGENTE AMBIENTAL
001394	FERNANDO ELIAS BALMER	RG	12720070	AGENTE AMBIENTAL
001155	FRANCISCA RAYLANE JUVINO DE AGUIAR	RG	03372602	AGENTE AMBIENTAL
001189	FRANCISCO FABIO CARNEIRO	RG	21574480	AGENTE AMBIENTAL
001845	GILSON OLIVEIRA PAIXÃO	RG	986707	AGENTE AMBIENTAL
001323	GLAUCO BRUNO MARINHO VALADARES	RG	00131438	AGENTE AMBIENTAL
001097	GRACIANE MENDONÇA DE SOUZA	RG	16490096	AGENTE AMBIENTAL
001976	IDIANI RITTER	RG	21870527	AGENTE AMBIENTAL
001497	ISAIAS SILVA DE SOUZA	RG	11846402	AGENTE AMBIENTAL
001924	JAIR APARECIDO DE SÁ	RG	579014	AGENTE AMBIENTAL
001667	JEFERSON KALEO SOARES	CNH	04840194527	AGENTE AMBIENTAL
001979	JUARES PESSOA DOS SANTOS	RG	11304987	AGENTE AMBIENTAL
001198	JULIANA SOUSA RODRIGUES	RG	18885586	AGENTE AMBIENTAL
001547	JULIANO CESAR SCHMEIER	RG	24200115	AGENTE AMBIENTAL
001807	JULIANO FURTADO DE SOUZA	RG	1176241	AGENTE AMBIENTAL
001222	KARLA CARDOSO RAMOS	RG	21675040	AGENTE AMBIENTAL
001890	LAURA MELO MACHADO JESUS	RG	15953920	AGENTE AMBIENTAL
001578	LIGYA MARIA SOUZA CANDIDO	RG	16043758	AGENTE AMBIENTAL
001689	LUCIA VAHLUX	RG	41163747	AGENTE AMBIENTAL
001916	MARCIO REIS OZEIKA	RG	14920220	AGENTE AMBIENTAL
001516	MARGARIDA BERNARDINO DA SILVA	RG	04686519	AGENTE AMBIENTAL
001086	MARIA APARECIDA DE SOUZA	RG	11076046	AGENTE AMBIENTAL
001707	MARIA ROSA PIRES DA SILVA	RG	18988717	AGENTE AMBIENTAL
001923	MARIANA DE MELO CESARIO	RG	20713436	AGENTE AMBIENTAL
001452	MARIANY GONÇALVES FREITAS	RG	14021447	AGENTE AMBIENTAL
001533	MARISA DE FATIMA LIMA	RG	00080103	AGENTE AMBIENTAL
001568	MOISES REIS DA SILVA	CNH	matogrosso	AGENTE AMBIENTAL
001611	NELSI SPANIOL	RG	10263500	AGENTE AMBIENTAL
001936	PHATRICYA FIALHO DE OLIVEIRA	RG	21815542	AGENTE AMBIENTAL
001773	RACHID TRINDADE DE MEDEIROS	RG	286128	AGENTE AMBIENTAL
001638	RAUL BUENO FEITOSA	RG	648407	AGENTE AMBIENTAL
001293	RONIEL FRANCISCO BORGES MACIEL	RG	2065988	AGENTE AMBIENTAL
001952	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	RG	13615084	AGENTE AMBIENTAL
001171	ROSILENE LOPES DA SILVA	RG	19815816	AGENTE AMBIENTAL
001420	ROSINEIA JESUS GOMES	RG	17044700	AGENTE AMBIENTAL
001903	SERGIO APARECIDO RODRIGUES	RG	08181748	AGENTE AMBIENTAL
001673	SINEZIO DE JESUS SOBRINHO	RG	20829590	AGENTE AMBIENTAL
001971	SOLANGE CECATTO PAPADIUK	RG	13453190	AGENTE AMBIENTAL
001858	TATIANE MARIA BONAZZA	RG	17181267	AGENTE AMBIENTAL
001700	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	RG	24094404	AGENTE AMBIENTAL
001041	VALDICLEY TAVEIRA DA SILVA	RG	22697276	AGENTE AMBIENTAL
001937	VANDERLEI FONTANA	RG	10263373	AGENTE AMBIENTAL
001514	VÂNIA RODRIGUES FARINA	RG	13456008	AGENTE AMBIENTAL
001414	ZILDA ALVES DA SILVA	RG	982771	AGENTE AMBIENTAL
AGENTE DE SEGURANCA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001397	ADAO DO CARMO OLIVEIRA	CNH	03420498805	AGENTE DE SEGURANCA
001529	ALDO VITORINO DA SILVA	CNH	05191531161	AGENTE DE SEGURANCA
001878	AMAURI LIMA DA SILVA	RG	87170997	AGENTE DE SEGURANCA
001410	ANTONIO APARECIDO VIEIRA	RG	26039117	AGENTE DE SEGURANCA
001899	DEUZIENE DA CUNHA BRAZÃO	RG	18070299	AGENTE DE SEGURANCA
001934	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	RG	11868171	AGENTE DE SEGURANCA
001083	ENEIAS NUNES BRAGANCA	RG	22694773	AGENTE DE SEGURANCA
001065	FABIOLA STRELOW	RG	2347870	AGENTE DE SEGURANCA
001764	JOAO FERREIRA DOS SANTOS	RG	20838644	AGENTE DE SEGURANCA
001038	LIDIA CEZARIO DE AMORIM	RG	13457799	AGENTE DE SEGURANCA
001349	MARLENE PINHEIRO CANDIDO	RG	13452983	AGENTE DE SEGURANCA
001353	MARLI PINHEIRO CANDIDO	RG	18885675	AGENTE DE SEGURANCA
001742	PAULO CESAR MANOEL	RG	30826881	AGENTE DE SEGURANCA
001231	ZILMAR NORBERTO DE SOUZA	RG	10705341	AGENTE DE SEGURANCA

AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001880	DEVANIR LEOBINO TEIXEIRA	RG	918258	AGENTE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
001616	DONIZETE JORGE BUDINI	RG	16960440	AGENTE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
001313	GILMAR TAVARES DORNELAS	CNH	00581724312	AGENTE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
001869	HELENO PADOVAN	RG	15487237	AGENTE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
001047	MARCIO MARCELLO	RG	19103530	AGENTE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
001110	ROGERIO DOS SANTOS	CNH	02157975784	AGENTE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA
AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001281	ADAILTON DE SOUZA LIMA	CNH	0354919601	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001723	ADEMIR DA CUNHA BRAZÃO	RG	975935	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001671	ANEZIO DE JESUS SOBRINHO	RG	18191606	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001782	DIMAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	CNH	04337467334	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001263	EDUARDO SALVADOR MUNHAK PEREIRA	RG	14422468	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001417	ELISMAR TEODORO DIAS	RG	08659460	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001897	ERNANI KREIN	CNH	02036328767	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001900	EVERSON DOS SANTOS PORTES	RG	16992377	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001157	FLAVIO EUGENIO DE JESUS	CNH	03986568009	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001120	GEKSON BILLER BORGES	CNH	04399063777	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001031	HEBERT WESLENN DOS SANTOS MORAES	RG	15005976	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001848	JHONI AREDE GODOI	CNH	03996178039	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001388	JOAO JACINTO DE DEUS	RG	1449591	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001962	João PAULO RODRIGUES	CNH	03366764156	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001823	JOSE CANDIDO PRADO	CNH	00366719480	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001200	JOSE EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	CNH	01823021005	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001832	JOSE MANOEL DE SOUZA	RG	971179	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001404	JOSMAR GUIMARÃES ZANARDI	RG	16632133	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001337	LINDOMAR DOS SANTOS MIRANDA	CNH	0395728740	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001730	LUIZ HENRIQUE CORREA	CNH	03366481652	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001445	ROBERTI ALVES DA SILVA	RG	14633272	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001901	ROBISON BERTUSSI SCHMIDT	RG	19653576	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001434	RODRIGO BELARMINO FULGENCIO	RG	16950208	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001087	RONEI RODRIGUES SOUZA	RG	13992538	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001206	SERGIO VICENTE	CNH	03029696569	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001957	SIVALDO ALVES DE FARIA	RG	18135226	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
001429	VALDINEI VIEIRA SANTOS	CNH	03707547443	AGENTE TRANSPORTE-GERAL
APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001341	CLEICIANE DA SILVA	RG	24412490	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001116	ELENI RODRIGUES RUAS PEREIRA	RG	25705156	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001515	JAQUELINE MARIANO DE MENEZES	CTPS	15880	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001301	LEANDRO ACHRE DE LIMA	RG	24080357	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001666	LEONICE GONÇALVES DO NASCIMENTO	RG	15342190	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001044	LUCIANA GOMES PARDIM FERREIRA	RG	21935106	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001043	MARIA LINO DA SILVA	RG	987517	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001132	MARIA QUEILA DE SOUZA	RG	14105551	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001289	PATRICIA APARECIDA PROENÇA SANDESKI	RG	21218960	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001267	RAQUEL VERGINIA DE PAIVA	RG	00119548	APOIO A.EDUC.-INFRA-

	ANTUNES			ESTRUTURA-CAMPO
001427	ROSILDA DE OLIVEIRA PROENÇA	RG	1155498	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
001726	SUELI DOS SANTOS MENDES	RG	18993010	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO
APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001162	ADELAIDE LUCIDIO DOS ANTOS	RG	32068379	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001524	ALINE GRANGEIRO DA SILVA	RG	19653743	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001419	ANDREIA GRANGEIRO DA SILVA	CNH	04530393312	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001307	ANGELICA PATRICIA DOS SANTOS	RG	24080403	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001154	CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS	RG	10092250	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001401	DALVA MALTES FERREIRA DA SILVA	RG	17793211	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001387	ELEANE INES BRAUN BURG	RG	08134162	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001977	ELIANE SOUZA DA SILVA	RG	13455923	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001101	ELICASSIA DA CUNHA COELHO	RG	18434843	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001842	EULÁLIA CRISTINA BITENCOURT LAZARO	RG	1083273	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001368	ILENA DE OLIVEIRA	RG	15653390	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001655	IVANILDES DIAS NOGY	RG	09574972	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001179	JOSELILIA DA COSTA OLIVEIRA	RG	18718299	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001178	JUDITE DELFINO BARBOSA DA SILVA	RG	10263470	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001416	JULIANA GADO VEBER	RG	18992455	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001165	LAURA NUNEZ DA CRUZ	RG	12786004	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001735	LUCILENE FERREIRA DE SOUSA	RG	23777800	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001857	LUIZA ENEDINA TECH DA ROSA	RG	19992858	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001462	MARCIA CRISTINA DA ROCHA SILVA	RG	13456393	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001510	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	RG	16974735	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001690	MARIA MADALENA DA ROCHA SILVA	RG	430910	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001151	MARIA RITA RODRIGUES DE SOUSA	RG	1340802	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001080	MARLY DA SILVA	RG	13452738	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001955	NEUCY DE CXAMPS OLIVEIRA	RG	16932285	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001822	NOELI SANCHES DE LIMA DA SILVA	RG	26238250	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001909	RAQUEL LUIZ MARTINS DA SILVA	RG	14105519	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001792	ROSA CAETANO LOPES BARAGÃO	RG	13452576	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001412	SILVANA COELHO MOREIRA	RG	16948033	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001588	TAISE ANDREA WOHL	RG	3448541	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
001133	VERA DULCI ZEIDLER RENZ ALVES	RG	15334023	APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO
APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001461	ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRA	RG	2412650	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001762	BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	17792673	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001803	CARLA FELIPA DA SILVA	RG	15309509	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001905	CLAUDETE ZANARDI LEAL	RG	13457128	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001668	DILCINEIA GONÇALVES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	RG	16271440	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001691	EDNA FRANCISCO CARDOSO	RG	881379	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001619	GRASIELA VENTURA DA COSTA	RG	16316681	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001620	IVANETE VENTURA DA COSTA SOUZA	RG	13564986	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001324	JOSIANE NERES	RG	24415898	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001527	MARLENE CZERNEK DE ARAUJO	RG	07483236	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001820	MARLENE MOREIRA DA SILVA	RG	13457810	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001068	ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA	RG	11065710	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001243	SUELI AUGUSTO MEIRA	RG	23696265	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO
001846	TEREZINHA MARIA KERBER	RG	15737608	APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAÇÃO-CAMPO

APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001246	CLAUDETE CHAVES	RG	14106698	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001973	CLEUDENI DA SILVA	RG	15879313	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001203	DAMIANA DE ALMEIDA SILVA	RG	14386119	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001763	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	23016604	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001161	IVO DORIVAL VIEIRA	RG	7754071	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001163	JOICE DA SILVA ROCHA	RG	23037210	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001158	MARIA EMILIA VIEIRA	RG	931180	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001496	MARIA LUZIA GONÇALVES DA CRUZ	RG	16602943	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001284	PAULO DA SILVA LEAL	RG	14233657	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001565	VALDILEIA RODRIGUES ALVES	RG	14876264	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
001794	WAGNER MATOS PACHECO	RG	15544885	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO
APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001481	ADALCLEIR CANDIDA DE BARROS	RG	11089571	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001052	HILDA MUNIZ SOUZA DE MELO	RG	37406418	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001728	IVANICE GONÇALVES DO NASCIMENTO SANCHES	RG	19338775	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001704	JOÃO JACINTO DE DEUS JUNIOR	RG	00131912	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001944	MARCIA GEANE DA SILVA SANTOS	RG	21492638	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001487	MARCIA MARIANO SANTOS	RG	18883478	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001631	RAUL PRIETO	RG	02230836	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
001478	ROSELY DE LIMA CARVALHO	RG	18171664	APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO
AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001475	CRISTIANE MALAQUIAS DA PAIXAO	RG	1304680	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001037	ELISANGELA ASSUNÇÃO SOUZA	RG	11004451	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001283	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS JARA	RG	01309179	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001325	HELENA RODRIGUES RANGEL	RG	743020	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001918	IRACI NASCIMENTO DA SILVA	RG	12179140	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001082	MAURA DE FÁTIMA MACHADO FRASSON	RG	25187341	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001522	SERGIO APARECIDO RODRIGUES	RG	08181748	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
001310	SILVIA COSTA LOPES DE OLIVEIRA	RG	18108399	AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO
AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001413	ANA MARCELO	RG	647195	AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO
001959	MARIA MADALENA PIRES DOS SANTOS	RG	726341	AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO
001218	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	CNH	03901434370	AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO
001135	TANIA JUSSARA CASTANHA RIBAS	RG	20446468	AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO
FISCAL DE TRANSITO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001785	ADRIANA BATISTA APARECIDA	RG	14534429	FISCAL DE TRANSITO
001535	CALISTO AFONSO SEGER	RG	1941786	FISCAL DE TRANSITO
001621	CESAR EDUARDO SILVA	RG	53752098	FISCAL DE TRANSITO
001051	CLAUDINEIA DANTAS DE SOUZA	RG	1812516	FISCAL DE TRANSITO
001706	CLOVIS SILVA DOS SANTOS	RG	89627117	FISCAL DE TRANSITO
001392	DEOMAR DO NASCIMENTO DE ANDRADE	RG	22159118	FISCAL DE TRANSITO
001940	DEOMAR FERMINO DOS SANTOS	CNH	03900530508	FISCAL DE TRANSITO
001104	DIRCE LAURINDO LOPES DA SILVA	RG	18810691	FISCAL DE TRANSITO
001191	EDILSON SOUZA DA SILVA	RG	00135706	FISCAL DE TRANSITO
001596	EDVALDO ALENCAR ALVES	RG	1480760	FISCAL DE TRANSITO
001199	ELICIENE RODRIGUES SANTANA	RG	18014763	FISCAL DE TRANSITO
001752	ELIZELTON FARIA DE MELO	RG	20106904	FISCAL DE TRANSITO
001703	ELIZEU ELEANDRO RAMOS NETO	RG	17067752	FISCAL DE TRANSITO
001192	ENIELE SILVA NASCIMENTO	RG	23667346	FISCAL DE TRANSITO
001381	EVANDRO DA SILVA BARROS	RG	160658	FISCAL DE TRANSITO
001926	FABIA CRISTINA MENEZES	RG	16961544	FISCAL DE TRANSITO

	ARAUJO			
001577	FABIANO CONSTANTE PIOVESAN	RG	10705052	FISCAL DE TRANSITO
001207	GERALDO MARCENA DE OLIVEIRA	RG	13196952	FISCAL DE TRANSITO
001448	GILMAR GONCALVES PINTO	RG	12720682	FISCAL DE TRANSITO
001836	ILSON LEOCADIO DE BENS	RG	15777294	FISCAL DE TRANSITO
001456	JEIMAR OLIVEIRA TELES JAQUES	RG	497206	FISCAL DE TRANSITO
001006	JONATHAN ARAUJO DA SILVA	RG	21169918	FISCAL DE TRANSITO
001509	JOSIANE CARLA DE ARAUJO	RG	23322225	FISCAL DE TRANSITO
001467	LEONARDO RICARTE BORGES	RG	4645508	FISCAL DE TRANSITO
001079	LINE ARAUJO BATISTA	RG	11231386	FISCAL DE TRANSITO
001586	LORENA BARBOSA PEREIRA	RG	18885721	FISCAL DE TRANSITO
001117	LUCINEIA APARECIDA POLETTTO	CNH	03127758164	FISCAL DE TRANSITO
001662	MARILZA MENDES	RG	16632265	FISCAL DE TRANSITO
001733	MERALI ALCANTARA DE SOUZA	RG	23126710	FISCAL DE TRANSITO
001159	NELTON LIMA ANDRADE	RG	21670005	FISCAL DE TRANSITO
001767	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	RG	13981358	FISCAL DE TRANSITO
001734	ODINA ALCANTARA DE SOUZA MANOEL	RG	21815631	FISCAL DE TRANSITO
001089	OSEIAS MAIA DA SILVA	RG	16975375	FISCAL DE TRANSITO
001361	REGINALDO DE MELO SANTOS	RG	17654114	FISCAL DE TRANSITO
001239	ROBSON NATAN LEITE	CNH	04362574507	FISCAL DE TRANSITO
001559	ROSIANE ALVES DE ARAUJO	RG	00105459	FISCAL DE TRANSITO
001342	SERGIO LUIZ DIEL	RG	17972892	FISCAL DE TRANSITO
001759	SILVIA DO NASCIMENTO SANTOS	RG	22162087	FISCAL DE TRANSITO
001954	WALLIF JOSIONE DE CARVALHO ROCHA	RG	2441600	FISCAL DE TRANSITO
FISCAL SANITARIO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001108	ANDERSON BALDINI RODRIGUES	CNH	03872020065	FISCAL SANITARIO
001838	ANDERSSON CARLOS DA ROSA	CNH	03393120804	FISCAL SANITARIO
001793	ANDRESSA CAETANO BARAGAO	RG	22639942	FISCAL SANITARIO
001278	DANIELA BATISTA FERNANDES	RG	12765347	FISCAL SANITARIO
001765	DEBORA LANSANA	RG	16559932	FISCAL SANITARIO
001453	EDILEUSA ANA DE JESUS	CNH	permissao	FISCAL SANITARIO
001046	EDIOMARA VIEIRA	RG	18171060	FISCAL SANITARIO
001724	ELZA RODRIGUES DA SILVA	RG	8231468	FISCAL SANITARIO
001664	FERNANDA ANGELICA GIERTYAS	RG	19425651	FISCAL SANITARIO
001486	GILSON BARBOSA DA SILVA	RG	13122487	FISCAL SANITARIO
001821	HOSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	RG	22756957	FISCAL SANITARIO
001550	INGRIDI MAIARA CANDIDA PEREIRA	RG	17143594	FISCAL SANITARIO
001540	LINEIA RODRIGUES SANTANA	RG	17690307	FISCAL SANITARIO
001580	LUANA BORGUESAN	RG	18992935	FISCAL SANITARIO
001797	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA	RG	790255	FISCAL SANITARIO
001369	LUCIENE PEREIRA DA COSTA	RG	19653409	FISCAL SANITARIO
001232	MANOEL MARCOS DE OLIVEIRA	RG	15097943	FISCAL SANITARIO
001613	MARCIA GLÓRIA DE OLIVEIRA	RG	07326009	FISCAL SANITARIO
001128	MARCIANA VIEIRA DA SILVA	RG	14522225	FISCAL SANITARIO
001504	MONICA WUNDRAK	CNH	05175587188	FISCAL SANITARIO
001837	NATECIA NAYARA JESUS DE OLIVEIRA	RG	22824308	FISCAL SANITARIO
001166	NAYARA CARDOSO ZARZENON	RG	19195150	FISCAL SANITARIO
001891	NUBIA REGINA DE JESUS	RG	14174200	FISCAL SANITARIO
001264	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	RG	2312692	FISCAL SANITARIO
001594	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	RG	21574448	FISCAL SANITARIO
001449	RONEI DE LIMA CARVALHO	RG	19170645	FISCAL SANITARIO
001870	ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA	RG	9361595	FISCAL SANITARIO
001054	SOERMES ANTONIO BARBOSA	RG	13456814	FISCAL SANITARIO
001961	SUELI CANDIDA PEREIRA	RG	11546140	FISCAL SANITARIO
001319	TIAGO DA SILVA AZEVEDO	RG	16612027	FISCAL SANITARIO
001276	TIAGO RICARDO DOS REIS	RG	18434878	FISCAL SANITARIO
001669	VANESSA SANCHES DE LIMA	RG	19610670	FISCAL SANITARIO
001111	VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS	RG	12699730	FISCAL SANITARIO
FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001499	ANA PAULA FERNANDES	CNH	04038618671	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS

001844	ANTONIO REIS DE SOUZA NETO	CNH	05013864539	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001715	CESAR BALMER	RG	14516462	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001360	CLERISTON ALVES DE OLIVEIRA	RG	11396928	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001441	DANIELLE GEROLIN RIBEIRO	RG	12359637	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001809	DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI	RG	03623	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001774	DAYANE CAETANO BARAGÃO	RG	24313653	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001632	DEBORA DA CUNHA BRAZÃO	RG	18070213	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001833	EDIMAR PINHEIRO CANDIDO	RG	13457918	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001915	EMERSON DE LIMA MIRANDA	RG	40566204	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001234	FABIOLA MARCELINO DA SILVA	RG	18422740	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001784	FLAVIO SILVA DA CUNHA	CNH	03747646043	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001011	HERCULES DOMICIANO NETO	CNH	04970659078	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001651	JAISMA TAIANA PAPADIUK	RG	14557150	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001244	JESSICA SOLANO GOMES	RG	21816450	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001511	JOÃO DE ARRUDA RODRIGUES	RG	230702	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001184	JOAO PAULO LUIZ GONZAGA	RG	17265673	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001004	JOSÉ RENATO BERNARDES PEREIRA	RG	17016290	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001980	LILIANE FERNANDES MENDES	RG	19653972	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001811	NêDIO CAPELLARI	RG	1410998	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001351	OSMAR PINHEIRO CANDIDO	RG	13455915	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001617	ROBERTSON CARVALHO COSTA	RG	12260312	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001670	ROBSON NATALINO LOPES	RG	12720062	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001981	ROGER KAIKE ANTUNES SOUZA	RG	21774480	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001127	SANDRA TEREZINHA FRANÇA	RG	13766368	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001884	SARA JANE LOPES	RG	21574871	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001126	SILVANA APARECIDA DE FRANÇA	RG	849562	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001579	SIRLENE APARECIDA LOPES	RG	1345294	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001798	TAISE LIMA DE SOUZA	RG	24891746	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001888	TIAGO ALBERTO BALMER	RG	20891733	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
001590	WILSON LEAL MIRANDA	RG	14958457	FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS
FUNILEIRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001380	ALCEBIAS FERREIRA DE SOUZA	RG	01045475	FUNILEIRO
001834	ALEX DE SOUSA	RG	943533	FUNILEIRO
001362	ALTAIR PEREIRA DE SOUZA	RG	956709	FUNILEIRO
001451	EDUARDO CHAGAS DE VASCONCELOS	CNH	05203012324	FUNILEIRO
001485	JULIANO PINEDA DE OLIVEIRA	RG	19961030	FUNILEIRO
001951	RAMAO DE SOUZA FREIRE	RG	07796188	FUNILEIRO
001649	SILVANO DE OLIVEIRA COSTA	RG	25920278	FUNILEIRO
001694	VILMAR CARDOSO DOS PASSOS	RG	13456709	FUNILEIRO
MECANICO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001949	DIOORGES GADO VEBER	CNH	03817309742	MECANICO
001318	GERISON SANTANA DA SILVA	RG	12188514	MECANICO
001945	JOSE FERNANDO DOS SANTOS	RG	34304909	MECANICO
001194	LAERCIO RODRIGUES	RG	18684459	MECANICO
001772	MARCOS ROBERTO OZEIKA	RG	10636471	MECANICO
001847	RONICHARLES JOSE BUSTO	RG	13356003	MECANICO
001266	WEBER RIBEIRO MOURA	RG	16558642	MECANICO
MEDICO CLINICO GERAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001335	ALLAN FAGUNDES PACHECO	RG	40123693	MEDICO CLINICO GERAL
001561	FREDERICO DE OLIVEIRA WEISSINGER	RG	899991	MEDICO CLINICO GERAL
001867	HUGO FERNANDO VALEGUZZI LENZI	RG	76208760	MEDICO CLINICO GERAL
001265	TEREZA CRISTINA SILVA	RG	11971085	MEDICO CLINICO GERAL
001034	UBIRAJARA MACEDO DO	RG	07489089	MEDICO CLINICO GERAL

	LAGO JUNIOR			
MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001531	AGMAR ANTONIO DE CARVALHO	CNH	04236637094	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001769	ANDESSA DE CARVALHO RAMOS	RG	23676396	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001536	CARLOS ELENO SOARES	RG	18467148	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001446	CRISTIANO ALVES	RG	18939090	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001810	DANIEL MOREIRA CANABARRO	RG	17034345	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001236	ERENICE VENTURA DA COSTA	RG	16317580	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001498	EVALDO VALERIO DA SILVA	RG	18992668	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001877	João BATISTA PIRES DOS SANTOS JUNIOR	RG	21721637	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001114	JOCIELE NAZARIO DOS SANTOS	RG	19714440	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001317	JOSÉ RICARDO DA SILVA CARVALHO	RG	77238467	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001447	LACI PINHEIRO LOPES	RG	10288732	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001023	MARCELORICARDO GOMES BAZZAN	RG	19714343	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001866	MARGARETH APARECIDA DE FREITAS	RG	14105063	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001597	NELI DE FATIMA CECATO	RG	21524572	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001551	SILVANA BORGES DO AMARAL	RG	34076817	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001523	TALITA PAPADIUK BUENO	RG	16009673	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001552	TATIANE CHAGAS PASSAMANI SILVA	RG	13456539	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001500	TIAGO ANTUNES DA SILVA	RG	19799888	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
001411	ZILVANA SILVA DE SOUZA	RG	23667389	MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS
OPERADOR DE MAQUINA LEVE				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001096	ADILSON MARAFON ANTONIO	RG	73133831	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001237	ANTONINO MARTINES PORTILHO	RG	15700038	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001771	DARCI ZERWES	RG	2649147	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001695	DENBERTON PORFIRIO DA SILVA	CNH	04440080094	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001048	DENILDO DA CUNHA BRASAO	CNH	03753420081	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001935	EDIMAR LUIZ GONZAGA	RG	13451901	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001503	EWELLYN SANTOS TAQUES	CNH	05017215039	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001424	GILMAR GERMANO NETO	CNH	04462242423	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001252	JOSÉ ROGÉRIO STOCKER	RG	13452517	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001787	JURANDIR FERREIRA AGUERO	CNH	03817307375	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001129	LAZARO VIEIRA DA SILVA	RG	18540252	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001494	LEANDRO DE ABREU SOARES	CNH	02445193097	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001326	LEANDRO REIS DA SILVA	RG	14308673	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001953	MAICON ANTONIO FONTANA	RG	17972540	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001064	MAURILIO LOURENÇO DA ROSA	CNH	00246137406	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001965	MOISES ARAUJO DOS SANTOS	RG	345796	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001366	NILSON APARECIDO MORENO GARCIA	RG	3558263-0	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001492	PEDRO REINOLDO MULLER	RG	4613953	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
001195	RAFAEL MUNHAK	CNH	02853744994	OPERADOR DE MAQUINA LEVE
OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001433	OSORIO URBANO DRESCH	RG	48185177	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA
001778	VALDIR HILARIO DA CRUZ	CNH	36871595	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA
001741	VILMAR TONET	RG	500919	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA
001592	WESLEY COLERAUS ROCHA	RG	19276168	OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA
PROFESSOR INGLES-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001229	JOAO FERNANDES DE CARVALHO	RG	657214	PROFESSOR INGLES-CENTRO
001640	LAURA CRISTINA NOVAIS	RG	697295	PROFESSOR INGLES-

				CENTRO
001570	SILVANIA CORREIA DA SILVA	RG	14172070	PROFESSOR INGLES-CENTRO
PROFESSOR LETRAS-CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001896	DEUZIRA MALVINA DA CUNHA BRAZAO	RG	12118010	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001139	FABIO JOSE CAVALCANTE	RG	12430382	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001780	HELENA APARECIDA BATISTA	RG	10148566	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001408	LEILA RODRIGUES ROCHA	RG	15955451	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001753	LIDIANE MAGALHÃES DA SILVA	RG	11261706	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001698	MARIO IHAMÃO RIKBAKTA	RG	0678	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001021	ROSE MEIRE GONÇALVES DA SILVA	RG	13207105	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
001251	SUZANA PAULA DE PAULA	RG	95082009	PROFESSOR LETRAS-CAMPO
PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001357	EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS	RG	13928473	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001678	ÉRICA DA COSTA ROSA MACEDO	RG	13665863	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001131	FABIO DOS SANTOS BONFIM	RG	19233388	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001142	IONE MÜLLER	RG	14332558	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001344	OLGA CECILIA MARIA BASILIO HERMANN	CNH	04351742007	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001299	SIMONE BERNARDES PEREIRA	RG	17080649	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001775	VALDINEIA RODRIGUES ALVES	RG	14876302	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
001115	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	RG	42610340	PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO
PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001987	APARECIDA ALVES DUARTE STAUFFER	CNH	05342194682	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001964	AUDIRLEY PETERLE	RG	991270	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001639	BARTOLOMEU WARAKUXI	RG	17941555	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001748	BENEDITO ROMERSON JESUS DE ALMEIDA	RG	13659669	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001345	ELENA ANDRADE CAMPOS	RG	662086	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001729	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA	RG	686928	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001853	GLÁDIS INÊS MERTENS	RG	60763747	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001852	LAURA GONÇALVES FRANCO	RG	4581036	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001490	MARCIA FERREIRA SANTOS DE SOUZA	RG	73194	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001384	MARIA ILDA TIPJUSI	RG	18912826	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001851	MARIA ROSENILDA SANTOS	RG	10822275	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001099	ROSANA DE ANDRADE MOURA	RG	20508646	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001831	SILVANA APARECIDA RODRIGUES SANTANA	RG	740791	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001145	SIMARLI NUNES CALDEIRA	RG	11134852	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001806	TERESINHA DE JESUS DO NASCIMENTO BINSFELD	RG	24200190	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001354	TEREZA CRSTINA DE SOUZA	RG	08321884	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
001643	VALDETE CASAGRANDE	RG	09119051	PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO
PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001920	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA OLIVEIRA	RG	17007089	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001444	ANA PAULA RODRIGUES	RG	00117672	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001725	CLARETE APARECIDA OCHOA	RG	28540741	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001740	EDILEUSA DELISE PEREIRA	RG	10373551	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001881	ELISANGELA ALVES DA SILVA	CTPS	86644	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001149	ENEDINA MARIA DOS REIS DUARTE	RG	876128	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001057	EVA SEBASTIANA SANTANA	RG	302257	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001805	FERNANDA FERREIRA KLESZCZ	RG	1575408	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001644	FERNANDA NERY VARASCHIN CAERON	RG	14289768	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001566	IZABEL RODRIGUES LENZ	RG	38842005	PROFESSOR-PEDAGOGIA-

				CENTRO
001598	JOSICLEIA PEREIRA	RG	15589900	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001418	MARCIA CRISTINA DO PRADO DIAS	CNH	04263459254	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001545	MARIA ELITE DE SOUZA LIMA BATISTAO	RG	15006204	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001731	MARIA INES PELISSARI MARCHI	RG	67288319	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001860	MARIA MADALENA DOS REIS	RG	937579	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001308	MARLI MILANI LIVINIETZ	RG	22114181	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001109	NEIRE DAS GRAÇAS LUCIO	RG	17266467	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001696	POLIANA FRANCIELLI MARTINS BAVARESCO	RG	15536084	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001828	REJANE TERESINHA BERNES	RG	10419810	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001169	ROBERTA MARIA KEMPA	RG	1003446	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001942	ROSA HAAGSMA	RG	30199529	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001553	ROSIMAR BRAGA BORGES	RG	17690226	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001230	SONIA APARECIDA RODRIGUES	RG	07110588	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001177	SUELI PRESTES PEREIRA	RG	77734481	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
001450	VERONICA MARCELO DE CARVALHO	CNH	04253510606	PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO
TECNICO DESPORTIVO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001538	ADAUTO ANDRÉ SOARES MELO	RG	19127871	TECNICO DESPORTIVO
001355	ALEXANDRE LUIS WOEHL	RG	36335342	TECNICO DESPORTIVO
001889	ANDRÉ LUIZ DE JESUS	CNH	02765441806	TECNICO DESPORTIVO
001282	APARECIDO SANTA ANA	RG	921949	TECNICO DESPORTIVO
001986	CARLOS EUGENIO RIBEIRO PEZATI	RG	32014178	TECNICO DESPORTIVO
001815	CLEIBE APARECIDO DE OLIVEIRA	RG	11014130	TECNICO DESPORTIVO
001407	DANILO MANOEL TENÓRIO DE CAMPOS	RG	18968660	TECNICO DESPORTIVO
001786	EDER ADILA GIMENES ALVES	RG	52295165	TECNICO DESPORTIVO
001025	EDUARDO TEODORO RODRIGUES	RG	30189170	TECNICO DESPORTIVO
001684	FERNANDO CARLOS ANGOLA	RG	12459372	TECNICO DESPORTIVO
001827	FLAVIA CRISTINA REZENDE DE LIMA	RG	18772331	TECNICO DESPORTIVO
001894	HENRIQUE RODRIGUES FELIX	RG	15327329	TECNICO DESPORTIVO
001359	JOSEANE CARDOSO DALLA VALLE	RG	10095861	TECNICO DESPORTIVO
001103	MARCELO HENRIQUE RIBEIRO PEZATI	RG	32014179	TECNICO DESPORTIVO
001783	NARGIWRE NAGLY KENADS TEODORO	CNH	04058745868	TECNICO DESPORTIVO
TECNICO RADIOLOGIA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001746	CARLOS CÉSAR DE OLIVEIRA	RG	726120	TECNICO RADIOLOGIA
001755	EDMAR ZORZE	RG	68616814	TECNICO RADIOLOGIA
001608	JOÃO BATISTA FERREIRA NETO	RG	22674179	TECNICO RADIOLOGIA
001393	JONATAN WESCHENFELDER	RG	75903359	TECNICO RADIOLOGIA
001637	MATEUS SOUZA GUEDES	RG	17115167	TECNICO RADIOLOGIA
001956	NAUANA DOS REIS NEVES	RG	21834849	TECNICO RADIOLOGIA
001544	NEIDE PEREIRA	RG	13053388	TECNICO RADIOLOGIA
TNS-ASSISTENTE SOCIAL				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001425	ANA MARCIA MARTINS JALES	RG	15922324	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001328	ANDREIA APARECIDA ARAGOSO	RG	16949447	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001008	ÂNGELA JAIRA BUDINI	RG	16960491	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001118	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ	RG	13220110	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001084	CLAUDIA FREIESLEBEN	RG	11213523	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001009	EVA MARIA DOS SANTOS SILVA	RG	30468404	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001303	EVANETE STEIGER DE OLIVEIRA	RG	07289650	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001436	JOSIANE BALENA DE OLIVEIRA	RG	48501930	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001989	KEILEDIAINE CORDEIRO ALVES MACHADO	RG	14290294	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001520	LUCIANA LUIZ GONZAGA	RG	16352122	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
001249	ROSANA CANDIDO PRADO	RG	08138281	TNS-ASSISTENTE SOCIAL
TNS-PSICOLOGO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001454	FERNANDA MONTEIRO B6ER	RG	18030394	TNS-PSICOLOGO
001887	GILMARA MARIA DAMIÃO	CNH	01505862674	TNS-PSICOLOGO

	FERREIRA DREHER			
001661	LUCIANE TENORIO LUNAS	RG	67771214	TNS-PSICOLOGO
001210	MARCIO LUIS SAEDT SAUNALI	RG	1554842	TNS-PSICOLOGO
001646	PRISCILA MAINARDI TAMIOZZO	RG	14264790	TNS-PSICOLOGO
TS-TECNICO ENFERMAGEM-NOVO MUNDO				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001642	ANA PAIVA RIBEIRO	RG	533094	TS-TECNICO ENFERMAGEM-NOVO MUNDO
001123	RITA SILENE BARBOSA DA SILVA SOUZA	RG	18548563	TS-TECNICO ENFERMAGEM-NOVO MUNDO
TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001331	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	RG	14106434	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001572	ALESSANDRO PETERSON TAVARES	CNH	04704860949	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001766	ALTIVO PAULO DOS SANTOS	RG	29135784	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001137	ANA PAULA OLIVATO	RG	12702005	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001855	ANDREIA CRISTINA MARTENDAL	RG	14513080	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001329	ANDREIA CRISTINA ROSA DA SILVA	RG	15777359	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001058	CELIA APARECIDA COGO	RG	813836	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001214	DENISE CRISTINA STOCKER	RG	19268963	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001521	EDILENE RODRIGUES DA SILVA BERTAZZO	RG	07801718	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001463	ELUIZA FRANCISCA DE ALMEIDA	RG	13450158	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001600	GILSON BERNES	RG	10373624	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001541	INES MARTINS DE SOUZA	RG	16281284	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001761	IVONETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	RG	790224	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001736	JULIO CESAR TADEI SOARES	RG	730175	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001992	KATICIANE ROSA NASCIMENTO	RG	19869584	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001713	LEDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	CNH	04997251223	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001430	LUCIANA DA SILVA	RG	14105586	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001471	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	RG	17078067	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001984	MAGALIANA BRESOLIN	RG	15534952	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001768	MARCOS MESSIAS DA SILVA	RG	09435298	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001628	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA	RG	2086165	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001431	MARIA INES DA SILVA SOUZA	RG	39190265	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001929	MARILZA DE SOUZA GOMES	RG	738522	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001469	MARTA FERREIRA ALVES	RG	12425800	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001930	MIRIAN AVELINO ALCARAÇA	RG	90421115	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001443	POLIANA RODRIGUES DE FREITAS	RG	18381936	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001148	POLLYANNA RABELO MONTEIRO DA SILVA	RG	909185	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001322	SANDRA ANDREIA PEREIRA DA SILVA	RG	13456318	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001679	SANDRELINA DE OLIVEIRA SILVA	RG	1655850	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001829	SEBASTIANA PEREIRA LOPES	RG	2523061	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001512	SUELI GERMANO NETO	RG	956614	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001650	TATIANE CRISTINA CANDIDO	RG	11546360	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001273	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	RG	07488270	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
001712	WILMA PEREIRA DO PRADO	RG	624152	TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE
TS-TECNICO ENFERMAGEM-VILA NOVA				
Inscrição	Candidato	Documento	Número	Cargo
001906	SILVANA ROSA DE OLIVEIRA	RG	15417115	TS-TECNICO ENFERMAGEM-VILA NOVA
001744	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA	RG	23015934	TS-TECNICO ENFERMAGEM-VILA NOVA

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:12B94FFA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO EDITAL COMPLEMENTAR 003 - MAPA DE
INSCRITOS

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

Cargo	Vagas	Internet	Presenciais	Homens	Mulheres	Total	Candidatos / Vagas
AG.CONS. LUBRIFICADOR MAN.-	1	12	0	12	0	12	12.00
AG.INFRA-ESTRUTURA-COVEIRO	1	2	0	1	1	2	2.00
AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRA	1	15	0	0	15	15	15.00
AG.INFRA-ESTRUTURA-COZINHEIRO CAMPO	1	4	0	2	2	4	4.00
AG.INFRA-ESTRUTURA-LIMPEZA MANUTENCAO	11	61	0	2	59	61	5.55
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	88	0	11	77	88	29.33
AGENTE AMBIENTAL	1	63	0	26	37	63	63.00
AGENTE DE SEGURANCA	3	14	0	9	5	14	4.67
AGENTE DE TRANSPORTE-AGUA DA PRATA	1	6	0	6	0	6	6.00
AGENTE DE TRANSPORTE-GERAL	1	27	0	27	0	27	27.00
APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CAMPO	2	12	0	1	11	12	6.00
APOIO A.EDUC.-INFRA-ESTRUTURA-CENTRO	1	30	0	0	30	30	30.00
APOIO A.EDUCACIONAL-NUTRICAO-CAMPO	2	14	0	0	14	14	7.00
APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CAMPO	2	11	0	3	8	11	5.50
APOIO A.EDUCACIONAL-VIGILANCIA-CENTRO	1	8	0	2	6	8	8.00
AUXILIAR DES.INFANTIL-MAGISTERIO-CENTRO	1	8	0	1	7	8	8.00
AUXILIAR DES.INFANTIL-PEDAGOGIA-CENTRO	2	4	0	0	4	4	2.00
FISCAL DE TRANSITO	3	39	0	24	15	39	13.00
FISCAL SANITARIO	1	33	0	7	26	33	33.00
FISCAL TRIBUTARIO, OBRAS E POSTURAS	2	31	0	18	13	31	15.50
FUNILEIRO	1	8	0	8	0	8	8.00
MECANICO	1	7	0	7	0	7	7.00
MEDICO CLINICO GERAL	3	5	0	4	1	5	1.67
MONITOR DE PRATICAS ESPORTIVAS	2	19	0	9	10	19	9.50
OPERADOR DE MAQUINA LEVE	2	19	0	18	1	19	9.50
OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA	1	4	0	3	1	4	4.00
PROFESSOR INGLES-CENTRO	1	3	0	1	2	3	3.00
PROFESSOR LETRAS-CAMPO	1	8	0	2	6	8	8.00
PROFESSOR MATEMATICA-CAMPO	3	8	0	2	6	8	2.67
PROFESSOR PEDAGOGIA-CAMPO	6	17	0	4	13	17	2.83
PROFESSOR-PEDAGOGIA-CENTRO	1	25	0	0	25	25	25.00
TECNICO DESPORTIVO	1	15	0	12	3	15	15.00
TECNICO RADIOLOGIA	1	7	0	5	2	7	7.00
TNS-ASSISTENTE SOCIAL	1	11	0	1	10	11	11.00
TNS-ENGENHEIRO CIVIL	1	0	0	0	0	0	0.00
TNS-PSICOLOGO	1	5	0	1	4	5	5.00
TS-TECNICO ENFERMAGEM-NOVO MUNDO	1	2	0	0	2	2	2.00
TS-TECNICO ENFERMAGEM-SEDE	4	34	0	6	28	34	8.50
TS-TECNICO ENFERMAGEM-VILA NOVA	1	2	0	0	2	2	2.00
Total	74	681	0	235	446	681	9.20

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:D36CF16F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 69/2011 -
PROCESSO Nº 158/2011

Objeto da Retificação: Valor Publicado a Menor.
Data da publicação: 09 de fevereiro de 2012, quinta-feira.
Onde se lê: R\$ 11.912,50 (onze mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos),

LEIA-SE: R\$ 23.825,00 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), dado e RETIFICADO, Publique-se.
Local e data: Cáceres/MT., 09 de janeiro de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:25D04D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2011 -
PROCESSO Nº 114/2011

Objeto da Retificação: Valor Publicado a Menor.
Dados da publicação objeto da Retificação: Página: 11, Data da publicação: 09 de fevereiro de 2012, quinta-feira.
Onde se lê: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais),
LEIA-SE: R\$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais), dado e RETIFICADO, Publique-se.
Local e data: Cáceres/MT., 09 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:0E353D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000067/11 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2011

DECRETO Nº 000067/11 de 2 de Fevereiro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 559.600,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	FINANÇAS
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	FINANÇAS
(842) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
(838) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0000 - Material De Consumo	25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO
07.30 -	FUNDEB
(955) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.063-0005 - Obrigações Patronais - RPPS	25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	URBANOS
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	URBANOS
(969) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.065-0000 - Obrigações Patronais - RPPS	12.000,00
(253) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-0000 - Equipamentos E Material Permanente	40.000,00
(983) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.067-0000 - Obrigações Patronais - RPPS	24.000,00
08.20 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE	TRÂNSITO
(997) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08.30 - SANEAMENTO BÁSICO	MUNICIPAL
(267) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	TURISMO
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	TURISMO
(728) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.052-0043 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	151.000,00
(726) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.052-0000 - Material De Consumo	2.600,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	AGRICULTURA
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	AGRICULTURA
(296) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0000 - Material De Consumo	2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO	SOCIAL
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO	SOCIAL
(319) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	SOCIAL
(428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0054 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(427) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.098-0054 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-0018 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total Suplementação:	559.600,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	FINANÇAS
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	FINANÇAS
(670) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.009-0000 - Material De Consumo	1.000,00
(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.100,00

DECRETO Nº 000067/11 de 2 de Fevereiro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 559.600,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	FINANÇAS
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	FINANÇAS
(671) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(154) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0000 - Obrigações Tributarias E Contributivas	25.000,00
(672) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.009-0050 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO
(917) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	URBANOS
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	URBANOS
(956) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.065-0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	10.000,00
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00
(980) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
08.30 - SANEAMENTO BÁSICO	MUNICIPAL
(57) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.047-0110 - Obras E Instalações	40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	TURISMO
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.053-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.049-0070 - Material De Consumo	40.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.053-0043 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(727) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.052-0043 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.049-0070 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.051-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(71) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.053-0000 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
(69) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.053-0000 - Material De Consumo	1.500,00
(70) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.053-0043 - Material De Consumo	1.500,00
(67) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.051-0070 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
(72) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.053-0043 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500,00
(73) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.053-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(61) 3.3.90.31.00.00.00.00.1.049-0070 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	50.000,00
(74) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.053-0043 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.051-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	AGRICULTURA
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	AGRICULTURA
(656) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.059-0000 - Material De Consumo	2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO	SOCIAL
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO	SOCIAL
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	SOCIAL
(407) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

DECRETO Nº 000067/11 de 2 de Fevereiro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 559.600,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(406) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.094-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 13.000,00
Total Anulação: 559.600,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 2 de Fevereiro de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:A009F209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000478/11 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.003.338,35

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	
(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(801) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	700,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.20 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
(144) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0035 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(837) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-0000 - Diárias - Civil	1.000,00
(841) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(163) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(899) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0012 - Material De Consumo	9.000,00
(891) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0081 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.940,00
(899) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0012 - Material De Consumo	3.818,73
(1024) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-0004 - Obrigações Patronais	20.000,00
(632) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0013 - Material De Consumo	5.500,00
(866) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 - Material De Consumo	44.652,00
(866) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 - Material De Consumo	7.500,00
(621) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0091 - Material De Consumo	1.810,00
(174) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais	60.000,00
(899) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0012 - Material De Consumo	17.500,00
(596) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.129-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
(625) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-0203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00
(181) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0113 - Material De Consumo	19.529,62
(196) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.142,00
(194) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0114 - Material De Consumo	16.540,00
(902) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0012 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(904) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0012 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(866) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 - Material De Consumo	9.378,00
(625) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.113-0203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(869) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0010 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.716,00

(904) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0012 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0037 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.142,00
(904) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0012 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.352,00
(173)3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-0004-Contratação P/Tempo Determinado	334.900,00
(889) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0081 - Material De Consumo	5.000,00

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(621) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0091 - Material De Consumo	5.000,00
(175) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0002 - Material De Consumo	5.091,05
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(908) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
(911) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.043-0002 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	37.000,00
(906) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-0002 - Contratação P/ Tempo Determinado	32.000,00
07.30 - FUNDEB	
(948) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-0005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.225,00
(952) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0005 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.900,00
(939) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.061-0005 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.900,00
(233) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0005 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.700,00
(941) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0005 - Material De Consumo	45.382,34
(237) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.064-0005 - Material De Consumo	7.301,61
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(294) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.078-0000 - Obrigações Patronais	4.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(316) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.080-0000 - Diárias - Civil	3.058,00
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-0026 - Material De Consumo	560,00
Total Suplementação:	2.003.338,35

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	
(785) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0000 - Obrigações Patronais	300,00
(783) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.007-0000 - Salário-Família	700,00
(122) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.006-0000 - Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
(119) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.006-0000 - Diárias - Civil	5.000,00
(118) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - Obrigações Patronais	14.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(802) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(830) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0000 - Material De Consumo	1.000,00
(838) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0000 - Material De Consumo	4.000,00
(151) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	350,00
(843) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.018-0000 - Despesas De Exercícios Anteriores	300,00
(839) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0000 - Passagens E Despesas Com Locomoção	350,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(856) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(852) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-0004 - Diárias - Civil	600,00
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	360.000,00
(855) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	444,80
(854) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0004 - Passagens E Despesas Com Locomoção	500,00
(853) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0004 - Material De Consumo	500,00

(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.012-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.012-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	200,00
(12) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.012-0004 - Passagens E Despesas Com Locomoção	100,00
(11) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.012-0004 - Material De Consumo	300,00
(10) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.012-0004 - Diárias - Civil	300,00
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(622) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0091 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(573) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.133-0004 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
(585) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.134-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(891) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0081 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	152.000,00
(632) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0013 - Material De Consumo	9.378,00
(626) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.113-0004 - Contratação P/ Tempo Determinado	79.200,00
(1023) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-0009 - Contratação P/ Tempo Determinado	100.000,00
(891) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0081 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
(633) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0013 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(859) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0010 - Contratação P/ Tempo Determinado	30.000,00
(893) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0004 - Obrigações Patronais - RPPS	60.000,00
(199) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0017 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-0037 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00
(893) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0004 - Obrigações Patronais - RPPS	20.000,00
(894) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.036-0016 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.431,62
(889) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0081 - Material De Consumo	24.000,00
(858) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0004 - Contratação P/ Tempo Determinado	70.000,00
(861) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246.400,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(869) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0010 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.660,73
(891) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0081 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.939,09
(574) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.133-0004 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(633) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0013 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(867) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0010 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.900,00
(866) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0010 - Material De Consumo	4.616,11
(171) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.025-0004 - Despesas De Exercícios Anteriores	7.750,00
(632) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0013 - Material De Consumo	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(220) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0063 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
07.30 - FUNDEB	
(225) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-0005 - Contratação P/ Tempo Determinado	617.500,00
(938) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.061-0005 - Contratação P/ Tempo Determinado	32.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(1039) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.078-0000 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(319) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
(317) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.080-0000 - Material De Consumo	2.658,00
(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.099-0106 - Material De Consumo	560,00
Total Anulação:	2.003.338,35

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 10 de Novembro de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:CEECF3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000479/11 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000479/11 de 10 de Novembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 757.293,90

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002293/11 de 31 de Agosto de 2011;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro

04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(823) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.900,00
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(848) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0000 -	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(904) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0012 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(891) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0081 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.20 -	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(106) 4.6.90.71.00.00.00.00.1.089-0002 -	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	20.700,00
07.30	- FUNDEB	
(941) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0005 -	Material De Consumo	64.693,90
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(980) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	72.500,00
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(1001) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.900,00
10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
(282) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.900,00
13 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(449) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.500,00
	Total Suplementação:	757.293,90
Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III,		parágrafo primeiro
do Art. 43 da Lei nº 4.320		de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s).		
03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(138) 3.3.60.41.00.00.00.00.2.013-0000 -	Contribuições	28.000,00
(795) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62.000,00
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(833) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.016-0000 -	Obrigações Patronais - RPPS	5.000,00
(824)3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-0000-	Obrigações Patronais.	500,00
dotação(ões) orçamentária(s).		
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(148) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0000 -	Obrigações Patronais	1.500,00
(836) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0000 -	Obrigações Patronais	8.000,00
(146) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.019-0000 -	Salário-Família	700,00
(846)	Obrigações Patronais - RPPS	15.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0000 -		
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(165) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.023-0004 -	Obrigações Patronais - RPPS	12.000,00
(1022) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0004 -	Obrigações Patronais	5.000,00
(857) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-0004 -	Equipamentos E Material Permanente	1.500,00
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1027) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.113-0004 -	Obrigações Patronais	5.000,00
(569) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.133-0004 -	Obrigações Patronais	20.000,00
(172) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.025-0004 -	Obrigações Patronais - RPPS	25.000,00
(597) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.129-0004 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
(579) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.134-0004 -	Salário-Família	700,00
(558) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.127-0004 -	Obrigações Patronais	6.000,00
(872) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.026-0004 -	Obrigações Patronais - RPPS	50.000,00
(190) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0004 -	Obrigações Patronais	10.000,00
(882) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.034-0004 -	Salário-Família	700,00
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.20 -	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(218) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.048-0002 -	Equipamentos E Material Permanente	34.193,90
07.30	-FUNDEB	
(32) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.029-0005 -	Equipamentos E Material Permanente	30.500,00
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(37) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0000 -	Obras E Instalações	18.638,98
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.033-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.974,36
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.033-0000 -	Material De Consumo	2.700,00
(983) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.067-0000 -	Obrigações Patronais - RPPS	21.000,00
(973) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.067-0000 -	Obrigações Patronais	25.000,00
(958) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.065-0000 -	Salário-Família	700,00
(968) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.065-0000 -	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
(253) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-0000 -	Equipamentos E Material Permanente	70.700,00
(717) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.042-0139 -	Equipamentos E Material Permanente	2.500,00
(714) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.042-0000 -	Material De Consumo	8.650,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.041-0130 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(46) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.041-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
(45)3.3.90.30.00.00.00.00.1.041-0000	Material Consumo	2.700,00
dotação(ões) orçamentária(s).		
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.20 -	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO	
(107) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.092-0000 -	Obras E Instalações	200,00
(998) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.071-0000 -	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00
08.30 -	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	

(268) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.072-0001 -	Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
(266) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0001 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0001 -	Material De Consumo	20.000,00
(57) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.047-0110 -	Obras E Instalações	500,00
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.047-0001 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
(54) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-0001 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,00
(718) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.044-0001 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.289,20
(984) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0000 -	Material De Consumo	5.000,00
(53) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-0000 -	Obras E Instalações	2.500,00
(52) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-0110 -	Obras E Instalações	1.800,00
(51) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-0001 -	Obras E Instalações	300,00
(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.043-0001 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.300,00
(49) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.043-0001 -	Material De Consumo	2.300,00
(987) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-0001 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(985) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0001 -	Material De Consumo	3.700,00
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(270) 3.3.60.41.00.00.00.00.2.074-0000 -	Contribuições	29.600,00
(1004) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0000 -	Material De Consumo	10.000,00
(1009) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.073-0000 -	Obrigações Patronais - RPPS	5.400,00
(724) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-0000 -	Obras E Instalações	200,00
(1015) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.075-0000 -	Equipamentos E Material Permanente	300,00
(1002) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-0000 -	Obrigações Patronais	4.000,00
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(744) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.065-0000 -	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00
(743) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.065-0000 -	Material De Consumo	800,00
(742) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.062-0000 -	Equipamentos E Material Permanente	1.100,00
(741) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0000 -	Obras E Instalações	1.100,00
(740) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.062-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
(739) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.062-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
(738) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.062-0000 -	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00
(737) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.062-0000 -	Material De Consumo	1.100,00
(656) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.059-0000 -	Material De Consumo	8.000,00
(730) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.058-0000 -	Equipamentos E Material Permanente	800,00
(756) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.996,05
(754) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.114-0136 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
dotação(ões) orçamentária(s).		
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

(765) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.091-0000 -	Contribuições	30.000,00
(748) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.067-0000 -	Contribuições	13.451,41
(84) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.066-0136 -	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00
(88) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.066-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
(87) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.066-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
(86) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.066-0000 -	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.100,00
(85) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.066-0000 -	Material De Consumo	800,00
(747) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.065-0000 -	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
(746) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.065-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
(745) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.065-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
Total Anulação:		757.293,90

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 10 de Novembro de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:7FE67E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000509/11 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 191.300,54

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002261/10 de 22 de Dezembro de 2010;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.10 -	GABINETE DO PREFEITO	
(787) 0000 -	3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0000 -	Diárias - Civil 150,00
03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(801) 0000 -	3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
(814) 0000 -	3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 800,00
(814) 0000 -	3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0000 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 6.150,00
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(869) 0010 -	3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0010 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
(627) 0119 -	3.3.90.30.00.00.00.00.2.113-0119 -	Material De Consumo 24.000,00
(899) 0012 -	3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0012 -	Material De Consumo 24.100,00
(904) 0012 -	3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0012 -	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(207) 0002 -	3.3.90.33.00.00.00.00.2.042-0002 -	Passagens E Despesas Com Locomoção 5.900,54
(205) 0002 -	3.3.90.14.00.00.00.00.2.042-0002 -	Diárias - Civil 1.500,00
(503) 0002 -	3.3.90.33.00.00.00.00.2.114-0002 -	Passagens E Despesas Com Locomoção 200,00
07.20 -	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(928) 0002 -	3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0002 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.000,00
07.30	-	FUNDEB
(229) 0005 -	3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-0005 -	Obrigações Patronais - RPPS 62.000,00

08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(972) 0000 -	3.1.90.11.00.00.00.2.067-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(403) 0000 -	3.3.90.14.00.00.00.2.094-	Diárias - Civil 500,00
	Total Suplementação:	191.300,54

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.10 -	GABINETE DO PREFEITO	
(122) 0000 -	3.3.90.33.00.00.00.2.006-0000	- Passagens E Despesas Com Locomoção 150,00
03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(798) 0000 -	3.3.90.30.00.00.00.2.009-0000	-MaterialDeConsumo 700,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(800) 0000 -	3.3.90.35.00.00.00.2.009-	Serviços De Consultoria 1.100,00
(812) 0000 -	3.3.90.33.00.00.00.2.012-	Passagens E Despesas Com Locomoção 4.330,00
(815) 0000 -	3.3.90.39.00.00.00.2.012-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 320,00
(799) 0000 -	3.3.90.33.00.00.00.2.009-	Passagens E Despesas Com Locomoção 1.500,00
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(894) 0016 -	3.3.90.32.00.00.00.2.036-	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 58.000,00
(895) 0071 -	3.3.90.32.00.00.00.2.036-	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 6.100,00
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(501) 0002 -	3.3.90.14.00.00.00.2.114-	Diárias - Civil 463,88
(543) 0002 -	3.3.90.33.00.00.00.1.096-	Passagens E Despesas Com Locomoção 100,00
(501) 0002 -	3.3.90.14.00.00.00.2.114-	Diárias - Civil 200,00
(502) 0002 -	3.3.90.30.00.00.00.2.114-	Material De Consumo 1.600,00
07.20 -	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(912) 0002 -	3.3.90.14.00.00.00.2.043-	Diárias - Civil 36,12
(529) 0002 -	3.3.90.33.00.00.00.2.119-	Passagens E Despesas Com Locomoção 0,54
(636) 0002 -	3.3.90.33.00.00.00.1.105-	Passagens E Despesas Com Locomoção 600,00
(639) 0002 -	3.3.90.33.00.00.00.1.103-	Passagens E Despesas Com Locomoção 1.500,00
(915) 0002 -	3.3.90.33.00.00.00.2.043-	Passagens E Despesas Com Locomoção 200,00
(635) 0002 -	3.3.90.14.00.00.00.1.105-	Diárias - Civil 600,00
(929) 0002 -	3.3.90.14.00.00.00.2.053-	Diárias - Civil 200,00
07.30 -	- FUNDEB	
(947) 0005 -	3.3.90.33.00.00.00.2.061-	Passagens E Despesas Com Locomoção 400,00
(701) 0005 -	3.3.90.33.00.00.00.1.030-	Passagens E Despesas Com Locomoção 1.500,00
(236) 0005 -	3.3.90.14.00.00.00.2.064-	Diárias - Civil 200,00
(938) 0005 -	3.1.90.04.00.00.00.2.061-	Contratação P/ Tempo Determinado 81.000,00
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.20 -	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO	
(991) 0000 -	3.1.90.11.00.00.00.2.071-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei

nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(89) 0000 -	3.3.90.14.00.00.00.1.068-0000	Diárias - Civil 500,00
	Total Anulação:	191.300,54

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 1 de Dezembro de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:F9E384B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 000510/11 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2011

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO Nº 000510/11 de 1 de Dezembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 326.624,91

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002293/11 de 31 de Agosto de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(817) 0000 -	3.1.91.13.00.00.00.2.012-	- Obrigações Patronais - RPPS 6.000,00
(1050) 0000 -	3.3.91.97.00.00.00.2.009-	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS 6.800,00
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(831) 0000 -	3.3.90.39.00.00.00.2.016-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
(826) 0000 -	3.3.90.14.00.00.00.2.016-	- Diárias - Civil 1.000,00
(831) 0000 -	3.3.90.39.00.00.00.2.016-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(837) 0000 -	3.3.90.14.00.00.00.2.018-	- Diárias - Civil 2.000,00
(1051) 0000 -	3.3.91.97.00.00.00.2.018-	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS 7.500,00
(1052) 0000 -	3.3.91.97.00.00.00.2.019-	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS 4.600,00
(847) 0000 -	3.2.90.21.00.00.00.0.001-	- Juros Sobre A Dívida Por Contrato 10.100,00
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1053) 0004 -	3.3.91.97.00.00.00.2.025-	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS 30.500,00
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.20 -	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(1056) 0002 -	3.3.91.97.00.00.00.2.053-	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS 14.500,00
(1055) 0002 -	3.3.91.97.00.00.00.2.043-	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS 28.900,00
07.30 -	- FUNDEB	
(1060) 0005 -	3.3.91.97.00.00.00.2.064-	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS 2.784,91
(1058) 0005 -	3.3.91.97.00.00.00.2.061-	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS 36.090,00
(241) 0005 -	3.1.91.13.00.00.00.2.064-	- Obrigações Patronais - RPPS 3.500,00
(1057) 0005 -	3.3.91.97.00.00.00.2.060-	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS 60.300,00
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(1061) 0000 -	3.3.91.97.00.00.00.2.065-	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS 4.700,00

08.20 -	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO	
(1063) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.071-0000 -	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	250,00
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(1064) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.073-0000 -	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	4.500,00
10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
(1065) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.077-0000 -	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	1.500,00
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(1066) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.078-0000 -	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	3.000,00

12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(1068) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.097-0000 -	Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	18.100,00
	Total Suplementação:	326.624,91

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(253) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-0000 -	- Equipamentos E Material Permanente	65.000,00
(707) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-0109 -	- Obras E Instalações	250.000,00
(253) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-0000 -	- Equipamentos E Material Permanente	11.624,91
	Total Anulação:	326.624,91

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 1 de Dezembro de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:7B07395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 526-11-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 109.100,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002306/11 de 13 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 -	CAMARA MUNICIPAL	
01.10 -	- CAMARA MUNICIPAL	
(782) 3.3.60.41.00.00.00.00.2.005-0006 -	Contribuições	600,00
(770) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.001-0006 -	Obrigações Patronais	31.500,00
(769) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0006 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.000,00
	Total Suplementação:	109.100,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

01-	CAMARA MUNICIPAL	
01.10-	CAMARA MUNICIPAL	
(775) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0006 -	- Serviços De Consultoria	16.000,00

(773) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0006 -	- Diárias - Civil	25.000,00
(778) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.001-0006 -	- Indenizações E Restituições	17.000,00
(114) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0006 -	- Contratação P/ Tempo Determinado	4.000,00
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0006 -	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.600,00
(115) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0006 -	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0006 -	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(779) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.001-0006 -	- Obrigações Patronais - RPPS	6.500,00
	Total Anulação:	109.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:1F427339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 527-11 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002305/11 de 7 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 -	CAMARA MUNICIPAL	
01.10 -	CAMARA MUNICIPAL	
(1072) 4.5.90.61.01.00.00.00.2.006-0006 -	Edifícios	75.000,00
	Total Suplementação:	75.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da 4.320 de 17 de março de

01 -	CAMARA MUNICIPAL	
01.10 -	CAMARA MUNICIPAL	
(669) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0006 -	Obras E Instalações	75.000,00
	Total Excesso:	75.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:140CA5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 528-11 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.298.331,87

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002306/11 de 13 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.10 -	GABINETE DO PREFEITO	
(784) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.040,00
(784) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
(117) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.513,00
03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	

03.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(807) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.841,00
(807) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(823) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.180,00
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(835) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.562,00
(837) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-0000 -	Diárias - Civil	1.500,00
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1022) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0004 -	Obrigações Patronais	4.200,00
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1027) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.113-0004 -	Obrigações Patronais	242,59
(173) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-0004 -	Contratação P/ Tempo Determinado	174.409,47
(862) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0004 -	Obrigações Patronais	7.905,90
(175) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0004 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
(859) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.026-0010 -	Contratação P/ Tempo Determinado	33.582,00
(175) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0004 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	461.130,09
(174) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.025-0004 -	Obrigações Patronais	31.000,00
(862) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0004 -	Obrigações Patronais	15.000,00
(173) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-0004 -	Contratação P/ Tempo Determinado	124.000,00
(172) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.025-0004 -	Obrigações Patronais - RPPS	30.000,00
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(203) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0002 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	398,54
07.20 -	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(928) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0002 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.183,00
(908) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0002 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.023,54
07.30 -	-	FUNDEB
(228) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0005 -	Obrigações Patronais	19.000,00
(953) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0005 -	Obrigações Patronais	12.000,00
(228) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0005 -	Obrigações Patronais	44.000,00
(939)3.1.90.11.00.00.00.00.2.061-0005 -	Vencimentos EVantagens Fixas-PessoalCivil	88.046,70
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.30 -	-	FUNDEB
(1033) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.060-0005 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	216.737,61
(946) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.061-0005 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	27.213,37
(950) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.063-0005 -	Contratação P/ Tempo Determinado	8.024,97
(952) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-0005 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.347,96
(229) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-0005 -	Obrigações Patronais - RPPS	79.559,90
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(972) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139.501,41
(972) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(959) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.310,72
(973) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.067-0000 -	Obrigações Patronais	6.000,00
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(1001) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.881,29
10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
(282) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.077-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.898,56
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

(293) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.078-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.565,56
12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(314) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.898,88
(303) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.328,28
(303) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
(314) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
(315) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-0000 -	Obrigações Patronais	1.400,00
12.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(401) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.744,64
(341) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.085-0020 -	Contratação P/ Tempo Determinado	2.418,00
(339) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-0018 -	Material De Consumo	4.750,00
(401) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.094-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
(403) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.094-0000 -	Diárias - Civil	3.150,00
13 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(449) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.607,09
(450) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.104-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.096,21
(449) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.104-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00

14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
(481) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.109-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.139,59
	Total Suplementação:	2.298.331,87

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.10 -	GABINETE DO PREFEITO	
(786) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.007-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	700,00
03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(809) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.012-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	700,00
(795) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.035,85
(1019) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.333,34
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(825) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.016-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	15.258,55
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(1020) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.018-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.216,47
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(158) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.023-0004 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	892,61
(157) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0004 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.258,93
(155) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-0004 -	Contratação P/ Tempo Determinado	24.200,00
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(626) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.113-0004 -	Contratação P/ Tempo Determinado	74.522,96
(1026) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.027-0009 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.177,67
(578) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.134-0004 -	Contratação P/ Tempo Determinado	700,00
(1028) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.113-0203 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	8.819,73
(559) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.127-0004 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.100,00
(887) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.034-0004 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	54,18
(863) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.026-0004 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	8.645,81
(591) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.129-0004 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.021,99
(580) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.134-0004 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
(884) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0081 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251,26
(567) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.133-0004 -	Contratação P/ Tempo Determinado	23.626,15
(568) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.133-0004 -	Vencimentos EVantagens Fixas -Pessoal Civil	5.404,85
(1023) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-0009 -	Contratação P/ Tempo Determinado	18.342,40

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
(557) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.127-0004 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800,00	
(555) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.127-0004 -	Contratação P/ Tempo Determinado	16.700,00	
(188) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0004 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.143,12	
(883) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0004 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	521,32	
(589) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.129-0004 -	Contratação P/ Tempo Determinado	21.663,96	
(896) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.039-0004 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.000,00	
(570) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.133-0004 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	672,96	
(881) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.034-0004 -	Contratação P/ Tempo Determinado	2.433,70	
(631) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0013 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215,83	
(1029) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.013-0004 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	97.250,64	
(192) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0004 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.500,00	
(189) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0114 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00	
(623) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.113-0203 -	Contratação P/ Tempo Determinado	646,55	
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(1030) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.042-0002 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	14.928,23	
07.20 -	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
(1031) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.053-0002 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00	
(526) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.119-0002 -	Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00	
(906) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-0002 -	Contratação P/ Tempo Determinado	3.944,98	
(911) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.043-0002 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.343,56	
07.30	-	FUNDEB	
(235) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.064-0005 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	700,00	
(233) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.064-0005 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.539,82	
(231) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064-0005 -	Contratação P/ Tempo Determinado	700,00	
(225) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-0005 -	Contratação P/ Tempo Determinado	291.474,22	
(227) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0005 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	292.870,67	
(938) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.061-0005 -	Contratação P/ Tempo Determinado	550.263,40	
(954) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.063-0005 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.737,72	
08 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08.10 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
(1034) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.067-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.052,28	
(249) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.068-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	32.400,00	
(707) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-0109 -	Obras E Instalações	101.000,00	
(970) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.067-0000 -	Contratação P/ Tempo Determinado	700,00	
(707) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-0109 -	Obras E Instalações	393.000,00	
(253) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-0000 -	Equipamentos E Material Permanente	33.100,00	
(957) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-0000 -	Contratação P/ Tempo Determinado	700,00	
(1035)3.1.90.94.00.00.00.00.2.065-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	693,91	
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
08.20 -	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO		
(992) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.071-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	700,00	
(991) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.071-0000 -	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.011,40	
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
(1037) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.073-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	14.000,00	
10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
10.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
(1038) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.077-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.833,34	

11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
11.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
(1039) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.078-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.485,94	
12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
12.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
(89) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.068-0000 -	Diárias - Civil	600,00	
(21) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.099-0106 -	Material De Consumo	7.300,00	
(352) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.087-0000 - Contratação P/ Tempo Determinado		700,00	
12.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(521) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.118-0058 -	Contratação P/ Tempo Determinado	700,00	
(424) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.098-0054 -	Contratação P/ Tempo Determinado	3.517,12	
(399) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.094-0000 -	Contratação P/ Tempo Determinado	10.000,00	
(374) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.089-0046 -	Contratação P/ Tempo Determinado	13.650,00	
(346) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-0020 -	Contratação P/ Tempo Determinado	768,93	
(334) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.084-0000 -	Contratação P/ Tempo Determinado	4.642,77	
(430) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.099-0085 -	Contratação P/ Tempo Determinado	1.350,03	
(419) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.097-0058 -	Contratação P/ Tempo Determinado	10.854,17	
(377) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.090-0028 -	Contratação P/ Tempo Determinado	700,00	
(370) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.089-0000 -	Contratação P/ Tempo Determinado	5.069,36	
(338) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.084-0018 -	Contratação P/ Tempo Determinado	6.889,19	
12.30 -	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
(438) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.101-0008 -	Contratação P/ Tempo Determinado	700,00	
12.50 -	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
(444) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.102-1001 -	Contratação P/ Tempo Determinado	700,00	
12.60 -	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC		
(360) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-0000 -	Contratação P/ Tempo Determinado	700,00	
(98) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.078-1001 -	Contratação P/ Tempo Determinado	12.000,00	
(641) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.079-1001 -	Contratação P/ Tempo Determinado	700,00	
(94) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.071-1001 -	Contratação P/ Tempo Determinado	700,00	

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

13 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
13.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		
(468) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.107-0061 -	Contratação P/ Tempo Determinado	700,00	
	Total Anulação:	2.298.331,87	

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 16 de Dezembro de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:9204214D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 529-11 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 305.828,67

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002306/11 de 13 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.10 -	GABINETE DO PREFEITO	
(124) 0000 -	3.3.90.39.00.00.00.00.2.006- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.963,78
(791) 0000 -	3.3.90.39.00.00.00.00.2.007- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	211,17
03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(802) 0000 -	3.3.90.39.00.00.00.00.2.009- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.158,14
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(831) 0000 -	3.3.90.39.00.00.00.00.2.016- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.042,47
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(848) 0000 -	4.6.90.71.00.00.00.00.0.001- Principal Da Dívida Contratual Resgatado	115.356,65
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(862) 0004 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.026- Obrigações Patronais	8.146,97
(1027) 0004 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.113- Obrigações Patronais	6.258,80
(174) 0004 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.025- Obrigações Patronais	15.875,00
(1024) 0004 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.027- Obrigações Patronais	21.000,00
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(209) 0002 -	3.3.90.39.00.00.00.00.2.042- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.300,00
(206) 0002 -	3.3.90.30.00.00.00.00.2.042- Material De Consumo	7.500,00
07.30 -	-	FUNDEB
(945) 0005 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.061- Obrigações Patronais	2.466,92
(228) 0005 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.060- Obrigações Patronais	48.107,69
(227) 0005 -	3.1.90.11.00.00.00.00.2.060- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
08 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(973) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.067- Obrigações Patronais	3.866,36
(966) 0000 -	3.3.90.39.00.00.00.00.2.065- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.093,23
08.30 -	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
(267) 0001 -	3.3.90.39.00.00.00.00.2.072- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.084,13
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(294) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.078- Obrigações Patronais	1.594,30
12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
12.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(303) 0000 -	3.1.90.11.00.00.00.00.2.079- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	850,00
(315) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.080- Obrigações Patronais	182,59

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
13.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
(475) 0000 -	3.3.90.31.00.00.00.00.2.108- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	7.100,00
(449) 0000 -	3.1.90.11.00.00.00.00.2.104- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
14.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

(487) 0000 -	3.3.90.39.00.00.00.00.2.109- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.670,47
Total Suplementação:		305.828,67

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 -	GABINETE DO PREFEITO	
02.10 -	GABINETE DO PREFEITO	
(118) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - Obrigações Patronais	4.674,14
(785) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0000 - Obrigações Patronais	400,00
03 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
(808) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000 - Obrigações Patronais	1.979,21
(796) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0000 - Obrigações Patronais	3.380,81
04 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(824) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-0000 - Obrigações Patronais	1.069,29
(827) 0000 -	3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0000 - Material De Consumo	3.233,63
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(148) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0000 - Obrigações Patronais	885,86
(836) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0000 - Obrigações Patronais	123,30
06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1022) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0004 - Obrigações Patronais	319,67
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(899) 0000 -	3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0012 - Material De Consumo	21.000,00
(594) 0000 -	3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0004 - Material De Consumo	13.223,84
(581) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.134-0004 - Obrigações Patronais	700,00
(592) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.129-0004 - Obrigações Patronais	756,62
(558) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.127-0004 - Obrigações Patronais	2.800,00
(191) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0114 - Obrigações Patronais	700,00
(190) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.035-0004 - Obrigações Patronais	3.326,95
(886) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0081- Obrigações Patronais	700,00
(885) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0004 - Obrigações Patronais	63,46

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(682) 0000 -	4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0004 - Obras E Instalações	1.420,52
(629) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0013 - Obrigações Patronais	600,00
(1024) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-0004 - Obrigações Patronais	101,53
07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(204) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0002 - Obrigações Patronais	678,19
07.20 -	COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(1032) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0002 - Obrigações Patronais	1.763,98
(691) 0000 -	4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0002 - Obras E Instalações	1.000,00
(909) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais	2.570,02
(17) 0000 -	4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0002 - Obras E Instalações	11.800,00
(691) 0000 -	4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0002 - Obras E Instalações	9.100,00
07.30 -	-	FUNDEB
(234) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.064-0005 - Obrigações Patronais	700,00
(953) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0005 - Obrigações Patronais	2.266,58
(704) 0000 -	4.4.90.51.00.00.00.00.1.032-0005 - Obras E Instalações	22.858,14
(28) 0000 -	4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-0005 - Obras E Instalações	85,29
(27) 0000 -	4.4.90.51.00.00.00.00.1.025-0005 - Obras E Instalações	1.700,00
(946) 0000 -	3.1.90.94.00.00.00.00.2.061-0005 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.603,00
(29) 0000 -	4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-0127 - Obras E Instalações	568,74
08 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA	MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(960) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-0000 - Obrigações Patronais	104,36
(707) 0000 -	4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-0109 - Obras E Instalações	590,05
09 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(1002) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-0000 - Obrigações Patronais	1.455,16
10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
(283) 0000 -	3.1.90.13.00.00.00.00.2.077-0000 - Obrigações Patronais	8.818,19
11 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

11.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	DE
(1039) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.078-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.000,00
(757) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.114-0000 -	Obras E Instalações	5.000,00
(755) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.114-0136 -	Obras E Instalações	80.101,74
12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	DE
12.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	DE
(304) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.079-0000 -	Obrigações Patronais	5.519,00
(353) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.087-0000 -	Obrigações Patronais	700,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

12 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	DE
12.20 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	DE
(402) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.094-0000	- Obrigações Patronais	6.221,25
(378) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.090-0028	- Obrigações Patronais	700,00
(371) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.089-0000	- Obrigações Patronais	11.774,97
(347) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-0000	- Obrigações Patronais	312,66
(342) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.085-0000	- Obrigações Patronais	2.044,39
(335) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-0018	- Obrigações Patronais	4.271,58
(410) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.094-0000	- Indenizações E Restituições Trabalhistas	24.349,00
(522) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.118-0058	- Obrigações Patronais	700,00
(432) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.099-0085	- Obrigações Patronais	1.552,49
(425) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-0054	- Obrigações Patronais	500,39
(420) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.097-0058	- Obrigações Patronais	1.563,92
12.30 -	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	DE
(439) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.101-0000	- Obrigações Patronais	700,00
12.50 -	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	DE
(445) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.102-0000	- Obrigações Patronais	700,00
12.60 -	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC	DE
(361) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.088-0000	- Obrigações Patronais	700,00
(645) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.079-0014	- Obrigações Patronais	700,00
(99) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.078-0014 -	Obrigações Patronais	4.400,00
(95) 3.1.90.13.00.00.00.00.1.071-0000 -	Obrigações Patronais	700,00
13 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	DE
13.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	DE
(469) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.107-0000	- Obrigações Patronais	700,00
(456) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.104-0000	- Obrigações Patronais	1.272,70
14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DE
14.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DE
(1044) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.109-0000 -	Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.998,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

14 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DE
14.10 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DE
(482) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.109-0000 -	Obrigações Patronais	4.526,05
	Total Anulação:	305.828,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 16 de Dezembro de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:EC3D1033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 542-11 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

DECRETO Nº 000542/11 de 26 de Dezembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.275,35

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002306/11 de 13 de Dezembro de 2011;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	DE
02.10 - GABINETE DO PREFEITO	DE
(793) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.007-0000 - Obrigações Patronais - RPPS	2.868,89
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	DE
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	DE
(817) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.012-0000 - Obrigações Patronais - RPPS	4.722,15
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DE
04.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DE
(833) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.016-0000 - Obrigações Patronais - RPPS	2.755,09
(1071) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.016-0000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	214,73
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DE
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DE
(846) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.018-0000 - Obrigações Patronais - RPPS	17.234,88
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DE
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DE
(1053) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.025-0004 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	7.067,43
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DE
07.30 - FUNDEB	DE
(1060) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.064-0005 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	819,32
(943) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.061-0005 - Obrigações Patronais - RPPS	10.418,07
(241) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.064-0005 - Obrigações Patronais - RPPS	1.294,51
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DE
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DE
(1062) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.067-0000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	6.425,17
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	DE
13.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	DE
(1069) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.104-0000 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	3.253,62
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DE
14.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DE
(490) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.109-0000 - Obrigações Patronais - RPPS	201,49
Total Suplementação:	57.275,35

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964,mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	DE
03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	DE
(804) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.009-0000 - Obrigações Patronais - RPPS	1.026,70

DECRETO Nº 000542/11 de 26 de Dezembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.275,35

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002306/11 de 13 de Dezembro de 2011;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(165) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.023-0004 - Obrigações Patronais - RPPS	2.487,92
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(172) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.025-0004 - Obrigações Patronais - RPPS	4.955,69
(872) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.026-0004 - Obrigações Patronais - RPPS	48.805,04
Total Anulação:	57.275,35

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 26 de Dezembro de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:815B2B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 000543/11 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

DECRETO Nº 000543/11 de 26 de Dezembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.023.198,49

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002306/11 de 13 de Dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.20 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(917) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	166.390,99
(919) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais - RPPS	93.997,99
(1055) 3.3.91.97.00.00.00.00.2.043-0002 - Aporte p/ Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	153.999,70
(924) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	207.102,00
(17) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0002 - Obras E Instalações	269.951,88
(909) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-0002 - Obrigações Patronais	67.090,99
(913) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0002 - Material De Consumo	45.309,90
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(298) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.078-0000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.355,04
Total Suplementação:	1.023.198,49

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(595) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.129-0004 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.053,57
(869) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0010 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.462,49
(594) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.129-0004 - Material De Consumo	5.430,00
(893) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.034-0004 - Obrigações Patronais - RPPS	24.000,00
(870) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-0004 - Equipamentos E Material Permanente	5.300,00
(894) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.036-0016 - Material Bem ou Serviço para Distribuição	9.000,00

Gratuita	
(872) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.026-0004 - Obrigações Patronais - RPPS	35.000,00
(173) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-0004 - Contratação P/ Tempo Determinado	152.181,88
(650) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.136-0037 - Equipamentos E Material Permanente	19.000,00
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-0004 - Equipamentos E Material Permanente	16.000,00
(895) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.036-0071 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	22.246,63
(175) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
(598) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.129-0004 - Equipamentos E Material Permanente	99.178,68
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.30 - FUNDEB	
(941) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0005 - Material De Consumo	21.000,00
(1033) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.060-0005 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	264.261,93
(948) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-0005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	44.859,00
(28) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.027-0005 - Obras E Instalações	65.614,71
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0078 - Material De Consumo	24.000,00

DECRETO Nº 000543/11 de 26 de Dezembro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.023.198,49

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei Nº 002306/11 de 13 de Dezembro de 2011;

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
(253) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-0000 - Equipamentos E Material Permanente	84.609,60
(982) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0073 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(977) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0040 - Material De Consumo	37.000,00
(976) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0000 - Material De Consumo	12.000,00
08.30 - SANEAMENTO BÁSICO	
(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0001 - Material De Consumo	25.000,00
Total Anulação:	1.023.198,49

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES, 26 de Dezembro de 2011

TÚLIO AÚRELIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:5E99B3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Túlio Aurélio Campos Fontes**, convida a população em geral para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2011.

A referida Audiência Pública tem por finalidade apresentar ao público a movimentação orçamentária e financeira do Município nos meses de setembro a dezembro de 2011, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, nos seus artigos 9º § 4º e 48.

Data: 14/02/2012 (terça-feira)
Horário: 16h
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cáceres.

A presença de todos é de grande importância no evento.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:D0E64D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
PARA AUTORIZAÇÃO DE USO E EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
CÁCERES/MT. EDITAL 001/2012**

Sandro Miguel da Silva Paula, Secretário de Meio Ambiente e Turismo (SEMATUR), com base no Decreto nº 015, de 30 de janeiro de 2012, torna Público que no dia 13 de fevereiro de 2012, às 17h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Cáceres, pela **Comissão de Seleção** serão recebidos documentos e propostas de pessoas físicas ou jurídicas que pretendam participar desta seleção, objetivando a exploração por autorização onerosa de uso de espaço público na Praça de Eventos da SEMATUR, no Terminal Turístico de Cáceres/MT, para instalação temporária de barracas e congêneres, bem como a comercialização de bebidas e alimentos, entre os dias 17 a 21 de fevereiro de 2012, durante o período de realização do CÁCERES FOLIA 2012 – CARNAVAL PANTANEIRO, FOLIA DA PAZ, sujeitando-se às disposições da Lei Orgânica do Município de Cáceres, bem como, sua forma estabelecida no presente Edital.

I - DO DIA, DA HORA E DO LOCAL.

No dia 13 de fevereiro de 2012, às 17h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Cáceres, situada na Rua Riachuelo, nº. 01, Cavalhada, nesta cidade de Cáceres-MT, se fará o recebimento da documentação relativa à habilitação e das propostas das pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

II - OBJETO

A presente seleção tem como objeto a exploração do serviço de bar/restaurante e ambulantes (venda de alimentos e de bebidas), mediante a instalação de 16 (dezesseis) tendas brancas, padronizadas montados na área da Praça de Eventos da SEMATUR, no Terminal Turístico de Cáceres/MT, entre os dias 17 a 21 de janeiro de 2012, pela Comissão Organizadora do Carnaval, com as dimensões de 5x5 com fechamento lateral, por autorização onerosa;

1. As tendas tem como objetivo principal o fornecimento de refeições (lanches diversos) e bebidas em recipientes de alumínio e pet. Os interessados em ofertar proposta para esta seção deverão comprovar experiência no fornecimento de refeições em estruturas (barracas) similares, através de fotos, vídeos, folders/cartazes de participação em outros eventos ou qualquer outro meio que comprove a experiência. Estas informações proporcionarão uma melhor avaliação da prestação do serviço, quanto a organização, o atendimento e principalmente a higiene, requisitos fundamentais para o fornecimento de refeições. Está avaliação ficará a cargo da Comissão de Seleção.

2. No dia 16 de fevereiro de 2012, às 09h00, será realizada uma vistoria conjunta (Comissão de Seleção e interessados) nos locais onde serão instaladas as barracas.

3. Valor estimado do objeto para o evento supramencionado será no mínimo de dezoito mil reais (R\$ 18.000,00).

III - DAS OBRIGAÇÕES

Do Cedente (Comissão Organizadora):

Se responsabiliza pelo fechamento da área, pontos de energia em todas as tendas, segurança e manutenção da área do evento;
Fornecimento das 16 (dezesseis) tendas, de dimensão 5x5, montadas;

O (s) vencedor (es) da disputa terá (ão) as seguintes obrigações:

- a) utilizar, caso necessário, no interior das barracas (abaixo do telhado, como divisória, proteção contra chuva e outros) somente lona branca.
- b) responsabilizar-se pela infraestrutura das barracas (freezers, congelados, isopores, atendentes, caixas etc.), bem como a aquisição e

pagamento de todos os itens a serem comercializados nos quesitos: bebidas e alimentos;

c) zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento e bares e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca;

d) comercializar exclusivamente a marca de bebida definida pela Comissão Organizadora como patrocinadora do evento bem como os produtos da marca;

e) comercializar alimento em recipiente de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante somente no espaço delimitado para a barraca,

f) responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento;

g) efetuar o pagamento a Comissão de Controle Financeiro do Cáceres folia 2012, pela exploração do serviço da seguinte forma: valor integral, um dia após o ato da assinatura da ata decorrente da sessão da presente seleção e ser depositado em conta bancária fornecida pela Comissão Organizadora, observando-se que o pagamento devem ser em espécie.

IV - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

a) Na ausência do proprietário as pessoas jurídicas ou físicas disputantes far-se-ão presentes por um representante legal com poderes para intervir nas fases do procedimento de seleção, desde que exiba no ato de entrega da documentação e propostas, documento oficial que o identifique conforme modelo do Anexo I constante do presente Edital;

b) A não apresentação da documentação oficial a que se refere o subitem anterior o impedirá de se manifestar e/ou responder pela pessoa jurídica/física.

V - DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

a) Os interessados em participar da seleção deverão se apresentar no dia, hora e local designados no item I deste Edital munidos das cópias dos documentos abaixo relacionados, para que seja efetuado o credenciamento:

Pessoa Física

Carteira de identidade e CPF;

Comprovante de endereço;

Declaração de plena aceitação das condições do edital (Anexo II);

Pessoa Jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição da última diretoria, devidamente aprovada;

Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – do Ministério da Fazenda;

Declaração com nome, endereço, C.P.F. e R.G. do proprietário da instituição/empresa delegando poderes ao seu representante junto à Comissão de Seleção, conforme Anexo I, se for o caso.

Declaração de plena aceitação das condições do edital (Anexo II);

b) As propostas deverão ser formuladas e apresentadas em envelope pardo lacrado.

c) De todo o ocorrido na sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, será lida e assinada por todos os presentes.

d) Ato contínuo, encerrada a sessão de seleção de propostas o(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para firmar(em) o(s) instrumento(s) contratual(is), sendo que sua eficácia ficará vinculada ao preceituado neste Edital, bem como à conferência do depósito/compensação do restante do valor em caso de pagamento postergado.

VI – DO PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

A seção pública para abertura e prazo de entrega dos envelopes ocorrerá às 17h00 horas do dia 13 de fevereiro de 2012, pela Comissão de Seleção.

VII – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será pelo maior preço total ofertado.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Ficará a cargo do Secretário de Meio Ambiente e Turismo designar a Comissão responsável pela seleção de que trata este Edital.
- Fica facultado a Comissão Organizadora do CARNAVAL - CÁCERES FOLIA 2012 – CARNAVAL PANTANEIRO, FOLIA DA PAZ – a possibilidade de negociar livremente o espaço do Evento que porventura não seja comercializada no ato da seleção.
- Na hipótese do vencedor desistir após a assinatura do contrato, a Comissão Organizadora, deverá negociar o espaço, obedecendo a ordem de ofertas dispostas no ato da sessão, sendo que nesse caso o valor de caução será retido para arcar com despesas administrativas. Restando infrutífera essa última negociação, observar-se-á o disposto no subitem anterior.
- O vencedor poderá realizar a sublocação das tendas.
- a exploração de propaganda e mídia no espaço do evento incluindo-se as tendas de bebidas e restaurantes/lanches é de exclusividade da Comissão Organizadora.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Quaisquer dúvidas e pedidos de cópia do presente Edital poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico sematur.caceres@hotmail.com ou solicitados pelos telefones: (65) 3222-3009/3222-3499/3222-3455.

Cáceres-MT, 09 de fevereiro de 2012.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA

Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:1335C1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 044 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a realização do Cáceres Folia 2012 Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, e a necessidade de instituir a Comissão de Seleção a fim de regulamentar o Edital nº 001/2012, para a seleção de pessoa física ou jurídica para autorização de uso e exploração comercial de espaço público no município de Cáceres/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão de Seleção do Cáceres Folia 2012 Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, composta pelos seguintes membros: **SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo; **JÚLIO CÉZAR POUSO COSTALDI** – Coordenador de Turismo e **LUIZ AURÉLIO ALVES** – Coordenador de Material Patrimônio e Licitação.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão ora instituída será exercida pelo Senhor Sandro Miguel da Silva Paula – Secretário de Meio Ambiente e Turismo- SEMATUR.

Art. 2º A Comissão de Seleção instituída por esta Portaria terá a seguintes atribuições:

- Receber e analisar as propostas do Edital nº 001/2012;
- analisar, exercer, deliberar e proclamar vencedor sobre as propostas referentes ao Edital 001/2012;

- deliberar sobre casos omissos referentes ao Edital nº 001/2012 de acordo com os ditames legais.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2012.

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 06.02.2012

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:CE8D1851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTA

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna sem efeito a publicação do Decreto nº 015, de 30 de janeiro de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 03/02/2012 - Edição 1400.

Cáceres- MT, 07 de fevereiro de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:9CA9BEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 015 DE 30 DE JANEIRO DE 2012

Destina área para uso exclusivo à realização do evento denominado “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica destinada área da Praça de Eventos da SEMATUR para uso exclusivo à realização do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, nos dias **17 a 21 de fevereiro de 2012**, o trecho compreendido dentro dos seguintes limites: inicia da Baía do Malheiro a oeste do Centro Urbano, seguido pela rua Riachuelo até encontrar a Rua General Osório, deste ponto deflete à direita e segue pela General Osório até encontrar a Rua Coronel José Dulce, deste ponto deflete com a direita e segue pela Rua Coronel José Dulce até encontrar com a Baía do Malheiro.

Artigo 2º Fica instituída a Comissão Organizadora do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, que será composta pelos seguintes membros: **SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, **JÚLIO CÉZAR POUSO COSTALDI** – Coordenador de Turismo da SEMATUR, **TARCÍSIO CARLOS PAULINO** - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA** – Secretária Municipal de Finanças, **ALEX LUCHESI NEVES RAMOS** - Contador, **RICARDO QUIDÁ** – Procurador Geral do Município, **JOSÉ EDUARDO BARBOSA BARROS** – Secretário Municipal de Governo, **JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA** – Secretário Municipal de Educação, **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS** – Secretária Municipal de Ação Social, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Turismo, Sr. **SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA**, portador do RG n.º 864.076 SSP/MT e do CPF n.º 571.350.291-00.

Artigo 3º Fica instituída a Comissão Organizadora do Desfile dos Blocos e escolha da Corte Momesca do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz”, sendo composta por representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme a seguir: **SABINA PERPÉTUA CARDOSO DA SILVA**, **MARIA SOPHIA DA SILVA LEITE**, **LIANDRA MENDONÇA PINHEIRO** e **JOANIRDES DIAS DA SILVA**.

§ 1º – A utilização do espaço físico para a realização do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, a venda de produtos e serviços na mesma área, a utilização das Marcas, bem como os eventos realizados com base no Carnaval (bailes, shows e outros) deverão ser requeridos pelos interessados à Comissão Organizadora do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

§ 2º – Os vendedores ambulantes e informais para comercializarem seus produtos na área que lhes for destinada, terão que ter autorização da Comissão Organizadora do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz.

§ 3º – Não haverá exclusividade para divulgação do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, ficando aberto a todos os veículos de Comunicação, o acesso ao Evento.

§ 4º – A imprensa para se instalar, ou acessar a área do evento, terá que requerer autorização e credenciamento junto a Comissão Organizadora do mesmo.

Artigo 4º A assessoria jurídica do evento “Carnaval - Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, será prestada pela Procuradoria Geral do Município, designando-se a Procuradora Municipal **ANA LÚCIA CARDUCCI GOUVÊA MANCUSO**.

Artigo 5º Fica criada a Comissão de Controle Financeiro para o evento denominado “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, composta pelos seguintes membros: **SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA** – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, **ALEX LUCHESI NEVES RAMOS** - Contador e **JÚLIO CÉZAR POUSO COSTALDI** – Coordenador de Turismo da SEMATUR, sendo presidida pelo primeiro, que terá a seu cargo o controle, fiscalização, administração, pagamentos e prestação de contas de todo e qualquer recurso disponibilizado para o evento.

§ 1º – Ficam autorizados os membros da Comissão de Controle Financeiro do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz, a fiscalizar, abrir e movimentar conta bancária específica, a assinar cheques sempre em número de 03 (três), com a finalidade de realizar a movimentação financeira dos recursos, com a respectiva prestação de contas de todas as despesas realizadas de acordo com a legislação vigente.

§ 2º – A Comissão Financeira deverá encerrar a prestação de contas, até 30 (trinta) dias, após o término do Evento.

Artigo 6º Os casos omissos, não previstos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do “Carnaval – Cáceres Folia 2012” Carnaval Pantaneiro – Folia da Paz.

Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

SANDRO MIGUEL DA SILVA PAULA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Afixado em:30.01.12

Publicado por:

Eliaana de Fátima Evangelista

Código Identificador:A0C9E80E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000964	FERNANDA LUPPE MARTINS	87
0000000015	MARINEIDE FERREIRA REIS	88
0000000980	NOEMI PEREIRA SOARES	89
0000000095	ADRIANA SACCHO	90

As candidatas aprovadas acima relacionadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidas dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:39C6CE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA INFORMATICA - SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000631	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA	2

Cargo – AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA – OPERADOR OUT MAQUI TRAT.PNEU-SEDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000400	JUNIOR CESAR ELIZIARIO	3

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:98A75560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 067/2010 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 067/2011

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marinete Rodrigues da Cruz

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **ASSISTENTE DA SAÚDE**, especialidade **Auxiliar de Consultório Dentário**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 2.163,77

Data Rescisão: 1º/02/2012

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:522B392D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 005/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012.

DA ESPÉCIE: Locação de imóvel.

DO OBJETO: Locação de imóvel residencial.

DO VALOR: valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01- Prefeitura Municipal de Campos de Júlio; 03 - Secretaria Municipal de Administração; 2.005 - Manutenção do Departamento de Administração; 3.3.90.36.15.00.00.00.0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: 07/02/2012 a 06/02/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e EDI KEHL / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:CBBB6BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 006/2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2012.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Serviço de plantio de grama nas Avenidas Valdir Masutti e Adelino José Zamo.

DO VALOR: valor global de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Unidade: 02 – Departamento de Obras Cíveis e Serviços Urbanos; Proj./Ativ.: 1.012 – Execução de Passeios e Paisagismo de Ruas e Avenidas; 3.3.90.36.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DA VIGÊNCIA: 08/02/2012 a 07/04/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e DARCI GRANDO / CONTRATADO.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:35C9196E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Seção I

Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

Seção II

Dos Procedimentos Fiscais

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I - de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou assemelhados encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para o realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4º Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

Seção III

Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Subseção I

Das Ordens de Serviço

Art. 5º - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6º - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - As Ordens de Serviço conterão:

I - a numeração de identificação e controle;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - os tributos a serem verificados;

IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;

V - período a ser verificado;

VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;

VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;

VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

Subseção II

Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal(ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

Subseção III

Do Termo de Início de Procedimento Fiscal

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterá:

I - o número da OS originária;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;

IV - o período a ser fiscalizado;

V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;

VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;

VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;

VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;

IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2º - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas

deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

Subseção IV

Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterà os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

Subseção V

Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterà:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;
- III - o prazo de prorrogação;
- IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal (ais) responsável (is) pelo procedimento fiscal;
- V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior;
- VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

Subseção VI

Do Termo de Intimação

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:

- I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;
- II - pelos fiscal (ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.

§ 2º - O Termo de Intimação conterà:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - a descrição clara do que está sendo exigido;
- III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;
- IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;
- V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;
- VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

Subseção VII

Do Termo de Apreensão

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

Subseção VIII

Do Termo de Juntada

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

Subseção IX

Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterà:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;
- III - o período fiscalizado;
- IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;
- V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;
- VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;
- VII - a data do término do procedimento fiscal;
- VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;
- IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.
- X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3º - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4º - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

Subseção X

Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no *caput* deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

Seção IV**Da Notificação ao Sujeito Passivo**

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação, incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no *caput* deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

Seção V**Da Extinção do Procedimento Fiscal**

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:

I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou

II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída, determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

Seção VI**Da Distribuição das Ordens de Serviço**

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2º - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1º - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2º - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4º - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou

II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

Seção VII**Da Distribuição de Processos Administrativos**

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1º - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscal es que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2º - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3º - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;

II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal, expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1º - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2º - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

Seção VIII**Dos Prazos**

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único – O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

Seção IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

- I - sujeito passivo;
- II – processo administrativo fiscal, quando instaurado;
- III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretária Municipal de Fazenda

Port. Nº 060/2010

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:A7A3291C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 098/2012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL 2012 DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear Comissão, para sob a presidência do primeiro, organizar o Carnaval 2012, a qual ficará assim constituída:

- Sandra Alves
- Adriano Ronchi
- Cleosmar Pereira da Silveira
- Fernanda Amaral Rabelo
- Joami Bettim Cabeleira
- Manuel de Oliveira Poio
- Maria Angelica Angeli
- Márcio Menezes Roza
- Rubens Morari

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 06 de fevereiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:69DE84B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AUGUSTO ZANELLA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ADILSO BARBIERI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 20, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

VIVIAN CAROLINA ACHA AZERO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

OSMIRIA FERREIRA GANDA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IARA PASQUALOTTO DE ANDRADE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ORLANDO FERNANDES CRAISE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IVO FEALHO DE CARVALHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

PAULO ANDREIS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ROGÉRIO DONATO DE MELO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 20 de Janeiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:F73FC2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município

de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:EF0304DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público Edital n.º 002/2010, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação e posse. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 10 de fevereiro de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO:FISCAL

LISANDRA KARINA ALVES COUTINHO 13º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:9A316B76

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 016/2012 -SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMO-PATOLÓGICOS**, na Modalidade Pregão n.º 016/2012, dia **24 de fevereiro de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de fevereiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:F17B6605

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 017/2012 -SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS**, na Modalidade Pregão n.º 017/2012, dia **24 de fevereiro de 2012 às 13 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de fevereiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:7EC69D36

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO N. 018/2012 -SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA PLANTADA (M2)**, na Modalidade Pregão n.º 018/2012, dia **24 de fevereiro de 2012 às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de fevereiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:C632BB7F

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO N. 19/2012 -SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS**, na Modalidade Pregão n.º 019/2012, dia **27 de fevereiro de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 09 de fevereiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:57BFE866

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº058

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal n.º 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o

Senhor (a), **EDVART PEREIRA FONTANELLA**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº **1709263-9 SSP/MT** e **CPF: 025.892.271-08**, residente A Rua Mondai nº 335, Bairro Centro, em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **VIGILANTE ESCOLAR** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) meses e 26(vinte e seis) dias, contados a partir de **06/02/2012 a 30/06/2012**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Ação e Promoção Social
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social
Função Assistência Social
Subfunção Assistência Comunitária
Programa Administração Geral
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0999

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 06 de fevereiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

EDVART PEREIRA FONTANELLA
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:B67F44E8

SETOR DE LICITAÇÕES SUPRESSAO CONTRATO 73/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 73/2011
Data: 08/02/2012

Contratado: Assecon Assessoria e Construções Ltda
Objeto:Supressão

Valor: 23.331,10 (Vinte e Três Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos).

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:7C0D7A50

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 36/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

R E S O L V E:

De acordo com o Art.102 da lei nº. 471/2005, conceder 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a servidora **SILVANIA ALVES RODRIGUES**, portadora da Cédula de identidade nº 816 241 SSP/MT e CPF:534.987.631-72, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo retornar a exercer suas funções quando solicitar ou quando for solicitada por esta Prefeitura, a contar de 01 de Janeiro 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2012.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:04D646D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 059/2012

JOSE ANTUNES DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

De acordo com o Art.102 da lei nº. 471/2005, conceder 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a servidora **ERCILIA ATAÍDES DE SOUZA**, portadora da Cédula de identidade nº 458 346 SSP/MT e CPF:344.427.581-15, que exerce a função de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, podendo retornar a exercer suas funções quando solicitar ou quando for solicitada por esta Prefeitura, a contar de 31 de Janeiro 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 31 de Janeiro de 2012.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMpra-SE.**

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

OTAVIANO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume
Publicado por:
Cristina Pelutti Procópio
Código Identificador:5BF05398

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 69/2010, CONTRATO ESSE ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze), nesta cidade de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, o **Município de Chapada dos Guimarães**, estabelecida na Rua Tiradentes, 166, centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.530/0001-19, aqui representada por seu Prefeito, **Flávio Daltro Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 002.332 SSP/MT devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 072.306.051-72, residente e domiciliado em Condomínio Altos da Chapada, Casa 28, Centro, nesta cidade de Chapada dos Guimarães-MT, há por bem **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2010**, que foi firmado pela citada **Prefeitura Municipal** com a empresa **Construtora Costa Gomes Ltda.**, CNPJ nº 05.393.438/0001-09, em 28/06/2010, bem como seus aditivos contratuais, tendo por objeto execução, por esta última, dos serviços de Obras de Engenharia para Construção de escola de Ensino Infantil – PROJETO PROINFÂNCIA – Creche Tipo “B”, neste Município de Chapada dos Guimarães-MT, nas seguintes Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DOS FATOS
Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato de Prestação de Serviços n.º 069/2010, bem como seus aditivos contratuais, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a empresa **CONSTRUTORA COSTA GOMES LTDA.**, conforme requerimento da própria empresa, que passa a fazer parte deste distrato, não haver terminado a execução dos serviços descritos no Processo Licitatório da tomada de Preço n.º 012/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA -

A rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 069/2010 ora operada tem fundamento no documento da empresa requerendo a

rescisão do contrato pelo fato da mesma ser inviável, além do completo abandono da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do Art. 77, combinado com os incisos I, II e V do art. 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº. 8.666/93, bem como da Cláusula 11 do Contrato Administrativo n.º 069/2010, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis para possível ressarcimento de danos ao erário.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinados pelo Prefeito Municipal inicialmente identificado.

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de dezembro de 2011.

FLÁVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:E76BBA05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 005/2012**

**PUBLICAÇÃO RESUMIDA CONTRATO
Nº 005/2012**

OBJETO: a contratação de empresa para **Construção de Escola de Ensino Infantil – PROJETO PROINFÂNCIA – Creche Tipo “B”**, conforme as especificações dos serviços descritos no **Projeto Básico da Tomada de Preços n.º 012/2010**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos do Processo de Dispensa de Licitação n. 001/2012, Processo Administrativo n.º 007/2012, a que este Contrato se vincula..

CONTRATANTE: Município de Chapada dos Guimarães – MT

CONTRATADO: FERREIRA E CONSTRUÇÕES – M. E.
CNPJ/MF nº 13.019.994/0001-30.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensabilidade de Licitação
Art. 24, IV e XI da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 007/2012

VALOR ESTIMADO: R\$ 473.058,42 (quatrocentos e setenta e três mil, cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:BB90E114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por Tempo de contribuição a servidora Sra. Adelina Mirada de Araújo.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal em sua redação original, c/c art. 15, § 1º, inciso II, da Lei n.º 621 de 15 de março de 1993, que Institui o Fundo de Previdência Social dos servidores do município de Chapada dos Guimarães e dá outras Providências;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Adelina Miranda de Araújo**, brasileira, portadora do RG n.º 297.951 - SSP/MT e do CPF n.º 206.986.401-44, residente e domiciliada neste município, servidora estável no cargo de Professor, Classe “D”, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º 2011.04.00029P, a partir de 17 de junho de 1998 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 17 de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2012.

JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
Diretor Executivo do Previ-serv

Homologo:

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:7A8F20D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 011/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por Tempo de contribuição a servidora Sra. Maisa Ferreira da Silva.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela EC n.º 041/2003, c/c art. 37, incisos I, II e III e § 1º, da Lei n.º 1.204/2005, que dispõe sobre a Reforma da Previdência do Município de Chapada dos Guimarães e dá outras Providências;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Maisa Ferreira da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 363.004 - SSP/MT e do CPF n.º 776.541.371-68, residente e domiciliada neste município, servidora estável no cargo de Professor, nível 03, referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º 2011.04.00063P, a partir de 15 de fevereiro de 2008, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 15 de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Chapada dos Guimarães-MT, 10 de fevereiro de 2012.

JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
Diretor Executivo do Previ-serv

Homologo:

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:A50D4FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 10/2012

“Dispõe sobre a averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da Sra. Helge Karin Hannstein Piper, servidora pública deste município.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2.039 dias líquido, correspondente á 01 (um) anos e 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias.

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
01/08/1984 A 30/07/1984	HELGE KARIN KRENS	274
01/05/1984 A 30/07/1984	CICI	91
01/04/1988 A 30/10/1992	CICI	1.674

Art.3º - Compete ao Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães/MT, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Chapada dos Guimarães – MT, 20 de janeiro de 2012.

JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
Diretor Executivo do PREVI-SERV

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:85C876CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 007/2004

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
PREVI-SERV
CNPJ 04.429.459/0001-66

Portaria nº 007/2004

O SR JORGE KAUPATEZ DIRETOR GERAL DA PREVI-SERV DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 E INCISOS DA LEI 1065/2002, PERCEBENDO O EQUIVALENTE A UM SALÁRIO MÍNIMO DE ACORDO COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL art.: 201 PARAGRAFO 2º, à Sra. HELGE KARIN HANNSTEIN PIPER

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT, 31 DE DEZEMBRO DE 2004

JORGE KAUPATEZ
Diretor Geral

RUA Cipriano Curvo, 464 loja 06 centro fone/fax: 301-1400
CEP 78195-000 CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT

previserv@vsp.com.br

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:386429F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº 003/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676 – Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Henrique do Amaral**, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital, em atendimento a Lei Complementar nº 101/200, Art. 48, parágrafo único que as CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO/2011, encontram à disposição para a apreciação dos Cidadãos e Instituições da Sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme a Lei nº 101/2000 de 04/05/2000, em seu Artigo 49, até a data que determina a Legislação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauro Cesar Ferlete
Código Identificador:0A484EE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 122/2011

Gestão 2009/2012
DECRETO 122/ 2011
Data 01 de Dezembro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2406/2010 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.
DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercício de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2406/2010 no Valor de R\$ 34.093,58 (Trinta e quatro mil, noventa e tres reais e cinq enta e oito centavos), a Serem Consignados nas Seguintes Dotacoes:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	R\$ 4.800,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.742,04
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 716,17
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 2.835,37
	SUB-TOTAL:	R\$ 34.093,58
	TOTAL GERAL:	R\$ 34.093,58

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Sero Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes das Anulacoes Parciais e/ou Totais das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 367,86
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 967,10

01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 901,37
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 31.857,25
	SUB-TOTAL:	R\$ 34.093,58
	TOTAL GERAL:	R\$ 34.093,58

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 01 de Dezembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:CE500922

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 133/2011

Gestão 2009/2012
DECRETO 133/ 2011
Data 22 de Dezembro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2406/2010 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercício de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2406/2010 no Valor de R\$ 2.677,25 (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a Serem Consignados nas Seguintes Dotacoes:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 463,03
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.214,22
	SUB-TOTAL:	R\$ 2.677,25
	TOTAL GERAL:	R\$ 2.677,25

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Sero Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes das Anulacoes Parciais e/ou Totais das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 103,65
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.573,60
	SUB-TOTAL:	R\$ 2.677,25
	TOTAL GERAL:	R\$ 2.677,25

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 22 de Dezembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:084DFCD9

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 138/2011

Gestão 2009/2012
DECRETO 138/ 2011
Data 29 de Dezembro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2406/2010, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2011 nos Termos da Lei Municipal nº. 2406/2010 no Valor de R\$ 0,05 (cinco centavos), a Ser Consignado na Seguinte Dotação Orçamentária:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 0,05
	SUB-TOTAL:	R\$ 0,05
	TOTAL GERAL:	R\$ 0,05

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados Como Recursos Aqueles Proveniente da Anulação Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

03.001-GABINETE DO PREFEITO		
03.01.04.122.0022.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 0,05
	SUB-TOTAL:	R\$ 0,05
	TOTAL GERAL:	R\$ 0,05

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 29 de Dezembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:B7CD92B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2011

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 09 de fevereiro de 2012, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 09 de fevereiro de 2012.

Os candidatos convocados são:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
CLAS.	NOME	CARGO
1	EDILAINE CANDIDO	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA(LIMPEZA) DA
2	PAULA LUANA BATISTA	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA(LIMPEZA) DA
3	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA(LIMPEZA) DA
4	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA(LIMPEZA) DA
5	ZENAIDE LUCIANO MOREIRA	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA(LIMPEZA) DA
6	ELIANE FELIX	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA(LIMPEZA) DA
7	KERLIS BARBIERO	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA(LIMPEZA) DA
8	SANDRA DAPPER	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA(LIMPEZA) DA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
CLAS.	NOME	CARGO
1	JAILSO FISTAROL	MOTORISTA
2	AILTON JOSÉ LEMOS	MOTORISTA
3	JOAO CARLOS SUDRE	MOTORISTA
4	ALAIM JOSE MANGOLIN	MOTORISTA
5	JOSE BATISTA DA SILVA	MOTORISTA
6	LOVEGILDO BARTOLOMEU DE OLIVERIA	MOTORISTA
7	JOSE ACSIS DA SILVA	MOTORISTA
8	SILVINO DA ROCHA	MOTORISTA
9	ANDERSON DOS SANTOS	MOTORISTA
10	PAULO DE SOUZA CALISTO	MOTORISTA
11	LUCAS BRUNO DE SOUZA	MOTORISTA
12	ANTONIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA
13	JOAO DOMINGOS PEREIRA NETO	MOTORISTA
14	VAGNO MONTEIRO DE ALMEIDA LISBOA	MOTORISTA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
CLAS.	NOME	CARGO
1	VALDILEI CORCHETE	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)
2	CLARICE DUTRA DE ALMEIDA	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)
3	ROSANA APARECIDA DA SILVA	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)
4	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)

PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
1	NEUZA BECKER MACULAN	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS
2	KEILA VIEIRA	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS
3	SANDRA VIEIRA	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS
4	MARCIA FABIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS
5	REGIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS
6	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS
7	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS
8	ELISANGELA DOS SANTOS A. SOUZA	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS
9	GEZILDA DOS SANTOS	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS

PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
1	HELDER CALVI INOCENCIO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA
2	HELEN CRISTINA BORGES	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA

PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
1	FABIO ROGERIO COVRE	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO
2	BENEDITO APARECIDO CARDOSO	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO
3	ILSON HENRIQUE MOREIRA	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO
4	LUCILÉIA SANTOS FREIRE	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO
5	HOSANA APARECIDA DONADIA SOUZA	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO
6	DEBORA MIRIAN MARTINS RODRIGUES SOARES	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO

PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
1	RAQUEL DE PAULA CELESTINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2	REGINALDO DO PRADO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO

1	HELENA ARAUJO MAGALHAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
2	CRISTIANE PLACIDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
3	MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
4	MARTA MODESTO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
5	ADRIANA DOS SANTOS MANGOLIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
6	LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
7	MARCIA DA SILVA FURLANETTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
8	VANESSA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
9	TEREZINHA JESUS DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
10	LUCINEIA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
11	MARIA APARECIDA CAMANHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
12	RENATA CORREA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
13	MARISTELA FAVARI MUNIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
14	FERNANDA BERNERT DAMACENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
15	APARECIDA ANGELICO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
16	MIRIAN DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
17	ROSA VUOLLO DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
18	ELIANE LOPES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
19	CAROLINE PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
20	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
21	SELMA DE JESUS OLIVERIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
22	EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
23	NEIDE MARTINS DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
24	MARIA DE FATIMA NUNES ANTUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
25	NEUSA ROMUALDO DA VEIGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
26	ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
27	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
28	VERA NICE CORVETA VOLPE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
29	MARINALVA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
30	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
31	MARIA ISMAR DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
32	EDILEUSA DE ARRUDA PLÁCIDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
33	MARLUCE FERREIRA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
34	SANDRA CRISTINA VERSORI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
35	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
36	EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
37	VALDIRENE VIANA ROCATTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
38	MAURINDA FERNANDES DE SOUZA GOETTEMMS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
39	JOSIANE DA COSTA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
40	ELZA BERNARDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
41	MARINES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
42	ELIANE MARCELINO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
43	GISELLE JERONIMO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
44	CELIA MOREIRA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
45	TATIANE ALVES LUCCHETTI MAGALHÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
46	LUCIA TEREZA CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
47	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
48	JOCELIA PEREIRA LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
49	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
50	NANCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
51	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

52	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
53	MARIA ILZA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
54	JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
55	ADRIANA DE LIMA REIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
56	ELAINE MARCELINO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
57	LUZENY FRANCISCA PORTUGUES NOVAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
58	BERENICE DE CASTRO ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
59	MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
60	JOSANI SALETE SANDRI DE GODOY	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
61	IVONE HENRIQUE SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
62	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
1	ROSA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
1	ANA PAULA DE ARAUJO	PROFESSOR DE HISTÓRIA
2	APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
3	MARIA MADALENA BORGES MALDONADO	PROFESSOR DE HISTÓRIA
4	REZIERE DE SOUZA	PROFESSOR DE HISTÓRIA
PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
1	MARIO NORTON SIEBGER	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
2	MADALENA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
3	GERALDA FERREIRA LEMES	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
4	ELAINE JULIAO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
5	ORDALIA LOURENCO	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
6	CELIO RICARDO DE SOUZA PEIXE	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
7	ROSANA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
1	LOIDE BAPTISTA BRAGA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES
2	JOCELIA NUNES ANTUNES	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES
3	DIRE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES
4	HUTISCLEIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES
PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
1	ROSANGELA DE SOUZA AMORIM	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
2	CELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
3	VALERIA MIRANDA JULIAO BATISTA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
4	ANA PAULA SALSA BERNARDO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
5	SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
6	MALVINA NETO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
CLAS.	NOME	CARGO
1	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
CLAS.	NOME	CARGO
2	ROBERTO ERD	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2012, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 03 fevereiro de 2012.

CELSON PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:37529953

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2011

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 15 de fevereiro de 2012, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 15 de fevereiro de 2012.

Os candidatos convocados são:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
CLAS.	NOME	CARGO
9	MARTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA(LIMPEZA) DA
10	ELZA MARIA DOS SANTOS	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA(LIMPEZA) DA
11	GAINETE DE SOUZA	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA(LIMPEZA) DA
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
CLAS.	NOME	CARGO
15	CIZINO MANOEL DA SILVA	MOTORISTA
PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
3	ANDRESSA PIMENTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
5	RENATA CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR HISTÓRIA
PROFESSOR (A)		
CLAS.	NOME	CARGO
7	KARINE FERNANDA PAGLIOCO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
CLAS.	NOME	CARGO
1	FLAVIA FERNANDA SILVA RIBEIRO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
2	SILVANA DE JESUS DA SILVA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
3	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
4	ADRIELE DE LIMA GONCALVES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
5	LEILA PETELER LEMOS	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
6	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
7	LUZIANE ANDRE DE OLIVEIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
8	SUELI GOMES FERREIRA	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
9	LEILA GOMES	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
10	VALERIA CRISTINA ESGRAVATI	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
11	KASSIA THATIELLI PAIVA ARAUJO	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2012, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 09 fevereiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:BC3191D9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2012

PROCEDIMENTO Nº. 52200155/2012

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 115/GP/11 de 30/05/2011, torna público para conhecimento de todos que com amparo no Art. 25 incisos III da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo realizara a **Inexigibilidade nº 001/2012** do procedimento nº **52200155/2012** para **prestação de serviços na contratação de show artístico e musical para realização da festividade Carnavalesca de 2012 do Município de Colniza**.

Colniza/MT, 09 de fevereiro de 2012.

RODRIGO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:F8007F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012 – PMC

PROCESSO: 52200154/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS. O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Materiais de consumo, água mineral, gelo potável e refrigerante e locação de caixas térmicas e jogos mesas plásticas com 04 cadeiras**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **29 de Fevereiro de 2012, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00min horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via E-MAIL **prefeituracolniza@hotmail.com** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza - MT 09 de fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:444E2582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Adriana Sprey Pereira, Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, comunica que as Contas Municipais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza – PREV-COLNIZA, relativas ao Exercício Financeiro de 2011, estão à disposição dos munícipes pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 07/02/2012, na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza – PREV-COLNIZA, sito à Avenida Tarumã, nº 116, Centro, Colniza - MT, em horário normal de funcionamento. Os anexos que compõem o referido Balanço, encontram-se disponíveis junto ao Site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br.

Colniza - MT, em 07 de fevereiro de 2012.

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:ACCC466A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 011/2012 - DE: 23.01.2012

DECRETO nº 011/2012

DE: 23.01.2012

“Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores para atender as Escolas Indígenas da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, a Lei Municipal nº 1330/2011(PCCS/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal nº 1329, de 29 de julho de 2011(Estatuto dos Profissionais da Educação Básica) e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, já previsto na Legislação Municipal pertinente em vigor, epígrafa e,

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender as Escolas Indígenas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 131 e art. 133 da Lei municipal 1.329/2011 de 29.07.2011 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de Consulta nº 14/2010 do TCE MT.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores para atender as Escolas Indígenas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A contratação objeto da presente regulamentação far-se-á, no que couber, de acordo com os arts. 88, Parágrafo único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal nº 1330/2011(PCCS/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal nº 1329, de 29 de julho de 2011(Estatuto dos Profissionais da Educação Básica) e se condicionará até a realização de novo CONCURSO PÚBLICO pela Administração Pública Municipal, ou no máximo até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Os candidatos aprovados, mas não classificados para admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado objeto deste Decreto, constituirá um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2012.

Art. 4º. O processo seletivo objeto deste Decreto dar-se-á por análise curricular, entrevista e seleção psicológica, conforme constante da Resolução de Consulta nº. 14/2010 do TCE MT

Art. 5º. Fica nomeada a Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado conforme constante no Art. 4º, objeto deste Decreto, conforme abaixo.

Márcia Regina Simpione Carraro	Presidente
Andréia Regina Piovezan Rocha	Membro
Ataide Ferreira da Faria Filho	Membro
Jair José Teodoro	Membro
Josemar Pereira Hidalgo	Membro
Ana Bela da Silva	Membro

Art. 6º. Fica convocada a Servidora Efetiva **Tammy Gaiva Carmona (Psicóloga)**, para acompanhar o Processo de Seleção Psicológica, objeto deste Decreto.

Art. 7º. Eventuais dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Trabalho, instituído por este Decreto, dada à relevância da matéria, editar-se-á novo Decreto.

Art. 8º. Os membros ora nomeados conforme constante no art. 5º e 6º, não perceberão remuneração.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:36A2C5A9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 010/2012 - DE: 08.02.2012

EDITAL n.º 010/2012
De: 08.02.2012

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, com os arts. 85, § 1º, incisos I, II, § 2º e 3º; e 86 da Lei Municipal nº 1.330/2011 (PCCS)/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal 1.329/2011, Lei Municipal nº 1.328/2011 e Lei Municipal nº 1.326, de 29 de Julho de 2011 (PCCS/Servidores) e alterações posteriores, e, Decreto n.º 008, de 23 de janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de prestadores de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação epígrafa, para não prejudicar o Serviço Público Municipal, tendo-se em vista o não preenchimento total das vagas abertas no último concurso público realizado pela Administração Pública Municipal, e de acordo com a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para este fim deflagrados,

FAZ SABER a quem possa interessar,

QUE se encontram abertas à seleção para a prestação de serviços públicos por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante **Processo Seletivo Simplificado para atuar nas Escolas Indígenas, conforme segue abaixo:**

a) O candidato ao cargo de professor nas Escolas Indígenas - Multisseriada será aceita qualquer licenciatura (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Matemática, História, Geografia, Educação Física entre outras).

Professor - Escola Indígena - Multisseriada – carga horária 24 horas

Escola	Nº de Vagas	Séries	Salário Base
Escola Kithaulu	01	(6ª a 9ª Ano)	R\$ 1.182,26
Escola Kithaulu	01	(1ª a 5ª Ano)	R\$ 1.182,26
Escola Camararé	01	Multisseriada 1ª a 5ª	R\$ 1.182,26
Escola Barracão Queimado	02	Multisseriada 1ª a 5ª	R\$ 1.182,26
Escola Nambikwara	01	Multisseriada 1ª a 5ª	R\$ 1.182,26
Escola Negarotê	02	Multisseriada 1ª a 5ª	R\$ 1.182,26
Escola Manairisu	01	Multisseriada 1ª a 5ª	R\$ 1.182,26
Escola Hahaintesu	01	Multisseriada 1ª a 5ª	R\$ 1.182,26
Escola Wanunsu	01	Multisseriada 1ª a 5ª	R\$ 1.182,26
Escola Alantesu	01	Multisseriada 1ª a 5ª	R\$ 1.182,26
Escola Alantim	01	Multisseriada 1ª a 5ª	R\$ 1.182,26

B) O processo seletivo objeto deste edital dar-se-á com análise **curricular, entrevista e avaliação psicológica**, conforme constante da Resolução de Consulta nº.14/2010 do TCE/MT.

1. Curriculum Vitae atualizado para análise, pela Comissão de Trabalho para realização do Processo Seletivo/2012, dos candidatos a Professores nas Escolas Indígenas, para contratação por tempo determinado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando-se, pela ordem: a) Formação; b) Projetos de relevância social desenvolvidos no ano de 2011; c) experiência profissional em escola do campo; d) curso de formação continuada na área de educação; e) tempo na unidade escolar; f) comprovante de residência.

2. Entrevista, que será realizada pela comissão instituída pelo decreto nº 011, de 23 de janeiro de 2012 e a avaliação com parecer psicológico que será realizada por profissional da área, que observarão: a) segurança; b) desembaraço; c) domínio dos conteúdos pertinentes; d) ética profissional; e) disponibilidade para o trabalho; f) compromisso com as políticas públicas pertinentes.

3. A entrevista, a avaliação psicológica e a avaliação do Curriculum Vitae serão realizadas no dia **15 de fevereiro de 2012, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Avenida Prefeito Valdir Masutti, n.º 951 N.**

4. Critérios de Avaliação:

- a) Curriculum Vitae: nota máxima 6.0
- b) Entrevista: nota máxima 2.0
- c) avaliação psicológica: nota máxima 2.0

5. A aprovação se dará mediante a somatória dos pontos do Curriculum Vitae, Entrevista e Avaliação Psicológica, dando resultado final. Nos casos de empate será observado:

- a) curso de formação continuada na área específica: campo;
- b) morar na localidade;
- c) tempo na unidade escolar.

6. O resultado será divulgado no dia 17 de fevereiro, nos meio de comunicação do município e nos murais da SEMEC e Prefeitura Municipal.

7. O Regime Jurídico das contratações é Estatutário.

8. O Regime Previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social.

9. A Documentação exigida para a Contratação será de acordo com as exigências da Administração.

FAZ SABER AINDA QUE, os candidatos aprovados, mas não classificados para admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2012, objeto deste Edital, constituirão um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o ano de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2012.

MARCELO BEDUSCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:1CED222A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 011/2012 - DE: 09.01.2012

EDITAL n.º 011/2012
De: 09.01.2012

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público Municipal, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 12 de setembro de 2011, Anexo Único do Edital Complementar n.º 011, de 21 de novembro de 2011, Edital Complementar n.º 012, de 21 de dezembro de 2011 e Decreto de Homologação n.º 001, de 02 de janeiro de 2012, para os cargos de:

PROFESSOR PEDAGOGIA - SEDE

Nome	Classificação
Maria Marta Dias da Rocha	10º Lugar
Joseane Luiz	11º Lugar
Poany Alves Dias Sampaio	12º Lugar
Lenice Maria Ribeiro Lopes	13º Lugar
Zinete Pereira Tavares Gonçalves	14º Lugar
Inês Maria Basgal Ribas	15º Lugar

PROFESSOR LETRAS – ÁGUAS CLARAS

Nome	Classificação
Márcia Lúcia da Silva	02º Lugar

PROFESSOR PEDAGOGIA – COLÔNIA DOS MINEIROS**ESCOLA BOM JARDIM**

Nome	Classificação
Ana Maria Alves	02º Lugar
Maria José Fernandes	03º Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NOVA ALVORADA

Nome	Classificação
Cleuza Lauton de Brito Almeida	02º Lugar

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - SEDE

Nome	Classificação
Lindomar dos Anjos	02º Lugar
Adriana Moreira da Silva	03º Lugar

RECEPCIONISTA - SEDE

Nome	Classificação
Andréia Alves de Souza	02º Lugar

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - SEDE

Nome	Classificação
Eleilza Almeida de Souza Maia	07º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do item 7.4, do Edital n.º 001, de 09 de setembro de 2011, do Concurso Público.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

MARCELO BEDUSCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:FD204684

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CV 02/2012

A Prefeitura Municipal de Confresa, Através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico a quem possa interessar o resultado do processo licitatório nº 006/2012 na modalidade de carta convite 002/2012 iniciada em 17/01/2012 para Contratação de Prestação Serviços Profissionais Especializados de Consultoria Jurídica para Reestruturação, Regulamentação e Elaboração de Projetos de Leis Municipais, Decretos e Atos Administrativos em Geral pelo período de 12 meses. Foi vencedora do Certame a Drª Nalva Alves de Souza. No valor Global de R\$ 40.620,00.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:E2953COA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 39A/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa A. A. DA COSTA – TRANSPORTES-ME”.

OBJETO: serviços de transporte escolar de alunos que residem nas Comunidades Indígenas Juininha e Três Lagoas

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO:31/12/2012

DATA:20/12/2011

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:06A94476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: serviço técnico e especializado de Consultoria e Assessoria Contábil e Administrativa.

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO:30/06/2012

DATA:20/12/2011

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:CC04E4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa NERI JOSE MARCHEZAN.

OBJETO: serviços de engenharia consistente em elaboração de projetos de engenharia, acompanhamento e fiscalização de obras públicas

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO:30/06/2012

DATA:20/12/2011

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:CF6E1308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa JUSSEMAR REBULI PINTO-ME

OBJETO: Assessoria Contábil e locação de sistema Administração de Pessoal

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO:31/12/2012

DATA: 20/12/2011

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:1DCEEAF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: obra de pavimentação asfáltica em vias públicas do município.

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO:31/12/2012

DATA: 20/12/2011

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:50ED3B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA B. S. GONÇALVES & CIA. LTDA.

OBJETO: obra de construção de 02 (duas) salas de aula e 01 (uma) varanda, com a área de 134,06 m², anexo da Escola Municipal Linda Wagner Guse

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO:30/06/2012

DATA: 20/12/2011

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:BAF0AE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2011

PARTES:P.M DE CONQUISTA E A EMPRESA BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.

OBJETO: OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO:31/12/2012

DATA: 20/12/2011

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:5C9AF975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e a empresa RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de vias públicas.

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO:31/12/2012

DATA: 20/12/2011

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:8538BF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2010

PARTES: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE e a empresa RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial de vias públicas.

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO:31/12/2012

DATA: 20/12/2011

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:3CA6852F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa, DURVALINO S DOS SANTOS - ME".

OBJETO: serviços técnicos especializados de assessoria de planejamento.

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO: 31/03/2012

DATA:20/12/2011

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:C1680EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa A L. DE SOUZA & CIA LTDA".

OBJETO: Serviços profissionais de médico, na especialidade de traumatologia e ortopedia.

ADITIVO: Prorrogação de acréscimo de valor

VALOR: R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais)

DATA:20/12/2011

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:60BFD239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2010

PARTES:P.M DE CONQUISTA e a empresa CLINICA MEDICA MEDICAL CENTER LTDA."

OBJETO: Serviços especializados de 01 (um) médico clinico geral para atendimento da população do município de Conquista D'oeste

ADITIVO: Prorrogação de prazo

VENCIMENTO: 31/01/2012

DATA:20/12/2011

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:93765409

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO P.P. 003-2012 - MEDICAMENTOS

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A Comissão de Pregão Presencial nº 003-2012 do **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 010/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2012, referente à: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE DENISE-MT**, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009, sagrou-se vencedora do certame as Empresas:

- 01 - CALLMED DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 09.135.378/0001-77
R\$ 11.675,454
- 02 - CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA CNPJ: 03.652.030/0001-70
R\$ 37.608,720
- 03 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA CNPJ: 36.900.926/0001-80
R\$ 33.627,970
- 04 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 02.477.571/0001-47
R\$ 11.746,610
- 05 - DENTAL REZENDE LTDA CNPJ: 08.593.452/0001-36
R\$ 2.233,060
- 06 - DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 26.792.580/0001-90
R\$ 13.616,540
- 07 - DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40
R\$ 31.462,950
- 08 - STAR ODONTOMEDICA LTDA CNPJ: 05.567.724/0001-35
R\$ 1.418,600

09 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.995.371/0001-50
R\$ 37.487,190

Denise-MT, 09 de Fevereiro de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:F169850B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.P. 009-2012 - COMBUSTÍVEL,
OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 010/2012 de 06 de Janeiro de 2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto: AQUISIÇÃO DE DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS. Início da Sessão:** Dia 23/02/2012 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 09 de Fevereiro de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:21381517

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2012 - SMEC

Dispõe sobre Concessão a Profissionais da Educação Básica.

O **Secretário Municipal** de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são confere por Lei e,

Considerando a necessidade de organização do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as atividades durante o ano de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Desvio de Função por recomendações Médicas aos Profissionais da Educação Básica abaixo mencionados.

01 – Hilda Santana de Arruda, Professora efetiva, RG 1300852-SSP/MT, CPF 174.843.831-04, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, no período de 01/02/2012 a 31/12/2012, onde a mesma deverá submeter a Perícia Médica para avaliação de suas habilidades profissionais.

02 – Cleuza Ribeiro Pereira, Professora efetiva, RG 0274835-5-SSP/MT, CPF 538.065.491-68, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, no período de 01/02/2012 a 31/12/2012, onde a mesma deverá submeter a Perícia Médica para avaliação de suas habilidades profissionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 02 de fevereiro de 2012

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:52762FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2012/SMEC

Dispõe sobre a Remoção de Profissional da Educação Básica que menciona.

O Secretário Municipal de Educação do município de Diamantino – MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 011 de 22 de junho de 2011, e considerando a necessidade de remanejamento de pessoal de uma escola para outra,

RESOLVE,

Art. 1º - REMOVER a pedido, aos Profissionais da Educação Básica, conforme abaixo especificado:

01 – Telma Maria de Araujo Meira – Professora efetiva, lotada na Escola Municipal BRÁS MAIMONI **REMOVER** a pedido para a Escola Municipal de Educação Infantil VOVÓ CELINA, ambas do município de Diamantino.

02 – Sandra Maria Samsel de Oliveira – Professora efetiva, detentora de dois cargos efetivos, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, **REMOVER** a pedido para a Escola Municipal de Educação Infantil DONA NHANHÁ, ambas do município de Diamantino.

03 – Osvaldo Rodrigues de Oliveira – Professor efetivo, lotado na Extinta Escola Municipal Benedito Moreira da Silva **REMOVER** a pedido para regularização funcional, para a Escola Municipal CASTORINA SABO MENDES, ambas do município de Diamantino.

04 – Jamil Rodrigues Barroso – Professor efetivo, lotado na Extinta Escola Municipal Benedito Moreira da Silva **REMOVER** a pedido para regularização funcional, para a Escola Municipal JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, ambas do município de Diamantino.

05 – Jandira Mendes da Silveira – Apoio Administrativo Educacional – Manutenção de Infraestrutura, efetiva, lotada na Escola Municipal CASTRO ALVES **REMOVER** a pedido para a Escola Municipal de Educação Infantil CRIANÇA FELIZ, ambas do município de Diamantino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE

Diamantino – MT, em 02 de fevereiro de 2012.

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:078472E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2012 - SMEC

Dispõe sobre Designação de Profissionais da Educação Básica

O **Secretário Municipal** de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são confere por Lei e,

Considerando a necessidade de desenvolver o Programa de Informática Educacional nas Escolas da rede municipal de ensino, através do NTM - Núcleo de Tecnologia Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Prof. **OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA** Matrícula 463, RG 1747271 – SSP/SP, CPF 069.548.488-59, Lotado na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para desenvolver trabalhos de Capacitação e Formação Tecnológica, envolvendo a comunidade Escolar de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, no período de 01/02/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º O Professor acima designado será responsável por todos os equipamentos pertencentes ao NTM – Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal, onde o mesmo deverá encaminhar trimestralmente Relatório das Atividades Desenvolvidas para análise e acompanhamento da equipe pedagógica da SMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 02 de fevereiro de 2012

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:F0E53E99

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 009/2012 - SMEC

Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Educação Básica.

O **Secretário Municipal** de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO DE CLASSE** para Profissionais da Educação Básica efetivo abaixo mencionado.

I – Da Classe “A” para a Classe “B”: Apoio Administrativo Educacional não profissionalizado - **Classe B, Nível 05**
01 – **Helena Terezinha da Silva** - Matrícula 00529 – Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar, lotada na Escola Municipal João Batista de Almeida, a partir de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 02 de fevereiro de 2012

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:1F727B02

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010/2012 - SMEC

Dispõe sobre Designação de Profissionais da Educação Básica

Secretário Municipal de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são confere por Lei e,

Considerando a necessidade de organização do Quadro de Profissionais da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Profissionais abaixo mencionados que se encontram em Desvio de Função por recomendações Médica para as funções especificadas.

1 – Cleusa Ribeiro Pereira – Designar para desenvolver suas funções na Biblioteca da Escola Municipal Castorina Sabo Mendes durante o ano letivo de 2012, com a responsabilidade de planejar e executar os trabalhos inerentes a função, organizar os acervos bibliográficos e atender a clientela da escola.

2 – Hilda Santana de Arruda – Designar para prestar seus serviços na Casa Memorial dos Viajantes, durante o ano letivo de 2012, com a responsabilidade de Administrar, Organizar os Acervos Culturais, Planejar e Executar os trabalhos naquela instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 02 de fevereiro de 2012

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:C6EF6692

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 011/2012 - SMEC

Dispõe sobre a Progressão de Classe de Profissionais da Educação Básica

O **Secretário Municipal** de Educação e Cultura do município de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO DE CLASSE** para Profissionais da Educação Básica efetivo abaixo mencionado.

I – Da Classe “A” para a Classe “B”: Técnico Administrativo Educacional - profissionalizado - **Classe B, Nível 09**
01 – **Osvanil Dias da Silva** - Matrícula 00752 – Técnico Administrativo Educacional – Profissionalizado, lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira, a partir de 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE

Diamantino – MT, em 07 de fevereiro de 2012

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:9D6D6666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2012 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 48, da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar a Professora **EUDA PEREIRA DA SILVA**, detentora de 01 (um) cargo efetivo, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora Escolar** da Escola Municipal **Brás Maimoni** para o biênio 2012/2013, onde a mesma responderá pelos trabalhos Pedagógicos e Administrativos da escola mencionada.

Artigo 2º - A designada assinará termo de compromisso para efeito do § 4º do artigo 48 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação e fica revogada a Portaria 010/2010, de 25 de janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

Diamantino – MT, em de 07 de fevereiro de 2012.

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:619301D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº. 003/2012

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2012

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Layr Mota da Silva, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Secretário de Infraestrutura e Obras e corroboradas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso I, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto trata-se de **Contratação de serviços e aquisição de peças para realizar revisão na máquina Pá Carregadeira Volvo L60F Série 71115**, de propriedade do Governo do Estado de Mato Grosso, e cedido ao Município de Figueirópolis D'Oeste, através do Termo de Cessão de Uso nº 006/2010/SINFRA, onde ficou acertado o valor da contratação em **R\$ 5.409,15 (cinco mil quatrocentos e nove reais e quinze centavos)**, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de fevereiro de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:74DFF9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO
003/2011

Na Publicação do Resultado do Processo Seletivo 003/2011, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 09/02/2012, edição nº 1404, pág. 36/37, **ONDE SE LÊ: “EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 003/2012”, LEIA – SE: “EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 003/2011”.**

Figueirópolis D'Oeste – MT, 09 de fevereiro de 2012

Shirley Duarte Rezende Rodrigues

Presidente da comissão

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:427FBC35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 01/2012

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios constitucionais;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no Anexo I e II do Edital do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Matupá – MT

II – Os itens abaixo especificados passam a vigorar da seguinte forma:

Anexo I

DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Nº	CARGO S	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Norma I	C R	P N E	Tota I	
12	Mestre de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática	2.500,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Infra Estrutura
18	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Prova Prática	1.575,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Mestre de Obras: Trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, pisos e outros similares; Materiais básicos. Instalações diversas. Noções de Segurança e Proteção. Equipamentos e materiais utilizados na atividade; Execução de trabalhos de alvenaria e concretos; Diferentes processos de execução; Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos; Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção; Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de auxiliar. Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Preparação de massas; Materiais da construção civil: cimento, areia, pedra, brita, madeira, aço, concreto, plásticos. Noções de recebimento, especificação e inspeção de materiais. Métodos construtivos. Impermeabilização: tipos de aplicações. Fundações: tipos e processos executivos. Formas e escoramentos: tipos de forma, materiais utilizados e especificações construtivas. Instalações elétricas: tipos de instalações residenciais, materiais utilizados e processos executivos. Paredes, painéis e acabamentos: principais tipos

de paredes e painéis, processos executivos da alvenaria de vedação e demais elementos da alvenaria: vergas, esquadrias, peitoris e ferragens. Cálculo Aplicado na Construção Civil; Vocabulário Técnico; Normas Técnicas; Supervisão; Comunicação; Segurança; Infra Estrutura; Estrutura; Vedações; Acabamento; Instalações; Cobertura; Leitura e Interpretação de Plantas.

Prova Prática:

1. Executar um traço de argamassa para assentamento de alvenaria de tijolo de 08 furos, utilizando para tal os seguintes materiais: areia lavada; cal hidratada ou sikal/similar e cimento.
2. Tirar o nível entre dois pontos pré-determinados utilizando a mangueira de nível.
3. Calcular a metragem quadrada de uma peça com as seguintes dimensões: 5,00 x 4,50m.
4. Verificar o prumo de uma determinada parede.
5. Elaborar o seguinte traço de um concreto: traço 1:3:4, utilizando os seguintes materiais: cimento, areia e brita, tendo como medida uma lata de 18 litros.
6. Fazer a leitura das plantas.

Pedreiro: Materiais da construção civil: cimento, areia, pedra, brita, madeira, aço, concreto, plásticos. Noções de recebimento, especificação e inspeção de materiais. Métodos construtivos. Impermeabilização: tipos e aplicações. Fundações: tipos e processos executivos. Materiais utilizados. Formas e escoramentos: tipos de forma, materiais utilizados e especificações construtivas. Instalações elétricas: tipos de instalações residenciais, materiais utilizados e processos executivos. Paredes, painéis e acabamentos: principais tipos de paredes e painéis, processos executivos da alvenaria de vedação e demais elementos da alvenaria: vergas, esquadrias, peitoris e ferragens. Acabamento: processos executivos (chapisco, emboço, reboco, gesso).

Prova Prática:

1. Executar um traço de argamassa para assentamento de alvenaria de tijolo de 08 furos, utilizando para tal os seguintes materiais: areia lavada; cal hidratada ou sikal/similar e cimento.
2. Tirar o nível entre dois pontos pré-determinados utilizando a mangueira de nível.
3. Calcular a metragem quadrada de uma peça com as seguintes dimensões: 5,00 x 4,50m.
4. Verificar o prumo de uma determinada parede.
5. Elaborar o seguinte traço de um concreto: traço 1:3:4, utilizando os seguintes materiais: cimento, areia e brita, tendo como medida uma lata de 18 litros.

III – Os demais itens do Edital nº 001/2012 permanecem inalterados.

Matupá – MT, em 09 de fevereiro de 2012.

ANDRÉIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:3DEEC99B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 03

Modalidade: Inexigibilidade

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.

Contratado: Vitório Spezia

Objeto: Locação de Imóvel

Prazo De Entrega: Imediato e contínuo

Valor Global: R\$ 3.816,00 (três mil oitocentos e dezesseis reais)

Assinatura: 04/01/2012

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:B84BB887

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 656/2012**

LEI N.º 656 /2012. DE, 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Sr. **JURACY RESENDE DA CUNHA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando a implantação e funcionamento da máquina administrativa, pelo período de doze meses, contados a partir da competência de janeiro de 2011.

Parágrafo Único-As contratações a que se refere este artigo, são as constantes do anexo I, que faz parte integrante desta Lei:

Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá ainda efetuar contratações de pessoal com a finalidade precípua de atender aos convênios e acordos de interesse social, a serem firmados com organismos públicos ou privados das esferas estaduais e federais, bem como, com outros Municípios do Estado, visando à cooperação técnica financeira.

Parágrafo Único-As contratações a que se refere o Caput deste artigo, poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

I- Atender as necessidades do Município em nível de convênios, acordos ou ajustes para execução de obras ou prestação de serviços durante o seu período de vigência;

II- Atender a execução de programas especiais de trabalhos instituídos por Decreto do Executivo Municipal, nas necessidades conjunturais que demandam a atuação da Prefeitura, por período determinado;

III- Atender aos convênios de cooperação técnica ou financeira autorizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - O Prazo de duração dos contratos temporários referidos no artigo 2º desta Lei, ficará restrito à vigência dos respectivos convênios, acordos ou ajustes firmados pelo Município, não podendo ultrapassar período de um ano consecutivo.

Art. 4º - As contratações autorizadas por Lei, não constituirão vínculo empregatício, algum, em função do disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal.

Art.5º - Os servidores contratados por esta Lei, perceberão os vencimentos fixados no plano de Cargos e salários ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 6º - As remunerações do pessoal contratado com fim especificam previsto no art.2º desta Lei, será aquela determinada pelo respectivo convênio, acordo ou ajuste ou pelo valor de mercado, quando se tratar de profissional qualificado e de nível superior.

§ 1º - Quando os convênios, acordos ou ajustes não fixarem a remuneração, observar-se-ão os valores pagos para os cargos idênticos aos assemelhados, constates no plano de Cargos e Salários ou no Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

§ 2º - O pessoal contratado nos termos do art. 2º desta Lei, fará jus a férias 13º Salário ou a qualquer outro tipo de vantagens previstas para os servidores públicos municipais, se houver previsão de recursos financeiros específicos no referido convênio.

Art. 7º - O Regime Jurídico Único dos contratados temporários permitidos por lei será Estatutário, adotando-se para todos os efeitos o Regime geral da Previdência Social.

Art. 8º - As contratações estabelecidas por esta Lei terão dotação específica e serão cobertas com recursos previstos no Orçamento Programa anual do Município.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no quadro mural da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito de General Carneiro – MT, 08 de fevereiro de 2012.

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

ANEXO – I – DO PROJETO DE LEI Nº. /01 DE 23 JANEIRO DE 2012.

COM LOCOMOÇÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Cargos	Quantidade de Vagas	Vencimento
Médicos	06	850,00 Por Plantões
Enfermeiro	02	3.507,68
Psicóloga	02	3.507,68
Técnico de Enfermagem	05	996,24
Agente de Saúde	05	650,99
Bioquímico	02	3.507,68
Motorista	06	860,00 (Convênio)
Técnico em Informática	01	1.000,00 (Convênio)
Auxiliar de consultório Dentário	03	622,00
Odontólogo	03	3.507,68
Biólogo	01	2.500,00
Fonoaudiólogo	01	750,00

ANEXO – II – DO PROJETO DE LEI Nº. /01 DE 23 JANEIRO DE 2012

COM LOCOMOÇÃO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Cargos	Quantidade de Vagas	Vencimento
Professores	30	R\$ 1.181,34
Merendeira	20	R\$ 622,00
Secretário de Unidade Escolar	02	796,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	622,00
Nutricionista	01	2.000,00
Coordenadora	01	2.000,00

COM LOCOMOÇÃO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Cargos	Quantidade de Vagas	Vencimento
Eletricista	01	1.693,85

ANEXO – III – DO PROJETO DE LEI Nº. /01 DE 23 JANEIRO DE 2012

COM LOCOMOÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cargos	Quantidade de vagas	Vencimento
Assistente social	01	2.500,00
Professora Orientadora (PROJOVEM)	01	622,00
Monitor (PROJOVEM)	01	622,00

COM LOCOMOÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS

Cargos	Quantidade de Vagas	Vencimento
Agente Administrativo	04	706,17

COM LOCOMOÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Cargos	Quantidade de vagas	Vencimentos
Engenheiro	01	2.500,00
Chefe Unidade de serviço conveniada	01	1.600,00

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:606B9BD9

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.657/2012

LEI N.º 657/2012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, referente às contribuições previdenciárias devidas ao PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da **parte patronal** residual do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida n. 01/2007, constituindo o montante de R\$ 292.674,82 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), ao PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, conforme memorial descritivo constante no Termo de Confissão de Débitos Previdenciários n.º 001/2012.

Art. 2º Fica o PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia 10 (**dez**) de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ **4.877,91** (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa um centavos), acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 5º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º O pagamento a que se refere esta Lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVIGEN.

Art. 7º Fica homologado o TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS n. 001, de 08 de fevereiro de 2012, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 570/2007.

General Carneiro/MT, 08 de fevereiro de 2012

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:FA322619**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 69/2012**

Portaria nº. 069/12 De, 01 de Fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. **JURACY RESENDE DA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores **CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, DENIS NAZARINO MARQUES DE SOUZA, MÁRIO SOUZA PAULINO e VILMONDES ALVES CAVALCANTE** nos respectivos Cargos de Presidente, Secretário, membro e suplente para formarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Tornando sem efeito a Portaria nº. 090/10 de 14 de Fevereiro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2012.

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanildo Menezes Pereira

Código Identificador:5C0F246F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 08/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.012**

“Nomeia Comissão Examinadora do Concurso Público e dá outras providências”;

O Prefeito Municipal do Município de GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, o Sr. Nilton Borges Borgato, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art.1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público n.º 01/2012, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA CPF n.º 468.335.441-15

II – Membro: MARIA INÊS LEITE DE ALMEIDA CPF n.º 075.296.718-55

III- Membro: JOSÉ SOARES DA SILVA CPF n.º 142.270.451-34

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO, 06 de Fevereiro de 2.012.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:A5BDD6EE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESUMO DE CONVENIOS REF MES 01-2012****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT****Resumo de Convênios firmados no mês 01-2012**

N. Conv.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
001/2012	Pref. Guiratinga	Mun. CORESS/MT	Atend. Médicos Hospital	134.755,20	13.01 31.12.2012 a

Guiratinga/MT, 09 de fevereiro de 2012

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerteh Souza Ferreira

Código Identificador:19E1E3CB**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 052/2012**

No oitavo dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Izaac Furtado, portador da Cédula de Identidade RG. 050063296-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 785.635.853-04, aprovado no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Pedreiro, sendo nomeado pela Portaria 104/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 08 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

IZAAC FURTADO

Empossado

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:B3F39AC4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o Cargo de PEDREIRO, o senhor IZAAC FURTADO, portador do RG 050063296-0 SSP/MA, e inscrito no CPF 785.635.853-04, aprovado no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 08 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:7B3DC137

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 0053/2012**

No oitavo dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Luciana Maria Sousa, portadora da Cédula de Identidade RG. 2.684.607 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 027.176.333-75, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Gari, sendo nomeada pela Portaria 105/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 13/2012 de 26/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 08 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA SOUSA
Empossada

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:362BE227

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 13/2012 de 26 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **GARI**, a senhora **LUCIANA MARIA DE SOUSA**, portadora do RG 2.684.607 SSP/PI, e inscrita no CPF 027.176.333-75, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 08 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAS-SE

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:2144DD4F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 094/2012, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CARMÉLIA SCHNEIDER, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR JUNTO SEC. DE AÇÃO SOCIAL”.

O Senhor ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora CARMÉLIA SCHNEIDER, brasileira, portadora do R.G. sob o nº. 1414067-5 SSP/MT e C.P.F. sob o nº 939.886.481-91, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Conselheira Tutelar, Lotada na Sec. De Ação Social, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSE GRASSELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:A4174B12

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir do Serviço Público Municipal, a pedido, a Servidora Gláucia Borges Gomes, matrícula nº. 846, nomeada através da Portaria nº. 029/2012 para o Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 06 de Fevereiro de 2012, conforme pedido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 029/2012.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:44999B68

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 072/2012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “DESIGNA A SENHORA VANESA MOURA DUTRA, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL”.

O Senhor ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora Vanesa Moura Dutra, Matrícula nº. 476, efetiva no cargo de Professora com Licenciatura em Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer a função de Chefe de Divisão, Lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, sem perda do cargo efetivo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSE GRASSELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:C5295489

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público que realizara no dia **17 de Fevereiro de 2012**, às 09:00hs.(nove horas), na Rua Florianópolis, s/n, centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de Banda para realização do Carnaval de Rua no período de 18 a 21 de fevereiro de 2012 no Município de Itanhangá-MT.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, na sala de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500.

Itanhangá(MT), 09 de Fevereiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:AA613A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO 001 DE 2012

Data

02 de Janeiro de 2012.

SÚMULA: **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 268/2011, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 268/2011;

02.001-Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0202.2002.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

03.001-Gabinete do Secretario

03.01.04.122.0205.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 75.000,00

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0229.2060.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

06.001-Gabinete do Secretario

06.01.20.602.0226.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.243.0239.2080.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior serão utilizados, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com ART. 4 da Lei 268/2011.

02.001-Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0202.2002.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.02.10.301.0229.2060.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

06.001-Gabinete do Secretario

06.01.20.602.0226.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES R\$ 5.000,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.01.04.122.0212.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 75.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.02.08.243.0239.2080.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Duarte

Código Identificador:83507DCF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 003/2012**

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 003/2012, para Prestação de Serviços na Área de Clínica Médica para a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, foi a empresa: **WELINGTON Y. NOGAMI-ME, CNPJ nº11.494.808/0001-99**

ITAÚBA-MT, 08 de fevereiro de 2012.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:91B04272**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023-2012****DECRETO Nº. 023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, TENDO EM VISTA O ROMPIMENTO EM VÁRIOS PONTOS DA MT 248, TRECHO QUE DÁ ACESSO AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS DO OESTE.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, no Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e na Resolução nº. 03 de 02 de julho de 1999 e suas alterações, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando situação anormal, caracterizada como situação de emergência a(s) área(s) do Município de Jauru, atingidas por enxurradas e inundações bruscas.

Considerando as fortíssimas chuvas que se precipitaram, no Município de Jauru, nos últimos dias,

Considerando que estas enxurradas e inundações bruscas, esta ocasionando o rompimento em vários pontos da MT 248, que dão acesso ao Município de Figueirópolis do Oeste;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência, em razão das enxurradas e inundações bruscas.

§ Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental fotos em anexo a este Decreto.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 30 (trinta) dias.

§ Único – O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até no Máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru – MT, 09 de Fevereiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:DB588125**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 413/2012.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em **Processo Seletivo Simplificado** do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011/JUÍNA**, ficam convocados os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 02 (dois) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para a contratação por tempo determinado, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias legíveis, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- a) Cadastro de pessoa física no Ministério da fazenda – **CPF/MF**;
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes;
- e) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- f) Cartão do PIS/PASEP;
- g) Carteira Nacional de Habilitação;
- h) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- i) Declaração de propriedade de bens móveis, imóveis, veículos, fontes de rendas e outros bens patrimoniais, inclusive de direitos de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- j) Atestado Médico, comprovando perfeitas condições de saúde e capacidade física e mental, para as atividades pertinentes ao cargo;
- k) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- l) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

- m)** Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- n)** Declaração de que não ocupa cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);
- o)** Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- p)** Comprovante de endereço (atualizado);
- q)** Ti Sanguínea;

Art. 4º. A contratação será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de Fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 413/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

I – PROFESSOR A 20 HORAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Candidato
7º	010	Maria Bezerra Belo Mariano
8º	145	Rosemilda Teixeira dos Santos
9º	089	Marta de Souza

II – PROFESSOR A 30 HORAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Candidato
22º	228	Geny Henrique Martins Ribeiro
23º	105	Zelia Candida Souza
24º	190	Aparecida Fatima de Lima
25º	068	Terezinha Maria Eich
26º	042	Jilvana Silva Freire
27º	094	Simone Donizete Alves da Silva

III – PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
1º	082	Regina Helena Santos

IV – PROFESSOR A 30 HORAS – ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (zona urbana)

Classificação	Inscrição	Candidato
11º	110	Joice Maria Vasconcelos Kerschner
12º	164	Cristhiane Fabiana Kava
13º	118	Maria de Fatima Resende Mota
14º	169	Adelson Teodoro Felício

V – PROFESSOR B 20 HORAS LETRAS – ENS. FUNDAMENTAL (zona rural)

Classificação	Inscrição	Candidato
6º	044	Adão Xavier Rodovalho
7º	022	Mileide Terres de Oliveira
8º	036	Ângela Maria Souza Leite da Silva
9º	136	Anna Laura de Almeida Oliveira
10º	128	Ruthnéia Braga de Oliveira
11º	192	Leila Rodrigues Rocha

VI – PROFESSOR B 20 HORAS GEOGRAFIA – ENS. FUNDAMENTAL (zona urbana)

Classificação	Inscrição	Candidato
2º	093	Dério Garcia Bresciani
3º	129	Michael Bezerra da Silva

VII – PROFESSOR B 30 HORAS MATEMÁTICA – ENS. FUNDAMENTAL (zona urbana)

Classificação	Inscrição	Candidato
1º	151	Sandro Alex Moreira
2º	115	Sandra Maria Alves

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:07F6C376

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 414/2012.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso

Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2010 realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação;
- i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
- q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
- t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- u) Ti Sanguínea;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de Fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 414/2012

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**I – ASSISTÊNCIA SOCIAL – 30 HORAS**

Classificação	Inscrição	Candidato
5º	005898	RUBIA REGINA MARTINS DE SANTANA

II – AUXILIAR DE SALA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Candidato
82º	004525	KARINA MARIA HONORIO

III – TÉCNICO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Classificação	Inscrição	Candidato
18º	004321	LIANE JACINTA STUMM

IV – TÉCNICO EM TRANSPORTE

Classificação	Inscrição	Candidato
16º	002745	MARCIO PRESTES

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5F0B1BB2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 4.075/2012.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível ao processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Concurso Público;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da administração de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço e a formação de cadastro reserva;

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína.

Art. 2º. Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente efetivo da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:

NOME	Nº. MATRÍCULA	CARGO
BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS	1760	Presidente
SIMONE LEITE BRANDAO	5166	Secretária
GILVANO TEIXEIRA BASTOS	1562	Membro
IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR	776	Suplente
ALEXANDRE MILANO LACKMAN	44	Suplente
JUCELIA CLARA NUNES DE SOUZA	527	Suplente

Art. 3º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Servidora Bessy Maria do Nascimento Dias.

Art. 4º. Fica autorizada a Comissão de Concurso Público, baixar edital e adotar todas as providências necessárias à realização do concurso, bem como fiscalizar, supervisionar e dar apoio aos atos da

Empresa Contratada e a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela Empresa contratada.

Art. 5º. O Concurso Público reger-se á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão decidir sobre os casos eventualmente omissos em conjunto com a empresa contratada para realizar o certame.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Concurso Público.

Juína-MT, 07 de fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B83B01D9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 3.698/2012.**

Concede retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO do (a) Servidor (a), **LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA**, Matrícula n.º 179, investido (a) no cargo de **Enfermeiro 20 hs/SUS**, que se encontra de **Afastamento Para Tratar de Interesse Particular**, durante o período de **01/01/2008 a 31/12/2011**, a partir de **31 de dezembro de 2011**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: 31/12/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:644F1AE8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 3.699/2011.**

Concede prorrogação de Licença Médica Para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ELIANE PAIXAO CANI SANTOS**, Matrícula n.º **4863**, investida no cargo de **Enfermeiro PSF**, conforme Comunicado de Decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, pelo período de **01/12/2011 a 01/01/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de **janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:44CBA0C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.703/2012.

Concede retorno de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR O PEDIDO DE RETORNO AO TRABALHO do (a) Servidor (a), **CARLOS EMIDIO BARBOZA**, Matrícula n.º 178, investido (a) no cargo de **Professor, Classe C, 20 hs**, que se encontra de **Afastamento Para Tratar de Interesse Particular**, durante o período de **01/02/2010 a 31/01/2012**, a partir de **01 de janeiro** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de **janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0FD90439

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.704/2012.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o servidor, **CLAUDINEI MIOZANZA**, Matrícula n.º 378, do cargo provimento em comissão de **Diretor de Depto de Controle Administrativo**, a partir do dia **02 de janeiro** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de **janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:8D0133D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.705/2012.

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona para cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o Servidor, **CLAUDINEI MIORANZA**, Matrícula n.º **378**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo da Assessoria Jurídica**, a partir do dia **02 de janeiro** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de **janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1A3CF6EF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.706/2012.

Dispõe sobre o Enquadramento do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e a **Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado o **ENQUADRAMENTO** do (a) servidor (a), **LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA**, Matrícula n.º **179**, investido (a) no cargo de **Enfermeiro, 20 hs/SUS**, na Classe **A**, Referência **35**, para a Classe **A**, Nível **04**.

Parágrafo Único - O enquadramento que trata o artigo 1º será processado no mês de **janeiro** de 2012, observando o valor do adicional de tempo de serviço adquirido pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de **janeiro** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:20DCE8F8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 3.707/2012.

Concede Vacância de cargo público por posse em outro cargo não acumulável ao(a) Servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO**, por posse em outro cargo não acumulável, a, **CLAUDIA MARIA KORALESKI PINHEIRO**, Matrícula n.º **1238**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem 40H/SUS**, durante o período de **17 de novembro de 2011 a 21 de novembro de 2014**, enquanto estiver de Estágio probatório no cargo de destino.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 17/11/2011, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3.536/2011.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:46F51566

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.708/2012.**

Concede Vacância de cargo público por posse em outro cargo não acumulável ao(a) Servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO**, por posse em outro cargo não acumulável, a, **PETERSON LUIZ SCHIMIDT**, Matrícula n.º **1303**, investido (a) no cargo de **Bioquímico, 20H/SUS**, durante o período de **21 de novembro de 2011 a 25 de novembro de 2014**, enquanto estiver de Estágio probatório no cargo de destino.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 21/11/2011, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3.540/2011.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:87483DEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.709/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR**, por motivo de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, a Servidora, **MARLENE DE SOUZA VOLPATO**, Matrícula n.º **540**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com base no processo administrativo do PREVI-JUÍNA n.º **2011.03.00090P**, a partir do dia **01 de janeiro de 2012.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:37E40D8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.710/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o(a) candidato(a), **MARIA APARECIDA MARTINS PEREIRA**, Matrícula n.º **6164**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas/SUAS**, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:707DF936

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.711/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) servidor (a), **WELINTON FLAUZINO DA SILVA**, Matrícula n.º **5996**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Infra-Estrutura, 40 hs**, a partir do dia **01 de janeiro de 2012.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:149EF215

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.712/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR A PEDIDO, o (a) servidor (a), **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 595.467.609-78, Matrícula n.º **5869**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar**, **40 hs**, a partir do dia **02 de janeiro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:495DB2DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.713/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **SERGIA RENATA MARTINS**, Matrícula n.º 1736, do cargo provimento em comissão de **Assessor de Departamento de Saúde**, a partir do dia **02 de janeiro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:776C0AD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.714/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **EDINEI SANOS DA SILVA**, Matrícula n.º 5223, do cargo provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Vigilância de Inspeção Sanitária - FMS**, a partir do dia **02 de janeiro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4C628E32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.715/2012.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **VALTER DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 6118, do cargo provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Mineração**, a partir do dia **02 de janeiro de 2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:175728C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.716/2012.**

Concede Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **APARECIDA MASCARENHA BATISTA**, Matrícula n.º 473, investida no cargo de **Professora, Classe C, 30 hs**, pelo período de **20/12/2011 a 17/04/2012**, com retorno em 18/04/2012, conforme processo administrativo do PREVI-JUINA, n.º **2011.08.0096P**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de: 20/12/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de janeiro de 2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F2AF09FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.717/2012.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **ANA MARIA SETUSKO YZUI**, Matrícula n.º **242**, investido (a) no cargo de **Enfermeiro 20 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de

04/04/1998 A 03/04/2003, com início em 02/01/2012 e retorno em 01/04/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C01A7A88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.718/2012.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **ANGELINA MOREIRA AVELINO**, Matrícula n.º 790, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/SUAS**, referente ao período aquisitivo de 25/02/2004 A 24/02/2009, com início em 02/01/2012 e retorno em 01/04/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:6C2D64CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.719/2012.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **JOSIMARA DIOLINA FERREIRA**, Matrícula n.º 722, investido (a) no cargo de **Psicólogo 20 hs/SUAS**, referente ao período aquisitivo de 25/02/2002 a 24/02/2007, com início em 02/01/2012 e retorno em 01/02/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D8A305DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.720/2012.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **JOSIMARA DIOLINA FERREIRA**, Matrícula n.º 723, investido (a) no cargo de **Psicólogo 20 hs/SUAS**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2004 a 15/01/2009, com início em 02/01/2012 e retorno em 01/02/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:1E75C696

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.721/2012.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA**, Matrícula n.º 179, investido (a) no cargo de **Enfermeiro 20 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de 02/02/1998 A 01/02/2003, com início em 02/01/2012 e retorno em 01/04/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:72B8221F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.722/2012.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **MARILENE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 894, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais/SUAS**, referente ao período aquisitivo de 23/02/2005 A 22/02/2010, com início em 02/01/2012 e retorno em 01/04/2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:BBCF09B4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 418/2012.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011 realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2011/JUÍNA**, ficam convocados os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 02 (dois) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes a contratação e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para a contratação por tempo determinado, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias legíveis, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de pessoa física no Ministério da fazenda – CPF/MF;
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes;
- e) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- f) Cartão do PIS/PASEP;
- g) Carteira Nacional de Habilitação;
- h) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- i) Declaração de propriedade de bens móveis, imóveis, veículos, fontes de rendas e outros bens patrimoniais, inclusive de direitos de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- j) Atestado Médico, comprovando perfeitas condições de saúde e capacidade física e mental, para as atividades pertinentes ao cargo;
- k) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- l) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;
- m) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

n) Declaração de que não ocupa cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);

o) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

p) Comprovante de endereço (atualizado);

q) Ti Sanguínea;

Art. 4.º. A contratação será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de Fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 418/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

I – PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
2º	012	MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS
3º	220	JECIANE DE PAULA OLIVEIRA
4º	218	CECILIA JANETE DE LIMA
5º	095	DEUZENIR FAUSTINA LIMA MOREIRA DA CRUZ

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:6532927E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012

OBJETO: Contratação de serviços de 02 (duas) assistente social para atuar junto a secretaria municipal de promoção e assistência social de Lambari D'Oeste – MT.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2012 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012, cujo certame se deu às 08:00 hs do dia 02/02/2012; objeto: **“Contratação de serviços de 02 (duas) assistente social para atuar junto a secretaria municipal de promoção e assistência social de Lambari D'Oeste – MT., foi HOMOLOGADO o objeto em favor da Assistente Social Ana Paula da Costa e Genilce Carvalho de Moraes.**

Lambari D'Oeste/MT. 03 de Fevereiro de 2012.

RUBENS VENTURA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:B9608CBC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012

Objeto: Contratação de serviços de 02 (duas) assistente social para atuar junto a secretaria municipal de promoção e assistência social de Lambari D'Oeste – MT.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2012 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais,

torna público aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012**, cujo certame se deu às 08:00 hs do dia 02/02/2012; sagrou vencedoras as seguintes proponentes: **ANA PAULA DA COSTA**, vencedora do **Lote 01** com valor global de **R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)** e **GENILCE CARVALHO DE MORAIS**, vencedora do **Lote 02** com valor global de **R\$: 28.776,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais)**. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 02 de Fevereiro de 2012.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:65953B08

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
01/2012

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria na área previdenciária na execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, assessoria econômica e elaboração da reavaliação do cálculo atuarial pelo período de 10 ½ (dez meses e meio).

Data de Abertura: 09/02/2012

Empresa Vencedora: H. Bosa & Cia Ltda

Valor Total: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 09 de fevereiro de 2012.

FABIO RICARDO RAABE
Presidente CPL

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:D5957A39

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2012
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2012

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** que o Edital de Pregão Presencial nº 14/2012 que trata da **Aquisição de veículos utilitários e de passeio para uso nas Secretarias Municipais da Administração Pública de Lucas do Rio Verde – MT.** sofreu alterações nas especificações nos seguintes termos: No Lote 01, onde consta “PNEUS Traseiros – novos com tamanho mínimo 17.5x25 12 lonas, montados Dianteiros – novos com tamanho mínimo 12.5x18 12 lonas, montados” passa a ter a seguinte redação: “PNEUS Traseiros – novos com tamanho mínimo 17.5x25 12 lonas ou 19.5x24 12 lonas, montados Dianteiros – novos com tamanho mínimo 14x17,5, 14 lonas ou 12.5x18 12 lonas, montados”. Fica suprimido do edital de convocação o termo “*fabricação nacional*”. No Lote 03 onde consta “tanque de combustível mínimo 43 l (litros)” passa a constar “tanque de combustível mínimo 41 l (litros)”. Fica acrescentado ainda a exigência de assistência técnica dentro do Estado de Mato Grosso. Diante das alterações necessário se faz a reabertura integral do certame, conforme se segue:

Data da Sessão: 28/02/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 28/02/2012.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 28 de Fevereiro de 2012, no endereço acima.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de Fevereiro de 2012

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:0CC36F3C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 05/2012

OBJETO DO PREGÃO Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza em Prédios Públicos do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/01/2012.

EMPRESA VENCEDORA: Lote 0001 a empresa: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORRISO, com o valor total de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)
Lucas do Rio Verde MT, 09 de Fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:2C0A4EB4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2012

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de Letreiros em Aço Inox para uso no novo prédio do Paço Municipal e a Secretaria de Educação no Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data: 09/02/2012

Empresa Vencedora e valor: Lote 0001 a empresa: JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA, com o valor total de R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais); Lote 0002 a empresa: JULIO CESAR GONÇALVES DA SILVA, com o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Fevereiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:C1972C32

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 06/2011**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo

Cargo: 100- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	CHARNILTON LOPES FONTOURA
8º	SIVALDO JERONIMO DA SILVA

Cargo: 102- MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	ERICA RODRIGUES FERREIRA

Cargo: 104 – MONITOR CRECHE/ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	FRANCIANE DUARTE RIBEIRO DE SOUZA

Cargo: 103 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JOSE MAXIMINO DA SILVA JUNIOR

Cargo: 112 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
---------------	-----------

5º	SUSI ANI PELISSARI VERDARI
----	----------------------------

Cargo: 112 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS- 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º.	ELIANA APARECIDA DIAS TOMAZI

Cargo: 115 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA 30- HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23º	GEUSA CARMEM DA SILVA
24º	VANI BALBINOT GRANDI
25º	ANA CÍCERA GRAMOSA VIEIRA
26º	NILCE DA SILVA
27º	VANDERLEIA GAMA MARTINS

Cargo: 116 - PROFESSOR PEDAGOGIA- 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º.	DANIELI CRISTINE CARLOS

Cargo: 117 - PROFESSOR MAGISTÉRIO – 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
9º	SAMIA MARIA PAIXÃO
10º	EDIVANIA DOS SANTOS DA SILVA
11º	SIRLEI ADRIANA CUCOLOTTI
12º	ROSICLEIA GOBBI
13º	SUELY PEREIRA DE SOUSA

Cargo: 118 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA- 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º.	DANIELLA BENEVIDES DA SILVA LIMA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de fevereiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

VERA LUCIA MIQUELIN
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:7BB85CA9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 014/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: Ajudante Administrativo

2º	PAULO HENRIQUE BRINCKER
3º	JULIANO CESAR FERREIRA
4º	ELIANE MARIA BARTH

Cargo: Analista em Tecnologia da Informação

1º	RAQUEL BERNARDES PRESTES
----	--------------------------

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

VERA LUCIA MIQUELIN
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:DCD42385

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Exonerar servidora municipal Comissionada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a servidora **KESSELY APARECIDA BRUNIERI MARCONDES DE SOUZA**, do cargo comissionado de Coordenadora de Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:974963E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Exonerar servidora municipal concursada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **DILMA NOGUEIRA MENDES**, do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:659A8FCA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

Exonerar servidor municipal contratado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **EVERALDO LOUREIRO DE MELLO**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:8A4EAC8F

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA N.º 33, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.**

Exonerar servidor municipal contratado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **DINA DE SOUZA PEREIRA**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:40ACCF2B

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA N.º 37, DE 09 DE JANEIRO DE 2012**

Exonerar servidor municipal concursado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o servidor **ADEILTON RODRIGUES DE SOUZA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

NESTOR ALBRECHT

Secretário Municipal Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:5C263678

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA N.º 41, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.**

Exonerar servidora municipal contratada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora contratada **ELZA CONCEIÇÃO PEREIRA BRAGA**, do cargo de Professora 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:48C6ABA6

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA N.º 42, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.**

Exonerar servidora municipal contratada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora contratada **IVONETE ESCOBAR BARROS MEURES**, do cargo de Professora 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:6F299EA6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 47, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Exonerar servidor municipal Comissionado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o servidor **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS REAIS**, do cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Ferramentaria, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

NESTOR ALBRECHT
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F1EC04D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 48, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Exonerar servidora municipal concursada.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora efetiva **ELISANGELA MUNIZ DA SILVA**, do cargo de merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:57FE3D2E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 55, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

Exonerar servidora municipal concursada.

JOCI PICCINI, Prefeito em exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora efetiva **MARIA JOSE DELLALIBERA**, do cargo de Professora de Pedagogia - 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2012.

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A9AC26BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 56, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

Exonerar Empregada Pública.

JOCI PICCINI, Prefeito em exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a Empregada Pública **LEA ANTONIA CORREA DA SILVA COSTA**, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2012.

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

PASCOAL DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretária Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C58A4F4D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 58, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

Exonerar servidor municipal concursado.

JOCI PICCINI, Prefeito em exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido o servidor efetivo **SANDRIANO ALVES FERRERIA**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2012.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

NESTOR ALBRECHT

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Público

Publique-se e Cumpre-se**Publicado por:**

Aline Hartmann

Código Identificador:7AD3DF7A**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 59, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.***Exonerar servidora municipal concursada.***JOCI PICCINI**, Prefeito em exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Exonerar, a pedido a servidora efetiva **VERA BRANDT BRANDINI**, do cargo de Monitora de Creche/Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir de desta data.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2012.

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se**Publicado por:**

Aline Hartmann

Código Identificador:C682FC55**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 24, DE 02 DE JANEIRO DE 2012***Nomear servidor municipal Comissionado.***MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear **ALDO JOSE DALLABRIDA ALMEIDA**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Produção Comercial, com Gratificação de Função de 46% (quarenta e seis por cento) lotado na Secretaria Municipal de Finanças, considerando a partir desta data.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Secretária Municipal de Finanças

Publique-se e Cumpre-se**Publicado por:**

Aline Hartmann

Código Identificador:97A75737**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 40, DE 13 DE JANEIRO DE 2012***Nomear servidor municipal Comissionado.***MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear **MAYARA LUPATINI LAZAROTO**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Projetos, com Gratificação de Função de 17% (dezesete por cento) lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando a partir desta data.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

EDU LAUDI PASCOSKI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publique-se e Cumpre-se**Publicado por:**

Aline Hartmann

Código Identificador:A68F8B26**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 43, DE 16 DE JANEIRO DE 2012***Nomear servidor municipal Comissionado.***MARINO JOSE FRANZ**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear **FERNANDA CARLA BERGAMASCHI**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Horto Municipal, com Gratificação de Função de 36% (trinta e seis por cento) lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando a partir desta data.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

EDU LAUDI PASCOSKI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publique-se e Cumpre-se**Publicado por:**

Aline Hartmann

Código Identificador:F1BF0D01**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA N.º 44, DE 17 DE JANEIRO DE 2012***Nomear servidor municipal Comissionado.*

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIA DE FATIMA MARECO**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada do Departamento de Empenhos, com Gratificação de Função de 25% vinte e cinco por cento) lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZODL
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C7717456

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 45, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Nomear servidor municipal Comissionado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA SIDINIR BIF STECHERT**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Desenvolvimento Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZODL
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:2FC4ADC5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 46, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

Nomear servidor municipal Comissionado.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDGLEYSON RODRIGUES SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Software e Hardware, com Gratificação de Função de 34% (trinta e quatro por

cento), lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZODL
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:757B0F15

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 50, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Nomear servidor municipal Comissionado.

JOCI PICCINI, Prefeito em Exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NILSON CLEYTON GONÇALVES**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Turismo, com Gratificação de Função de 30% (trinta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2012.

JOCI PICCINI
Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS ANTUNES RODRIGUES
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Cultura e Turismo

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:040E7A71

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 172/2011

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Viviane Silveira Duarte**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 116/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/12/2011, para exercer o Cargo de Técnico (a) de Enfermagem, habilitado (a) no Concurso Público de 02/2009.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que

vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, pela Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Sra. Vera Lucia Miquelin e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de dezembro de 2011

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

VERA LÚCIA MIQUELIN

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

VIVIANE SILVEIRA DUARTE

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:5A92A500

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 001 /2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ELENIR APARECIDA MACHADO DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 118/2011- publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELENIR APARECIDA MACHADO DA SILVA

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:156E85CA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 002/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **CELIA KRAUSE**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 118/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde,

bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

CELIA KRAUSE

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:84222F52

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 003/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 118/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:674ED58D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 004/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **DIEGO DAVID PEREIRA DE LIMA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 118/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

DIEGO DAVID PEREIRA DE LIMA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:6CE800FE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 005/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **SIVALDO JERONIMO DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 118/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

SIVALDO JERONIMO DA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:7E62FFED

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 006/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **BENEDITO VALDIR DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 118/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

BENEDITO VALDIR DA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:983F5CAD

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 007/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO LEMES DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 118/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARIA CONCEIÇÃO LEMES DA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:403B499B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 008/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ELISABETE MARIA DA SILVA MACHADO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 118/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELISABETE MARIA DA SILVA MACHADO
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C8627F95

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 009/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **DANIELA NEVES DE SOUSA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 118/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

DANIELA NEVES DE SOUSA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:8E3A5999

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 010/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **CLARICE INES BAMBERG**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 001/2012 - publicado no Diário Oficial do Estado em 03/01/2012, para exercer o Cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM -MUNICIPIO**, habilitado (a) no Concurso Público de 02/2009..

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

CLARICE INES BAMBERG
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:1986A741

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 011/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **JOELMA ALVES DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 118/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

JOELMA ALVES DA SILVA

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:5E0019D4**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 012/2012**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **FERNANDA ROBERTA BAMBERG**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 01/2012 - publicado no Diário Oficial do Estado em 03/01/2012, para exercer o Cargo de **ENFERMEIRA**, habilitado (a) no Concurso Público de 02/2009.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 12 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

FERNANDA ROBERTA BAMBERG

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:AD4B246A**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 013/2012**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ELIANI LUIZA DREYER**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 01/2012 - publicado no Diário Oficial do Estado em 03/01/2012, para exercer o Cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, habilitado (a) no Concurso Público de 02/2009.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 12 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIANI LUIZA DREYER

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:ADE67D06**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 014/2012**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ELZA CONCEIÇÃO PEREIRA BRAGA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 117/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGIA-30 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2010.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

ELZA CONCEIÇÃO PEREIRA BRAGA

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:A1EB042A**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 015/2012**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **EDINA DONATO DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 117/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGIA 30 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2010.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo

Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

EDINA DONATO DA SILVA

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:9416D761

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 016/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **VANDERLEIA DA GAMA MARTINS**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 117/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE PEDAGOGIA-30 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2010.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

VANDERLEIA DA GAMA MARTINS

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:2A8E9C29

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 017/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **IVONETE ESCOBAR BARROS**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 117/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGIA 30 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2010.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração

de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Aline Hartmann, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

IVONETE ESCOBAR BARROS

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:B6672D4A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 018/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **JEFFERSON BATISTELLA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 117/2011 - publicado no Diário Oficial do Estado em 27/12/2011, para exercer o Cargo de **PROFESSOR CIÊNCIAS- 30 HORAS**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2010.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 17 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

JEFFERSON BATISTELLA

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:668FF0A0

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 019/2012

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Marino José Franz, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS REIS**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 002/2012- publicado no Diário Oficial do Estado em 18/01/2012, para exercer o Cargo de **PEDREIRO**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de janeiro de 2012

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS REIS

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:3D885696

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 020/2012

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Joci Piccini, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **CLODOALDO MANOEL DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse Nº 002/2012- publicado no Diário Oficial do Estado em 18/01/2012, para exercer o Cargo de **PEDREIRO**, habilitado (a) no Concurso Público de 01/2011.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Marino José Franz, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. José Luiz Paetzold e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de janeiro de 2012

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLODOALDO MANOEL DA SILVA

Empossado (a)

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:373C196F

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2012
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, SR. Marino José Franz, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação

Nº 02/2012 para contratação de fornecimento de água para atender as necessidades da Administração Pública Municipal com a autarquia fornecedora de serviço público essencial SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto, no valor estimado de R\$ 114.260,00 (cento e catorze mil, duzentos e sessenta reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições da presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Fevereiro de 2012

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:39586594

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2012 AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2011- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011/2010

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 015/2011, Registro de Preços nº 011/2010, lançado pela Prefeitura Municipal de Sorriso através da Secretaria Municipal de Gestão Pública o qual objetiva a Implantação de Solução para Modernização da Tecnologia da Informação. A Municipalidade irá adquirir da Empresa DSS Construção Telecomunicação e Informática Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 011/2010, implantação de soluções para sistema de comunicação VOIP no valor total de R\$ 221.431,40(duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93(com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde, 09 de fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:A29485AC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADESÃO Nº 02/2012 AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2010- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011/2010

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 015/2011, Registro de Preços nº 011/2010, lançado pela Prefeitura Municipal de Sorriso através da Secretaria Municipal de Gestão Pública o qual objetiva a Implantação de Solução para Modernização da Tecnologia da Informação. A Municipalidade irá adquirir da Empresa DSS Construção Telecomunicação e Informática Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 011/2010, implantação de soluções para sistema de comunicação VOIP no valor total de R\$ 221.431,40(duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93(com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde, 09 de fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:75EF0256

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADESÃO Nº 03/2012 AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2011/ FNDE

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2011, Ata de Registro de Preços Nº 067/2011, lançado pelo Ministério da Educação através do Fundo de Desenvolvimento da Educação o qual objetiva a aquisição de Mobiliário Escolar para equipar as Escolas Municipais de Ensino Fundamental. A Municipalidade irá adquirir da Empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços nº 067/2011, aderida através do procedimento acima mencionado, 350 Conjuntos Aluno CJA-03, 150 Conjuntos Aluno CJA-04, 760 Conjuntos Aluno CJA-06, 40 Conjuntos Professor CJP-01, 10 Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas MA- 01, totalizando R\$ 208.930,00 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta reais) para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental. O pagamento será efetuado com recursos próprios do município. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde, 09 de fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:9250246C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

Av. Mato Grosso, 547-E – Centro – E-mail: comras@saaelrv.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

Objeto: Aquisição de 2000 kits com brindes para semana da água 2012 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de LUCAS DO RIO VERDE, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 24/02/2012.

Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713.

Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 24/02/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 09 de fevereiro de 2012.

ELIZELDO REIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador:3381996D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 002/2012

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações, encontra-se aberta Licitação, na mod. PREGÃO PRESENCIAL, NO SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, abertura dia 23 de fevereiro de 2012 às 08:00 horas, objeto é “Registro de preço para futura e eventual aquisição de Mat. de Expediente, para atender a prefeitura municipal de Luciara e suas Secretarias, conforme especificações descritas no anexo do Edital”. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT.

Luciara, 08 de Fevereiro de 2012.

FABIANA AGUIAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:7EF06039

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 009/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 23 DE FEVEREIRO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual “Aquisição de Combustível – Diesel, Gasolina, filtros e Lubrificantes” em Atendimento as Secretarias Municipais, maiores Informações através do Edital nº. 011/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h

Matupá – MT, 09 de Fevereiro de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:66748F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PP-002/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia 02 DE FEVEREIRO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, a PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO para PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”, através do Edital nº.003-2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: DIMASTER COMERCIO DE PROUTOS HOSPITALTES LTDA R\$ 25.929,00 - DENTAL CENTRO OESTE LTDA com valor R\$ 29.487,22 - LA DALLA PORTA JUNIOR R\$ 13.958,45 - DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA R\$ 38.320,14 e RJ HOSPITALAR LTDA R\$ 40.454,47

Matupá – MT, 07 de Fevereiro de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:D289674F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

DECRETO Nº 2378 DE 06 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto Municipal nº 1.897/2007 e o item 07 do Edital de Concurso Público nº 001/2007 de 28/11/2007 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE:

DECRETA:

Artigo 1º Fica convocado para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, o candidato abaixo mencionado, classificado dentro do número de vaga.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ARACELLY MACHADO	26º LUGAR

Artigo 2º O candidato ora convocado na forma deste Decreto deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Artigo 3º Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar em cópias, xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside;
- e) Não haver infringido as leis constantes deste Decreto (apresentar declaração);
- f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (**apresentar declaração**);
- g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**apresentar declaração**);
- h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciado no Ministério do trabalho deste Município;
- i) Cédula de Identidade;
- j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.);
- k) Cartão do PIS PASEP (se possuir);
- l) Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição**)

- m) 02 (duas) Fotos 3x4 coloridas
- n) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial.
- o) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT
- p) Certidão de Casamento ou Nascimento.
- q) Certidão de Nascimento dos Filhos.
- r) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos;
- s) Carteira de Trabalho

Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 06 de janeiro de 2012

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ADS/acqb

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:E4E55A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS

DECRETO Nº 2379 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto de Homologação nº 2030/2011 e o item 07 do Edital de Concurso Público nº 001/2011 de 05 de agosto de 2011 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE:

DECRETA:

Artigo 1º Fica convocado para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, o candidato classificado dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo único deste Decreto:

Artigo 2º O candidato abaixo, ora convocado na forma deste Decreto deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

VIGIA	CLASSIFICAÇÃO
LAUCIDIO RICARDO DA SILVA	7º LUGAR

Artigo 3º Para tomada de posse, o candidato deverá apresentar fotocópias autenticadas em cartório que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- d) Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside;
- e) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá a função.
- f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração)
- g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (**apresentar declaração**)
- h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciados no Ministério do Trabalho deste Município;
- i) Cédula de Identidade;
- j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F);
- k) Cartão do PIS PASEP (se possuir);
- l) Título Eleitoral (**com comprovante de votação da última eleição**);
- m) 01 (uma) Fotos 3x4 coloridas;
- n) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial atualizado;
- o) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT;
- p) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- q) Certidão de Nascimento dos Filhos;
- r) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos;
- s) Carteira de Trabalho;
- t) Declaração de Bens.

Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 6º Revogam as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” 08 de fevereiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal
ADS/acqpb

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:E4B10AB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) ASSISTENTE SOCIAL			
ELIZABETH LEITE DE OLIVEIRA LELES	00819	7,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
GILVANE MARIA DE OLIVEIRA	00908	7,25	2º
CARMINHA APARECIDA VISQUETTI	00323	7,25	3º
FERNANDA TREVISAN	01033	6,75	4º
SUELI AKEMI KAWATO DOS SANTOS	00891	6,25	5º
DAIANE BENEVIDES FERNANDES	00903	6,00	6º
JOYCE KELLEN EPIFANIO DE SOUZA	00179	6,00	7º
ROSANA GREICE DE AGUIAR	00276	5,00	8º
JOSIANI RITA SILVA DIAS	00677	5,00	9º
Cargo: (2) ENFERMEIRO PADRAO			
KLEBER SILVA MORAES	00084	7,50	1º

CARLA DE MORAES E SILVA	00219	7,25	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
CLARISSA ORITA DE OLIVEIRA LUZ	00914	7,00	3º
THAYS BERTO GINDRI	00438	7,00	4º
JENNIFER OLIVEIRA DE SENE	01130	7,00	5º
TIAGO RIBEIRO FARIAS	00976	6,75	6º
EDIALDA COSTA SANTOS	00936	6,50	7º
VANESSA MARQUES ABADE DA SILVA	00849	6,25	8º
DULCE FERRAZ DE OLIVEIRA	00015	6,25	9º
DANIEL CESAR DE FIGUEIREDO	01109	6,25	10º
AMANDA OVIEDO DA C. PEREIRA LEITE	00752	6,00	11º
LUCIENE CARLOS VIEIRA DUARTE	01138	6,00	12º
LILIANE PAZ GONÇALVES	01203	6,00	13º
POLLYANA ALVES DA SILVA	01040	6,00	14º
KELLY PATRÍCIA OJEDA DE ARAÚJO	01035	6,00	15º
LUCIANA LOPES RODRIGUES	01051	5,75	16º
ANA LÍDIA DA SILVA BERETA	00749	5,75	17º
CLARICE MARQUES CALDERA	00473	5,75	18º
AURELIA RODRIGUES SALES MOREIRA ACOSTA	00909	5,50	19º
ANA PAULA FONTES PINHEIRO	00856	5,50	20º
Cargo: (3) PSICÓLOGO			
CARLA MARIA MONTEIRO DA COSTA	00513	6,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
DANIELA SANTI GOMES	00928	6,50	2º
DANIELLE CAMARÃO PEREIRA DE MORAES	00206	6,25	3º
LUZIA BRENNAN STAMATO	00999	6,00	4º
IARA SANTOS TAVARES	00282	5,00	5º
Cargo: (4) CONTADOR			
EDILENE SAKUNO MAEDA	00214	7,58	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
KEDIMA KAROLINA OLIVEIRA ROCHA	01174	7,00	2º
FABRÍCIO DE OLIVEIRA PAGNONCELLI	00882	6,67	3º
MARIO CAMPOS NEVES	00644	5,00	4º
Cargo: (5) VETERINÁRIO			
FERNANDO ANTONIO GAVIOLI	01170	8,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
JULIANO GAIVA	00966	6,50	2º
REINALDO KENEDE ALVES	00990	6,50	3º
IGOR DE ALMEIDA MOURA	00169	6,25	4º
ALZIRA FRANCISCA DE ARAUJO	01097	5,75	5º
LEONARDO PINTO DE LIMA	00809	5,50	6º
Cargo: (6) ODONTÓLOGO			
ELIZANGELA MARCANZONI	00755	8,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARCELA RÚBIA GOMES PEIXOTO	00862	8,25	2º
PATRICIA RUSSO FERREIRA ROCHA	01038	7,75	3º
ROMUALDO PRATA VIDAL	00579	6,75	4º
DIOLENA SGUAREZI	01041	6,50	5º
Cargo: (7) PROF.DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CABOCLA E LAG.DE BAIXO			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (8) PROF.DE EDUC.INFANTIL-ESC.M.B.P.LEITE-RIO PEIXE			
MARIA ELENA DE CAMPOS	00434	7,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LEMARCIA FERREIRA DA SILVA	00634	5,75	2º
LUIZA HELENA MUNIZ MAGALHÃES	01186	5,00	3º
Cargo: (9) PROF.DE EDUC.INFANTIL-COXOS E CRISTAL			
CARLA VIEGAS FERRAZ	00762	8,00	1º
Cargo: (10) PROFESSOR*-CABOCLA E LAGINHA DE BAIXO			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (11) PROFESSOR*-ESC.MUN.ANA ANT.A.LEITE-TANQUE FUNDO			
EDUARDO SÁVIO DE OIVEIRA	01171	5,75	1º
Cargo: (12) PROFESSOR*-COXOS E CRISTAL			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (13) PROFESSOR*-ESC.MUN.VERA PEREIRA-CAPÃO DAS ANTAS			
VÉRA LUCIA SILVA CEZILIO	00649	7,00	1º
Cargo: (14) PROFESSOR*-ESC.MUN.VENC.SILVA BARROS-QUILOMBO			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (15) PROF.MATEMÁTICA*-CABOCLA E LAGINHA DE BAIXO			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (16) PROF.MATEMÁTICA*-ESC.MUN.B.P.LEITE-RIO DOS PEIXES			
CARLA PATRICIA DE ALMEIDA	00686	5,25	1º
Cargo: (17) PROF.MATEMÁTICA*-COXOS E CRISTAL			

NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (18) PROF.MATEMÁTICA*-ESC.MUN.VERA PEREIRA-CAPÃO ANTAS			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (19) PROF.EDUCAÇÃO FÍSICA -ZONA RURAL			
LUIZ EDUARDO COSTA CAMPOS	00207	6,00	1º
Cargo: (20) PROF.CIÊNCIAS HUMANAS*-CABOCLA E LAGINHA DE BAIXO			
GRACIELLE PATRICIA DE MORAES	00992	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ELISANGELA MARIA DE AMORIM	00178	6,75	2º
JOSÉ CARDOSO CARNIELO	01031	5,75	3º
Cargo: (21) FISCAL DE TRIBUTOS - SEDE			
JOAO CARLOS ANDREOTTO	00575	7,75	1º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LUCIENIO BATISTA DA SILVA	00744	7,75	2º
JOAO VICENTE DO PRADO	00643	7,25	3º
RITA DE CÁSSIA BORGES NOHAMA	00640	7,00	4º
JORIEL XAVIER DE CAMPOS	00355	6,75	5º
GONÇALINA EVA DA SILVA	00506	6,50	6º
IZABEL CRISTINA DE ARRUDA BARROS	00814	6,50	7º
ADRIANO GARCIA DA COSTA	01189	6,50	8º
LARA CRISTINA PROENÇA ELIAS	00836	6,50	9º
CRISTIANE LEMES DA SILVA OLIVEIRA	00291	6,00	10º
JOAO BOSCO DE MIRANDA JUNIOR	00949	5,50	11º
JOSE DOS SANTOS REIS FIGUEIREDO	00899	5,50	12º
JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	00883	5,25	13º
JUILSON AGUIAR ALBUQUERQUE	00593	5,25	14º
BRUNA SANTOS DO MONTE	00519	5,25	15º
THAYSSA ANTUNES CAMPOS	01039	5,25	16º
JOEMI BENEDITO DE ALMEIDA	01134	5,00	17º
Cargo: (22) TEC.ADM.EDUCACIONAL-ESC.MUN.B.T.S.TAQUES-FIGUEIRAL			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (23) TEC.ADM.EDUCACIONAL-ESC.MUN.E.P.DA COSTA-PEDRO			
MAYKON DE FREITAS OLIVEIRA	00636	6,50	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
DARLEY SAVIO NASCIMENTO QUELUZ	00439	6,25	2º
Cargo: (24) TEC.ADM.EDUCACIONAL-ESC.MUN.V.P.NASC-CAPÃO ANTAS			
DIRCEU ALVES PRADO JUNIOR	00204	6,00	1º
Cargo: (25) TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE			
JOACIL DOS REIS E SILVA	00785	7,00	1º
ÁUREA MARIA DA COSTA	00879	6,25	2º
FRANCISLEY ANTONIA DA COSTA	00354	5,50	3º
ELISANGELA ROCHA DA SILVA	00794	5,50	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
NILCE FRANCISCA DA SILVA	00371	5,25	5º
MARIA CONCEICAO DE ARRUDA	01098	5,25	6º
IDILMARA DE OLIVEIRA CAMPOS	01173	5,00	7º
Cargo: (26) AGENTE MUNICIPAL-ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO-SEDE			
FABRICIA DE MIRANDA OLIVEIRA	00592	8,75	1º
HIAGO SILVA DE QUELUZ	00974	7,00	2º
MARCOS ANTONIO FREITAS E SILVA	00717	6,75	3º
ALESSANDRA MARCIA DA SILVA	00358	6,50	4º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ROBERTO OLIVEIRA MENDES	00691	6,50	5º
LUCAS PEREIRA DA SILVA	00917	6,50	6º
GREGORY GUILHERME DE ARRUDA RONDON MACIEL	00338	5,25	7º
Cargo: (27) AGENTE MUNICIPAL-TÉCNICO AGRÍCOLA - SEDE			
JOSÉ CARLOS DA SILVA	00978	5,00	1º
Cargo: (28) APOIO ADM.EDUC.-ESC.M.ANA A.A.LEITE-TANQUE FUNDO			
REGINA CRISTINE DE MORAES	00815	8,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
JOCINEIDE RIBEIRO TAQUES	00985	7,67	2º
CLAUDILENE ANTONIA DA SILVA	00889	5,00	3º
Cargo: (29) APOIO ADM.EDUC.-ESC.M.LUIZ M.S.-ESTRELA DO ORIENTE			
ELIANE APARECIDA GOMES CARVALHO CURVO	00555	5,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
CILAS DE CAMPOS CURADO	00944	5,00	2º
Cargo: (30) APOIO ADM.EDUC.-C.ED.INF.ALICE V.PINHO-PIRIZAL			
ROSANA LUCIA DE CARVALHO	00266	7,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
GONÇALO DA CONCEIÇÃO	00877	7,00	2º
ENAIR MARIA DA SILVA	00570	6,33	3º
ELIZAETE AGUSTA CAPIATA	00337	6,33	4º

Cargo: (31) APOIO ADM.EDUC.-C.NILCE G.MIRANDA-RIBEIRÃO COCAIS			
JOZIQUELE FRANÇA DE MORAIS	00482	8,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JOCILENE MARIA DE MIRANDA	00234	8,00	2º
FATIMA LUZIA DA CRUZ	00831	8,00	3º
GERCIANE SAMPAIO DA SILVA	00280	7,00	4º
REJANE APARECIDA DO PRADO	00485	7,00	5º
LUCIENE MARIA DA COSTA	00588	7,00	6º
CAROLINE DARCE DO PRADO	00487	6,67	7º
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SOUZA	00653	6,33	8º
VILMA MARIA DE ARRUDA	00837	6,00	9º
ANA ALVES DA GUIA	00352	5,67	10º
Cargo: (32) APOIO ADM.EDUC.LIMPEZA-ESC.M.AG.G.S.-CABOCLA			
ALINE ADRIELE DE ALMEIDA SILVA SANTOS	00943	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
CLEIDIANE DE OLIVEIRA	01066	6,67	2º
BENEDITA CRISTINA LEITE	00539	6,67	3º
Cargo: (33) APOIO ADM.EDUC.LIMPEZA-ESC.M.A.A.A.L.-TANQUE FUNDO			
CLAUDIA PATRICIA DA SILVA	00890	8,67	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ANDRELINA JESUS DE ALMEIDA	00319	7,67	2º
ROSANA LIMA DE OLIVEIRA	00381	6,67	3º
Cargo: (34) APOIO ADM.EDUC.LIMPEZA-ESC.M.LUIZ M.S.-EST.ORIENTE			
CREIA GONÇALINA DE GUIMARÃES	00793	8,00	1º
ELIANE DOMINGAS MARQUES	00829	8,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JESSICA MARIA DE SANTANA BARROS	00775	6,00	3º
Cargo: (35) APOIO ADM.EDUC.LIMPEZA-ESC.M.M.HERMON-NINHO ÁGUIAS			
FERNANDA GRASIELE FERNANDES DE ALMEIDA	01012	9,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ELIANA CRISTINA DE MORAIS	00832	8,33	2º
VANESSA DE ARAUJO E SILVA	00151	7,67	3º
LUCIANA DE CAMPOS FIGUEIREDO	01016	7,67	4º
ALBERTINA FRANCISCA DE PINHO CAMPOS	00848	7,00	5º
RELINDA PAES NOVAES	00457	6,33	6º
Cargo: (36) APOIO ADM.EDUC.LIMPEZA-ESC.M.WAD.TEIXEIRA-LAVRINHA			

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ALIZETE NORATA DA SILVA	00510	7,67	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
CLARA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA	01185	6,67	2º
MARIA ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	00447	5,67	3º
MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS	00098	5,67	4º
CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	00049	5,33	5º
CASSIA ROSA DE ARAUJO	00256	5,33	6º
Cargo: (37) APOIO ADM.EDUC.LIMPEZA-C.ED.INF.A.V.PINHO-PIRIZAL			
DENUZIA PEDREIRA DA SILVA OLIVEIRA	00576	7,67	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LUZIEH ANTÔNIA MENDES	00414	6,67	2º
BENEDITA JULIANA DE ALMEIDA	00876	6,33	3º
LAURENICE MARIA DA SILVA	00930	6,33	4º
ELIZETE MARIA GUIMARÃES	00265	5,33	5º
Cargo: (38) APOIO ADM.EDUCACIONAL - LIMPEZA - SEDE			
SUSANA MARIA CAMPOS NASCIMENTO	00302	8,33	1º
NEUZA MARIA DOS SANTOS	01009	8,00	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
JOSIELE AUXILIADORA MEDEIROS	01073	7,67	3º
SILVIA MARIA DO CARMO	00366	7,33	4º
ROSEMARY ALVES DA COSTA PEREIRA	00089	7,33	5º
LUCIANA APARECIDA DE CAMPOS	01092	7,00	6º
LÚCIA DE FREITAS GABRIEL DA SILVA	00790	7,00	7º
JORILDO BATISTA MEDEIROS	00545	6,67	8º
SUELY TEODORA DA COSTA	01157	6,67	9º
LUCIENE CRISTINA DE CAMPOS	00250	6,67	10º
JOCINEIA ANTONIA DE BARROS	01048	6,33	11º
FABIANA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	00106	5,33	12º
Cargo: (39) APOIO MUNICIPAL-SEC.OBRAS -SEDE			
EDILSON PEDRO SALU	01125	9,00	1º
OSWALDO PINHO	00648	8,67	2º
DENERVAL FERRAZ DE OLIVEIRA	00023	8,00	3º
AZEL DA SILVA PINHO	00318	8,00	4º
AGNALDO DE ANDRADE SILVA	00854	8,00	5º
EDIR GONÇALO DA SILVA	00904	8,00	6º
ALTAMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA	01050	7,67	7º
ALEXANDRO FERNANDES NUNES	01089	7,67	8º
ADALBERTO DE LIMA MORAES	00521	7,67	9º

JUCILEIDE SILVA CAMPOS	00305	7,67	10º
DIVONETE SILVA CAMPOS	00718	7,67	11º
MANOEL SEBASTIÃO DA COSTA	00961	7,33	12º
VALDI GONÇALVES DE SOUZA	00307	7,33	13º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
GESSICA SOUZA BUENO ANDRADE	00327	7,33	14º
CARLOS ALEXANDRE LEITE DE ARAUJO	00086	7,33	15º
EMERSON SALES DE ARRUDA	01071	7,33	16º
AUXILIADORA DE MORAIS	00088	7,33	17º
JAIME DANIEL DE OLIVEIRA VERGARA	00421	7,33	18º
CLEUSIANNA APARECIDA ALVES SOUZA	00209	7,33	19º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ALEX BENEDITO FIGUEIREDO DE SOUZA	00670	7,33	20º
EVA FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	01146	7,00	21º
ODINEIA CATARINA DE MORAES	00238	7,00	22º
NILTON CESAR ALVES DE OLIVEIRA	00346	7,00	23º
OZEIAS LEMES DA GUÍA	01196	7,00	24º
DOMINGOS ALVES DA SILVA	01194	7,00	25º
HELOISA MARIA MACIEL	00773	7,00	26º
EDSON DE CAMPOS TAVARES	01093	7,00	27º
NIRLENE FRAZÃO CUNHA	00130	7,00	28º
ANA LUCIA DE CAMPOS	01094	7,00	29º
LEIDINHO JOSÉ DE BARROS	00817	6,67	30º
JULIANO LEITE DIAS	00838	6,67	31º
JOÃO BATISTA GALVÃO	00637	6,67	32º
ERNANI SANTANA DE MORAIS	00321	6,67	33º
INOCENTE BENEDITO DO ESPIRITO SANTO	00406	6,67	34º
NILZA SUZANA DE OLIVEIRA	00314	6,67	35º
ROSANE MARIA DA SILVA	00484	6,67	36º
PEDROLINA DE CAMPOS	00543	6,67	37º
JONAS LEITE DIAS	01139	6,67	38º
ALEXSSANDRA THAIS LUCIA DE CAMPOS	00550	6,67	39º
ADRIANO LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO	00957	6,33	40º
ROSANA RAQUEL MONICO	00057	6,33	41º
CARLOS MARCIO LEITE DIAS	00035	6,33	42º
PAULO JOSÉ SOARES DA ROSA	00980	6,33	43º
AGNALDO JUNIOR DE OLIVEIRA	00657	6,33	44º
LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	00970	6,33	45º
JEAN CARLOS DA PAIXAO OLIVEIRA	00963	6,00	46º
JOSÉ MARIA DE MORAES	00962	6,00	47º
ELAINE LEIDE DE CAMPOS	00616	6,00	48º
NAZIELE ROSA DE ARRUDA	00705	6,00	49º
EDLAMAR DE CAMPOS SALTE	01156	6,00	50º
ROSANA MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES	00274	6,00	51º
ROBERTO OLIVEIRA DE ASSIS	00135	6,00	52º
ALVANETE MARIA DA SILVA	00093	6,00	53º
SIDYNÉIA SOARES DA SILVA	00493	6,00	54º
JOÃO BATISTA DE CAMPOS	00452	5,67	55º
THIAGO VITALINO URQUIZA	00979	5,67	56º
JULIANA CURVO MORAIS E SILVA	00661	5,67	57º
MAILSON HENRIQUE DE PAULA	00672	5,67	58º
JAILSON MUNIZ MEDEIROS	00562	5,67	59º
CRISTIANE SANTOS DE CAMPOS	00032	5,67	60º
JOSIANE DE CAMPOS ALMEIDA	00706	5,67	61º
IZAEL PEDRO DE MORAIS	00171	5,33	62º
EMANOEL DA SILVA OLIVEIRA	00532	5,33	63º
MANOEL QUINTINO DA SILVA	00624	5,33	64º
HELIO PEDRO DA SILVA	00053	5,33	65º
CATARINA JOANA DA SILVA	00474	5,33	66º
GISELE MARQUES FONTES	00044	5,33	67º
UZINEIDE MARIA DA SILVA	00294	5,00	68º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
EDWIGES BEATRIZ DA SILVA	00362	5,00	69º
GISELE PATRICIA DA SILVA	00729	5,00	70º
FRANCISCO ANTONIO DE FIGUEIREDO	00370	5,00	71º
Cargo: (40) APOIO MUNICIPAL- SEC.ADMINISTRAÇÃO -SEDE			
SUELY MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO	00386	9,00	1º
CELIA MARIA DE CAMPOS	01140	8,67	2º
JAMESSON BORRALHO PAES DE BARROS	00734	8,67	3º
DEIJANEY FERRAZ DE OLIVEIRA MOURA	00058	8,33	4º
ROSALINA MARIA ESPIRITO SANTO	00131	8,33	5º
LEIDIANE CRISTINA ANUNCIAÇÃO SANTOS	00465	8,00	6º
LUIS FERNANDO DUARTE RODRIGUES	00875	8,00	7º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
KATYANE FERNANDA PINTO DE ARRUDA DE AQUINO NUNES	00662	8,00	8º
ROBÉLIA MARA DA SILVA	00448	8,00	9º
TELIO CLARINDO DE MAGALHÃES	00423	7,67	10º
ROSALIA MARIA DE BARROS	00117	7,67	11º
LUCIANA AGUIDA DE OLIVEIRA ALVES	00262	7,67	12º

ANA LUCIA DA SILVA GOIS	00674	7,67	13º
ODILAINE FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	00345	7,33	14º
ROSILENE PAULA DA SILVA	00725	7,33	15º
MARILENE ANTUNES DE ALMEIDA	00373	7,33	16º
LAURA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS	00660	7,33	17º
AMILCAR ALVES DA SILVA	00496	7,33	18º
DEBORA CRISTINA FERRAZ DE CAMPOS PEREIRA	00137	7,33	19º
PALMIRA CONCEIÇÃO DA SILVA	00148	7,33	20º
LUZIA SOARES DA SILVA	00894	7,33	21º
MARCELA BATISTA DE ARAUJO	00110	7,00	22º
ROSINETE MARIA DENIZ	00536	7,00	23º
ROSANGELA LEITE DE ARAUJO	00524	7,00	24º
EDINEIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	00261	7,00	25º
JUCINETE TEREZINHA LEITE DA SILVA	00062	7,00	26º
DIVINA PAIM DINIZ	00107	7,00	27º
AMANDA APARECIDA DE ARAUJO TRINDADE	00427	7,00	28º
GEAINE VIEIRA DA CUNHA	00700	7,00	29º
MARY ANNY DA SILVA MORAES	00378	7,00	30º
BENEDITA SALETH DA SILVA	00140	7,00	31º
JOLIETE MARIA DE ARRUDA MORAIS	00561	7,00	32º
EMANUELA CRISTIAN DA CONCEIÇÃO	00121	7,00	33º
GLORIA MARIA DE FIGUEIREDO CONCEIÇÃO	00364	6,67	34º
RAQUEL LUCIA DA COSTA	01119	6,67	35º
MACIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	00792	6,67	36º
MARCELE MARIA MUNIZ DE ALMEIDA	00390	6,67	37º
JULIANY LAURA DA SILVA ROBOLI	00059	6,67	38º
ELISABETE KAREN DE ALMEIDA	00026	6,67	39º
GIANNI OLIVEIRA CAMPOS	00666	6,67	40º
SEBASTIÃO LOPES FILHO	01005	6,67	41º
BERNADETE MARIA DE ARRUDA	00564	6,67	42º
GRACIELE CONCEIÇÃO DE CAMPOS	00303	6,33	43º
ANA MARIA DA SILVA	00298	6,33	44º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ANDREIA APARECIDA DE AMARAL CINTRA	00146	6,33	45º
ANGELA MARIA DA SILVA	00628	6,33	46º
JOSE LUIS DE MORAIS	00626	6,33	47º
DAYANNI KARLLA COSTA ALMEIDA	00694	6,33	48º
CIRO LEITE DE MORAIS	00350	6,33	49º
MARLI DA SILVA MARQUES	00409	6,33	50º
ELIAS BERTIDES DOS SANTOS	00310	6,33	51º
ELLEN AUXILIADORA OLIVEIRA	00678	6,00	52º
ROSILENE MARIA DA SILVA CAMPOS	00404	6,00	53º
ROSENI VIEIRA DA SILVA	01014	6,00	54º
JONILZA BUENO DE ALMEIDA	00397	6,00	55º
BERENICE DE MIRANDA	00470	6,00	56º
HILDE BARROS DE OLIVEIRA	00568	6,00	57º
SANDRA JOLICE DE CAMPOS	00540	6,00	58º
JOZENIL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	00476	6,00	59º
CATARINO ANGELO DOS SANTOS	00308	6,00	60º
LAURA HELENA DO CARMO MEDEIROS	00301	6,00	61º
JOSELINA DE MORAIS MAMORÉ	00243	6,00	62º
ANA MARIA DE CAMPOS FARIA	00394	6,00	63º
ELTON LUIS SANTANA DE MORAIS	00589	6,00	64º
LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	00060	5,67	65º
MARIA LUISA GUIMARÃES	00393	5,67	66º
FRANCIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	00154	5,67	67º
LUCILENE SANTANA DE CAMPOS	00343	5,67	68º
GEISE CRISTINA DE CAMPOS	00398	5,67	69º
MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	00311	5,67	70º
MARLY TEREZINHA FRITCHE	00322	5,67	71º
ANGELA CONCEIÇÃO PRADO	00138	5,67	72º
ERENICE PAULINA DA SILVA	00410	5,67	73º
GISELY GONÇALINA DE ARRUDA	00388	5,67	74º
NEIZE MARIA VIEGAS	00533	5,67	75º
CHRISTIANE BORRALHO PAES DE BARROS	00560	5,67	76º
JAQUELINE CRISTINA FEHLBERG FERRAZ	00037	5,67	77º
JULIANA ANDREA DE MORAIS	00100	5,33	78º
LUCIANA CRISTINA MONICO	00665	5,33	79º
DIONE LUCIANO DOS SANTOS	00947	5,33	80º
JOSEMAR PAULO DO PRADO	00822	5,33	81º
ALCIONE SEBASTIAO ARAUJO BASTOS	00689	5,33	82º
ANA DARE MEDEIROS NASCIMENTO	00379	5,33	83º
BERNADETE DOMINGAS DE OLIVEIRA	00257	5,33	84º
JAYNE LAURA MUNIZ MEDEIROS	00554	5,33	85º
JOSIANE DA PAIXÃO MUNIZ	00530	5,00	86º
JOELINE ARRUDA DE OLIVEIRA	00872	5,00	87º
ROSENI MARIA DE PINHO OLIVEIRA	00102	5,00	88º
CLAUDIO REOLON	00363	5,00	89º

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B550504B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SAAE
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2011

SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA
Exercício de 2011 Balanço Orçamentário - Anexo 12 -
Administração Indireta -
SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA
Página1de 1

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	361.385,28	291.072,51	-70.312,77
RECEITA DE SERVIÇOS	341.000,00	291.072,51	-49.927,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.385,28	0,00	-20.385,28
Soma:	361.385,28	291.072,51	-70.312,77
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	361.385,28	291.072,51	-70.312,77
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	361.385,28	278.071,64	-83.313,64
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	361.385,28	278.071,64	-83.313,64
Superávit:	0,00	13.000,87	13.000,87
Total:	361.385,28	291.072,51	-70.312,77

NOVA BRASILANDIA, 08/02/2012

SILVIO SANTOS DA COSTA
Diretor

JOSE FRANCISCO DESTRO
Presidente

JOSE FAUSTINO LOBO
Crc-mt 4750 Financeiro

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:7AEADE7C

SAAE
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2011

SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Indireta -
SAAE-SERV. AUT. AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA

Ativo	Valor R\$	Passivo	Valor R\$
Títulos		Títulos	
ATIVO FINANCEIRO	18.303,66	PASSIVO FINANCEIRO	18.215,52
DISPONÍVEL	18.303,66	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	18.215,52
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	18.303,66	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.215,52
DISPONÍVEL EM BANCOS	18.303,66	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS	14.015,52
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.200,00
ATIVO NÃO FINANCEIRO	484.381,92	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	13.357,39
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.739,26	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	13.357,39
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	23.739,26	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	13.357,39
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO	23.739,26	PARCELAMENTO DE INSS	13.357,39
PERMANENTE	460.642,66		
IMOBILIZADO	460.642,66		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	460.642,66		
BENS MÓVEIS	305.008,66		
BENS IMÓVEIS	155.634,00		
SOMA DO ATIVO REAL	502.685,58	SOMA DO PASSIVO REAL	31.572,91
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	471.112,67
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
TOTAL GERAL	502.685,58	TOTAL GERAL	502.685,58

NOVA BRASILANDIA, 08/02/2012

SILVIO SANTOS DA COSTA
Diretor

JOSE FRANCISCO DESTRO
Presidente

JOSE FAUSTINO LOBO
Crc-mt 4750 Financeiro

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:7222F54B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
002/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/CPL/2012

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM 03 SALAS PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT. CONTRATADO: ANTONIO LIMA GALADINOVIC VALOR: R\$ 7.205,00 (Sete Mil, Duzentos e Cinco Reais) DATA: 31 de Janeiro de 2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Nova Canaã do Norte 31 de Janeiro de 2012.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:7154CB60

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
002/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/CPL/2012
A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Concorrência Pública sob nº. 002/2012, que tem como objeto a “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS SAGRADA FAMÍLIA E SÃO FRANCISCO, NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, COM ÁREA DE 67.899,57M²”. Data de abertura das propostas: 13/03/2012; Horário: 09h00min; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 27, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:5CFD0B86

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 010/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECA DE PNEUS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”. Data de abertura das Propostas: 27/02/2012 Horário: 08h00min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito à Av. Brasil

nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 09 de Fevereiro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6EC42528

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 0012012

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da Comissão do Processo Seletivo Público faz saber aos interessados que se encontra aberto a partir do dia 13/02/2012 às inscrições para o Processo Seletivo Público 001/2012, que visa à contratação de 13 (treze) Agente Comunitário de Saúde e 05 (cinco) Agente de Combate de Endemias. Data da realização das provas: 03/03/2012 Horário: 08h00min; Local: Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, sito a Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte – MT, 09 de Fevereiro de 2012.

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA

Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:6FAFD8E6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
121/2011

CONTRATADA: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, ou seja, 07 de Julho de 2012.

Data Da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:2E96D23E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
122/2011

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA - ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: prorrogando o prazo da vigência por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, ou seja, 07 de Julho 2012.

Data Da Assinatura: 08 de Fevereiro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:2B8959A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 04/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2012, cujo objeto é o registro de preço para o **fornecimento futuro de peças de manutenção elétrica para veículos automotivos para uso da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 24/02/2012, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 09 de Fevereiro de 2012.

GRACIELA SCHUSTER

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:BCEBD333

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO PARA
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, torna público para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento do presente Edital que, pelo leiloeiro **Roberto Conceição Nogueira**, fará realizar no **dia 28 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, situada na Rua 16 de Julho, 815, Bairro Centro, nesta cidade, um Leilão Público para alienação de bens móveis, no estado em que se encontram, conforme descritos neste Edital, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as condições seguintes:

1 - DO OBJETO

1.1- O presente edital tem por objetivo a venda em leilão público do bem abaixo descrito, a quem oferecer o maior lance, adotando-se como critério de julgamento o do melhor preço, que deverá ser igual ou superior ao da avaliação, reservando-se à Administração Pública o direito de não vendê-los caso não seja alcançado o preço mínimo atribuído.

O bem será leiloado em 01 (hum) lote:

Lotes	Bens	Avaliação
Lote 01	Um Veículo tipo: ônibus, Marca/Modelo: Volkswagen / Caio Alpha16210CO, 206 cv, ano de fabricação/modelo 1998, Diesel, 40 passageiros, Chassi 9BWY2TJB7WRB001127, Cor Branca, Placas JYP7393	R\$ 40.000,00

1.2 - O pagamento do bem deverá ser feito em moeda corrente nacional, a ser realizado junto ao Banco Sicredi, ou outro que administração indicar, por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou outro documento equivalente, devidamente autenticado.

1.2.1 - O bem, cujo pagamento for realizado em cheque, somente será liberado ao arrematante após sua respectiva compensação bancária.

1.3 - **O bem será vendido no estado em que se encontra**, com a presunção absoluta de que o arrematante examinou-os antes do leilão, não podendo alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do mesmo, descabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou outras providências referentes a eventuais defeitos ou vícios, bem como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de valores ou de abatimento de preços.

2 - DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1 - Poderão participar do leilão todos os interessados, sejam pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou pessoas jurídicas devidamente representadas, que sejam residentes, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do país.

2.2 - O leilão será realizado com observância aos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, aplicáveis a esta modalidade de licitação.

2.3 - A fim de racionalizar os trabalhos, o leiloeiro poderá estabelecer, por lote, diferença mínima para a sucessão dos lances.

2.4 - Para o bem que tenha lance prévio, devidamente formalizado, será facultado ao leiloeiro efetuar lances até o limite autorizado.

2.5 - O licitante vencedor, por ocasião do arremate, deverá, de forma imediata, assinar o comprovante de arrematação em leilão, fornecendo os dados que forem solicitados pelos auxiliares do leiloeiro, além da carteira de identidade ou outro documento equivalente, que será devolvido no momento da efetivação do pagamento inicial de que trata o item 2.5.2.

2.5.1 - O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinenti a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo-arrematante infrator qualquer direito a reclamação.

2.5.2 - Por ocasião do arremate será imediatamente dado como início de pagamento o importe correspondente a 7% (sete por cento) do valor total do lance oferecido pelo vencedor, devendo o mesmo integralizar o pagamento do valor ofertado dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procedendo-se a partir daí ao chamamento do licitante que ofertou a segunda melhor proposta, e assim sucessivamente, respeitando o valor mínimo atribuído ao lote na avaliação realizada previamente pela Prefeitura.

2.6 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, ficará sujeito às penas dos arts. 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada.

3.1.1 - Em nenhuma hipótese serão admitidos documentos em nome de terceiros que não se qualificarem como arrematantes dos bens licitados.

3.2 - O arrematante terá 15 (quinze) dias, contados a partir da data da realização do leilão, para a retirada do bem arrematado, desde que cumpridas suas obrigações.

3.2.1 - Ultrapassado o prazo definido no item 3.2, a Prefeitura não responderá por qualquer evento danoso que possa ocorrer em prejuízo do lote adquirido, além do que será cobrada uma tarifa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do arremate, até o 30º (trigésimo) dia, quando então a venda será considerada nula e o bem revertido ao patrimônio municipal, sem direito a qualquer indenização pelo arrematante.

3.3 - O bem arrematado deverá ser totalmente retirado do local, não se reservando ao arrematante o direito à retirada parcial do mesmo ou possível abandono do restante.

3.4 - Quando do carregamento, o comprador deverá ter à sua disposição todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área utilizada pela administração.

3.5 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com remoção, carregamento, frete, seguro, etc., correrão exclusivamente por ordem, conta e risco do comprador.

3.6 - Os encargos tributários até a arrematação eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como também as obrigações fiscais acessórias, serão de responsabilidade exclusiva do Município.

3.7 - A regularização dos veículos junto ao DETRAN e suas respectivas despesas constituem ônus a serem suportados pelo arrematante. Eventuais multas e/ou taxas existentes até a data do leilão correrão por conta dos cofres municipais.

3.8 - O Município poderá, até a data da realização do leilão, aditar ou revogar o presente edital, no todo ou em parte, por razões de conveniência ou interesse administrativo, ou ainda alterar suas disposições, tudo sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

3.9 - O leilão, a critério do Município, poderá ter continuidade em nova data, em caso de não serem arrematados todos os bens ofertados.

3.10 - Em função da total responsabilidade dos visitantes e pretensos arrematantes quanto à verificação dos bens, os mesmos estarão à disposição, podendo ser vistoriados pelos interessados, na Prefeitura Municipal, durante o período compreendido entre os dias 08/02/2012 e 27/03/2012, no horário comercial; e no dia 28/02/2012 até no horário do leilão (14h00min).

3.11 - O presente edital será publicado integralmente no átrio municipal, no jornal oficial dos Municípios (AMM), no site oficial da prefeitura de Nova Lacerda www.novalacerda.mt.gov.br, e ainda de forma resumida em jornal de grande circulação regional.

3.12 - Cópia deste edital poderá ser adquirida gratuitamente no departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário compreendido das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones (65) 3259 – 4045 ou 4149.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

EDGAR PEREIRA FERRAZ

Assessor Jurídico

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:47AAA00B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 10/2012

Objetivo: Contratação de Empresa para Realizar Transporte Escolar.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a

Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá,
Pregão Presencial nº 10/2012, no dia 24/02/2012 as 08h00min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA

Pregoeiro

Publicado por:
Diego Liesch Dala Riva
Código Identificador:C5B53BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

O Município de Nova Maringá, através do Prefeito Municipal, Srº. **OSCAR JOSE DE CARVALHO**, depois de transcorridos todos os prazos recursais, **HOMOLOGA** o resultado final apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012.

Cargo: PROFESSOR NIVEL II

Código do Cargo: 01

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Cátia Arantes Correa	5,00	7,33	####	12,33	APROVADO

Cargo: PROFESSOR NIVEL II

Código do Cargo: 02

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Conceição de Fátima Botter de Amorim	7,00	9,46	####	16,46	APROVADO
2º	Benilda Maria dos Santos	4,00	8,43	####	12,43	APROVADO
3º	Fabiana Araujo Vanin	5,00	7,80	####	12,80	APROVADO
4º	Sônia Maria Rosa Leite	5,00	7,53	####	12,53	APROVADO
5º	Alexandra da Conceição Silva	5,00	6,63	####	11,63	APROVADO
6º	Giseli Santos Nunes	6,00	4,70	####	10,70	APROVADO
7º	Elizabeth Maria S. de Oliveira	6,00	8,03	####	14,03	APROVADO
8º	Ana Paula Souza de Assis	6,00	7,16	####	13,16	APROVADO
9º	Ligia Regina de Souza	7,00	5,60	####	12,60	APROVADO
10º	Daniela Judá de Oliveira	7,50	4,50	####	12,00	APROVADO
11º	Ivani Souza Couto Oliveira	6,00	4,50	####	10,50	APROVADO
12º	Roseli Felício de Oliveira	5,00	4,80	####	9,80	REPROVADO
13º	Eudirene Batista de Souza	5,00	3,93	####	8,93	REPROVADO
14º	Ivete de Oliveira Marques	5,00	3,30	####	8,30	REPROVADO
15º	Maria de Fátima da Costa Ferreira	4,00	3,26	####	7,26	REPROVADO
16º	Nilvani Barbosa Oliveira Silva	3,00	3,66	####	6,66	REPROVADO
17º	Alcione Rodrigues de Barros	####	####	####	####	AUSENTE
18º	Maria da Penha S. Cherri	####	####	####	####	AUSENTE
19º	Lucineia do Nascimento	####	####	####	####	AUSENTE
20º	Silvina Pereira Gama	####	####	####	####	AUSENTE
21º	Erick J. da C. Ferreira	####	####	####	####	AUSENTE
22º	Cristina de Souza Gonçalves	####	####	####	####	AUSENTE
23º	Alessandro P. de Lima	####	####	####	####	AUSENTE

Cargo: PROFESSOR NIVEL II

Código do Cargo: 03

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	####	####	####	####	####	####

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL

Código do Cargo: 05

Col.	Nome do Candidato	P.E.	ENTR.	P.PRAT.	TOTAL	Situação
1º	Eva Ines Árabe Pereira	10,00	9,00	####	9,50	APROVADO

Nova Maringá – MT, 08 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:B92E203D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO DE 2012

CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE NOV MARINGÁ – MT

CONTRATADO – **FLAMINIO VALERIO SPECIAN**

OBJETO - Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa.

VIGÊNCIA – 02/01/2012 a 02/02/2012

VALOR – R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:47518FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DE JANEIRO DE 2012

CONTRATO Nº 002/2012

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT

CONTRATANTE – **ISRAEL POLIZZATTO JUNIOR**

OBJETO – Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Contábil

VIGÊNCIA – 02/01/2012 a 31/01/2012

VALOR – R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:1AAB949F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO DE 2012

CONTRATO Nº 003/2012

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT

CONTRATADO - **CARLOS JOSÉ FRANCK SCHLINDWEIN**

OBJETO – Locação de Imóvel Urbano no Distrito de Brianorte para instalação da agência do Correio, Tele-Centro e Casa de Apoio.

VIGÊNCIA – 01/01/2012 a 31/12/2012

VALOR – R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:FE1236CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO DE 2012

CONTRATO Nº 004/2012

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT

CONTRATADO - **LUIS RODRIGUEZ**

OBJETO – Locação de Imóvel Urbano para Funcionamento da Agência do Detran

VIGÊNCIA – 01/01/2012 a 31/12/2012

VALOR - R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais)

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:E7E224AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE JANEIRO DE 2012

CONTRATO Nº 005/2012

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT

CONTRATADO - **LUCIANA JOSÉ FONTES**

OBJETO – Locação de Equipamentos para realização de Fisioterapias

VIGÊNCIA – 01/01/2012 A 30/04/2012

VALOR – R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:3EE50900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO DE 2012

CONTRATO Nº 006/2012

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT

CONTRATANTE: **RICARDO ALONSO**

OBJETO - Locação de Imóvel Urbano para instalação da Unidade Descentralizada de Reabilitação, conforme Dispensa de Licitação 001/2012

VIGÊNCIA – 06/01/2012 A 31/12/2012

VALOR - R\$ 11.340,00 (Onze mil, trezentos e quarenta reais)

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:DF67062A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO DE 2012

CONTRATO Nº 007/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT

CONTRATADO - ADALBERTO FOSS E CARITA LENY BORGES FERREIRA

OBJETO – Locação de Imóvel Urbano para Funcionamento da agência dos Correios, conforme Dispensa de Licitação 002/2012

VIGÊNCIA – 06/01/2012 a 31/12/2012

VALOR - 17.640,00 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta reais)

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:EC57CC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO DE 2012

CONTRATO Nº 008/2012

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT

CONTRATADO – IRINEU SANFELICE

OBJETO – Serviço de mão de obra de Ampliação da Escola Arinos

VIGÊNCIA – 16/01/2012 a 05/02/2012

VALOR – R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:5569BCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO DE 2012

CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2012

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT

CONTRATADO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES ARP)

OBJETO - Repasse do Município ao Consórcio, conforme expressa autorização legislativa.

VIGÊNCIA – 31/01/2012 a 31/12/2012

VALOR – R\$ 18.726,41 (Dezoito mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um Centavos)

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:A88F1D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO DE JANEIRO DE 2012

CONVÊNIO 001/2012

CONCEDENTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT

CONVENIENTE - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – (CMDCA)

OBJETO - Repasse mensal do Concedente ao Conveniente, a título de Repasse Financeiro, que possibilite sua aplicação nas despesas do referido Conselho, bem como, em todas as despesas de manutenção do Conselho Tutelar e despesas de pessoal com Conselheiros Tutelares e contratados.

VIGÊNCIA – 03/01/2012 a 31/03/2012

VALOR – R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:32F2A33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO JANEIRO DE 2012

CONVÊNIO 002/2012

CONCEDENTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – MT

PROponente– CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

OBJETO - Consequências das ações previstas na Lei Municipal nº 262/2002 c/c a Lei

Municipal nº 465/2007 que autorizam o ingresso no Consórcio

VIGÊNCIA – 02/01/2012 a 31/12/2012

VALOR – R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:B2B43FF6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO - TESTE SELETIVO Nº 003-2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

Edital de Retificação nº 01/2012

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 18 de dezembro de 2011 e homologado no dia 02 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO que o Quinto Edital de Convocação publicado na data 06 de fevereiro de 2012 exigiu no prazo de 05 (cinco) dias que os candidatos aprovados apresentassem entre outros a CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA (CIVIL E CRIMINAL) DAS CIDADES ONDE TENHAM RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS; CONSIDERANDO que o Poder Judiciário na Comarca de Nova Monte Verde vem passando por grave crise funcional ante a ausência de servidores para o normal funcionamento e andamento da máquina judiciária; CONSIDERANDO que por motivos individuais e particulares muitos dos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011 necessitam providenciar suas respectivas Certidões Negativas diretamente no Fórum local, ante a impossibilidade de sua emissão via internet; CONSIDERANDO que esta situação atípica enfrentada pelo Poder Judiciário na Comarca de Nova Monte Verde não possui data e muito menos previsão de término; CONSIDERANDO que o Município de Nova Monte Verde não pode deixar de efetuar as contratações no moldes mencionados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, ante a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e prioritários oferecidos aos cidadãos monte verdenses; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do andamento e funcionamento da máquina administrativa; CONSIDERANDO a ausência de imposição legal na requisição da CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA (CIVIL E CRIMINAL) DAS CIDADES ONDE OS CANDIDATOS TENHAM RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS e CONSIDERANDO que a ausência da apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA (CIVIL E CRIMINAL) DAS CIDADES ONDE OS CANDIDATOS TENHAM RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS não trará prejuízos de forma alguma a Administração Municipal, torna pública a retificação do Quinto Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, de 06 de fevereiro de 2012, para suprimir da relação dos documentos exigidos a CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA (CIVIL E CRIMINAL) DAS CIDADES ONDE O CANDIDATO TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, passando-se referido Edital a ter a seguinte redação, mantendo-se inalteradas as demais disposições:

Art. 1º - O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);
PIS/PASEP;
CPF;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
CARTEIRA DE TRABALHO;
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;
01 FOTO 3X4;
C/C BANCO DO BRASIL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 08 de fevereiro de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:B79806E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2012

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, com sede na Av. das Arapongas, 1384N, Centro, Nova Mutum, MT, por ordem de sua Diretora Geral Srª. Claudia Lisiane Oro Ribeiro Ramos e, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que, nos termos da Lei Nacional nº 8.666/96 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação supramencionada, visando a outorga de permissão para uso de bem público a ser utilizado obrigatoriamente na prestação de serviços de reprografia (fotocópias) e serviços afins, sob as condições gerais estabelecidas em edital próprio. O edital completo e informações complementares poderão ser obtidos junto a CPL de segunda a sexta-feira das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço supramencionado ou por meio dos fones (0xx65) 3308-2010 e www.uninova.edu.br. Qualquer resposta por escrito somente será dada mediante consulta escrita. O custo do edital de R\$ 10,00 (dez reais) a ser depositado na conta da FUMESUNM.

Nova Mutum - MT, 09 de fevereiro de 2012.

LÉIA DA SILVA GOMES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:74E5C538

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2012

O Município de Nova Mutum informa a todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2012 cujo objeto trata da Contratação de Empresa para construção de Praça no bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum-MT com data de abertura prevista para o dia 15 de Fevereiro de 2012 às 10:00 horas, foi **CANCELADA**, pois o Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano encontrou erros na planilha quantitativa e orçamentária, após a correção dos erros será publicada uma nova licitação. Nova Mutum - MT, 09 de Fevereiro de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:AED01259

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de câmaras, pneus e protetores, abertura: 01 de fevereiro de 2012, às 08:00 (oito horas), empresas vencedoras:

Itens	-	01,02,03,05,06,09,10,12,13,15,16,17,18,20,21,23,24,27,28,31,32,33,34,35 (LOTE I) - PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ - 01.976.860/0028-48, VALOR R\$ 218.951,20 - Itens - 04,14,29,30,36,37 (LOTE I) - CASA DOS PNEUS LTDA, CNPJ - 10.214.657/0001-05, VALOR R\$ 53.539,12, Itens - 11,22,25,26 (LOTE I) - HANNELIESE REITER PATTIS EPP, CNPJ - 10.638.136/0001-85, VALOR R\$ 60.436,00, Item 19 (LOTE I), PNEULANDIA COMERCIAL LTDA, CNPJ - 01.536.085/0006-02, VALOR R\$ 3.602,00, Itens - 01,02,04,05,06 (LOTE II) - PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ - 01.976.860/0028-48, VALOR R\$ 117.635,00, Itens - 07,08 (LOTE II) - CASA DOS PNEUS LTDA, CNPJ - 10.214.657/0001-05, VALOR R\$ 2.500,00, Item - 03 (LOTE II) - HANNELIESE REITER PATTIS EPP, CNPJ - 10.638.136/0001-85, VALOR R\$ 20.310,00.
-------	---	---

Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 03 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:151AE896

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 972 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

A Sra. Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010, Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido a servidora pública CLARICE PAULETE DELLAI, lotada na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de Educação e Cultura, no Cargo de Professor Magistério, licença prêmio

de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 06 de Fevereiro de 2012 e término no dia 05 de Maio de 2012, após esse período o servidor citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos seis dias de Fevereiro de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:90B386F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 004/2012 AO
CONTRATO N.º 010/2010

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa **PELEGRINO & ALMEIDA FILHO LTDA**
OBJETO: **ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**
do Termo de Contrato N.º 010/2010.
DATA: 18 de JANEIRO de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:FD06F3FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2012

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora ELAINE BRUNETTI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.169.893-9 SSP/PR e do CPF nº 062.919.219-79 do Cargo de Chefe de Divisão de Administração Hospitalar, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/02/2012 à 03/03/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:CE1BE710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2012

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora ELAINE BRUNETTI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.169.893-9 SSP/PR e do CPF nº 062.919.219-79, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Serviços de Saúde, com efeitos retroativos a 01/02/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/02/2012 à 03/03/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:2E14A44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2012

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os senhores, Claudio Lorca, Antonio Almi de Oliveira e José Francisco da Silva, para comporem a Comissão Especial de Avaliação ano base 2012, com a finalidade específica de promover a avaliação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Nova Santa Helena, a serem alienados pelo Poder Público, quando do interesse da Administração.

Artigo 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, nomeados respectivamente conforme artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/02/2012 à 03/03/2012.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:04DBA9F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 466/2012

Súmula: Dispõe a criação do Programa Reciclagem Cidadã no município de Nova Santa Helena-MT e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. DORIVAL LORCA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - O Município de Nova Santa Helena-MT em acato a Lei Federal n.º 12.305/2010, arts. 1º, § 1º, art. 3º, incisos V, VII, IX, X, XIV, XVII, art. 7º incisos II, VI, XIV, XV, art. 15, III, V, art. 30, incisos I, II, IV, VII, Lei Estadual n.º 7.862/20002, art. 3º, II, IV, VI, VII, art. 6º, I, IV, V, VI, VIII, art. 8º, incisos I, II, VI e art. 24, parágrafo único, art. 25, § 2º, Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 275/2001, com firme propósito de por em prática a Política de Resíduos Sólidos do Estado do Mato Grosso instituída pela Lei Estadual n. 7.862/2002, cria por esta lei o projeto sócio-econômico-ambiental denominado “COLETA CIDADÃ” o qual se desenvolvera na seguinte forma:

Artigo 2º - O Projeto tem como primeiro passo a conscientização da população santahelenense para a importância da coleta seletiva, através de campanhas publicitárias, implementação da Lei Estadual de Educação Ambiental na grade de ensino municipal, parcerias públicas privadas que visem a dar efetividade ao programa de coleta seletiva no município.

Artigo 3º - A coleta de resíduos domésticos do município de Nova Santa Helena passa a ser dividida em coleta de resíduo úmido e resíduos secos, conforme conscientização mencionada no artigo seguinte.

Artigo 4º - Para implementação do programa reciclagem cidadã, fica autorizado o município de Nova Santa Helena a efetuar parcerias públicas privadas e ou convênios com empresas privadas e ou públicas que atendam os objetivos do programa reciclagem cidadã.

Artigo 5º - Fica autorizado o poder executivo regulamentar o sistema de coleta, bem como, a aplicação de advertências aos cidadãos e comércios descumpridores do programa reciclagem cidadã por decreto do executivo.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 08 de fevereiro de 2012.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/02/2. 012 à 08/03/2. 012

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:2BD08101

GABINETE DO PREFEITO
LEI 467/2012

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. DORIVAL LORCA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a locação de uma sala com 75m² do imóvel, situado na Avenida Brasil nº 86, no Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para a Secretaria Municipal de Saúde objetivando a realização de trabalhos em grupo com os usuários do SUS.

Artigo 2º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 08 de fevereiro de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/02/2. 012 à 08/03/2. 012

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:48A1DC18

GABINETE DO PREFEITO
LEI 468/2012

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. DORIVAL LORCA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaúba – MT, para repasse de recursos financeiros da ordem de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) para auxiliar na manutenção das despesas da entidade para o exercício de 2012.

Parágrafo Único - O referido convênio de que trata o caput deste artigo, poderá ser prorrogável de acordo com consentimento das partes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do convênio ora autorizadas serão contabilizados a conta específica do orçamento vigente.

Parágrafo Único- A entidade beneficiária da ajuda de custo de que trata esta lei deverá promover a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados de seu recebimento, nos termos e na forma a ser estipulada no competente instrumento de convênio a ser firmada pelas partes, sob pena de suspensão das demais parcelas vincendas até a regularização da citada obrigação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 08 de fevereiro de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/02/2. 012 à 08/03/2. 012

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:975E8E66**GABINETE DO PREFEITO
LEI 469/2012**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NA TABELA DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre alterações dos cargos do PLANO DE CARGOS e CARREIRAS, dos funcionários públicos do Poder Executivo do Município de Nova Santa Helena, Lei nº10/2001 de 17 de Janeiro de 2.001, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Numero de vagas anterior PCCS	Numero de vagas atual PCCS	Salário	Objeto do Projeto de Lei
MOTORISTA	15	18	R\$ 770,00	Aumento de vagas no Plano de Cargos e Carreira

Artigo 2º - Os artigos e demais tabelas da Lei 10/2.001 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 08 de fevereiro de 2.012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/02/2. 012 à 08/03/2. 012

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:0A6EC591**GABINETE DO PREFEITO
LEI 470/2012**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ARTESÃS E CONFECCIONISTAS DO PORTAL DA AMAZÔNIA - COOPAFACPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ARTESÃS E CONFECCIONISTAS DO PORTAL DA AMAZÔNIA - COOPAFACPA objetivando a administração do Pólo Integrado – Geração de Trabalho e Renda no Campo e na Cidade

de Nova Santa Helena-MT, o espaço físico a onde a mesma se encontra instalada, os bens móveis e imóveis existentes no local, que deverão ser devidamente discriminados e individualizados no instrumento de convênio.

Art. 2º - Fica autorizado ao Município de Nova Santa Helena, conceder apoio financeiro necessário à consecução dos objetivos do Convênio a ser firmado com a entidade de que trata o artigo 1º desta lei, no importe de R\$1.500.00 (um mil e quinhentos reais) mensais com o escopo de suprir parte das despesas destinadas a manutenção do Programa e dos bens a serem cedidos a título de direito de uso, pelo período em que perdurar o convênio a ser firmado entre as partes e, os quais deverão estar previstos em Plano de Trabalho específico.

Art. 3º - O termo de Convênio a ser formalizado deverá discriminar obrigatoriamente todos os direitos, obrigações e encargos a que estarão sujeitas as partes envolvidas.

Art. 4º - Para atender o Apoio Financeiro de que trata o artigo 2º desta Lei, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 454/2011, Orçamento Programa do Exercício de 2012, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comercio, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2011, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito		
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito		
Função: 20 – Administração		
Sub-Função: 122 – Administração Geral		
Programa: 0008 Políticas e Relações Institucionais		
Projeto: 2005 Contribuições a entidades		
Natureza da Despesa:		
3350.41.00.00 – Contribuições	R\$	10.000,00
Total da Ação	R\$	10.000,00

Art. 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 450/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos 5º e 6º desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena /MT, 08 de fevereiro de 2.012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/02/2. 012 à 08/03/2. 012

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:77AC53CA**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2012**

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Antonio Pelissari, CNPJ: 03.197.972/001-06.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 06/02/2012

Vigência: 31/12/2012.

Valor: R\$ 2.012,80

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Antonio Pelissari.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:C6DFC0A0**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
006/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – GLOBAL”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 24 de fevereiro 2012 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL SENDO 01(UM) MÉDICO (CLÍNICO GERAL), PARA ATENDIMENTO DO PSF JOÃO ALBERTO ZANETI DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, 09 de fevereiro de 2012.**

FRACIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:9594736C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO PP 006-2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2.012, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 10 de fevereiro de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:8FB92733

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO PP 007-2012

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UAB PÓLO DE NOVA XAVANTINA - MT, às 15h00min (horário de Brasília) do dia 23 de fevereiro de 2.012, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 10 de fevereiro de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:8F06A235

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, realizar-se-á às 08:00 horas do dia 27/02/2012, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT., localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2012, **Tipo Menor Preço Por Item**, objetivando a Contratação de Empresa para prestar serviços médicos, na área da saúde pública no Hospital Municipal e PSF. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1322, horário de funcionamento das 08:00 as 12:00 e no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 10 de Fevereiro de 2012.

MARIA HELENA M. DA SILVA

Presidente Cpl

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:4A0BE39F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA N.º 014/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

PORTARIA N.º 14/2012

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público, e dá outras providências.”

O Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º Art. 1º **NOMEAR** os membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, ficando assim composta:

Presidente: Jilquembergue Holsbak Moreira

Professor – Mat. 015

Secretária: Liria Kurten Wronski

Diretora Previdência – Mat. 875

Membro: Roberta Mezalira Venturoso

Agente Administrativo – Mat. 068

Membro: Vilmar Bosa

Contador - Mat. 071

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 07 de Fevereiro de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:712CEEDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2012, objetivando a **Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Acompanhamento, Cadastramento e Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse do Município de Novo Mundo/MT, junto aos Diversos Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Instituições Financeiras Públicas e Demais Órgãos Públicos Federais e Estaduais, e sistemas e programas como SIGCON, SIGOB, PAR e SICONV e Serviços de Apoio a Administração na cidade de Cuiabá-MT,** conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **J C VIDIGAL SANTOS ME**, com valor ofertado de R\$ 72.160,00 (Setenta e Dois Mil Cento e Sessenta Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 09 de fevereiro de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:36B978B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação para desempenho de atribuições, e dá outras providências.”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo Senhor **LUCAS FERNANDES BENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1774112-2 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 035.085.661-37, a desempenhar as atribuições de **Vistoriador junto a Agência Municipal de Trânsito - AMT.**

Parágrafo Único – O desempenho das atividades de fiscalização junto a Agência Municipal de Trânsito – AMT com ônus ao órgão de origem e sem prejuízo ou acréscimos em relação a remuneração base ao cargo de Vigia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 097/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2F60E197

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: “Dispõe sobre a designação para desempenho de atribuições, e dá outras providências.”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor efetivo Senhor **PEDRO CELIO RODRIGUES MORAGAS**, Matrícula 036, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.940.957 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 148.589.326.72, a desempenhar as atribuições de **CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE NOVO MUNDO - AMT.**

Parágrafo Único – O desempenho das atividades de fiscalização junto a Agência Municipal de Trânsito – AMT com ônus ao órgão de origem e sem prejuízo ou acréscimos qualquer acréscimo em relação a remuneração base ao cargo de Fiscal de Tributos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 096/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos SETE dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:95109FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO EXERCÍCIO		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.447,34	1.308.806,25	930.689,46	215.665,35
Ativo Disponível	414.165,69	1.308.806,25	930.689,46	703.778,29
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	383.718,35	0,00	0,00	488.112,94
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.819.762,95	12.332.961,76	12.887.083,57	13.675.100,62
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A1F27599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	22.990,00	0,00	22.990,00
Alienação de Bens Móveis	22.990,00	0,00	22.990,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.990,00	0,00	22.990,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:412DDAB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2011 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS	SALDO A

	ATUALIZADA (d)	Jan a Dez 2011		EXECUTAR (g) = (d- (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.514.028,11	312.146,15	813.953,11	3.201.881,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.514.028,11	312.146,15	813.953,11	3.201.881,96
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.514.028,11	-1.126.099,26		- 3.201.881,96

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E9027B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.864.745,00	7.864.745,00	2.027.549,23	10.008.883,53	127,26
Receitas de Impostos	306.575,00	306.575,00	99.792,53	540.198,15	176,2
Impostos	270.000,00	270.000,00	64.835,99	443.251,41	164,17
Dívida Ativa dos Impostos	36.575,00	36.575,00	34.956,54	96.946,74	265,06
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.558.170,00	7.558.170,00	1.927.756,70	9.468.685,38	125,28
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.920.000,00	2.920.000,00	860.137,78	3.785.079,90	129,63
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	40.000,00	40.000,00	4.440,08	26.618,28	66,55
Cota-Parte ICMS	2.906.536,00	2.906.536,00	707.089,20	3.632.162,61	124,97
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	6.067,77	51.521,56	99,08
Cota-Parte IPVA	128.000,00	128.000,00	5.619,02	127.774,08	99,82
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.511.634,00	1.511.634,00	343.565,95	1.843.968,59	121,99
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	836,90	1.560,36	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.900.175,00	2.900.175,00	533.080,25	2.985.282,04	102,93
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.617.000,00	2.617.000,00	468.730,75	2.516.695,56	96,17
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.617.000,00	2.617.000,00	468.730,75	2.516.695,56	96,17
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	283.175,00	283.175,00	64.349,50	344.645,76	121,71
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	123.940,72	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.253.286,00	9.253.286,00	2.217.063,53	11.150.196,98	120,50

DESPESAS COM ENSINO VINCULAÇÃO	COM POR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Jan a Dez 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.843.000,00	2.394.482,03	502.453,40	1.866.732,21	77,96 0,00
Despesa com Ensino Fundamental(VII)		1.701.000,00	2.244.482,03	485.309,52	1.753.461,89	78,12 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-		142.000,00	150.000,00	17.143,88	113.270,32	75,51 0,00

Escolas(VIII)					
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00 ANTERIOR (XVII)	0,00	0 0,00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.086.000,00	3.840.255,75	456.848,61	2.518.746,08	65,59
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.765.000,00	1.765.000,00	293.082,47	1.604.572,69	90,91
Outras Despesas no Ensino Básico	1.321.000,00	2.075.255,75	163.766,14	914.173,39	44,05
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.929.000,00	6.234.737,78	959.302,016.144,74	4.385.478,29	0,0070,34
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			1.422,95		--
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					672.726,97

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	672.726,97
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	672.726,97

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.144,74	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	1.422,95	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	3.712.751,32
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	37,09
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	63,76

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0,00	5.589,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	%	(f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	4.913.000,00	6.233.737,78	959.302,01	4.385.478,29	70,35	
ENSINO MÉDIO	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0	
TOTAL DAS DESPESAS	4.929.000,00	6.234.737,78	959.302,01	4.385.478,29	70,34	

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9D5DE9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **FABIANA APARECIDA BANHEZA NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 949.040.651.15 e portadora da Cédula de identidade RG nº 001309048 SSP/MS, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 046/2009 e retroagindo os efeitos para 31 de Janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos SETE dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:8B475128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	SPITALETTI & SPITALETTI LTDA, com inscrição no CNPJ nº 13.270.363/0001-99, endereço: Rua das Palmeiras,nº 47, Jardim Panorama, CEP 78580-000, Alta Floresta, Mato Grosso, tendo como representante legal, seu sócio João Batista de Oliveira Spitaletti .
Objeto	<i>Prestação de serviços referentes ao desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Website Oficial da prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT.</i>
Valor	O valor Global do Contrato é de R\$ 1.650,00.(Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) , divididos em 11(onze parcelas de R\$ 150,00 cada.
Vigência do Contrato	De 31/01/2012 a 31/12/2012.
Dotação Orçamentária	03.001.04.122.0002.2010.3390.39.00.00.00 Órgão: 03 Unidade: 001 Funcional: 04.122.00002.2010 Elemento: 3390.39.00.00.00
Origem	Dispensa de Licitação

Novo Mundo/MT, 06 de Fevereiro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:AB8A05D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DESISTÊNCIA PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo- MT representada pelo Prefeito Municipal senhor José Hélio Ribeiro da Silva torna pública a desistência da (as) beneficiária (as) **Rosilene Ribeiro da Silva**, Brasileiro(a), solteira residente e domiciliado em Novo Mundo, Estado do Mato Grosso, portador(a) do RG nº18023754 SSP/MT e CPF nº038.456.781-94, da inscrição/contratação da operação de repasse de subvenção econômica para produção de casa popular, que havia sido contemplado no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 17 de setembro de 2009 e Portaria Interministerial nº 484, de 29 de setembro de 2009, dos Ministérios das Cidades e da Fazenda.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:11DFC7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT comunica que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionados inseridos no PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 17 de setembro de 2009 e Portaria Interministerial nº 484, de 29 de setembro de 2009, editada pelos Ministérios das Cidades e da Fazenda, conforme contrato(s) firmado(s) com a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira, renunciaram de figurar como beneficiário(s), consoante destrato efetuado, entrando em seu lugar, o novo pretendente a seguir:

Beneficiário Anterior	CPE/MF	NIS	Beneficiário Atual	NIS	CPE/MF
Rosilene Ribeiro da Silva	038.456.781-94	16681954767	Maria de Lores da Silva	16373236820-01	007.146.131-00

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:65A6AC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV.

Eu **Rosilene Ribeiro da Silva**, Brasileiro(a), solteira residente e domiciliado em Novo Mundo, Estado do Mato Grosso, portador(a) do RG nº18023754 SSP/MT e CPF nº038.456.781-94 venho por intermédio desta perante a Companhia Hipotecária Brasileira – CHB e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT, formalizar o meu **PEDIDO DE DESISTÊNCIA** da operação de repasse de subvenção econômica contratada para aquisição de imóvel, do qual fui contemplado no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, na forma estabelecida na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 17 de setembro de 2009 e Portaria Interministerial nº 484, de 29 de setembro de 2009, dos Ministérios das Cidades e da Fazenda.

Na oportunidade, declaro estar ciente de que a desistência aqui efetuada é feita em caráter irrevogável e que o recurso de subvenção econômica será destinado para moradia de outra família.

Novo mundo, 09 de fevereiro de 2012.

ROSILENE RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:85DC9129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA PRODUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, FIRMADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS.

Por este instrumento particular, **Rosilene Ribeiro da Silva**, Brasileiro(a), solteira residente e domiciliado em Novo Mundo, Estado do Mato Grosso, portador(a) do RG nº18023754 SSP/MT e CPF nº038.456.781-94 a **COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - CHB**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.694.628/0001-98, neste ato representado por seu procurador(a) ao final designado(a), doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO representada por seu PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL, doravante denominada PROPONENTE**, as partes aqui mencionadas e qualificadas, ajustam o presente distrato ao *Instrumento Particular de Repasse de Subvenção Econômica para Produção de Unidade Habitacional*,

firmado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e Outras Avenças, firmado na forma Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 17 de setembro de 2009 e Portaria Interministerial nº 484, de 29 de setembro de 2009, editada pelos Ministérios das Cidades e da Fazenda mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Por meio deste ajuste, as partes acordam distratar todas as relações anteriormente avençadas no instrumento acima identificado, pelo que reciprocamente as partes se desobrigam dos termos pactuados, não havendo possibilidade de exigirem reciprocamente quaisquer vantagens com alusão ao pré-falado ajuste, o qual fica desfeito em todos os seus termos, cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS JURÍDICOS – Em consequência do presente, os distratantes consideram o instrumento ora resiliado sem efeitos jurídicos e executivos desde a data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – Fica a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA liberada do repasse do recurso oriundo do Ministério das Cidades para a moradia, anteriormente contratada, ficando de igual forma isenta das obrigações correlatas à principal, podendo aplicar os recursos federais e municipais ou estaduais, se houver, em outra unidade habitacional contratada no âmbito do PMCMV.

Parágrafo Segundo – O PROPONENTE fica isento, por meio deste, da implementação da unidade habitacional, da disponibilização de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, bem como de aportar os recursos financeiros necessários à complementação da capacidade financeira do BENEFICIÁRIO.

Parágrafo Terceiro – Os efeitos desse ajuste deverão ser aplicados aos contratos de construção que, por ventura, foram formalizados pelo beneficiário, ficando a pessoa física ou jurídica responsável pela obra livre da obrigação anteriormente assumida, ficando as partes isentas de qualquer repasse a este profissional, pelo que desde já, fica acertado que ao final deste instrumento, será dado ciente do contratado para construção.

Assim, concordando as partes em distratarem os ajustes mencionados, apostam suas assinaturas ao final do documento, manifestando sua concordância.

Novo Mundo, 09 de fevereiro de 2012

ROSILENE RIBEIRO DA SILVA

Beneficiária

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

CPF:227.198.652-49

Prefeito Municipal

COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - CHB

Instituição Financeira

(Nome e CPF)

Construtor anuente

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:0E853EDB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR 014/2012 DE: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **03/02/2012 à 10/02/2012**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

Cargo: ENFERMEIRA (A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00013	CARLA BARROS APARECIDA	7,25	5º

Cargo: BIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00274	SILVESTRE PERIS DE AMORIM	8,75	1º

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00518	ALCENY LIBÉRIO DA SILVA	6,50	1º

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AG1

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00068	ELIETE DOS SANTOS SILVA	9,00	8º
00117	LUCIENE DE SOUZA	9,00	9º
00285	TELMA FERREIRA DA SILVA	9,00	10º
00083	RUBIA CARDOSO MARTINS	9,00	11º
00106	LEIA RIBEIRO DIAS	9,00	12º
00412	FERNANDA LIMA E SILVA	8,67	13º
00344	ELIDNALVA BATISTA DA SILVA	8,67	14º
00261	LUCIENE SANTANA ALVES	8,67	15º
00280	CLERISANE DA SILVA OLIVEIRA	8,67	16º

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AG3

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00122	GIRLANE MOREIRA DE ÁVILA	8,67	3º
00165	DENIZIA BUENA DA SILVA	8,67	4º
00182	ANA CLAUDIA DA SILVA	8,67	5º

Cargo: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00326	BALTARZAR FERREIRA LIMA	8,63	8º
00440	ESLEI BARBOSA VIEIRA	8,58	9º
00127	MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	8,56	10º
00053	DIVINO APARECIDO A. MORAES	8,56	11º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Pref. Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:85A83C90

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Tubos de Concreto Armado

para Águas Pluviais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 27/02/2012 – segunda-feira às 14h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 09 de fevereiro de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:C2BCDA96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2012 CONTRATO Nº. 009/2012

Contrato nº. 009/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Jovenal de Souza Silva**. Objeto: Locação de um imóvel com 252m² de área construída para instalação e funcionamento da sede e um imóvel de 135 m² para instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Período: 09/01/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 09 de janeiro de 2012.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:1EA142EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2012

Contrato nº. 010/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Luiz Gil Fagundes**. Objeto: Locação de um imóvel, para o funcionamento PROCON e outros Departamentos da Administração Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Valor: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Período: 09/01/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 09 de janeiro de 2012.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:4B0C4035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2012

Contrato nº. 011/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **José Abrão Nogueira Santos**. Objeto: Prestação de serviço de reforma de pontes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Valor: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Período: 23/01/2012 a 23/03/2012.

Paranatinga, 23 de janeiro de 2012.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:D5A3AB68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2012

Contrato nº. 012/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Emam Emulsões e Transportes Ltda**. Objeto: Contratação a aquisição de Materiais de consumo para pavimentação asfáltica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, de acordo com o Convênio Estadual 095/2011 – SETPU. Valor: **R\$ 195.586,90 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**. Período: 24/01/2012 a 31/08/2012.

Paranatinga, 24 de janeiro de 2012.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:8DFCBD26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2012

Contrato nº. 013/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Construtora Ferreira Ltda**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, de Obra da Escola municipal na Zona Rural, na localidade do Postinho, entroncamento Paranatinga/Gaúcha do Norte/Canarana, possuindo 02 salas de aula com 205,07 m² de área construída e 266,14 m² de cobertura, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: **R\$ 138.776,55 (cento e trinta e oito mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Período: 27/01/2012 a 25/05/2012.

Paranatinga, 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:C8D202E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2012

Contrato nº. 014/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **ACOEX CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, de Obra de construção da Escola Municipal Vista Alegre, com 827,30m² de área construída, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: **R\$ 472.890,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e noventa reais)**. Período: 27/01/2012 a 25/05/2012.

Paranatinga, 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:0D29A780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2012

Contrato nº. 016/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Joaquim Quintiliano Filho**. Objeto: Locação de um imóvel destinado a casa de apoio para dar suporte às ações de segurança pública no Município de Paranatinga. Valor: **R\$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos reais)**. Período: 03/02/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 03 de fevereiro de 2012.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:862F62E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2012

Contrato nº. 017/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Paranatinga Tur Ltda – ME**. Objeto: Contratação de Empresa para transporte rodoviário, com 02 (dois) ônibus de no mínimo 45 lugares e banheiro, para o transporte dos Acadêmicos de Paranatinga que fazem Curso Superior em Primavera do Leste, com frequência diária Paranatinga/Primavera do Leste, Primavera do Leste/Paranatinga com percurso de 280 km/dia, para o período letivo do ano de 2012, (200 dias letivos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: **R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**. Período: 06/02/2012 a 21/12/2012.

Paranatinga, 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:25AF1B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2012

Contrato nº. 018/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Adevaldo Soares de Oliveira - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 37.060,00 (trinta e sete mil e sessenta reais).** Período: 06/02/2012 a 21/12/2012.

Paranatinga, 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:3A44B5B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2012

Contrato nº. 019/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Cláudio Arruda Faria - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 104.640,00 (cento e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).** Período: 06/02/2012 a 21/12/2012.

Paranatinga, 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:45C9A274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2012

Contrato nº. 020/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Francisca Raimunda de Jesus – ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).** Período: 06/02/2012 a 21/12/2012.

Paranatinga, 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:8DF94F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2012

Contrato nº. 021/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **J.S Dourado Serviços - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 101.152,00 (cento e um mil e cento e cinquenta e dois reais).** Período: 06/02/2012 a 21/06/2012.

Paranatinga, 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:71B27B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2012

Contrato nº. 022/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Jorge Trevisan - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 62.348,00 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais).** Período: 06/02/2012 a 21/12/2012.

Paranatinga, 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:7A9DC12E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2012

Contrato nº. 023/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Lindomar Pereira da Silva - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 57.552,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).** Período: 06/02/2012 a 21/12/2012.

Paranatinga, 21 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:FC9E5827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2012

Contrato nº. 024/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **L.S Craveiro - ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 52.756,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais).** Período: 06/02/2012 a 21/12/2012.

Paranatinga, 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:F84D076C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2012

Contrato nº. 025/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Paranatinga Transporte Ltda EPP.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 107.520,00 (cento e sete mil e quinhentos e vinte reais).** Período: 06/02/2012 a 21/12/2012.

Paranatinga, 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:67A0DEDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2012

Contrato nº. 026/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **M.A Piruchini Santos – ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 187.044,00 (cento e oitenta e sete mil e quarenta e quatro reais).** Período: 06/02/2012 a 21/12/2012.

Paranatinga, 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:D3B5E998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2012

Contrato nº. 027/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Aparecido Ernesto de França Silva – ME.** Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Valor: **R\$ 40.984,00 (quarenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais).** Período: 06/02/2012 a 21/12/2012.

Paranatinga, 06 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:AA614008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Cimento para manutenção de prédios públicos, meio fio e sarjeta. Data de abertura: 27/02/2012 – segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 09 de fevereiro de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
 Pregoeira

Publicado por:
 João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:7A95EBEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2012-
RETIFICAÇÃO

ESCLARECEMOS QUE OS TERMOS ADITIVOS ABAIXO RELACIONADOS, FORAM PUBLICADOS NA DATA DO DIA 07/02/2012, PORÉM PRECISAM SER RETIFICADOS, POIS ONDE SE LÊ APENAS VIGÊNCIA LER-SE-A VIGÊNCIA E VALOR E O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2011 SERÁ NULO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 001/2011 **DATA:** 25/01/2012

CONTRATADO: SILVA FREIRE & VARGAS - ASSESSORIA E ADVOCACIA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT.

VIGÊNCIA: 31/12/2012 **VALOR:** R\$ 86.366,53 **DOTAÇÃO:** 03.001.2011.3390.35

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:764116CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 002/2011 **DATA:** 04/01/2012

CONTRATADO: N. B. MAXIMIANO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS.

VIGÊNCIA: 15/04/2012 **VALOR:** R\$ 10.707,00 **DOTAÇÃO:** 11.002.2062.3390.30

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3FF17B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
094 - 2012 FERIAS REGULARES - DILMA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 094/2012.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal a senhora DILMA DOS SANTOS, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/04/2010 a 02/04/2011**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **DILMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **02/02/2012 a 02/03/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
 No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:1EA6CFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
096 2012- LICENÇA MATERNIDADE - ZILDCLER SOUZA OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 096/2.012.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.012.

Concede Licença Maternidade a senhora ZILDCLER SOUZA OLIVEIRA, que se especifica e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: o Atestado Médico emitido pelo Dr. **Lindomar Damas Freitas**, CRM-MT 3905, em 28/01/2012.

Considerando ainda: a Lei Municipal nº. 075/98, de 23/03/98, no Título IV, Capítulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Maternidade a Senhora **Zildcler Souza Oliveira**, ocupante do cargo de **Gari**, junto à **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**, a serem usufruídas no período de **28/01/2012 a 26/05/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:12750B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
097 - 2012 FERIAS REGULARES - JOANA LUIZA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 097/2012.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal a senhora JOANA LUIZA DE SOUZA, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **11/05/2010 a 11/05/2011**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **JOANA LUIZA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **08/02/2012 a 08/03/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:08034069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
098 2012 COMISSÃO DE INVENTÁRIO

PORTARIA Nº. 098/2012.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre nomeação de Funcionários para comporem a Comissão de Inventário Físico, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Ficam nomeados os senhores funcionários municipais abaixo designados para comporem a **COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO REFERENTE AO ANO DE 2012**.

Presidente: JOAQUIM BATISTA DA SILVA;

Membros: REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS;

LEANDRO NUNES DA SILVA;

ART. 2º - Terá a Comissão ora nomeada a incumbência de levantar o inventário físico do Executivo Municipal referente ao ano de 2012.

ART. 3º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes Serviços prestados à municipalidade.

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:AC1A475A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
099 2012- COMISSÃO PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 099/2012.
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Modifica o artigo 1º da Portaria nº. 458/2008, de 04 de Dezembro de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Ficam nomeados os senhores funcionários municipais abaixo designados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL** que procederá a baixa destes da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

Presidente: JOAQUIM BATISTA DA SILVA

Membros: REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS;

LEANDRO NUNES DA SILVA

ART. 2º - Terá a Comissão ora nomeada a incumbência de avaliar os bens públicos do Patrimônio Municipal, para quando referida Comissão entender que alguns destes bens públicos avaliados são inservíveis à Administração, proceder-se-á a baixa destes.

ART. 3º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes Serviços prestados à municipalidade.

ART.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:E485C821

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PLANALTO DA SERRA - MT

AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 003/2012.

O Mun. de Planalto da Serra-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que no Convite nº 003/2012, realizada no dia 10/02/2012, sagrou – se vencedor no certame o Senhor Elias Dourado.

JOSÉ DA SILVA CONCEIÇÃO
Presidente da Cpl

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:FCF8622D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2012.**

PROCESSO Nº 002/2012

DO OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS. DO PREÇO: o valor global R\$ 19.200,00 ,DO PAGAMENTO: deverá ser após pago mensalmente no período de 12 meses. CONTRATO Nº 04/2012. DATA: 18/01/2012. ASSINANTES: JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER, Contratado. SAAE de Planalto da Serra – Contratante.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:E323D50B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2012**

Nomeia Coordenador Geral da Secretária Municipal de Saúde, para assumir interinamente a respectiva Secretaria, o Sr. DIVINO DONIZETE ALVES

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:946C47E8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2012**

Dispõe sobre exoneração de Assessor Nível I, Sr. GIOVANO AMILTON BARBIERI

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:5D7BDAE9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2012**

Dispõe sobre a exoneração do Sr.º. MESSIAS FÉLIX DA SILVA, e dá outras providências, o Sr.º. MESSIAS FÉLIX DA SILVA.

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:15870D8D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2012**

Nomeia membros da Comissão Especial de Avaliação de bens móveis e imóveis para fins diversos

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:D49D9ADC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2012**

Dispõe sobre a exoneração da Sr.ª. ROSÁLIA DE PAZOS GOULART, e dá outras providências

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:011FD9A8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2012**

Dispõe sobre a nomeação como Assessora Nível III – nos termos da Lei Complementar n.º. 077/2009

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:8D3AC028**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2012**

Designa o servidor para os fins que menciona, Sr. ELI DA SILVA FARIA

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:CA60D944**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/2012**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: LAC - LAR DE APOIO A CRIANÇA DE PONTES E LACERDA,

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E CEDÊNCIA DE 07 (SETE) SERVIDORES PELO MUNICÍPIO AO LAC – LAR DE APOIO A CRIANÇA, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE. OS SERVIDORES CEDIDOS CUMPRIRÃO A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 950/2007

VALOR: R\$ 12.000,00

DATA: 12/01/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:7C63C12D**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA N. 001/2012**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: LAC - LAR DE APOIO A CRIANÇA DE PONTES E LACERDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E CEDÊNCIA DE 02 (DOIS) SERVIDORES PELO MUNICÍPIO AO LAC – LAR DE APOIO A CRIANÇA, PARA FAZER FACE AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE. OS SERVIDORES CEDIDOS CUMPRIRÃO A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1.174/2010

VALOR: R\$ 100.128,00

DATA: 11/01/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:06D942F0**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA N. 002/2012**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: CLUBE RECREATIVO PONTES E LACERDA – CANTÃO

OBJETO: OS CONVENIENTES, DE COMUM ACORDO CONVENCIONAM O PRESENTE TERMO DE PARCERIA, COM OBJETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, UTILIZAR O ESPAÇO FÍSICO DO REFERIDO CLUBE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA MESMA, CUJA UTILIZAÇÃO OBEDECERÁ AO CRONOGRAMA ELABORADO PARA CADA PASTA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI MUNICIPAL Nº. 1.244/2011

VALOR: R\$ 2.112,00**DATA: 13/01/2012****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:AE7C5B5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA N.º 002/2012****Dispõe sobre a Exoneração de Assessora Nível II, a Sra. AGDA MARIA DE SOUZA PEREIRA****Publicado por:**

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:FDD7348A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CANCELAMENTO****PREGÃO Nº 003/2012- PMPL
(PROCESSO Nº008/2012-PMPL)**

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 003/2012, por não ter comparecido nenhum participantes, sendo deserto. Pontes e Lacerda/MT, 09 de fevereiro de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:545335A3**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012.**

Objeto: Contratação de profissionais Médico com capacidade das Clínicas Básicas, Atendimento no PSF, 05 (cinco) vezes por Semana 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em consultas médicas e todas as atribuições contidas na Portaria MS nº 648/2006 (Anexo I Atribuições Gerais e específicas de médico saúde da família) na Unidade de Saúde da Família (PSF I) situado a Rua Campinas, nº 383, Centro de PAN, pelo período de 120 (Cento e vinte). Favorecido Silvio Cesar Coelho Rogowski RG: 901 462 SSP/MT. CPF: 581587231-87 Rua: Valdir Rabelo 172 centro, Porto Alegre do Norte/MT. Prazo de execução: 04 meses. Atendimento nos PSF valor do contrato R\$ 54.945,52 (Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Processo Nº 05 Dispensa nº 02.

acerun:yes'> Favorecido Ricardo Pereira de Araújo RG: 368632 SSP/MT.CPF: 550.884.651-49, Rua: Pires de Campo nº 565 Setor Tapirapé, Prazo de execução 04 meses, Atendimento no Hospital valor da diária R\$ 910,00 média de 10 plantões por mês, Valor Total do contrato R\$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos Reais). Atendimento nos PSF valor do contrato R\$ 71.240,00 (Setenta e um Mil Duzentos e Quarenta Reais), Processo Nº 04 Dispensa nº 01.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:57532D36**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2012.**

Objeto: Médico com capacidade das Clínicas Básicas, Atendimento no PSF, 05 (cinco) vezes por Semana, 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em consultas médicas e todas as atribuições contidas na Portaria MS nº 648/2006 (Anexo I Atribuições Gerais e específicas de médico saúde da família) na Unidade de Saúde da Família (PSF Buriti) situado a Rua Paraense nº 614, Setor

Buriti de Porto Alegre do Norte – MT, Plantão médico hospitalar em regime de sobreaviso para atendimento de ocorrências de urgência e emergência, procedimentos hospitalares, parto normal, Favorecido SERGIO LUIZ DA ROCHA JUNIOR portador do CPF: 026.590.619-98 **Residente na Cidade:** PORTO ALEGRE DO NORTE – MT, Prazo de execução 04 meses, Atendimento nos PSF valor do contrato R\$ 54.945,52 (Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Atendimento no Hospital R\$ 910,00 média de 10 plantões por mês, Valor Total do contrato R\$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos Reais) Processo Nº 06 Dispensa nº 03.

s'> R\$ 71.240,00 (Setenta e um Mil Duzentos e Quarenta Reais), Processo Nº 04 Dispensa nº 01.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:056ECOC3**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2012**

Objeto: Médico com capacidade das Clínicas Básicas, Atendimento no PSF, 05 (cinco) vezes por Semana, 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em consultas médicas e todas as atribuições contidas na Portaria MS nº 648/2006 (Anexo I Atribuições Gerais e específicas de médico saúde da família) na Unidade de Saúde da Família (PSF II) situado a Rua Campinas, S. Esportes (ao lado Ginásio Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Plantão médico hospitalar em regime de sobreaviso para atendimento de ocorrências de urgência e emergência, procedimentos hospitalares, parto normal, Favorecido Frederico Gomite Sandoval portador do CPF 923. 043.461-20 Residente em Porto Alegre do Norte/MT, Prazo de execução 04 meses, Atendimento nos PSF valor do contrato R\$ 54.945,52 (Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Atendimento no Hospital R\$ 910,00 média de 10 plantões por mês, Valor Total do contrato R\$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos Reais) Processo Nº 07 Dispensa nº 04

s'> R\$ 71.240,00 (Setenta e um Mil Duzentos e Quarenta Reais), Processo Nº 04 Dispensa nº 01.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E53617A0**PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 01/02/03/04/2012 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Porto Alegre do Norte, 08 de Fevereiro de 2012.**EDI ESCORSIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:100BC838**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2012.**

Objeto: Contratação de profissionais Médico com capacidade das Clínicas Básicas Atendimento no PSF, 05 (cinco) vezes por Semana, 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em consultas médicas e todas as atribuições contidas na Portaria MS nº 648/2006 (Anexo I Atribuições Gerais e específicas de médico saúde da família) na Unidade de Saúde da Família (PSF Rural) atendo todas as 3ª, 5ª e 6ª feiras na Rua São Pedro, nº 254, no Centro de Saúde do município e 2ª e 4ª feiras atendendo no Distrito de Nova Floresta ou alguma localidade escala pela Equipe na zona rural (Setor Oito, Uirapuru e Colônia Goiás) no município de Porto Alegre do Norte – MT. Plantão médico hospitalar em regime de sobreaviso para atendimento de

ocorrências de urgência e emergência, procedimentos hospitalares, parto normal, Favorecido Ricardo Pereira de Araújo RG: 368632 SSP/MT.CPF: 550.884.651-49, Rua: Pires de Campo nº 565 Setor Tapirapé, Prazo de execução 04 meses, Atendimento no Hospital valor da diária R\$ 910,00 média de 10 plantões por mês, Valor Total do contrato R\$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos Reais). Atendimento nos PSF valor do contrato R\$ 71.240,00 (Setenta e um Mil Duzentos e Quarenta Reais), Processo Nº 04 Dispensa nº 01.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4C7B97C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2012
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2012

O Município de Porto dos Gaúchos – MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-1219, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 01/2012 de 02/01/2012, faz saber que se encontra aberta licitação, conforme descrições abaixo:

Modalidade de licitação:----- CONCORRÊNCIA
Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO

----- **COM REGISTRO DE PREÇOS**

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, E A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES

Data:----- Até 13/03/2012
Horário:----- Até as 08:00 HORAS (horário local)
Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 13/03/2012
Horário:----- 08:00 HORAS (horário local)
Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e demais itens de uso doméstico em geral, a fim de suprir a necessidade do município de Porto dos Gaúchos/MT em todas as suas secretarias, durante o exercício de 2012.

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 1219, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos – MT, 09 de fevereiro de 2012.

VALMIR JOSÉ MARTINS
Comissão Municipal de Licitação
Presidente

Publicado por:
Valmir José Martins
Código Identificador:F02A8160

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011 LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.183.747,29
Pessoal Ativo	4.183.747,29
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	5.254,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.254,42
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	4.178.492,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.141.385,74
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	45,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	4.936.348,30
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	4.689.530,88
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:1989027C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:83239B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	268.361,22	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16.384,94	19.124,11	2.979.878,55	0,00	0,00
TOTAL	16.384,94	19.124,11	3.248.239,77	0,00	0,00

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:62BFDE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V- 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(I)	0,00	212.500,00	188.904,72	617.633,06	405.710,85
RECEITAS CORRENTES	0,00	212.500,00	188.904,72	617.633,06	405.710,85
Receita de Contribuições	0,00	174.500,00	124.455,93	236.881,99	183.626,74
Pessoal Civil	0,00	174.500,00	124.455,93	236.881,99	183.626,74
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	174.500,00	124.455,93	236.881,99	183.626,74
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	33.000,00	64.448,79	380.751,07	222.056,06
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	33.000,00	64.448,79	380.751,07	222.056,06
Outras Receitas Correntes	0,00	5.000,00	0,00	0,00	28,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	174.500,00	60.888,48	232.117,10	123.508,45
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	387.000,00	249.793,20	849.750,16	529.219,30
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO ORÇ)(VI)	216.000,00	216.000,00	33.241,68	153.606,78	92.693,03
ADMINISTRAÇÃO	45.000,00	45.000,00	10.370,41	54.925,60	41.977,26
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	10.370,41	54.925,60	41.977,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	171.000,00	171.000,00	22.871,27	98.681,18	50.715,77
Pessoal Civil	171.000,00	171.000,00	22.871,27	98.681,18	50.715,77
Aposentadorias	70.000,00	70.000,00	5.389,20	30.332,73	29.291,21
Pensões	20.000,00	20.000,00	1.808,48	9.505,52	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	81.000,00	81.000,00	15.673,59	58.842,93	21.424,56
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen, entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	216.000,00	216.000,00	33.241,68	153.606,78	92.693,03
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-216.000,00	171.000,00	216.551,52	696.143,38	436.526,27

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.289,03	1.984,57	116.925,83
Investimentos	2.085.464,69	2.261.314,63	2.862.952,72

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	178.500,00	64.390,33	235.618,95	125.793,25
Receita de Contribuições	0,00	174.500,00	60.888,48	232.117,10	123.508,45
Pessoal Civil	0,00	174.500,00	60.888,48	232.117,10	123.508,45
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	174.500,00	60.888,48	232.117,10	123.508,45
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	4.000,00	3.501,85	3.501,85	2.284,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	178.500,00	64.390,33	235.618,95	125.793,25
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:887D6633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV- 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO				
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	401.653,13	375.563,09	337.709,97		
DEDUÇÕES (II)	2.091.342,97	3.112.601,48	3.247.306,44		
Ativo Disponível	2.768.794,86	3.196.360,19	3.248.239,77		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	677.451,89	83.758,71	933,33		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.689.689,84	-2.737.038,39	-2.909.596,47		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	62.342,41	79.176,90	57.790,83		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.752.032,25	-2.816.215,29	-2.967.387,30		

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	DE
---------------	---------	----

	REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-151.172,01	-1.215.355,05
DISCRIMINAÇÃO DA META	FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.246.952,98	2.736.792,96	2.979.878,55
Ativo Disponível	2.263.299,20	2.736.792,96	2.979.878,55
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	16.346,22	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:19E15299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VII- 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.946.739,29	2.299.792,04	9.607.798,43	9.527.211,58
Receita Tributária	356.840,85	54.114,37	294.920,78	374.199,67
IPTU	37.088,76	3.283,84	4.909,83	4.851,11
ISS	69.592,60	15.993,32	60.433,24	47.937,14
ITBI	62.421,13	100,00	34.935,62	134.783,47
IRRF	177.153,35	32.504,21	186.837,79	177.789,42
Taxas	9.032,51	2.233,00	7.804,30	8.838,53
Contribuição de Melhoria	1.552,50	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	428.217,03	207.996,82	542.328,80	378.371,78
Receita Previdenciária	349.000,00	185.344,41	468.999,09	307.163,24
Outras Contribuições	79.217,03	22.652,41	73.329,71	71.208,54
Receita Patrimonial Líquida	33.000,00	64.448,79	380.751,07	222.056,06
Receita Patrimonial	65.597,79	66.279,46	399.552,71	238.600,72
(-) Aplicações Financeiras	32.597,79	1.830,67	18.801,64	16.544,66
Transferências Correntes	7.085.703,34	1.962.242,40	8.349.579,66	8.522.710,92
FPM	3.038.678,94	860.137,78	3.785.079,90	3.106.264,02
ICMS	1.896.651,40	391.055,80	2.011.431,82	1.847.129,59
Outras Transferências Correntes	2.150.373,00	711.048,82	2.553.067,94	3.569.317,31
Demais Receitas Correntes	42.978,07	10.989,66	40.218,12	29.873,15
Dívida Ativa	13.364,56	3.026,05	13.750,11	4.925,92
Receitas Correntes Diversas	29.613,51	7.963,61	26.468,01	24.947,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	583.554,78	38.605,25	281.255,36	564.918,48
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	15.525,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	568.029,78	38.605,25	281.255,36	564.918,48
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	568.029,78	38.605,25	281.255,36	564.918,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	568.029,78	38.605,25	281.255,36	564.918,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.514.769,07	2.338.397,29	9.889.053,79	10.092.130,06
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.821.711,76	1.388.559,08	8.739.700,49	7.852.025,67
Pessoal e Encargos Sociais	4.530.762,20	768.788,06	4.530.485,20	4.349.934,81
Juros e Encargos da Dívida (IX)	41.719,69	2.994,13	41.719,69	50.361,41
Outras Despesas Correntes	4.249.229,87	616.776,89	4.167.495,60	3.451.729,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.779.992,07	1.385.564,95	8.697.980,80	7.801.664,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	595.134,40	271.211,82	557.385,65	880.002,38

Investimentos	507.676,36	263.578,78	469.927,61	806.257,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	87.458,04	7.633,04	87.458,04	73.745,37
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	507.676,36	263.578,78	469.927,61	806.257,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	169.019,84	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	9.456.688,27	1.649.143,73	9.167.908,41	8.607.921,27
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-941.919,20	689.253,56	721.145,38	1.484.208,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:BB9D21EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO X-6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.335.841,40	6.335.841,40	1.541.169,75	7.374.256,71	116,39
Receitas de Impostos	182.579,59	182.579,59	24.190,91	121.491,30	66,54
Impostos	169.102,49	169.102,49	19.377,16	100.278,69	59,3
Dívida Ativa dos Impostos	13.364,56	13.364,56	2.798,05	12.819,11	95,92
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	112,54	112,54	2.015,70	8.393,50	7.458,24
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.153.261,81	6.153.261,81	1.516.978,84	7.252.765,41	117,87
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.038.678,94	3.038.678,94	860.137,78	3.785.079,90	124,56
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-4.503,34	-4.503,34	-613,88	-3.683,28	81,79
Cota-Parte ICMS	1.896.651,40	1.896.651,40	391.055,80	2.011.431,82	106,05
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	13.250,88	13.250,88	1.490,56	18.314,11	138,21
Cota-Parte IPVA	20.795,21	20.795,21	1.813,50	32.542,63	156,49
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.188.388,72	1.188.388,72	263.095,08	1.409.080,23	118,57
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.168.572,38	1.168.572,38	298.263,12	1.295.453,77	110,86
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	944.178,75	944.178,75	179.918,34	966.044,27	102,32
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	944.178,75	944.178,75	179.918,34	966.044,27	102,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	224.393,63	224.393,63	118.344,78	329.409,50	146,8
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.316.025,06	6.316.025,06	1.576.337,79	7.260.630,25	114,96

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.066.737,78	1.034.869,40	362.177,38	1.167.207,68	112,790,00

Despesas com Ensino Fundamental(VII)	663.703,96	527.236,02	250.294,25	659.574,33	125,1 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	236.033,82	105.587,92	17.327,14	105.587,92	100 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	167.000,00	402.045,46	94.555,99	402.045,43	100
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	768.992,27	1.194.822,40	183.263,39	1.062.482,79	88,92
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	768.992,27	1.194.822,40	183.263,39	1.062.482,79	88,92
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	1.835.730,05	2.229.691,80	545.440,77	2.229.690,47	0,00100
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			-		- 443.035,96
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.229.690,47
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	30,24
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO {[XI / IV] * 100} § 5º do artigo 60 do ADCT	109,98

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0.00	50.214,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	31.000,00	53.148,05	10.249,28	53.148,05	100
ENSINO FUNDAMENTAL	1.432.696,23	1.722.058,42	433.557,64	1.722.057,12	100
EDUCAÇÃO INFANTIL	236.033,82	105.587,92	17.327,14	105.587,92	100
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	126.000,00	348.897,41	84.306,71	348.897,38	100
TOTAL DAS DESPESAS	1.835.730,05	2.229.691,80	545.440,77	2.229.690,47	100

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:17090E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI- 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A

	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)		REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011		SALDO A EXECUTAR (g) = (d- (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	595.134,40	557.385,65	0,00	37.748,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	595.134,40	557.385,65	0,00	37.748,75
	VIII = (a - d)	IX = (b	- (e + f)	X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-595.134,40	-557.385,65		-37.748,75

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:FD40C9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV- 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	15.525,00	0,00	15.525,00
Alienação de Bens Móveis	15.525,00	0,00	15.525,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.525,00	0,00	15.525,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	216.000,00	74.156,22	141.843,78
TOTAL	216.000,00	74.156,22	141.843,78
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-74.156,22	-74.156,22

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:533584ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XVI- 6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.330.452,44	6.330.452,44	7.374.256,71	116,49
Impostos	169.102,49	169.102,49	100.278,69	59,30

Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	13.477,10	13.477,10	21.212,61	157,40
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.147.872,85	6.147.872,85	7.252.765,41	117,97
Da União	3.782.114,60	3.782.114,60	4.704.496,20	124,39
Do Estado	2.365.758,25	2.365.758,25	2.548.269,21	107,71
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	648.382,44	648.382,44	789.909,28	121,83
Da União para o Município	513.435,00	513.435,00	757.760,73	147,59
Do Estado para o Município	134.947,44	134.947,44	32.148,55	23,82
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.381.445,70	2.593.945,70	2.904.437,33	111,97
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.174.488,24	1.174.488,24	1.396.366,84	118,89
TOTAL	8.185.792,34	8.398.292,34	9.672.236,48	115,17
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	1.615.387,27	2.338.489,41	2.338.360,58	99,99
Pessoal e Encargos Sociais	887.356,00	1.521.400,31	1.521.271,48	99,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	728.031,27	817.089,10	817.089,10	100,00
DESPESAS DE CAPITAL	48.579,60	129.762,93	92.014,89	70,91
Investimentos	48.579,60	129.762,93	92.014,89	70,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.663.966,87	2.468.252,34	2.430.375,47	98,47
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.663.966,87	2.468.252,34	2.430.375,47	98,47
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.663.966,87	2.468.252,34	2.430.375,47	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos Exercícios Anteriores	em Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%² [(V-VI)/I]		32,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	1.010.439,92	1.233.167,87	1.195.418,34	49,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	538.585,95	1.151.561,83	1.151.560,49	47,38
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	44.790,00	38.598,12	38.598,12	1,59
Vigilância Epidemiológica	62.276,00	41.240,36	41.114,36	1,69
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.875,00	3.684,16	3.684,16	0,15
TOTAL	1.663.966,87	2.468.252,34	2.430.375,47	100,00

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:38289024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XVII- 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											R\$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	8.031.200,88	9.141.385,74									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:43CE6FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I- 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	346.737,91
Pessoal Ativo	346.737,91
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	346.737,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.141.385,74
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	548.483,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	521.058,99
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:75F91A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V- 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.979.878,55	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00

Bancos	116.925,83	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	116.925,83	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	2.862.952,72	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	2.979.878,55
TOTAL	2.979.878,55	TOTAL	2.979.878,55
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			2.979.878,55

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:6CC59447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI- 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	2.979.878,55	0,00	0,00

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:B3B67AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 003/2012

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM - EM 6,079% (SEIS VÍRGULA ZERO SETENTA E NOVE POR CENTO), PARA EFEITOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Porto Estrela-MT, **BENEDITO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do Artigo 308 e Parágrafo único da Lei Municipal Complementar 007/2006;

CONSIDERANDO o reajuste de 6,079% (Seis Vírgula Zero Setenta e Nove por Cento) no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - ocorrido no período de Janeiro a Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada em 6,079% (Seis Vírgula Zero Setenta e Nove por Cento), a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM - passando seu valor unitário a vigorar durante o ano de 2012 o equivalente a R\$ 1,24 (Hum Real e Vinte e Quatro Centavos), para os fins tributários a que se refere o artigo 308 da lei municipal complementar nº 007/2006.

Parágrafo único - Fica determinado doravante que o reajuste da UPFM para vigorar no ano de 2013 e subsequentes, será automático tomando-se como parâmetro o índice do INPC, acumulado no ano anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2012, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 de Janeiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:37F06454

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTROLADORIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 39/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 27/2011, que estabelece normas gerais a serem observadas no controle da receita previdenciária e da aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 27/2011, que estabelece normas gerais a serem observadas no controle da receita previdenciária e da aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 08 de agosto de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis

Código Identificador:597D3C76

CONTROLADORIA GERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27/2011

Estabelece normas gerais a serem observadas no controle da receita previdenciária e da aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social.

Versão: 01**Aprovada em:** 29 de junho de 2011**Ato de Aprovação:** Resolução nº 39/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; a Lei 101/2000, artigo 43, § 1º; a Lei Municipal n. 1.232/2008; a Resolução CMN nº 3790, de 24 de setembro de 2009; e a Orientação Normativa SPS Nº 02, de 31 de março de 2009.

Abrangência: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – Poxoréu-Previ.

Sistema Administrativo: Previdenciário.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controladoria Geral é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais a serem observadas no controle da receita previdenciária e da aplicação financeira do Regime Próprio de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – Poxoréu-Previ deverá observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1. Alocação dos recursos em imóveis: aquisição de quotas de fundos imobiliários mediante assunção de imóveis legalmente vinculados ao RPPS.

2. Fundo de investimento imobiliário: tipo de fundo de investimento cujo patrimônio pode ser composto por imóveis comerciais, residenciais, rurais ou urbanos, construídos ou em construção, para posterior alienação, locação ou arrendamento. Os fundos de investimento imobiliário são constituídos como condomínios fechados, divididos em cotas que depois de adquiridas não podem ser resgatadas.

3. Integralização: ato de completar um pagamento.

4. Recurso em moeda corrente: são as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social.

5. Aplicação em Renda Fixa: investimentos que remuneram o capital em períodos definidos, com remuneração determinada no momento da aplicação (pré-fixado) ou no momento do resgate (pós-fixado).

6. Aplicação em Renda Variável: ativos cujo lucro (ganho) é determinado pela diferença entre o preço de compra mais os benefícios, menos o preço de venda.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1. Do Diretor do Poxoréu-Previ

- Controlar as atividades relacionadas às aplicações dos recursos previdenciários;
- Encaminhar o nome do responsável pela gestão dos recursos do Poxoréu-Previ à Secretaria de Políticas de Previdência Social;
- Comprovar a elaboração da política de investimentos dos recursos previdenciários, mediante o envio à Secretaria de Políticas de Previdência Social, do demonstrativo da política de investimentos;
- Disponibilizar as informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões aos segurados e pensionistas do Poxoréu-Previ.

2. Do responsável pela aplicação de recursos

- Definir a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente;
- Executar as atividades relacionadas às aplicações dos recursos previdenciários, zelando pelas condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e demais obrigações estabelecidas no item 1.26 dos procedimentos.

3. Conselho Curador

- Aprovar a política anual de investimentos e suas revisões.

4. Da Controladoria Geral

- Prestar orientação sobre a legislação, quando solicitado;
- Aplicar *check-lists* de controle.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

1. Controle de receita previdenciária e das aplicações financeiras

1.1 As importâncias arrecadadas pelo Poxoréu-Previ não poderão ter aplicações diversas das estabelecidas em Lei, sendo nulos os atos que violarem esse preceito, ficando sujeito os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente.

1.2 Os recursos do Poxoréu-Previ, representados por disponibilidades financeiras, devem ser depositados em contas próprias, em instituições financeiras oficiais, controlados e contabilizados de forma segregada dos recursos do ente federativo, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

1.3 É vedada a aplicação das disponibilidades financeiras:

I - em títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo Município;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas.

1.4 Os recursos do Poxoréu-Previ devem ser aplicados conforme Resolução do CMN, e das demais legislações pertinentes, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

1.5 Os recursos do Poxoréu-Previ devem ser alocados nos segmentos de aplicação de renda fixa, de renda variável e/ou de imóveis.

1.6 As alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou outros imóveis vinculados por Lei ao Poxoréu-Previ. Não é permitida a aplicação com recursos em moeda corrente em fundos de investimentos imobiliário, tampouco a compra de imóveis.

1.7 O responsável pela gestão dos recursos do Poxoréu-Previ, antes do exercício a que se referir, deverá definir a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente contemplando, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos em Resolução do CMN;

III - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica.

1.8 Mediante justificativa do responsável pela gestão dos recursos, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

1.9 A política anual de investimentos dos recursos do Poxoréu-Previ e suas revisões deverão ser aprovadas pelo Conselho Curador, antes de sua implementação.

1.10 O Diretor do Poxoréu-Previ, com auxílio do responsável pela gestão dos recursos do Poxoréu-Previ, deverá comprovar a elaboração da política de investimentos dos recursos previdenciários, mediante o envio à Secretaria de Políticas de Previdência Social do demonstrativo da política de investimentos, conforme estrutura a ser divulgada na

página do Ministério da Previdência Social, no endereço www.previdencia.gov.br.

1.11 As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas aos segurados e pensionistas do Poxoréu-Previ, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

1.12 O relatório da política de investimentos e suas revisões, a documentação que o fundamente e as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle até que ocorra a prescrição relativa aos créditos decorrentes das operações a que se refiram.

1.13 A política de investimentos deve observar os limites de aplicação em cada segmento estabelecidos pela Resolução do CMN.

1.14 Para efeito da verificação da observância dos limites de aplicações estabelecidos por Resolução do CMN, o Diretor Executivo do Poxoréu-Previ deverá enviar ao Ministério da Previdência Social, na periodicidade e forma a serem estabelecidas pelo Ministério, demonstrativo da evolução de enquadramento das aplicações.

1.15 A gestão das aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderá ser:

I - **por gestão própria**, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;

II - **por gestão por entidade credenciada**, quando as aplicações são realizadas por intermédio de instituição financeira ou outra instituição autorizada ou credenciada nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras; e

III - **por gestão mista**, quando as aplicações são realizadas, parte por gestão própria e parte por gestão por entidade credenciada.

1.16 O Diretor Executivo do Poxoréu-Previ deverá comprovar, junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social, que o responsável pela gestão dos recursos dos seus regimes próprios de previdência social foi aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o estabelecido pelo Ministério da Previdência Social.

1.17 Na aplicação dos recursos do Poxoréu-Previ em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta às instituições financeiras, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociação no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

1.18 É vedado ao Poxoréu-Previ:

I - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

IV - praticar as operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; e

V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos em Resolução do CMN pertinente.

1.19 O Diretor Executivo, bem como o responsável pela gestão dos recursos e os membros do Conselho Curador respondem diretamente

por infração referente à gestão e cumprimento de condições e limites de aplicação dos recursos previdenciários.

1.20 Toda documentação probatória do cumprimento das obrigações do responsável pela gestão dos recursos do Poxoréu-Previ deverá permanecer à disposição dos órgãos fiscalizadores competentes.

1.21 O Diretor do Poxoréu-Previ deverá enviar ao Tribunal de Contas do Estado – TCE-MT, com cópia para a Controladoria Geral, no prazo estabelecido pelo Manual de Remessa de Documentos ao TCE-MT, os Relatórios trimestrais detalhados sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo Poxoréu-Previ com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 7º - Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege o Regime Próprio de Previdência Social, é necessário o permanente reporte às leis e normas pertinentes, em especial as resoluções do CMN assim como as suas alterações.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 29 de junho de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA

Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA

Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis

Código Identificador:D74284F3

CONTROLADORIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 40/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 28/2011, que estabelece normas gerais a serem observadas na realização de despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos

os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 28/2011, que estabelece normas gerais a serem observadas na realização de despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 08 de agosto de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis

Código Identificador:7671780C

CONTROLADORIA GERAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2011

Estabelece normas gerais a serem observadas na realização de despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social.

Versão: 01

Aprovada em: 29 de junho de 2011

Ato de Aprovação: Resolução nº 40/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; a Lei Municipal n. 1.232/2008; a Portaria MPAS 4992/99, § 3º do art. 17; a Orientação Normativa MPS/SPS n. 1 de 23 de janeiro de 2007, arts. 1º e 40 e a Resolução de consulta n. 05/2007 - TCE-MT.

Abrangência: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – Poxoréu-Previ.

Sistema Administrativo: Previdenciário.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controladoria Geral é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais a serem observadas na realização de despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – Poxoréu-Previ deverá observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1. Despesas administrativas: Todas as despesas necessárias à administração e gerência do sistema previdenciário, incluídas as despesas de pessoal, material permanente e de consumo, publicações

informativas, cálculo atuarial e demais despesas de custeio necessárias à manutenção do Instituto.

2. Despesa Corrente: As realizadas com a manutenção dos equipamentos e com o funcionamento dos órgãos.

3. Despesa de Capital: As realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos.

4. Taxa de administração: o valor estabelecido em Lei para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1. Do Diretor do Poxoréu-Previ

• Ordenar despesas, além das demais responsabilidades previstas no art. 75, da Lei nº 1.232/2008.

2. Da Controladoria Geral

• Prestar orientação sobre a legislação, quando solicitado;
• Aplicar *check-lists* de controle.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

1. No início do exercício o Diretor Executivo procederá com o cálculo da taxa de administração, e repassará para aprovação do Conselho Curador.

2. O Conselho Curador deverá proceder às análises e aprovar a taxa de administração até o 15º dia do mês de janeiro.

3. As despesas administrativas do Poxoréu-Previ serão custeadas exclusivamente pela taxa de administração, que será de até dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

4. A taxa de administração será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento do órgão gestor do regime próprio.

5. Na verificação do limite da taxa de administração, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, conforme estabelecido pelo CMN.

6. O Poxoréu-Previ poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração (Resolução de consulta n. 05/2007 - TCE-MT).

7. As despesas efetuadas com a taxa de administração devem observar as mesmas regras de execução orçamentária e financeira aplicadas a qualquer despesa pública, inclusive no que diz respeito à realização do processo licitatório.

8. O Diretor Executivo manterá controle gerencial do limite de gastos permitido para as despesas administrativas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 7º - Tendo em vista as constantes modificações na legislação que rege o Regime Próprio de Previdência Social, é necessário o permanente reporte às leis e normas pertinentes, assim como as suas alterações.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 29 de junho de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:499BB8BB

CONTROLADORIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 41/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 29/2011, que dispõe sobre procedimentos para celebração, controle, prestação de contas de convênios recebidos.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 29/2011, que dispõe sobre procedimentos para celebração, controle, prestação de contas de convênios recebidos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 19 de agosto de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:46303BA7

CONTROLADORIA GERAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 29/2011

Dispõe sobre procedimentos para celebração, controle, prestação de contas de convênios recebidos.

Versão: 01

Aprovada em: 29 de junho de 2011

Ato de Aprovação: Resolução nº 41/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Artigos 16, 25 e §§ da Lei Complementar 101/2000, Instrução Normativa STN 01/1997, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2007, Arts. 38, § único, 73 e 116 da Lei 8.666/1993, Art. 2º da Lei Federal 9.452/97, Arts. 60 à 65 da Lei 4.320/1964, Resolução 01/2007 do TCE/MT, Instrução Normativa TCU 028/99 e Portaria 275/2000 do TCU.

Abrangência: Unidades Administrativas.

Sistema Administrativo: Convênios e Consórcios.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controladoria Geral é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais a serem observadas nos procedimentos para celebração, controle, prestação de contas de convênios recebidos,

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Administrativas da Administração Direta e Indireta deverão observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1. Convênios ou Instrumentos Congêneres - Acordos ou ajustes que disciplinam a transferência de recursos financeiros de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, para órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse comum dos partícipes ou da coletividade.

2. Concedente - Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, responsável pela transferência de recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio.

3. Conveniente - Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, com o qual a Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio.

4. Interviente - Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, ou entidade privada que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

5. Executor - Órgão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, empresa pública ou sociedade de economia mista, de

qualquer esfera de governo, ou organização particular, responsável direta pela execução do objeto do convênio.

6. Objeto - Produto final do convênio ou instrumento congênere, observados o programa de trabalho e as suas finalidades.

7. Prestação de Contas - Ato pelo qual, os responsáveis por uma gestão, demonstram as despesas realizadas com recursos financeiros destinados à execução do objeto conveniado.

8. Procedimentos de Controle - Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações, visando restringir o cometimento de irregularidades e/ou ilegalidades e preservando o patrimônio público.

9. Termo Aditivo - Instrumento que tenha por objetivo a modificação do convênio já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado.

10. Unidades Executoras - Todas as unidades da estrutura organizacional que se sujeitarão à observância da presente Instrução Normativa quanto aos procedimentos pertinentes à celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres recebidos.

11. Fiscal de Convênio - Servidor público, previamente designado pela autoridade competente, para controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, de acordo com as orientações previstas nesta Instrução Normativa.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1. Das Unidades Executoras

- Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa;
- Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
- Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial, quanto aos procedimentos e sua padronização na coleta e geração de documentos, dados e informações;
- Promover discussões técnicas entre as unidades executoras, sempre que necessário redefinir rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle;
- Elaborar as instruções normativas que se fizerem necessárias, obedecendo sempre à formatação estabelecida na Instrução Normativa 001/2008, bem como mantê-las atualizadas, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Submeter à apreciação da Unidade de Controle Interno a atualização ou elaboração de todas as Instruções Normativas;
- Acompanhar a execução dos convênios ou instrumentos congêneres;
- Realizar os procedimentos exigidos acerca da legislação a fim de obter à eficácia dos convênios e congêneres;
- Elaborar as prestações de conta dos recursos recebidos, nos prazos e moldes estabelecidos nos termos de convênios ou congêneres;
- Manter todos os convênios e instrumentos congêneres, bem como suas alterações e prestações de contas, lançadas no software do Sistema Administrativo – SAD, ou naquele que vier a substituí-lo;
- Manter o arquivo da Unidade em devida ordem, juntando aos termos de convênios suas respectivas prestações de contas e demais documentos pertinentes, com o objetivo de facilitar a localização sempre que solicitado.

2. Da Assessoria Jurídica:

- Avaliar a legalidade do plano de trabalho, contribuindo sempre que necessário, em sua elaboração.

3. Da Controladoria Geral:

- Atender prontamente às solicitações das unidades executoras, quanto ao fornecimento de informações no processo de atualização e elaboração das Instruções Normativas;
- Prestar apoio técnico por ocasião dessas elaborações e atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

- Supervisionar a aplicação das Instruções Normativas;
- Elaborar *check-list* de controle;
- Através da aplicação de *check-list*, e no que couber de auditorias, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema de Controle Interno, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos mesmos.

4. Do Chefe do Poder Executivo Municipal e dos Diretores das Autarquias

- Assinar os planos de trabalho e termos de convênios e congêneres;
- Providenciar uma via do termo de convênio, após as assinaturas, sempre que possível.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

1. As Secretarias Municipais, através de seus representantes legais, providenciarão o Plano de Trabalho/Projeto de Captação de Recursos, acerca do objeto pleiteado, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Razões que justifiquem a celebração do convênio;
- b) Dados cadastrais das partes;
- c) Descrição completa do objeto;
- d) Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
- e) Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
- f) Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela concedente e a contrapartida financeira do conveniente, se for o caso;
- g) Cronograma de desembolso;
- h) Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, Direta e Indireta;
- i) Declaração de contrapartida, quando for o caso;
- j) Licença Ambiental, quando o convênio envolver obras, instalações ou serviços que exijam estudos ambientais previstos na legislação vigente;
- k) Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel, admitindo-se, por interesse social, condicionadas à garantia subjacente de uso pelo período mínimo de vinte anos, as hipóteses alternativas descritas nas alíneas do inciso IX do Art. 2º da Instrução Normativa STN 01/1997;
- l) No caso de obras, instalações ou serviços, deverá constar também do plano de trabalho, o projeto básico contendo os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- m) Data e Assinatura devidamente identificada do responsável pelo órgão ou entidade.

2. O credenciamento e habilitação¹ do Poder Executivo Municipal junto aos Órgãos ou Entidades concedentes, de qualquer esfera governamental, ficam a cargo do Departamento de Convênios, assim como a sua manutenção;

3. Compete ainda aos representantes legais das Secretarias, a verificação dos seguintes elementos:

- a) Indicação de que os recursos requisitados integram programa e ação constantes do Plano Plurianual – PPA, a cargo da Secretaria, com as informações necessárias;
- b) Demonstração de que o benefício solicitado diz respeito ao cumprimento de meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- c) Identificação da dotação orçamentária, cujo saldo deverá ser suficiente para empenhar a despesa a ser paga no exercício, quando for o caso;
- d) Demonstração da conformidade do gasto pretendido com o cronograma de desembolso financeiro correspondente a Secretaria;
- e) Se o convênio estiver relacionado à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa e se o seu valor não for considerado irrelevante, conforme definido na LDO, para os fins do disposto no art. 16 da Lei de

Responsabilidade Fiscal, cabe à unidade solicitante, com o apoio e assessoramento da Diretoria de Planejamento e Orçamento providenciar:

- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor;
- Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com as ações constantes dos programas de PPA e com as prioridades e metas definidas na LDO.

4. Estando o Plano de Trabalho/Projeto de Captação de Recursos, devidamente instruído com todos os documentos exigidos, o representante da secretaria, autua o procedimento administrativo e apresenta ao Prefeito, momento em que obterá a respectiva assinatura no documento, autorizando o pleito;

5. Autorizado pelo Prefeito, os originais do Plano de Trabalho e dos demais documentos exigidos, são encaminhados ao Departamento de Convênios, devendo a Secretaria solicitante ficar com uma cópia de todos eles;

6. Os documentos citados no item anterior devem ser protocolados no Departamento de Convênios com antecedência mínima de 10 dias úteis, prazo necessário para os procedimentos competentes;

7. De posse dos documentos recebidos, cabe ao responsável do Departamento de Convênios:

1 Para credenciamento e habilitação na esfera Estadual vide artigos 3º e 4º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2007, de 20 de Junho de 2007.

- a) Verificar se os documentos recebidos contêm as informações e requisitos exigidos para o pleito do objeto pretendido;
- b) Devolver os documentos ao responsável da Secretaria solicitante, caso esteja incompleto o plano de trabalho/Projeto de Captação de Recursos, ou verificada a ausência de qualquer um dos requisitos e/ou documentos necessários, orientando e informando clara e formalmente, para a devida complementação instrutiva;
- c) Realizar o devido cadastramento do mesmo no sistema de convênios correspondente (SIGCon, SICONV ou aquele que vier a substituí-los);
- d) Depois de devidamente cadastrado, providenciar o envio físico dos documentos exigidos, ao órgão ou entidade concedente, juntando-se ao processo administrativo o comprovante do respectivo envio;
- e) Acompanhar a aprovação do plano de trabalho, junto ao órgão ou entidade a qual se busca o convênio, informando à Secretaria solicitante do andamento do processo, bem como de sua conclusão (aprovação ou reprovação);
- f) Solicitar, formalmente à Tesouraria, abertura de conta-corrente específica para recebimento e movimentação desse recurso, quando couber;
- g) Providenciar um via do termo de convênio, junto ao órgão ou entidade, assim que o mesmo for assinado;
- h) Encaminhar uma cópia do termo à Secretaria solicitante para acompanhamento da execução, e outra ao Departamento de Licitações, para procedimentos requerentes de licitação, se for o caso;
- i) Acompanhar a publicação do extrato do termo na imprensa oficial, juntando uma cópia ao processo;
- j) Realizar o devido lançamento do termo de convênio e de sua publicação no Sistema Administrativo – SAD, ou aquele que vier a substituí-lo, até o dia 15 do mês subsequente ao da assinatura;

8. Quando o objeto do convênio *não compreender* obra ou serviço de engenharia, a Secretaria solicitante providenciará, por ato do executivo, a designação de um servidor, subordinado àquela secretaria, que fará o acompanhamento da execução do referido convênio, quanto às obrigações e compromissos assumidos com a aplicação do recurso público;

9. Nos convênios em que os objetos compreenderem obras ou serviços de engenharia, o acompanhamento da execução ficará a cargo do “fiscal de contrato”, cujas atribuições foram definidas pela Instrução Normativa Nº 016/2008, aprovada pelo Decreto Municipal 133/2008;

10. Caberá ainda ao servidor designado, o acompanhamento da prestação de contas do objeto conveniado, verificando os prazos, as normas legais, os documentos exigidos e instruindo o executor, sempre que necessário;

11. Constatada qualquer irregularidade na execução do convênio, o servidor designado para acompanhamento do mesmo, deverá informar tal fato imediata e formalmente ao Secretário da Pasta e/ou ordenador da despesa, sob pena de responsabilidade solidária;

12. Devidamente celebrado o termo de convênio, de posse de uma via, ao responsável do departamento de convênios compete ainda:

- a) Elaborar e enviar as prestações de contas, parcial e final, obedecendo aos prazos estabelecidos no termo de convênio;
- b) Realizar o envio das prestações de contas, por meio de AR – Aviso de Recebimento (documento próprio dos correios), ou de outra forma que possibilite o controle do recebimento (identificação do responsável) da mesma no órgão concedente, juntando este comprovante de recebimento, quando do retorno, a cópia da respectiva prestação de contas arquivada no departamento;
- c) Compor as prestações de contas com todos os documentos exigidos no termo de convênio, e quando não ocorrer à exigência no referido termo compor com, no mínimo, os seguintes documentos:
 - Ofício de encaminhamento da prestação de contas, endereçado ao chefe máximo do órgão ou entidade concedente, informando o valor do qual se presta conta e o número da respectiva parcela;
 - Cópia do plano de trabalho;
 - Cópia do termo de convênio, com a indicação da data de sua publicação;
 - Cópia dos termos aditivos, quando houver;
 - Relatório de cumprimento do objeto;
 - Relatório de execução físico-financeiro;
 - Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
 - Relação analítica dos pagamentos efetuados;
 - Relação de Bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos);
 - Cópia do termo de aceitação parcial ou definitiva da obra, dependendo do caso, ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
 - Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar;
 - As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do conveniente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio;
 - Cópia da respectiva Nota de Empenho, de Liquidação e dos cheques e/ou comprovantes de pagamento;
 - Extrato da conta bancária específica, emitido pelo banco e que contemple o período da vigência do convênio e sua respectiva conciliação;
 - Demonstrativo da aplicação dos recursos conveniados no mercado financeiro, observando os requisitos previstos no art. 116, §§ 4º, 5º, 6º da Lei Federal 8.666/93, se for o caso;
 - Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela concedente, se for o caso;
- d) Acompanhar a execução do cronograma de desembolso da contrapartida, solicitando formalmente à Tesouraria o depósito tempestivo, quando for o caso;
- e) Arquivar os processos em ordem cronológica, mantendo-os devidamente identificados de forma a facilitar a localização dos mesmos sempre que necessário;
- f) Manter o arquivo do processo de convênios, juntando todos os documentos pertinentes (termo de convênio, termos aditivos, prestações de contas, protocolo de recebimento da prestação de contas, declaração de aprovação e etc), pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação final ou da tomada de contas, a disposição dos órgãos de controle interno e externo;

g) Colocar a disposição, para acesso *via internet*, no site www.prefeituravirtual.com.br, ou naquele que vier a substituí-lo, até o último dia do segundo mês subsequente ao do recebimento2, informações acerca dos recursos recebidos através de convênios, discriminados por título, indicando o exercício e o mês do recebimento; o montante recebido no mês, e acumulado no exercício; e ainda para cada um dos instrumentos, o número original; concedente; objeto; valor do convênio; valor da contrapartida e prazo para cumprimento do objeto3.

13. Havendo necessidade de análise e emissão de parecer, ficam estes à responsabilidade da Assessoria Jurídica do Município;

14. Ao responsável da Tesouraria, compete:

- Quando formalmente solicitado, providenciar abertura de conta-corrente específica para movimentação do recurso;
- Após a abertura da conta-corrente, acompanhar diariamente a efetivação do crédito;
- Tão logo seja efetivado o crédito informar, imediata e formalmente, aos Departamentos de Convênios e de Licitações, para providências acerca da licitação do objeto;
- De posse de uma cópia do termo de convênios, providenciar a aplicação dos recursos obedecendo aos prazos estabelecidos no referido termo, assim como controlar o desembolso da contrapartida obedecendo aos percentuais estabelecidos no mesmo documento, quando for o caso;
- Após o recebimento da primeira parcela ou da parcela única do recurso, providenciar extratos mensais da conta-corrente do convênio e encaminhar ao Departamento de Convênios, para fins de prestação de contas;

15. Fica a cargo do CPD – Centro de Processamento de Dados, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, do recebimento de recursos oriundos do Governo Federal, no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do recurso, conforme preconiza o art. 2º da Lei Federal 9.452/97;

16. Após o pagamento de despesas, com recursos oriundos de convênio e/ou de contrapartida de convênio, compete ao Departamento Contábil, providenciar, tempestivamente, uma cópia de todos os documentos competentes (nota fiscal, nota de empenho, nota de liquidação, guias de pagamento, ordens de pagamento, recibos, relatórios e/ou medições e demais documentos pertinentes), e encaminhar ao Departamento de Convênios para fins de prestação de contas.

17. Os documentos originais fiscais comprovantes das despesas serão mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade concedente, relativa ao exercício da concessão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 29 de junho de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA

Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA

Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis

Código Identificador:483E204F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Convite Nº 001/2012 cuja abertura ocorreu às 15:00 horas do dia 08/02/2012, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagrou-se vencedora a empresa: J. D. A. FERREIRA ME, estabelecida na Rua: Paraíba, 199, Centro, na cidade de Poxoréu-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.545.758/0001-69, com o valor de R\$ 79.590,00 (setenta e nove mil quinhentos e noventa reais). Observando-se o prazo para interposição de recursos de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso 1, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 08 de fevereiro de 2012.

DULCELEI ISOLDE HINTZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:B79612CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 023/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: JOSE ALEXANDRE DE BARROS CPF nº:014.957.351-09

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NO DISTRITO DE PARAÍSO DO LESTE.

VALOR: R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES

DATA: 06/02/2012

DULCELEI ISOLDE HINTZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:2151015F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

CONTRATADO: JOÃO NOGUEIRA LUNA CPF Nº: 104.462.731-04

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EMPAER

VALOR: R\$ 7.535,00 (SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 06/02/2012

DULCELEI ISOLDE HINTZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:5A840CA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 142/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS.

VIGÊNCIA: 20/11/2012

DATA: 20/01/2012

DULCELEI ISOLDE HINTZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:9B1522D9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO 006/2012**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2012 torna Público **CANCELAMENTO** do processo de licitação nº **006/2012, MODALIDADE: Pregão Presencial n. 006/2012, onde o objeto era:** registro de preços para contratação de empresa para celebração de seguro total dos ônibus escolar VT - 75 e VT - 76 que servem à Secretaria de Educação do Município de Querência, **por interesse Público.**

Querência – MT., 09 de fevereiro de 2012.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:BF60BA8F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001/2012**

Data: 04 de janeiro de 2012

“Regulamenta Plantões das Farmácias e Drogarias e da outras Providências”

MARALUCIA PINTO PEREIRA , secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica Estabelecido, após reunião realizada no dia 04 de janeiro com os proprietários dos estabelecimentos (farmácias/Drogarias), que os Plantões serão distribuídos conforme cronograma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Fica Estabelecido que os estabelecimento que não estiverem de Plantões deverão fechar suas portas impreterivelmente as 19:00 horas, tendo como 15 minuto de tolerâncias, reabrindo somente no dia seguinte as 07:00 horas.

Art. 3º - Fica estabelecido que o estabelecimento que não estiver de plantão deverá colocar visível, cartaz ou outro instrumento informativo ao publico de quem está de plantão

Art. 4º - Esta Portaria entrara em, vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

MARALUCIA PINTO PEREIRA

Secretaria Mun. De Saúde

Portaria 002/2012

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:1D8EB097

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 002/2012**

Data: 18 de Janeiro de 2012

“NOMEAR TESOUREIRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARALUCIA PINTO PEREIRA , secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor PERICLES PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.206.409 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 756.955.456-68, residente e domiciliado na Rua Curitiba ,nº 01, Setor Rodoviário, Ribeirão Cascalheira – MT, do Cargo de Tesoureiro junto ao gabinete do Fundo Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em, vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

MARALUCIA PINTO PEREIRA

Secretaria Mun. De Saúde

Portaria 002/2012

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:B8911CCC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 003/2012**

Data: 18 de Janeiro de 2012

“NOMEAR DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARALUCIA PINTO PEREIRA, secretária do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor QUEIROZ TIAGO DA MAIA SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4959239-2 A VIA SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 031.209.951-77, residente e domiciliado na Rua mangabeira, nº 142, Jardim Alvorada, Ribeirão Cascalheira – MT, do Cargo de Diretor de Departamento junto ao Gabinete do Fundo Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

MARALUCIA PINTO PEREIRA

Secretaria Mun. De Saúde
Portaria 002/2012

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:7A156E41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 004/2012

Data: 02 de fevereiro de 2012

“EXONERA TESOUREIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARALUCIA PINTO PEREIRA, secretária do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o senhor PERICLES PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.206.409 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 756.955.456-68, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 01, Setor Rodoviário, Ribeirão Cascalheira – MT, do Cargo de Tesoureiro junto ao gabinete do Fundo Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

MARALUCIA PINTO PEREIRA

Secretaria Mun. De Saúde
Portaria 002/2012

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:ADA271FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO : 002/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT

Contratada: Maria Euridice Mendes Vieira.

Objeto do contrato: Locação de Equipamento: Xerocadora Samsung SCX – 4521F.

Remuneração: O valor global da presente prestação de serviço é de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Os pagamentos serão

efetuados mensalmente, em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Data da vigência: 12 (doze) meses contando da assinatura do contrato

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012

Partes interessadas:

(Fundo Municipal de Saúde): Maralucia Pinto Pereira

(Contratado) (a): Pessoa Física - Maria Euridice Mendes Vieira.

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:E58F0F1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA Nº : 003/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT

Empresa Contratada: Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA – Telecardio. Situada na Av. Paulo VI, 2.068 – Sumaré – São Paulo – SP. CEP 01262-010

Objeto do contrato: Prestação de Serviço de Assessoria Cardiológica. Remuneração: O valor global da presente prestação de serviço é de 5.301,00 (cinco mil trezentos e um reais). Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pagas no boleto bancário. O valor global será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 441,75 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) fixas

Data da vigência: 12 (doze) meses contando da assinatura do contrato

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012

Partes interessadas:

(Secretaria do Fundo Municipal de Saúde): Maralucia Pinto Pereira

(Contratado) (a): Pessoa Jurídica - Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis nº : 004/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT

Empresa Contratada: Heureka Contabilidade LTDA- ME – CNPJ/MF 05.315.351/0001-05, situada na Av. Rio Grande do Sul, 833 – CP 128, Centro, CEP 78.690-000, Nova Xavantina - MT

Objeto do contrato: Prestação de Serviço no Contábeis, no Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso.

Remuneração: O valor global da presente prestação de serviço é de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após 05 (cinco) dias da apresentação da correspondente Nota Fiscal; e

O valor global será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais) fixas e irredutíveis.

Data da vigência: 12 (doze) meses contando da assinatura do contrato

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2012

Partes interessadas:

(Secretaria): Maralucia Pinto Pereira

(Contratado) (a): Pessoa Jurídica - Heureka Contabilidade LTDA- ME

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:79638406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EXTRATO DO CONVENIO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº : 01/2012

Termo de convenio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, o Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira/MT e o Consorcio Intermunicipal de Saúde do médio Araguaia – CISMA

conveniando: Consorcio Intermunicipal de Saúde do médio Araguaia – CISMA, entidade publica, inscrita no CGC sob nº 02.427.361/0001-44, com sede administrativa na rua 16 nº 150 – Centro de Água Boa-MT. Representado pelo Sr Presidente Adario Carneiro Filho.

Conveniente : o Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira/MT, representado por sua Gestora Maralucia Pinto Pereira e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, ora representado pelo Sr Prefeito Adario Carneiro Filho

Objeto do convenio: Repasse financeiro pelo município ao consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, para organização e operacionalização do CISMA, na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais de saúde nos atendimentos ambulatoriais, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos de natureza especializados as populações do conjunto de municípios que compõem o Consorcio

Remuneração: O valor do presente Convenio é de 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

Serão repassadas ao conveniado 12 parcelas fixas mensais de 14.000,00 (quatorze mil reais).

Data da vigência: 12 (doze) meses contando da assinatura do contrato

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012

Partes interessadas:

Conveniente:– Fundo Municipal de Saude de Ribeirão Cascalheira – MT e Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT.

Conveniada – Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:698F55B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
005/2012.**

LOCATÁRIO : Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT

BEM LOCADO : Imóvel urbano com linha telefônica, situado na Rua Maracanã nº 125, Setor Alvorada, para fins específico do atendimento do Centro de Reabilitação sendo proprietário o Sr Francisco da Silva Barros.

DO VALOR: será pago ao locador parcelas de 622,00 (seiscentos e vinte e dois Reais) mensais durante a vigência do contrato.

VIGÊNCIA : 01/02/2012 a 31/12/2012.

Data da Assinatura: 01/02/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (Locatário)

Francisco da Silva Barros – Proprietário do Imóvel (Locador)

Publicado por:

Leticia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:483D65DD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 611 DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

FIXA VALOR PARA OS DÉBITOS JUDICIAIS A SEREM PAGOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (RPV) PELO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art. 100 da Constituição Federal, com as alterações insertas pela Emenda Constitucional n. 62/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os débitos ou obrigações do Município de Ribeirão Cascalheira, apurados em virtude de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Art. 2º - Os pagamentos de valores superiores ao limite previsto no artigo anterior continuarão a ser requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os débitos de que trata o artigo 1º, serão pagos por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), no setor próprio da Prefeitura

Municipal, independentemente de precatório, e em obediência à ordem cronológica.

Art. 4º - O credor de importância superior ao montante previsto no artigo 1º desta Lei Municipal poderá optar por receber seu crédito por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), desde que renuncie expressamente, na forma da Lei, junto ao Juízo da Execução, ao valor excedente, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração Municipal.

Parágrafo Único – Nos termos do art. 100 § 4º da Constituição Federal, é vedado o fracionamento do valor total da execução.

Art. 5º - Para os pagamentos de que trata esta Lei, serão utilizadas dotações constantes dos orçamentos vigentes na data do empenho, sob a classificação de Sentenças Judiciais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2012

ADÁRIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:CD17D1C1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 008**

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Branco– MT, no termo do item 10.2.7 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Tornar público aos interessados à decisão dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação aos gabaritos das provas objetivas, conforme se segue:

Cargos	Número das Questões	Resultado do Julgamento
Contador	11	Improcedente , Mantida a questão
Professor de Língua Portuguesa	04	Procedente , Questão anulada
	36	Improcedente , Mantida a questão
Professor de Matemática	37	Procedente , Questão anulada
Agente Administrativo, Fiscal de Tributos e Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática.	12	Procedente , Questão anulada
Auxiliar de Educação Infantil	20	Procedente , Retificado o gabarito para letra “C”
	03	Improcedente , Mantida a questão
Auxiliar de Fisioterapeuta	14, 21, 29, 35 e 36	Improcedente , Mantidas as questões
	16	Procedente , Retificado o gabarito para letra “C”
Cozinheiro	23	Procedente , Retificado o gabarito para letra “A”
	29	Procedente , Retificado o gabarito para letra “D”

II – Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do concurso público;

III – Divulgar os gabaritos retificados em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme anexo único deste edital;

IV – Informar aos candidatos que protocolizaram recursos, que a resposta aos respectivos requerimentos encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Concurso Público;

V – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.inf.br

Rio Branco, em 09 de fevereiro de 2012.

MARIA CÉLIA ROMA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:528CBAB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2012

O Município de Salto do Céu-MT, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrado no CNPJ nº 15.024.011/0001 – 89, com sede na Prefeitura Municipal de Salto do Céu, com endereço na Rua Carlos Laet, 11 na cidade de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Srº Osvaldo Katsuo Minakami.

Vem através de presente Edital com Fulcros nos Termos das Legislações descritas abaixo:

Constituição Federal, art. 31, § 3º.
Constituição Estadual, art. 209
Lei Orgânica do Município, art. 109 § 2º
Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41 § 5º.

Dar publicidade, de que as “Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2011, encontra-se a disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Salto do Céu, nos horários de expediente, durante sessenta dias a partir do dia 09 de Fevereiro de 2012”.

Salto do Céu – MT, 09 de Fevereiro de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:190AB0BA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, representada pelo Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso. Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

RESOLVE:

Convocar a Srª: WANDERLAINE TESSINARI DA S. ZANOL, à comparecer nesta Prefeitura, para tratar de assuntos referente a Posse do Concurso Publico nº 001/2009, realizado dia 20/12/2009.

Salto do Céu-MT, 09 de Fevereiro de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:F2100282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2012

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 018/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: NADIR MARIA VIEIRA, Cargo: GARI, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras, período gozo: 01/02/2012 à 01/05/2012, período aquisitivo 2006/2011.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder as anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Elena Santana
Código Identificador:C12ECE62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2012

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: LUCIA FERREIRA DE CARVALHO, Cargo: PROFESSORA, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período gozo: 01/02/2012 à 30/04/2012, período aquisitivo 2003/2008, requerida em 31/01/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder as anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:4D027839**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2012**

NOMEIA O Srº MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA NO CARGO DE COORDENADOR PEDAGOGICO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 49, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o Srº. **MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, no cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2012.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2012

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:CC4BA4F2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2012**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **ELIZETE ALVES DE SOUZA PRATA**, Cargo: **PROFESSORA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período gozo: 01/02/2012 à 30/04/2012, período aquisitivo 2003/2008, requerida em 31/01/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder as anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o

disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:439012C5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2012**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **IRIVALDA RODRIGUES FERREIRA**, Cargo: **PROFESSORA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período gozo: 01/02/2012 à 30/04/2012, período aquisitivo 2001/2006, requerida em 31/01/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder as anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:519C4E8F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2012**

CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEAR SECRETÁRIO PARA O PERÍODO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 69/1993, Estatuto dos Servidores, art. 83 ss;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor comissionado Dorival Negrine, Secretário Municipal Saúde no período de 1º/02/2012 a 31/03/2012.

Art. 2º - Nomeia a Srª Dirce Regina Wolf Santana para o cargo de Secretário Municipal Saúde no período de 1º/02/2012 a 31/03/2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 1º de fevereiro de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:FBEC74F5

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2012**

O Prefeito municipal de Salto do Céu-MT, Senhor OSVALDO KATSUO MINAKAMI, em cumprimento ao § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal e artigo 52 da Lei Complementar 101/2000, torna público os **RELATÓRIOS RESUMIDOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**, relativo ao 6º bimestre do ano de 2011, e os **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL – RGF**, relativo ao 3º quadrimestre do ano de 2011, do Município de Salto do Céu – MT.

Os referidos anexos também encontram-se disponíveis no site WWW.saltoceuu.mt.gov.br no link CONTAS PÚBLICAS.

Salto do Céu - MT, 09 de fevereiro de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto de Oliveira

Código Identificador:DC0066D4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 022/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr CESAR LUIZ SARI ARAUJO FISCAL DE OBRA”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Servidor Sr. **CESAR LUIZ SARI ARAUJO** inscrito sob o RG nº 11305539 SSP/PR e CPF nº 275.104.179-53, nomeado através da portaria nº 105/2011, **FISCAL DA OBRA DA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.**

- Área: 645,00m²

- Licitação : Pregão presencial 41/2011

- Convenio : Ministério do Turismo

- Prazo de Execução: 60 dias

- Responsável técnico pela fiscalização: **CESAR LUIZ SARI ARAUJO**

- PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL – CREA 16.045-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

afixe-se na data supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:1AC36960

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 023/2012 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS**, inscrito no RG nº 9.968.376-7 SSP/PR e cadastrado no CPF sob nº 025.139.421-24, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 09 de fevereiro de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:DEBEA6F9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 006-2012**

OBJETO : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

Dia: 24/02/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00 horas, do dia 24/02/2012.**

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site <http://www.santoafonso.mt.gov.br>.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:30 horas, do dia 24 de fevereiro de 2012**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

SANTO AFONSO- MT, 09 de fevereiro de 2012.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:52FA5D8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, encontram-se aberta Licitação na Modalidade **Carta Convite nº 003/2012**, do tipo **Menor Preço**, para **Contratação de Empresa** visando:

Aquisição de 14.970 (Quatorze mil, novecentos e setenta) Litros de Gasolina para a Manutenção do Veículo da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, pelo período de 11 (onze) meses.

A abertura será no dia **17/02/2012**, às **16h00min** horas, à Av. Gov. José Fragélli Nº 772 – Centro – CEP: 78670-000 - São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado no horário de **13h00min** as **18h00min** horas.

Atenciosamente,

São Félix do Araguaia – MT, 09 de fevereiro de 2012.

SAULO EDER BARONI

Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A93C7C3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 02/2012

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:		
Colocação	Inscrição	Nome
1	332	ELIZANGELA DA SILVA SANTOS
RECEPCIONISTA:		
Colocação	Inscrição	Nome
1	111	JADSON FELIX DA SILVA
2	152	JHANYLEYNE FURLAN SORTI

São José do Rio Claro – MT, 08 de fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Calheiros Moretti

Código Identificador:77FADBEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 53/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 53/2012

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2009, CONVOCA a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, situada na Rua Paraíba, 355, no prazo 10 (DEZ) dias, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga.

ENFERMEIRO(A):		
Colocação	Inscrição	Nome
12	382	CLAUDIA REGINA GARCIA DA ROSA

São José do Rio Claro – MT, 08 de Fevereiro de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Calheiros Moretti

Código Identificador:FDB64788

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXOS BALANÇO 2011

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64 Exercício: 2011								R\$
AUTORIZAÇÕES								1,00
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE Quantidade Em R\$	
	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

SINOP, 31 de dezembro de 2011

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

LEOZENIR SEVERO DA SILVA

Serviços de Tesouraria

INGO GROELER

Contador

CRC/PR-025786/O-9 "T" MT

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:50D629EE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2012

Designa o servidor abaixo mencionado como fiscal do contrato Nº 001/2012 celebrado pela Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo mencionado para fiscalizar contrato celebrado pela Câmara Municipal de Sinop, conforme especifica:

Número do Contrato: 001/2012
Servidor: Salmo Rodrigues da Costa

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de fevereiro de 2011.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:64AB55FD

**CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA:**

Ficam retificados termos da Portaria nº 006/2012.

Onde se lê: “Redatora Legislativa”
Leia-se: “Oficial Legislativo”

Os demais termos da portaria permanecem inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT,
Em 08 de fevereiro de 2012

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:6A80C5A2

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2012**

Fixa Calendário Legislativo para 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam fixados os dias em que os Vereadores se reunirão em Sessão Ordinária, para os trabalhos legislativos de 2012, conforme o calendário abaixo:

Fevereiro - 06, 13, 20 e 27 Março - 05, 12, 19 e 26 Abril - 02, 09, 16, 23 e 30 Maio - 07, 14, 21 e 28 Junho - 04, 11, 18 e 25 Julho - 02, 09 e 16

Agosto - 01, 06, 13, 20 e 27
Setembro - 03, 10, 17 e 24
Outubro - 01, 08, 15, 22 e 29
Novembro - 05, 12, 19 e 26
Dezembro - 03, 10 e 17

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de fevereiro de 2012

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:EA0E723C

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 145 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Comunicar a todos os munícipes que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Sinop, referentes ao exercício financeiro de 2011, encontram-se à disposição, a partir do dia 15 de fevereiro de 2011, no edifício da Câmara Municipal de Sinop – Departamento de Contabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de fevereiro de 2011

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:2309A9F9

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2012**

Homologa a conclusão do Estágio Probatório dos servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe o § 7º do artigo 30 da Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, os servidores Delza Pereira Moraes e João Batista da Silva.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de fevereiro de 2012

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:53DFDA3B

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2012**

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO E CONCLUSÃO DE CURSOS AOS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe os artigos 21 a 28 da Resolução nº 006/2011(PCCS);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal por titulação e conclusão de cursos, conforme Resolução nº 006/2011, aos servidores abaixo mencionados:

Servidor : Tadeu José Feitoza – Cargo: Vigilante - Promoção Horizontal: Classe “A” para Classe “B”
Servidor : Jeferson Rodrigues Vasques – Cargo: Vigilante - Promoção Horizontal: Classe “A” para Classe “B”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO – MT
Em, 09 de fevereiro de 2012

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:FDC405AF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2011

Exonera o Sr. Jocimal Galdino Delgado do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Jocimal Galdino Delgado do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de fevereiro de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:C1486093

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 SRP Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 005/2012 – SRP 005/2012, referente ao registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria no acompanhamento de processos para a obtenção de convênio com os órgãos do governo federal, bem como o apoio operacional e logístico em Brasília – atendendo solicitação da secretaria de finanças e orçamento do Município de SINOP - MT. Empresa Vencedora: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF 04.386.936/0001-53, ITEM nº 01.
Homologado em 09 de Fevereiro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3D501690

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 SRP Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 007/2012 – SRP 007/2012, referente ao registro de preços para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço de Agente de Combate à Endemias, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de SINOP - MT. Empresa Vencedora: MENDONÇA & GODOI LTDA, CNPJ/MF 09.539.399/0001-58, ITEM nº 01.
Homologado em 09 de Fevereiro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:180B1648

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 SRP Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 008/2012 – SRP 008/2012, referente ao registro de preços para a Contratação de serviços de reca de pneus, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de SINOP - MT. Empresa Vencedora: RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA, CNPJ/MF 26.787.432/0001-88, ITENS nº 01 a 24.
Homologado em 09 de Fevereiro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7F36AD15

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio do: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Conforme: S.I 008/2012/COMPRAS, de 30/01/2012, que solicita a Adesão para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 1045.339030.0000.101, sendo que, a quantidade abaixo foi licitada, na modalidade Pregão Presencial nº 139/2011 – SRP 149/2011, sob a **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 2090.339030.0000.202.

CONTRATADA: IRMÃOS CAETANO DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA – **CNPJ:** 03.736.720/0001-08, situada à Av. das Acácias, 1614, Setor Industrial Sul, na cidade de Sinop/MT.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 242/2011, Registro de Preços Nº 149/2011, originário do Pregão Presencial nº 139/2011**, cujo objeto é a aquisição de material de pintura, que será destinado a Secretaria Municipal de Educação, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Item	Qtd.	Und.	Material	Marca	Unitário	VL. Total
1	238	BD	TEXTURA ACRÍLICA LATA 14 LITROS	RESICOLOR	57,90	13.780,20
2	93	BD	SELADOR ACRÍLICO BALDE 18 LITROS	RESICOLOR	38,90	3.617,70
3	98	BD	MASSA CORRIDA PVA LATA 18 LITROS	RESICOLOR	34,70	3.400,60
4	92	BD	MASSA ACRÍLICA LATA 18 LITROS	RESICOLOR	59,60	5.483,20
5	187	BD	ACRÍLICO SEMI BRILHO BRANCO GELO LATA 18 LITROS	RESICOLOR	122,02	22.817,74
6	240	UN	FITA CREPE 45X50	ADERE	6,46	1550,40
7	300	UN	LIXA DÁGUA N 180	3M	0,75	225,00

SINOP-MT, 9 de fevereiro de 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:1A35A503

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 SRP 006/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando o Registro de preço para Aquisições de produtos utilizados em serviços de instalação, manutenção e assistência técnica em equipamentos telefônicos **ENCONTRA-SE REVOGADA** em face da necessidade de adequações no Edital. A revogação tem amparo legal no item 15.10

do edital de licitação e no § 1º do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sinop, 09 de fevereiro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:9FABC2BE

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 - SRP 021/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012; TIPO: menor preço por lote; OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Serviços de Retífica de Motores destinado a manutenção dos veículos da frota, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; ABERTURA da SESSÃO: 27/02/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 09 de fevereiro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:3E7212FD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 042/2012

DATA: 02 de fevereiro de 2012.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
TIAGO HENRIQUE DOS REIS	ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	30-02	23.01.2012
JONATO RODRIGUES GALVÃO	VIGIA	05	23.01.2012
IVONE DE LIMA SANTOS	GARI	05	23.01.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 033, de 30 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:4BB7A842

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DESISTENCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 004/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, Centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **GLEICI FELIPETTO**, brasileiro, residente e domiciliado à Av. dos Tarumãs, nº 2655, portador do RG nº. 1252528-6 SSP/MT e do CPF nº. 007.368.241-11, por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **MÉDICO PEDIATRA 30 h**, para a qual foi aprovada em 2º lugar –, através do **Teste Seletivo nº 004/2011**.

Sinop, 09 de fevereiro de 2012.

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:2A2D6AA5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 023/2012

DATA: 09 de fevereiro de 2012

SÚMULA: Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2012, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2012, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Sinop, para contratação temporária de professores da educação infantil e do ensino fundamental do campo e da cidade e apoio educacional do campo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:0BC04B1F

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 15.024.003/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CNPJ: 15.024.003/0001-32. Torna publico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Previa (LP), para o Melhoramento com Adequação de Capacidade, Segurança e Readequação da Iluminação Pública da Rodovia Br 163/MT – Travesia Urbana, no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:170473F5

SAAES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2012 – SRP nº 002/2012. TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO: DIÂMETRO NOMINAL: 3/4" X QN 0,75 M³/H E VAZÃO NOMINAL: 0,75 M³/H, conforme necessidade

do SAAES. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial n.º 004/2012 – SRP n.º 002/2012, cuja abertura se deu às 09:00 hs do dia 09/02/2012, sagrou-se vencedora a Empresa LAO INDÚSTRIA LTDA., CNPJ nº 00.946.219/0001-88, valor: R\$ 555.209,20. Sinop – MT, 09/02/2012.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:58BBF304

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 027/2012

DATA: 09 DE FEVEREIRO DE 2012

CONCEDE AO Sr. ALTECIR BERTUOL, PRÊMIO POR QUALIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

ü Considerando o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ALTECIR BERTUOL**, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Cargos em Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, 2% (dois por cento) sobre sua remuneração, como Prêmio por Qualificação.

Art. 2º - Declarar que o percentual ora mencionado somado aos percentuais concedidos anteriormente, totalizam a partir desta data 4% (quatro por cento).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:11499053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO
DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
021/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial informa aos interessados, que por motivos administrativos internos foi RETIFICADO o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012**, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Automóveis, Motor 1.0, 04 portas, com Ar Condicionado e Motocicletas para uso das Secretarias Municipais”. Mediante retificação do edital, PRORROGA-SE a data de julgamento do certame, a realizar-se-á às **12:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 27 de Fevereiro de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525,

Centro – Sorriso – MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 09 de fevereiro de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E78879DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º _003/2012

De ordem do Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 001/2011, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

PROFESSOR I - GEOGRAFIA 20 HS - SEDE MUNICÍPIO
NOME DO CANDIDATO DATA NASC Nº INSC TOTAL DE
PONTOS CLASSIFICAÇÃO

Sandra Mara Pszdzimirski 24/3/1971 142 56 CLASSIFICADO(A) 7º

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data 10/02/2012, para firmar contrato temporário no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes relacionados no quadro abaixo.

A falta de um único documento inabilitará o candidato a firmar o contrato temporário.

O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

O não comparecimento do candidato convocado por este edital, no prazo acima estipulado, será considerado desistente da vaga, ficando a Administração livre para convocar o próximo candidato.

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)

- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
- Comprovante de Escolaridade (Diploma Registrado no Órgão Competente ou Certificado de Conclusão de Curso com Histórico Escolar);
- Título de eleitor;
- Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
- Carteira de Reservista (masculino);
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- CPF dos dependentes;
- Comprovante de residência atual em nome do admitido;
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
- Número da conta corrente no banco HSBC.
- Carteira profissional conforme a formação, as mesmas deverão ter registro no Estado de Mato Grosso.

ORIGINAL
-01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;

-Exame Admissional.
 -Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
 -Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.
 -Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões:
 -a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório Eleitoral;
 -b) Justiça Estadual – Negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pelo site www.trf1.gov.br/servicos/certidao
 -Da comprovação da idoneidade:
 -Apresentação de certidão negativa cível e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa.
 OBS.: No ato da entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, serão entregues a autorização e recomendação para a realização do exame admissional.

Sorriso (MT), 09 de fevereiro de 2012.

VALDECIR DE LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração em exercício.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:8068694D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 008/2012

DATA: 24 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: Nomeia Sandra Mara Gehlen Adams como Diretora da Escola Municipal Caminhos do Saber.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. SANDRA MARA GEHLEN ADAMS como Diretora da Escola Municipal Caminhos do Saber.

Art. 2º - A Direção é o órgão responsável pela organização geral do Estabelecimento e pelo planejamento e avaliação de todos os serviços escolares.

Art. 3º- É o órgão a quem compete à efetiva orientação dos trabalhos técnicos, perante os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais e a comunidade.

Art. 4º - Compete ao diretor:

I - representar a unidade escolar, responsabilizando-se pelo seu completo funcionamento;

II - coordenar, com a Coordenação Pedagógica, Associação de Pais e Mestres - APMs e outras organizações da unidade escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), observadas as Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;

III - coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

IV - manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

V - dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

VI - submeter a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar às APMs para exame e parecer, no prazo regulamentado;

VII - divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

VIII - coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na unidade escolar;
 IX - apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da unidade escolar e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
 X - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:2E39DD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 009/2012

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a servidora VIVIANA JUSSARA SCHWANN do Cargo Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:FB273F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 010/2012

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a servidora ELEIDA MARANGON DEBASTIANI do Cargo Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Valter Leite Pereira.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:22891C61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 011/2012**

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a servidora CLARICE TERESINHA DE MORAES FLACH do Cargo Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Boa Esperança.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:25DE953F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 012/2012**

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a servidora CLAUDIA ZANATTA DE OLIVEIRA VASCONCELOS do Cargo Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jd. Bela Vista.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:8A9D1A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 013/2012**

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a servidora JUSTINA MARIANI BARÉA do Cargo Orientadora Pedagógica da Escola Municipal Jd. Bela Vista.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:D4B77C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 014/2012**

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a servidora NORMELIA SCHIEFELBEIN COMELLI do Cargo Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:CD4B0B8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 015/2012**

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a servidora MARINES TERESINHA FIORI FERNANDES do Cargo Secretária da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:DBD791AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 016/2012**

DATA: 31/01/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Exonerar a servidora LISETTE BERNARDETE NUNES do Cargo Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Básica Sorriso.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:18A1FA70**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 017/2012**

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Hermes Galeazzi como Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o SR. HERMES GALEAZZI como Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva.

Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 3º- São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos as atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIX – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, 31 JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:42D13B79**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 018/2012**

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Clarice Teresinha De Moraes Flach como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CLARICE TERESINHA DE MORAES FLACH como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola.

Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 3º - São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos as atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIX – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, 31 JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:1CF1E340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 019/2012

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Juliana Moro como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Valter Leite Pereira.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA MORO como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Valter Leite Pereira.

Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 3º - São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos as atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIX – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, 31 JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:29768215

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 020/2012

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Amélia Comin de Souza como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jd. Bela Vista.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. AMÉLIA COMIN DE SOUZA como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jd. Bela Vista.

Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 3º- São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos as atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIX – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, 31 JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:9EDCD8F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 021/2012**

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Tatiana Aline Salete Valke como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Caminhos do Saber.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. TATIANA ALINE SALETE VALKER como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Caminhos do Saber.

Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 3º- São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos as atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIX – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, 31 JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:76CB3427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 022/2012**

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Eliane Câmara Lopes Maria como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Valter Leite Pereira.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ELIANE CÂMARA LOPES MARIA como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Valter Leite Pereira.

Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 3º- São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos as atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIX – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, 31 JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:57098E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 023/2012

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Maria Brentano Gerhardt como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Leônicio Pinheiro da Silva.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA BRENTANO GERHARDT como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Leônicio Pinheiro da Silva.

Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua

execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 3º- São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos as atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIX – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, 31 JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:5AC66351

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 024/2012

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: Nomeia Leandra Zanetti dos Santos como Diretora da Escola Municipal Jd. Bela Vista.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. LEANDRA ZANETTI DOS SANTOS como Diretora da Escola Municipal Jd. Bela Vista.

Art. 2º - A Direção é o órgão responsável pela organização geral do Estabelecimento e pelo planejamento e avaliação de todos os serviços escolares.

Art. 3º- É o órgão a quem compete à efetiva orientação dos trabalhos técnicos, perante os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais e a comunidade.

Art. 4º - Compete ao diretor:

I - representar a unidade escolar, responsabilizando-se pelo seu completo funcionamento;

II - coordenar, com a Coordenação Pedagógica, Associação de Pais e Mestres - APMs e outras organizações da unidade escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE), observadas as Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Educação, e outros processos de planejamento;

III - coordenar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar, assegurando a unidade e o cumprimento do currículo e do calendário escolar;

IV - manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;

V - dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;

VI - submeter a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar às APMs para exame e parecer, no prazo regulamentado;

VII - divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola;

VIII - coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na unidade escolar;

IX - apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da unidade escolar e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;

X - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:F2A2AB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 025/2012

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia a Servidora SUELLEN FERNANDA NUNES DA SILVA BENDER como Secretária da Escola Municipal Primavera.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora SUELLEN FERNANDA NUNES DA SILVA BENDER como Secretária da Escola Municipal Primavera.

Art. 2º - A secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º- Tem como objetivo da Secretária:

I – Das pastas passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º - São atribuições da Secretária:

IV – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

V – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

VI – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

VII – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc.;

VIII – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

IX – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;

X – Utilizar adequadamente e conversar os bens materiais designados à secretaria;

XI – Organizar a Escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.

XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:B14E40C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 026/2012

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia a Servidora SCHEILA BEATRIZ BRITZKE como Secretária da Escola Municipal Papa João Paulo II.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora SCHEILA BEATRIZ BRITZKE como Secretária da Escola Municipal Papa João Paulo II.

Art. 2º - A secretaria é a repartição onde se executa os serviços burocráticos do estabelecimento.

Art. 3º- Tem como objetivo da Secretária:

I – Das pastas passivas dos ex-alunos;

II – Dos livros de atas e pontos;

III – Das pastas contendo a documentação dos professores;

Art. 4º - São atribuições da Secretária:

IV – Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores;

V – Distribuir as tarefas decorrentes de encargos da secretaria aos seus auxiliares;

VI – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, resoluções e demais documentos;

VII – Redigir correspondências que lhe forem confiadas: ofícios, circulares, etc.;

VIII – Apresentar à Direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;

IX – Efetuar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas referentes a matrícula, transferência e conclusão de curso;
 X – Utilizar adequadamente e conversar os bens materiais designados à secretaria;
 XI – Organizar a Escrituração Escolar do estabelecimento, bem como a organização dos arquivos, de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos.
 XII – Tratar com educação e respeito, pais, alunos, professores e demais segmentos da Escola.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:4CF13EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 027/2012

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Jussara Cristina Mayer Ceron como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. JUSSARA CRISTINA MAYER CERON como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva.

Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 3º- São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos as atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIX – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, 01 FEVEREIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:C16CB044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 028/2012

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Rosenilda Aparecida Lopes Lima como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jd. Bela Vista.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSENILDA APARECIDA LOPES LIMA como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Jd. Bela Vista.

Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 3º- São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;
 XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos as atividades de Coordenação;
 XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;
 XIX – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.
 Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, 06 FEVEREIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

AVANICE LOURENÇO ZANATTA
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:EBE7595E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 PORTARIA Nº 029/2012**

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Kamila de Almeida Reis como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Básica Sorriso.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. KAMILA DE ALMEIDA REIS como Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Básica Sorriso

Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 3º- São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos as atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIX – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, 08 FEVEREIRO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

AVANICE LOURENÇO ZANATTA
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
 Jaqueline Rissi

Código Identificador:CF4D6E82

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
 EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE
 PREÇO Nº01/2012. TIPO MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2012, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 24 de Fevereiro de 2012, na sala de Licitações da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto da presente licitação é contratar empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã-MT. Convenio Ministério Turismo/Caixa Econômica Federal. Edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local, Contatos pelo fone (0xx66) ou 3557.1415/1505- Tabaporã/MT. 09 de Fevereiro de 2012

GILBERTO REIS CALADO SILVA
 Presidente da Cpl

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C8FFC80E

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/ADM/2012**

CONTRATO 001/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ LOB BAR RESTAURANTE PROMOÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA-EPP (FLER EVENTOS)/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2012 "FOLIA E PAZ NA TERRA DOS TANGARÁS" R\$100.000,00
--------------------------	---

Publicado por:
 Ana Letícia Furquim
Código Identificador:4159E5C6

**ASSESSORIA JURÍDICA
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 00050000080/2009/ADM/2012**

CONTRATO 00050000080/2009/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ VIVO S/A/ V TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº080/ADM/2009/ R\$131.982,00.
---------------------------------------	---

Publicado por:
 Ana Letícia Furquim
Código Identificador:FC4C06D7

**ASSESSORIA JURÍDICA
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 00040000120/2010/ADM/2012**

CONTRATO 00040000120/2010/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ SOLUÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME – NATIVA SERVIÇOS/ IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/ADM/2010/ R\$76.540,00.
---------------------------------------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:41ED2F7A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00010000230/2011/ADM/2012

CONTRATO 00010000230/2011/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ S.O.S SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS/ I TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 230/ADM/2011/ R\$16.500,00.
---------------------------------------	--

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:D9CD4B08

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00080000025/2006/ADM/2012

CONTRATO 00080000025/2006/ADM/2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ FRANCISMAR SANCHES LOPES/ VIII TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/ADM/2006/ R\$34.397,16
---------------------------------------	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:8BDB1827

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PP/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio da Pregoeira designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2011, torna público à sociedade e aos demais interessados, que está em curso a Licitação 002/PP/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para a aquisição de ccombustível conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 23 de fevereiro 2012 às 08:00 horas.** Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível gratuitamente no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Alteração do item 12,1 com a seguinte redação: 12.1 Imediatamente após a assinatura do respectivo contrato, os produtos deverão ser entregues e disponibilizados ao consumo nas bombas da licitante vencedora do certame, devidamente autorizados por requisição prévia da Câmara Municipal, sito na Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, centro, onde será efetuado o pagamento no mês seguinte ao do consumo e na quantidade consumida.

Tangará da Serra-MT 08 de janeiro de 2012.

SELMA DE SIQUEIRA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:777F6710

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 011/2012 P S 007/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2012**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 10/02/2012 - às 08:00 horas:**Professor Anos Iniciais – zona urbana:**

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
10970	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	35,99	27,50	63,49	45	CLASSIFICADO
11399	JACQUELINE DA SILVA DIAS	40,96	22,50	63,46	46	CLASSIFICADO

Professor Ed. Infantil/EJA 1º Segmento/Anos Iniciais – zona rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11544	LUCILAINDE ALVES MIRANDA	25,00	0,00	25,00	29	CLASSIFICADO

III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 13/02/2012 e 14/02/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
- Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo;
- Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
- Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
- Declaração de grau de parentesco
- Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:672AA5EA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou-se como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 002/2012/SAMAE**, referente à **AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRES MIL) BOBINAS PERSONALIZADAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE**, a empresa: **MARTGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA**, CNPJ: **74.166.398/0001-77**.

Tangará da Serra/MT, 09 de fevereiro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:951A8E8C

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA 08/2012

PORTARIA Nº. 08/2012.

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria do Nascimento Scariot, servidora pública deste município.”

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes trabalhados anterior a posse, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em nome da Sra. **Maria do Nascimento Scariot**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2.735 dias líquidos, correspondentes á 07 (sete) anos e 06 (seis) meses, prestados no seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/08/1983 a 31/01/1991	PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2.735

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 09 de fevereiro de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do Serraprev

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:E5B36852

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller e a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2011, através de sua Presidente devidamente nomeada pelo Decreto nº 108/2011, de 12 de Dezembro de 2011, torna público a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS e HOMOLOGADAS, bem como os locais de provas do Concurso Público 001/2011. O Edital completo juntamente com o Anexo “I” encontram-se devidamente publicados e a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.tapura.mt.gov.br no link Concursos. Mantém-se a data do dia 12 de fevereiro de 2012 e horário das provas, conforme previsto no Edital de abertura do Concurso Público 001/2011.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 08 de Fevereiro de 2012.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SOARES TERRES ZANELLA
Presidente Comissão do Concurso Público Nº: 001/2011

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:43733630

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 08/02/2012, a pedido, a servidora Pública Municipal, Senhora EVANIR GRACIOLA ARENS, do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 14 do Decreto nº 015/2011 de 31 de janeiro de 2011 e o Art. 14 do Decreto nº 078/2011 de 19 de agosto de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação por afixação nos locais de costume.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMpra-SE.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:CD22311E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 022/2012, de 30 de janeiro 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento da candidata convocada no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, a Sra. MARILEI DE LURDES PERUSATTO, portadora do RG nº 1201182-7 SJ/MT e CPF nº 771.235.810-91, no cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:AB5AD581

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
08/2011

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 08/2011

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º TIPO DE ADITIVO: ADIÇÃO E PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: L.V. COMBUSTIVEL LTDA - ME

OBJETO: O OBJETO É DO PRESENTE TERMO ADITIVO E ALTERAR A CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E A CLAUSULA OITAVA – DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 08/2011.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/12/2011

VIGENCIA: 29/02/2012

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 1.104.130,00

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:EF707459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO
01.2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: obras de Pavimentação Asfáltica da Avenida Mato Grosso, Rua Ceará e Ruas Bahia na Cidade de Terra Nova do Norte – MT, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo em anexo ao Edital de Preço 01/2012.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 27/02/2012 HORAS:8:00.

LOCAL: Avenida Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 13:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte – MT, 09 de fevereiro de 2012.

ANA PAULA RIBEIRO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:D6F6E8E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 07.2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 07/2012

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2011, tendo como objeto: O objeto deste Pregão é Contratação de empresa fornecimento de 390.000 (trezentos e noventa mil) litros de Óleo Diesel Comum, 58.500 (Cinquenta mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum e 22.000 (Vinte e dois mil) litros de Álcool, destinados ao abastecimento de máquinas e veículos da frota municipal, com abastecimento em bomba, conforme consta no anexo III Termo de Referencia, com realização prevista para o dia 24 de fevereiro de 2012, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 09 de fevereiro de 2012.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:42C62ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08.2011

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 08/2011

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º TIPO DE ADITIVO: ADIÇÃO E PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: L.V. COMBUSTIVEL LTDA - ME

OBJETO: O OBJETO É DO PRESENTE TERMO ADITIVO E ALTERAR A CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR E A CLAÚSULA OITAVA – DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 08/2011.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/12/2011

VIGENCIA: 29/02/2012

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 1.104.130,00

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:7C2AF6F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2012**

SÚMULA: “Determina o Lançamento e Arrecadação da Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, relativo ao exercício de 2012, e dá outras providências”.

O Sr. **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 455/98, alterada pela Lei Municipal nº 607/2001;

DECRETA

Art. 1º. – Que seja lançado a Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, referente o exercício de 2012 e notificado individualmente cada contribuinte;

Art. 2º. – A Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento terá seu vencimento em 02 de abril de 2012, em cota única com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º. – O débito referente a taxas descritas no Artigo 2º que não forem quitadas até o vencimento, implicará em multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal e, ficará sujeita a inclusão em Dívida Ativa;

Art. 4º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no mural da Prefeitura.

Terra Nova do Norte MT, 07 de fevereiro de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:1A229CE3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2012 - PROCESSO Nº 009/2012**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2012, de 02/01/2012, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012, relativo ao Processo de Licitação Nº 009/2012, emitido em 24/01/2012, aberto e julgado em 06/02/2012, cujo objeto refere-se à Aquisição de Peças Mecânicas originais para conserto da máquina rodoviária Pá Carregadeira Caterpillar 938F, ano 1997, de uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento de

União de Sul – MT, no corrente exercício de 2012, conforme descrição no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sagrou-se vencedora do certame a proponente RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.901.771/0002-54, estabelecida na cidade de Sinop/MT, com o valor total de R\$ 16.461,32 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), referente aos 51 itens do Anexo I do Edital, considerando o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 06 de fevereiro de 2012.

ROSELI ENGSTER ZANQUI

Pregoeira

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:2864E051

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2012 - PROCESSO Nº 016/2012**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2012, de 02/01/2012, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, comunica e torna público o CANCELAMENTO da Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012, relativo ao Processo de Licitação Nº 016/2012, emitido em 31/01/2012, cujo objeto refere-se à contratação de empresa prestadora de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS) produzidos pela contratante, cuja abertura/julgamento estavam previstos para a data de 13/02/12, por motivo de impugnação do edital, conforme o Decreto nº 733, desta data.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 09 de fevereiro de 2012.

ROSELI ENGSTER ZANQUI

Pregoeira.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:5661B0EA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 733, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.**

Dispõe sobre o cancelamento da licitação Pregão Presencial Nº 009/2012 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 1º, do art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o fato de terem sido recebidas duas impugnações ao Edital do Pregão Presencial nº 009/2012, relativo ao Processo Licitatório sob nº 016/2012;

Considerando ainda que procedem as alegações dos impugnantes quanto às imperfeições e falta de objetividade do Edital com relação ao objeto a ser licitado, o que levou esta Administração a acolher as argumentações dos impugnantes;

Diante do exposto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica impugnado o edital e Cancelada a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012 – Processo Licitatório nº 016/2012, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa prestadora de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e

Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS) produzidos pela contratante, cuja abertura/julgamento estavam previstos para o dia 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Fica, a Equipe Responsável pelas Licitações na modalidade de Pregão Presencial, autorizada a elaborar novo edital e proceder ao refazimento do Pregão ora cancelado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 09 de fevereiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C38E0004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no Concurso Público realizado em 2012 Edital nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas, realizado em 22 de janeiro de 2012 e homologado em 06 de fevereiro de 2012; Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2011;

I. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Micro Área 01 – Núcleo Urbano:

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA SILVA ABREU	45	Aprovado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	– Micro Área 02 – Núcleo Urbano:	
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSINETE FERREIRA DA GUIA	176	Aprovado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	– Micro Área 08 – Núcleo Urbano:	
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ARIELA TALITA DOS SANTOS	246	Aprovado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	– Micro Área 09 – Núcleo Urbano:	
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DULCICLÉIA BATISTA LIMA	312	Aprovado
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	– Micro Área 11 – Zona Rural -	
Jaguaribe:		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLARICE DO NASCIMENTO	17	Aprovado
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL DUARTE DE SOUZA	163	Aprovado
GIOVANI DEZAVONIARKIEVICZ	13	1º Aprovado
ANA PAULA ARAÚJO DOS REIS	77	2º Aprovado

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR.		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
REGINALDO PICON BARBON	231	Aprovado
CARGO: INSPETOR DE ALUNOS.		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OSNI LENTZ	173	1º Aprovado
CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR.		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VERA LÚCIA ARMANI ROBINI	294	1º Cadastro Reserva
MAKELI BEDIN TONIAL	237	2º Cadastro Reserva

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA.		
---	--	--

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROMÁRIO VIANA DE SOUZA	153	Aprovado
CARGO: ADVOGADO.		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VILSON PEDRO NERY	23	Aprovado
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RONILSE FÁTIMA DA SILVA	298	Aprovado
CARGO: CONTADOR.		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE	7	Aprovado
CARGO: CONTROLADOR INTERNO.		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI ENGSTER ZANQUI	262	Aprovado
CARGO: ENFERMEIRO.		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANI CRISTINA DA SILVA	15	1º Aprovado
TALITA STELLA	30	2º Aprovado
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL.		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAURÍCIO DE GIOVANI GOMES	210	Aprovado

CARGO: MONITOR DE ESPORTES.		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ODELISE LURDES ALBERTON	181	Aprovado
CARGO: ODONTÓLOGO.		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÁDIA CRISTINA DE CAMPOS TANAMATI	230	Aprovado

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (Educação Infantil).		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA FRANCIELI GONÇALVES DUARTE GUARDA	199	1º Aprovado
VERA MARIA ZANIN	124	2º Aprovado
LUCIANE VARELA DE MATIA	114	3º Aprovado
SIMONNI CRISTINA SERRAGLIO	151	4º Aprovado
MARIA SIRLEY DE OLIVEIRA	203	5º Aprovado
CACILDO PAUL	132	6º Aprovado
DILETA AGOSTINETO SPANHOLI	53	7º Aprovado
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (Séries Iniciais).		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARLETE INÊZ POZZATTO VIAN	182	1º Aprovado
NOELI CLAIR DIESEL	78	2º Aprovado
WILMA CHAQUINE BAGATINI	178	3º Aprovado
DIRÇON MARQUES DE OLIVEIRA	268	4º Aprovado
ELIANE MARIA GALLON	36	5º Aprovado
JOCINEIA JACOBOSKI	22	6º Aprovado
MARLI APARECIDA CAMARGO	70	7º Aprovado
JACIR LUÍS BAGATINI	179	8º Aprovado
CARGO: PSICÓLOGO.		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEZIANE ZANARDI	217	Aprovado

II. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para serem nomeadas e tomarem posse nos respectivos cargos.

III. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Fotocópias Autenticadas:

1. Documento de Identidade;
2. CPF em validade;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de Nascimento (se for solteiro);
5. Certidão de Casamento (se houver);
6. Certidão de Nascimentos dos filhos e dependentes (se houver);
7. Carteira de vacinação dos filhos menores;
8. Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
9. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se o candidato for do sexo masculino);
10. Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Condutor de Veículo Escolar);
11. Carteira Regional do Conselho Profissional ou Certidão de Quitação com o respectivo conselho (para cargos de nível superior);
12. PIS ou PASEP;
13. Carteira de Trabalho;
14. Comprovante de Endereço.

Originais:

1. 01 foto 3 x 4 recente;

2. Exame médico admissional com avaliação positiva sobre a saúde física e mental do(a) candidato(a);
3. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
4. Declaração de Bens e Valores que compõe seu patrimônio;
5. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem no serviço público, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
6. Declaração de que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
7. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos 5 anos;
8. Certidão de quitação eleitoral.

IV. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 08 de fevereiro de 2011.

ERINEU DIESEL

Secretário Municipal de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:EE6EFE25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DAE/VG
LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
AVISO

LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2012

A Comissão de Licitação do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, torna público quem mais possa interessar que torna DESERTA NCELA o processo Licitatório Modalidade CARTA CONVITE Nº 008/2012, cujo objeto é a: **Contratação de Empresa em Fornecimento de Materiais de Construção**, na qual foram convidadas cinco (07) empresas, onde nenhuma compareceu, ficando a “posteriori” a marcação de nova data para a realização do Certame.

Várzea Grande/MT, 09 de fevereiro de 2012.

JOÃO BOSCO MAIOLINO DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Licitação

De acordo

JOÃO CARLOS HAUER

Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:DD1794BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 46910/2011,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 109-B/2011**, de Enquadramento da Secretaria Municipal de Educação, com relação ao **nível** da servidora **JACINTA DOMINGAS DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 4366**, onde **se lê “Nível 6”, leia-se “Nível 9”**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 08 de fevereiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:41E4F144

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 06 /2012

Dispõe sobre o contingenciamento do orçamento do exercício de 2012, e dá outras providências.

SEBASTIAO DOS REIS GONCALVES, o Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira para o presente exercício;

Considerando que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

Considerando ser o exercício de 2012, ultimo ano de mandato.

DECRETA:

Art. 1º – Após serem efetuados os empenhos globais e/ou por estimativa das despesas já compromissadas pela Administração Municipal direta e Indireta, fica o orçamento fiscal e de seguridade social do exercício de 2012 contingenciado em 30% (trinta).

§ 1º – Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas a seguir relacionadas, que poderão ser empenhadas :

I – Educação ;

II – Saúde e Saneamento ;

III – Obrigações Patronais;

IV – Pessoal e Encargos Sociais;

V – PIS/PASEP;

VI – Sentenças Judiciais;

VII – Indenização e Restituição;

VIII – Amortização e Encargos das Dívidas Interna ;

IX – Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos;

X – As decorrentes de convênios intergovernamentais ;

XI – As custeadas com recursos decorrentes de operações de credito;

XII – Transferências intra-orçamentárias.

§ 2º - A necessidade de descontinenciamento do orçamento para atender novas despesas só ocorrerá após verificação do comportamento da receita, com justificativa da real necessidade e autorização por escrito do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Nenhum adiantamento será concedido, exceto em caso de absoluta e comprovada necessidade apresentada pelo responsável do órgão, e, desde que devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal ou pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo Único – A aplicação dos adiantamentos e o recolhimento de eventuais saldos e sua comprovação limitar-se-ão ao que preconiza a Lei Municipal nº 1.280/93.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:6FDB5B8E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de *Pensão por Morte* a Sra. *Rosane Pino de Figueiredo* e aos menores *Camila Pino de Figueiredo* e *Lucas Pino de Figueiredo*”.

A Diretora Executiva do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigos 7º, inciso I, 24, inciso II e 25, inciso I da Lei Municipal nº 2.719/2004, de 07 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal e Artigos 224 e 225. § 2º da Lei Municipal nº 1.164/91, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Várzea Grande e Lei Complementar nº 3.507/2010 que dispõe sobre o enquadramento do PCCV da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte Vitalícia a Sra. **Rosane Pino de Figueiredo**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908833 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 346.674.661-20 e Pensão por Morte Temporária aos filhos menores **Camila Pino de Figueiredo** nascida em 04 de fevereiro de 1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2010633-5 SSP/MT e Inscrita no CPF sob o nº 026.298.271-43 e **Lucas Pino de Figueiredo** nascido em 30 de julho de 1996, portador da Cédula de Identidade RG nº 2010636-0 – SSP/MT, e Inscrito no CPF sob o nº 026.298.251-08; representados pela genitora, sendo cônjuge e filhos respectivamente do ex-servidor da ativa, **José Roberto Serra Figueiredo**, nomeado no cargo de enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, nível superior, Classe “A”, Nível “6”, com carga horária de 30 horas semanais, matrícula 3945, sendo a totalidade do benefício rateado em partes iguais, com 33,3333% para cada beneficiário, considerando os efeitos da data à partir de 25 de agosto de 2011, conforme disposto no inciso I do Art.25 da Lei 2.719/04, e no processo administrativo do PREVIVAG, nº 2011.07.0008, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2012.

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA
Diretora Executiva do PREVIVAG

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:88E764F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de *Pensão por Morte a menor Rosa Maris Medeiros Leite representada pela a sua tutora* Sra. *Sirley Aparecida Rodrigues Leite*”

A Diretora Executiva do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 7º, inciso I, Artigo 24, inciso I e Artigo 25, inciso I da Lei Municipal nº 2.719/2004, de 07 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal e Artigos 224 e 225. § 1º da Lei Municipal nº 1.164/91, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Várzea Grande;

Resolve:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte Temporária a menor Rosa Maris Medeiros Leite, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2129897-1– SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 033.705.051-18 representada pela sua tutora Sra. Sirley Aparecida Medeiros Leite, portadora da Cédula de Identidade RG nº 794088 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 545.226.251-20 irmã maior da beneficiária e filia do servidor falecido na inatividade Sr. Olegário Rodrigues Leite **aposentado por invalidez permanente com proventos integrais**, no cargo de auxiliar de enfermagem, nível médio, o qual fora nomeado pelo Ato 120/93 de 17/05/1993, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula PREVIVAG Nº 514699, sendo a totalidade do benefício DE 100% a beneficiária Rosa Maris Medeiros Leite, considerando os efeitos da data à partir de 12 de julho de 2010, conforme disposto no inciso I do Art.25 da Lei 2.719/04, e no processo administrativo do PREVIVAG, nº 2011.07.0007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2012.

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA
Diretora Executiva do PREVIVAG

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:CE632C97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de *Aposentadoria por Idade a servidora* Sra. *Adelir Frasson Tiago*”

A Diretora Executiva do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada

pela Emenda Constitucional nº 41/2003; Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.719/2004, de 07 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal; Art. 76, § único da Lei Complementar 1.164/1991, que dispõe sobre o Estatuto Municipal dos Servidores de Várzea Grande-MT; Decreto nº 7.655/2011, que dispõe sobre o valor do salário mínimo em nível nacional a partir de 01/01/2012;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Adelir Frasson Tiago**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.702.667 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 177.006.201-72, matriculado sob nº 1175, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível elementar, lotada no Gabinete do Prefeito, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo PREVIVAG nº 2011.02.0004, a partir da data da publicação desta portaria, até posterior deliberação;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2012.

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA

Diretora Executiva do PREVIVAG

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:679AF793

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2012**

“dispõe Sobre a Concessão do Benefício De
Aposentadoria Por Tempo de
Contribuição a Servidora Sra. Dernites Pinto de
Morais Oliveira”

a Diretora Executiva do Previvag – Instituto de Seguridade Social Dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no Uso de Suas Atribuições Legais E;

Considerando o Art. 6º, Incisos I, II, III, e IV da Constituição Federal, C/c Art. 40, § 5º Com Redação Dada Pela Emenda Constitucional Nº 41/2003; C/c Art. 86, Incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal Nº 2.719/2004, de 07 de Dezembro de 2004, Que Rege a Previdência Municipal de Várzea Grande-mt; Lei Complementar Nº 3.505/2010, Que Dispõe Sobre a Carreira Dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Várzea Grande-mt; Lei Complementar 3.606/11 Que Fixa o Piso Salarial Dos Profissionais da Educação Básica do Município de Várzea Grande-mt;

Resolve:

Art. 1º Conceder o Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Servidora Sra. Dernites Pinto de Moraes Oliveira, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade rg Nº 0331584-3 – Ssp/mt e Inscrita no Cpf Sob o Nº 267.517.981-72, Efetiva no Cargo de Professora – i à IV, Nível “9”, Classe “c”, Carga Horária de 25 Horas Semanais, Matriculada Sob o Nº 0362, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Com Proventos Integrais Conforme Processo Administrativo do Previvag Nº 2011.04.0012, a Partir da Publicação Desta Portaria, Até Posterior Deliberação.

Art. 2º Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-mt, 01 de Fevereiro de 2011.

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA

Diretora Executiva do Previvag

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:91FC328C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTU**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 07/02/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.398.237,33	6.609.477,06	1.072.141,53	5.865.279,12	1.221.248,86	5.555.796,74	100,00	84,06	1.053.680,32
LEGISLATIVA	1.132.650,00	360.000,00	48.215,81	310.112,22	56.550,42	299.608,76	5,39	83,22	60.391,24
Ação Legislativa	1.001.650,00	360.000,00	48.215,81	310.112,22	56.550,42	299.608,76	5,39	83,22	60.391,24
Controle Externo	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	133.566,77	108.066,77	9.852,65	104.718,43	9.852,65	104.718,43	1,88	96,90	3.348,34
Administração Financeira	133.566,77	108.066,77	9.852,65	104.718,43	9.852,65	104.718,43	1,88	96,90	3.348,34
ESSENCIAL À JUSTIÇA	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.324.000,26	1.918.954,76	281.053,56	1.548.025,83	313.582,48	1.396.398,41	25,13	72,77	522.556,35
Administração Geral	2.756.666,51	1.630.671,37	256.945,18	1.277.786,48	270.837,56	1.142.795,60	20,57	70,08	487.875,77
Administração Financeira	339.258,75	280.423,39	24.108,38	262.379,35	42.744,92	245.742,81	4,42	87,63	34.680,58
Controle Interno	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia de Informatização	11.025,00	560,00	0,00	560,00	0,00	560,00	0,01	100,00	0,00
Administração de Receitas	96.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	71.025,00	7.300,00	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00	0,13	100,00	0,00

DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamiento	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	644.774,90	303.945,73	60.627,34	299.663,63	61.784,34	275.059,18	4,95	90,50	28.886,55
Assistência ao Idoso	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	119.011,50	3.511,07	183,88	3.507,67	183,88	3.507,67	0,06	99,90	3,40
Assistência Comunitária	504.763,40	300.434,66	60.443,46	296.155,96	61.600,46	271.551,51	4,89	90,39	28.883,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	640.516,50	237.541,50	27.499,48	196.100,08	37.279,48	187.720,08	3,38	79,03	49.821,42
Administração Geral	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	289.516,50	237.541,50	27.499,48	196.100,08	37.279,48	187.720,08	3,38	79,03	49.821,42
Previdência do Regime Estatutário	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.729.741,25	1.242.185,89	149.921,51	1.205.240,92	229.473,87	1.153.127,93	20,76	92,83	89.057,96
Administração Geral	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.436.158,75	1.229.910,89	149.045,51	1.193.618,92	228.597,87	1.141.505,93	20,55	92,81	88.404,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.031.275,00	1.227,00	876,00	11.622,00	876,00	11.622,00	0,21	94,68	653,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	76.537,50	3.146,20	0,00	3.146,20	0,00	3.146,20	0,06	100,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	11.025,00	3.146,20	0,00	3.146,20	0,00	3.146,20	0,06	100,00	0,00
Habitação Urbana	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.551.946,30	1.231.538,44	193.868,56	1.226.170,92	189.442,01	1.209.947,32	21,78	98,25	21.591,12
Alimentação e Nutrição	45.460,00	8.566,83	2.176,25	8.564,33	2.176,25	8.564,33	0,15	99,97	2,50
Ensino Fundamental	1.950.844,25	882.774,87	104.755,51	881.977,04	100.328,96	865.753,44	15,58	98,07	17.021,43
Ensino Superior	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	480.957,50	23.680,74	1.120,58	19.587,03	1.120,58	19.587,03	0,35	82,71	4.093,71
Difusão Cultural	71.684,55	316.516,00	85.816,22	316.042,52	85.816,22	316.042,52	5,69	99,85	473,48
CULTURA	138.443,75	152.219,15	142.835,44	152.036,08	142.771,98	151.972,62	2,74	99,84	246,53
Difusão Cultural	138.443,75	152.219,15	142.835,44	152.036,08	142.771,98	151.972,62	2,74	99,84	246,53
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	223.050,00	3.084,66	362,66	1.473,76	362,66	1.473,76	0,03	47,78	1.610,90
Infra-estrutura Urbana	52.050,00	3.084,66	362,66	1.473,76	362,66	1.473,76	0,03	47,78	1.610,90
Serviços Urbanos	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	169.042,50	5.937,50	5.754,75	5.754,75	5.754,75	5.754,75	0,10	96,92	182,75
Habitação Urbana	169.042,50	5.937,50	5.754,75	5.754,75	5.754,75	5.754,75	0,10	96,92	182,75
SANEAMENTO	141.313,75	166.837,14	38.997,31	166.786,00	43.539,76	166.786,00	3,00	99,97	51,14
Saneamento Básico Urbano	141.313,75	166.837,14	38.997,31	166.786,00	43.539,76	166.786,00	3,00	99,97	51,14
GESTÃO AMBIENTAL	33.011,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	27.011,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	74.217,74	197.643,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.643,23
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	45.562,24	197.643,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.643,23
Extensão Rural	15.655,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	28.025,00	8.025,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00	0,13	92,21	625,00
Conservação de Energia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	13.025,00	8.025,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00	0,13	92,21	625,00
TRANSPORTE	788.819,86	670.351,09	113.152,46	638.650,30	130.854,46	592.683,30	10,67	88,41	77.667,79
Transporte Rodoviário	788.819,86	670.351,09	113.152,46	638.650,30	130.854,46	592.683,30	10,67	88,41	77.667,79
DESPORTO E LAZER	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	175.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.398.237,33	6.609.477,06	1.072.141,53	5.865.279,12	1.221.248,86	5.555.796,74	99,9999	84,058	1.053.680,32
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:206B2582

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 07/02/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.064.336,08	5.752.593,58	924.033,89	16,06	4.816.686,03	83,73	935.907,55
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	5.064.336,08	5.314.218,58	924.033,89	17,39	4.816.686,03	90,64	497.532,55
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	77.592,75	126.323,25	33.870,89	26,81	168.204,56	133,15	-41.881,31
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	74.175,00	119.598,00	33.156,55	27,72	155.201,77	129,77	-35.603,77
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	3.417,75	5.622,75	318,60	5,67	3.760,64	66,88	1.862,11
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	1.102,50	395,74	35,89	9.242,15	838,29	-8.139,65
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	182.941,50	348.316,50	2.349,68	0,67	148.864,01	42,74	199.452,49
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	165.375,00	330.750,00	2.319,57	0,70	148.788,30	44,99	181.961,70
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	17.566,50	17.566,50	30,11	0,17	75,71	0,43	17.490,79
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	44.761,50	87.318,00	7.614,39	8,72	36.527,40	41,83	50.790,60
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	20.396,25	20.396,25	6.952,16	34,09	47.122,17	231,03	-26.725,92
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.725.611,43	4.718.611,43	871.648,99	18,47	4.382.857,76	92,88	335.753,67
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	4.620.873,93	4.613.873,93	852.685,91	18,48	4.363.894,68	94,58	249.979,25
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	104.737,50	104.737,50	18.963,08	18,11	18.963,08	18,11	85.774,42
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.032,65	13.253,15	1.597,78	12,06	33.110,13	249,83	-19.856,98
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	1.212,75	1.433,25	335,30	23,39	1.463,51	102,11	-30,26
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	2.205,00	2.205,00	1.073,69	48,69	29.520,97	1.338,82	-27.315,97
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	4.102,40	4.102,40	60,50	1,47	580,64	14,15	3.521,76
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	5.512,50	5.512,50	128,29	2,33	1.545,01	28,03	3.967,49
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	438.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.375,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	438.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.375,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	438.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.375,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	160.965,00	3.695,97	2,30	56.022,92	34,80	104.942,08

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.064.336,08	5.913.558,58	927.729,86	15,69	4.872.708,95	82,40	1.040.849,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	5.064.336,08	5.913.558,58	927.729,86	15,69	4.872.708,95	82,40	1.040.849,63
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	683.087,79	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	5.064.336,08	5.913.558,58	927.729,86	15,69	5.555.796,74	82,40	1.040.849,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.115.154,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	Jan a Out 2011 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.946.771,53	363.388,40	6.310.159,93	1.013.966,96	5.598.108,16	1.163.074,29	5.288.625,81	83,81	1.021.534,12
DESPESAS CORRENTES	5.343.725,04	580.866,05	5.924.591,09	999.838,21	5.266.865,85	1.146.096,28	4.961.866,97	83,75	962.724,12

Pessoal e Encargos Sociais	2.936.719,90	234.529,25	3.171.249,15	566.397,51	2.713.048,18	566.397,51	2.711.458,94	85,50	459.790,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.407.005,14	346.336,80	2.753.341,94	433.440,70	2.553.817,67	579.698,77	2.250.408,03	81,73	502.933,91
DESPESAS DE CAPITAL	603.046,49	-201.477,65	401.568,84	14.128,75	331.242,31	16.978,01	326.758,84	81,37	74.810,00
Investimentos	523.666,49	-154.518,70	369.147,79	14.128,75	280.132,03	14.128,75	280.132,03	75,89	89.015,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	79.380,00	-46.958,95	32.421,05	0,00	51.110,28	2.849,26	46.626,81	143,82	-14.205,76
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	-16.000,00	-16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	259.007,30	40.309,83	299.317,13	58.174,57	267.170,96	58.174,57	267.170,93	89,26	32.146,20
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.205.778,83	403.698,23	6.609.477,06	1.072.141,53	5.865.279,12	1.221.248,86	5.555.796,74	84,06	1.053.680,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.205.778,83	403.698,23	6.609.477,06	1.072.141,53	5.865.279,12	1.221.248,86	5.555.796,74	84,06	1.053.680,32
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.205.778,83	403.698,23	6.609.477,06	1.072.141,53	5.865.279,12	1.221.248,86	5.555.796,74	84,06	1.053.680,32

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:EA5096FF

PREFEITURA MUNICIPAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	590.338,84	646.244,42	460.525,98	625.091,70	644.957,59	604.467,06	555.393,98	536.451,85	489.272,71	603.578,79	622.427,63	898.462,06	7.277.212,61	6.331.826,08
Receitas Tributária	13.655,82	2.822,96	12.923,98	13.653,40	14.700,02	47.529,19	17.590,32	11.457,98	25.422,11	8.448,78	9.821,58	15.325,63	193.351,77	199.970,25
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	60,72	0,00	0,00	1.579,89	2.839,89	1.040,00	507,53	160,98	269,35	358,83	20,89	136,23	6.974,31	307,50
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	35.009,00	0,00	0,00	2.006,00	0,00	0,00	2.006,00	41.021,00	44.100,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.921,87	5,00	5,00	5,00	169,47	5,00	5,00	5,00	178,07	5,00	5,00	4.898,96	10.208,37	74.970,00
Outras Receitas Tributárias	8.673,23	2.817,96	12.918,98	10.068,51	11.690,66	11.475,19	17.077,79	11.292,00	22.968,69	8.084,95	9.795,69	8.284,44	135.148,09	80.592,75
Receitas de Contribuições	2.402,48	60.529,21	0,00	61.872,50	16.706,34	2.495,56	1.414,88	1.093,36	1.244,19	1.105,49	1.193,36	20.521,54	170.578,91	348.316,50
Receita Patrimonial	708,27	3.453,27	2.544,73	3.222,85	4.053,75	2.896,28	2.817,18	9.216,68	4.619,90	2.994,49	4.693,04	0,00	41.220,44	87.318,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.791,92	4.481,94	4.587,48	4.970,14	5.193,92	3.454,32	5.772,00	5.918,29	3.186,36	3.765,80	6.008,92	5.115,00	58.246,09	20.396,25
Transferências Correntes	565.475,88	573.756,29	440.081,17	539.324,13	603.644,92	546.007,84	506.034,50	507.703,32	453.467,26	586.999,34	598.659,56	854.427,21	6.775.581,42	5.662.571,93
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.984,07	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	4.681.686,57	3.638.250,00
Cota Parte do ICMS	73.790,41	75.939,79	98.808,28	81.980,64	108.982,28	89.249,71	95.783,12	102.342,41	98.939,78	92.811,21	119.203,04	102.271,54	1.140.102,21	1.058.400,00
Cota Parte do IPVA	36,52	936,43	1.536,65	2.772,88	747,84	633,49	896,63	210,25	541,88	363,20	32,64	83,45	8.791,86	8.820,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	21.992,36	22.784,18	24.076,13	23.397,38	29.680,74	24.979,73	24.453,35	25.379,98	23.084,84	24.908,68	28.782,21	27.178,14	300.697,72	319.725,00
Outras Transferências Correntes	62.670,58	35.628,13	29.419,45	51.762,14	28.749,52	38.089,44	50.538,62	34.786,61	55.555,24	106.994,01	68.256,96	81.852,36	644.303,06	637.376,93
Outras Receitas Correntes	2.304,47	1.200,75	388,62	2.048,68	658,64	2.083,87	21.765,10	1.062,22	1.332,89	264,89	2.051,17	3.072,68	38.233,98	13.253,15
DEDUÇÕES (II)	98.786,68	163.593,46	77.323,76	174.279,59	125.741,60	99.117,11	87.615,73	90.830,08	76.518,16	94.619,02	101.785,55	130.233,68	1.320.444,42	1.270.080,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	2.394,88	60.521,61	0,00	61.872,50	16.698,74	2.487,96	1.407,28	1.085,76	1.233,81	1.085,76	1.170,85	20.501,81	170.460,96	330.750,00
Servidor	2.394,88	0,00	0,00	0,00	7.055,14	2.487,96	1.407,28	1.085,76	1.233,81	1.085,76	1.170,85	20.501,81	38.423,25	11.025,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	96.391,80	103.071,85	77.323,76	112.407,09	109.042,86	96.629,15	86.208,45	89.744,32	75.284,35	93.533,26	100.614,70	109.731,87	1.149.983,46	939.330,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	491.552,16	482.650,96	383.202,22	450.812,11	519.215,99	505.349,95	467.778,25	445.621,77	412.754,55	508.959,77	520.642,08	768.228,38	5.956.768,19	5.061.746,08

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:08F9D95C

PREFEITURA MUNICIPAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.14 - 07/02/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	852.237,38	0,00	343.247,46	508.989,92	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
EXECUTIVO	0,00	852.237,38	0,00	343.247,46	508.989,92	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Administração Direta	0,00	852.237,38	0,00	343.247,46	508.989,92	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	392.338,70	0,00	101.153,18	291.185,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	403.117,63	0,00	185.995,95	217.121,68	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Investimentos	0,00	56.781,05	0,00	56.098,33	682,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	852.237,38	0,00	343.247,46	508.989,92	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:23A01D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	852.237,38	0,00	298.696,48	553.540,90	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
EXECUTIVO	0,00	852.237,38	0,00	298.696,48	553.540,90	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Administração Direta	0,00	852.237,38	0,00	298.696,48	553.540,90	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	392.338,70	0,00	100.769,75	291.568,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	403.117,63	0,00	151.136,40	251.981,23	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Investimentos	0,00	56.781,05	0,00	46.790,33	9.990,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	852.237,38	0,00	298.696,48	553.540,90	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
FONTE:									

Publicado por:

José Carlos Naves Gonçalves

Código Identificador:D7C0CDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS		
	Inscritos		Cancelados	Pagos		Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010			A Pagar				

a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	852.237,38	0,00	298.696,48	553.540,90	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
EXECUTIVO	0,00	852.237,38	0,00	298.696,48	553.540,90	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Administração Direta	0,00	852.237,38	0,00	298.696,48	553.540,90	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	392.338,70	0,00	100.769,75	291.568,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	403.117,63	0,00	151.136,40	251.981,23	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Investimentos	0,00	56.781,05	0,00	46.790,33	9.990,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	852.237,38	0,00	298.696,48	553.540,90	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:AA74EABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS		
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	852.237,38	0,00	298.696,48	553.540,90	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
EXECUTIVO	0,00	852.237,38	0,00	298.696,48	553.540,90	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Administração Direta	0,00	852.237,38	0,00	298.696,48	553.540,90	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	392.338,70	0,00	100.769,75	291.568,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	403.117,63	0,00	151.136,40	251.981,23	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Investimentos	0,00	56.781,05	0,00	46.790,33	9.990,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	852.237,38	0,00	298.696,48	553.540,90	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:8259F162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS		
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	852.237,38	0,00	313.693,81	538.543,57	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
EXECUTIVO	0,00	852.237,38	0,00	313.693,81	538.543,57	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Administração Direta	0,00	852.237,38	0,00	313.693,81	538.543,57	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	392.338,70	0,00	100.769,75	291.568,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	403.117,63	0,00	164.440,95	238.676,68	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
Investimentos	0,00	56.781,05	0,00	48.483,11	8.297,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	852.237,38	0,00	313.693,81	538.543,57	124.905,29	0,00	0,00	124.905,29
FONTE:									

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador: C91BF412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	209.034,00	67.078,03	67.078,03	43.926,95
RECEITAS CORRENTES	0,00	209.034,00	67.078,03	67.078,03	43.926,95
Receita de Contribuições	0,00	11.025,00	2.394,88	2.394,88	0,00
Pessoal Civil	0,00	11.025,00	2.394,88	2.394,88	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	11.025,00	2.394,88	2.394,88	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	43.659,00	4.161,54	4.161,54	1.752,29
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	43.659,00	4.161,54	4.161,54	1.752,29
Outras Receitas Correntes	0,00	154.350,00	60.521,61	60.521,61	42.174,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	80.482,50	10.766,74	10.766,74	34.819,02
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	289.516,50	77.844,77	77.844,77	78.745,97
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	237.541,50	237.541,50	35.485,30	35.485,30	18.382,95
ADMINISTRAÇÃO	39.669,00	39.669,00	8.290,00	8.290,00	534,97
Despesas Correntes	20.947,50	44.947,50	8.290,00	8.290,00	534,97
Despesas de Capital	18.721,50	-5.278,50	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	197.872,50	197.872,50	27.195,30	27.195,30	17.847,98
Pessoal Civil	197.872,50	197.872,50	27.195,30	27.195,30	17.847,98
Aposentadorias	114.660,00	114.660,00	21.703,52	21.703,52	13.707,04
Penções	44.100,00	44.100,00	5.491,78	5.491,78	4.140,94
Outros Benefícios Previdenciários	39.112,50	39.112,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Penções entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	237.541,50	237.541,50	35.485,30	35.485,30	18.382,95
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-237.541,50	51.975,00	42.359,47	42.359,47	60.363,02

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.481,25	2.481,25	0,00
Investimentos	259.164,84	259.164,84	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	80.482,50	10.766,74	10.766,74	34.819,02
Receita de Contribuições	0,00	80.482,50	10.766,74	10.766,74	34.819,02
Pessoal Civil	0,00	80.482,50	10.766,74	10.766,74	34.819,02
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	80.482,50	10.766,74	10.766,74	34.819,02
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------	------	------	------	------	------

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:8B74962E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	209.034,00	67.640,08	134.718,11	80.065,18
RECEITAS CORRENTES	0,00	209.034,00	67.640,08	134.718,11	80.065,18
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	2.394,88	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	2.394,88	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	2.394,88	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	43.659,00	5.767,58	9.929,12	4.694,27
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	43.659,00	5.767,58	9.929,12	4.694,27
Outras Receitas Correntes	0,00	165.375,00	61.872,50	122.394,11	75.370,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	80.482,50	6.241,45	17.008,19	38.428,85
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	289.516,50	73.881,53	151.726,30	118.494,03
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	237.541,50	237.541,50	40.520,72	76.006,02	43.994,01
ADMINISTRAÇÃO	39.669,00	39.669,00	13.270,00	21.560,00	588,97
Despesas Correntes	20.947,50	20.947,50	13.270,00	21.560,00	588,97
Despesas de Capital	18.721,50	18.721,50	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	197.872,50	197.872,50	27.250,72	54.446,02	43.405,04
Pessoal Civil	197.872,50	197.872,50	27.250,72	54.446,02	43.405,04
Aposentadorias	114.660,00	114.660,00	21.745,10	43.448,62	34.103,16
Pensões	44.100,00	44.100,00	5.505,62	10.997,40	9.301,88
Outros Benefícios Previdenciários	39.112,50	39.112,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	237.541,50	237.541,50	40.520,72	76.006,02	43.994,01
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-237.541,50	51.975,00	33.360,81	75.720,28	74.500,02

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
Caixa	0,00	2010	2011
Bancos Conta Movimento	0,00	2.481,25	2.752,81
Investimentos	222.815,05	259.164,84	334.840,01

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00	80.482,50	6.387,64	17.154,38	38.428,85
Receita de Contribuições	0,00	80.482,50	6.241,45	17.008,19	38.428,85
Pessoal Civil	0,00	80.482,50	6.241,45	17.008,19	38.428,85
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	80.482,50	6.241,45	17.008,19	36.399,43
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029,42
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	146,19	146,19	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	146,19	146,19	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	80.482,50	6.387,64	17.154,38	38.428,85
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:262D60D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53.					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	209.034,00	26.378,91	161.097,02	158.675,82
RECEITAS CORRENTES	0,00	209.034,00	26.378,91	161.097,02	158.675,82
Receita de Contribuições	0,00	11.025,00	9.543,10	11.937,98	0,00
Pessoal Civil	0,00	11.025,00	9.543,10	11.937,98	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	11.025,00	9.543,10	11.937,98	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	43.659,00	6.950,03	16.879,15	9.579,93
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	43.659,00	6.950,03	16.879,15	9.579,93
Outras Receitas Correntes	0,00	154.350,00	9.885,78	132.279,89	149.095,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	80.482,50	32.267,03	49.275,22	52.554,81
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	289.516,50	58.645,94	210.372,24	211.230,63
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	237.541,50	253.541,50	37.279,48	113.285,50	75.276,27
ADMINISTRAÇÃO	39.669,00	55.669,00	9.780,00	31.340,00	6.314,17
Despesas Correntes	20.947,50	36.947,50	9.780,00	31.340,00	6.314,17
Despesas de Capital	18.721,50	18.721,50	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	197.872,50	197.872,50	27.499,48	81.945,50	68.962,10
Pessoal Civil	197.872,50	197.872,50	27.499,48	81.945,50	68.962,10
Aposentadorias	114.660,00	114.660,00	21.745,10	65.193,72	54.499,28
Pensões	44.100,00	44.100,00	5.505,62	16.503,02	14.462,82
Outros Benefícios Previdenciários	39.112,50	39.112,50	248,76	248,76	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	-16.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	237.541,50	237.541,50	37.279,48	113.285,50	75.276,27
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-237.541,50	51.975,00	21.366,46	97.086,74	135.954,36

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.752,81	2.481,25	0,00
Investimentos	227.757,03	259.164,84	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	80.482,50	32.267,03	49.421,41	52.554,81
Receita de Contribuições	0,00	80.482,50	32.267,03	49.275,22	52.554,81
Pessoal Civil	0,00	80.482,50	32.267,03	49.275,22	52.554,81
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	80.482,50	32.267,03	49.275,22	48.306,93
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	4.247,88
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	146,19	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	146,19	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	80.482,50	32.267,03	49.421,41	52.554,81
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:E6A78437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	451.140,07	-
Ativo Disponível	464.436,92	464.436,92	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	852.237,38	13.296,85	597.974,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-451.140,07	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-451.140,07	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	451.140,07	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META	FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O		0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	261.646,09	261.646,09	0,00
Ativo Disponível	261.646,09	261.646,09	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:C9A3BABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	464.436,92	0,00	343.945,64
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	852.237,38	597.974,35	553.540,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O		0,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 28Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	261.646,09	0,00	337.592,82
Ativo Disponível	261.646,09	0,00	337.592,82
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:ED37B4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	464.436,92	343.945,64	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	852.237,38	553.540,90	538.543,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 30 Abr 2011 (b)	Em 30 Jun 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	261.646,09	337.592,82	0,00
Ativo Disponível	261.646,09	337.592,82	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:1996AA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.273.426,08	1.048.313,30	1.048.313,30	986.293,12
Receita Tributária	126.323,25	16.478,78	16.478,78	23.030,73
IPTU	307,50	60,72	60,72	0,00
ISS	1.323,00	4.926,87	4.926,87	11.848,11
ITBI	44.100,00	0,00	0,00	3.001,36
IRRF	73.867,50	10.025,69	10.025,69	5.923,87
Taxas	5.622,75	1.046,83	1.046,83	2.257,39
Contribuição de Melhoria	1.102,50	418,67	418,67	0,00
Receitas de Contribuições	417.774,00	73.698,43	73.698,43	80.192,24
Receita Previdenciária	400.207,50	73.683,23	73.683,23	70.501,23
Outras Contribuições	17.566,50	15,20	15,20	9.691,01
Receita Patrimonial Líquida	87.318,00	4.161,54	4.161,54	1.752,29
Receita Patrimonial	87.318,00	4.161,54	4.161,54	1.752,29
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.613.873,93	940.195,47	940.195,47	867.319,24
FPM	2.910.600,00	676.363,08	676.363,08	485.216,58
ICMS	846.720,00	119.784,19	119.784,19	119.896,78
Outras Transferências Correntes	856.553,93	144.048,20	144.048,20	262.205,88
Demais Receitas Correntes	28.136,90	13.779,08	13.779,08	13.998,62
Dívida Ativa	4.102,40	502,70	502,70	109,45
Receitas Correntes Diversas	24.034,50	13.276,38	13.276,38	13.889,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	5.273.426,08	1.048.313,30	1.048.313,30	986.293,12
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.656.032,34	857.855,18	857.855,18	801.796,88
Pessoal e Encargos Sociais	3.217.227,20	547.412,56	547.412,56	538.408,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.438.805,14	310.442,62	310.442,62	263.388,53

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.656.032,34	857.855,18	857.855,18	801.796,88
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	549.746,49	46.773,87	46.773,87	43.468,11
Investimentos	470.366,49	33.512,25	33.512,25	18.420,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	79.380,00	13.261,62	13.261,62	25.048,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	470.366,49	33.512,25	33.512,25	18.420,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.126.398,83	891.367,43	891.367,43	820.216,88
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-852.972,75	156.945,87	156.945,87	166.076,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:93828AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.273.426,08	903.143,03	1.951.456,33	1.929.438,68
Receita Tributária	126.323,25	26.577,38	43.056,16	38.005,57
IPTU	307,50	1.579,89	1.640,61	220,26
ISS	1.323,00	10,00	4.936,87	21.077,46
ITBI	44.100,00	2.000,00	2.000,00	3.001,36
IRRF	73.867,50	19.916,92	29.942,61	10.991,97
Taxas	5.622,75	1.035,37	2.082,20	2.714,52
Contribuição de Melhoria	1.102,50	2.035,20	2.453,87	0,00
Receitas de Contribuições	417.774,00	68.113,95	141.812,38	116.622,18
Receita Previdenciária	400.207,50	68.113,95	141.797,18	106.887,31
Outras Contribuições	17.566,50	0,00	15,20	9.734,87
Receita Patrimonial Líquida	87.318,00	5.913,77	10.075,31	4.694,27
Receita Patrimonial	87.318,00	5.913,77	10.075,31	4.694,27
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.613.873,93	790.543,01	1.730.738,48	1.746.294,82
FPM	2.910.600,00	515.972,15	1.192.335,23	920.781,84
ICMS	846.720,00	141.606,23	261.390,42	263.723,08
Outras Transferências Correntes	856.553,93	132.964,63	277.012,83	561.789,90
Demais Receitas Correntes	28.136,90	11.994,92	25.774,00	23.821,84
Dívida Ativa	4.102,40	0,00	502,70	1.243,52
Receitas Correntes Diversas	24.034,50	11.994,92	25.271,30	22.578,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	5.273.426,08	903.143,03	1.951.456,33	2.049.438,68
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2011	Jan a Abr 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.836.835,49	936.593,43	1.794.448,61	1.686.253,35
Pessoal e Encargos Sociais	3.205.327,20	562.783,87	1.110.196,43	1.093.030,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.631.508,29	373.809,56	684.252,18	593.222,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.836.835,49	936.593,43	1.794.448,61	1.686.253,35
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	578.823,34	21.070,62	67.844,49	75.692,03
Investimentos	499.443,34	7.609,00	41.121,25	33.743,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	79.380,00	13.461,62	26.723,24	41.948,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	499.443,34	7.609,00	41.121,25	33.743,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.336.278,83	944.202,43	1.835.569,86	1.719.996,75
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.062.852,75	-41.059,40	115.886,47	329.441,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:821BDA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.273.426,08	1.076.337,36	3.027.793,69	3.095.141,10
Receita Tributária	126.323,25	62.229,21	105.285,37	78.981,30
IPU	307,50	3.879,89	5.520,50	6.852,85
ISS	1.323,00	174,47	5.111,34	36.630,41
ITBI	44.100,00	35.009,00	37.009,00	3.001,36
IRRF	73.867,50	19.412,69	49.355,30	29.199,03
Taxas	5.622,75	553,26	2.635,46	3.297,65
Contribuição de Melhoria	1.102,50	3.199,90	5.653,77	0,00
Receitas de Contribuições	417.774,00	51.468,93	193.281,31	196.092,20
Receita Previdenciária	400.207,50	51.453,73	193.250,91	186.342,13
Outras Contribuições	17.566,50	15,20	30,40	9.750,07
Receita Patrimonial Líquida	87.318,00	6.950,03	17.025,34	9.579,93
Receita Patrimonial	87.318,00	6.950,03	17.025,34	9.579,93
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.613.873,93	944.298,44	2.675.036,92	2.758.779,35
FPM	2.910.600,00	662.832,06	1.855.167,29	1.466.771,38
ICMS	846.720,00	158.585,62	419.976,04	403.993,80
Outras Transferências Correntes	856.553,93	122.880,76	399.893,59	888.014,17
Demais Receitas Correntes	28.136,90	11.390,75	37.164,75	51.708,32
Dívida Ativa	4.102,40	17,44	520,14	9.939,29
Receitas Correntes Diversas	24.034,50	11.373,31	36.644,61	41.769,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	5.273.426,08	1.076.337,36	3.027.793,69	3.215.141,10
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2011	Jan a Jun 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.889.147,99	1.115.689,40	2.910.138,01	2.640.770,85
Pessoal e Encargos Sociais	3.288.478,91	615.968,40	1.726.164,83	1.635.746,75
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.600.669,08	499.721,00	1.183.973,18	1.005.024,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	5.889.147,99	1.115.689,40	2.910.138,01	2.640.770,85
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	542.510,84	14.757,02	82.601,51	109.635,05
Investimentos	455.130,84	0,00	41.121,25	49.412,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	87.380,00	14.757,02	41.480,26	60.222,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	455.130,84	0,00	41.121,25	49.412,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-16.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	6.328.278,83	1.115.689,40	2.951.259,26	2.690.183,40
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.054.852,75	-39.352,04	76.534,43	524.957,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:ACA8A8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.727.496,75	4.798.387,50	1.010.446,11	1.010.446,11	21,06
Receitas de Impostos	7.694,25	51.022,50	5.558,49	5.558,49	10,89
Impostos	2.512,50	45.730,50	4.987,59	4.987,59	10,91
Dívida Ativa dos Impostos	3.969,00	3.969,00	502,70	502,70	12,67
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.212,75	1.323,00	68,20	68,20	5,15
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.719.802,50	4.747.365,00	1.004.887,62	1.004.887,62	21,17
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.910.600,00	2.910.600,00	676.363,08	676.363,08	23,24
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N.º 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	846.720,00	846.720,00	119.784,19	119.784,19	14,15
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	11.466,00	39.028,50	8.498,32	8.498,32	21,77
Cota-Parte IPVA	7.056,00	7.056,00	778,38	778,38	11,03
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	943.960,50	943.960,50	199.463,65	199.463,65	21,13
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	420.619,50	348.957,00	48.611,92	48.611,92	13,93
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	319.725,00	319.725,00	44.776,54	44.776,54	14
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	319.725,00	319.725,00	44.776,54	44.776,54	14
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	29.232,00	29.232,00	3.835,38	3.835,38	13,12
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	71.662,50	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	4.204.155,75	4.203.384,00	859.594,38	859.594,38	20,45
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS -		

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	No Bimestre	Jan a Fev 2011 (d)	% (d/c) -
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE IMPOSTOS	1.056.818,30	1.056.821,30	192.600,53	192.600,53	18,22 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	625.216,25	625.219,25	97.463,22	97.463,22	15,59 0,00
Despesas com Educação Infantil Creches e Pré-Escolas (VIII)	289.957,50	289.957,50	45.902,61	45.902,61	15,83 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	141.644,55	141.644,55	49.234,70	49.234,70	34,76
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	1.056.818,30	1.056.821,30	192.600,53-	192.600,53	18,22
(se II<IV)=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		-154.687,11
(se II < IV) = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)					392.064,18
DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					
					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)					
					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					
					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					
					0,00
TOTAL (XVIII)					
					0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		192.600,53
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		19,06
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		0,00
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	45.460,00	26.460,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	1.950.844,25	625.219,25	97.463,22	97.463,22	15,59
ENSINO SUPERIOR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	480.957,50	289.957,50	0,00	0,00	0
DIFUSÃO CULTURAL	71.684,55	115.184,55	95.137,31	95.137,31	82,6
TOTAL DAS DESPESAS	2.551.946,30	1.056.821,30	192.600,53	192.600,53	18,22
FONTE:					

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:384ADC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.727.496,75	4.798.387,50	1.068.138,30	2.940.545,55	61,28
Receitas de Impostos	7.694,25	51.022,50	39.777,61	48.925,99	95,89
Impostos	2.512,50	45.730,50	39.063,36	47.640,84	104,18
Dívida Ativa dos Impostos	3.969,00	3.969,00	17,44	520,14	13,11
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.212,75	1.323,00	696,81	765,01	57,82
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.719.802,50	4.747.365,00	1.028.360,69	2.891.619,56	60,91
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.910.600,00	2.910.600,00	662.832,06	1.855.167,29	63,74
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	846.720,00	846.720,00	158.585,62	419.976,04	49,6
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	11.466,00	39.028,50	165,89	16.278,54	41,71
Cota-Parte IPVA	7.056,00	7.056,00	1.105,11	5.331,18	75,56
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	943.960,50	943.960,50	205.672,01	594.866,51	63,02
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	420.619,50	348.957,00	57.466,91	156.260,53	44,78
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	319.725,00	319.725,00	54.660,47	146.910,52	45,95
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	319.725,00	319.725,00	54.660,47	146.910,52	45,95
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	29.232,00	29.232,00	2.806,44	9.350,01	31,99
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	71.662,50	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	4.204.155,75	4.203.384,00	919.933,20	2.501.939,57	59,52
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS -		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011(d)	%(d/c) -
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.056.818,30	1.212.601,30	231.754,79	612.159,13	50,48 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	625.216,25	854.399,25	166.154,15	450.168,52	52,69 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	289.957,50	196.557,50	17.654,79	64.369,06	32,75 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	141.644,55	161.644,55	47.945,85	97.621,55	60,39
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0

Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
			FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	1.056.818,30	1.212.601,30	231.754,79-	612.159,13	50,48
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		-447.955,99
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-
DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00
Despesas com Ensino FundamentalDE(XVI)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)					0,00
TOTAL (XVIII)					0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		612.159,13
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		20,82
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		0,00
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Jun 2011
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2011 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	45.460,00	11.460,00	3.392,65	3.593,65	31,36
ENSINO FUNDAMENTAL	1.950.844,25	854.399,25	166.154,15	450.168,52	52,69
ENSINO SUPERIOR	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	480.957,50	196.557,50	17.654,79	18.466,45	9,39
DIFUSÃO CULTURAL	71.684,55	150.184,55	44.553,20	139.930,51	93,17
TOTAL DAS DESPESAS	2.551.946,30	1.212.601,30	231.754,79	612.159,13	50,48
FONTE:					

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:57D5C783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2011/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.727.496,75	4.798.387,50	2.940.545,55	61,28
Impostos	2.512,50	45.730,50	47.640,84	104,18
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	5.181,75	5.292,00	1.285,15	24,28
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.719.802,50	4.747.365,00	2.891.619,56	60,91
Da União	3.652.582,50	3.680.145,00	2.356.204,64	64,02
Do Estado	1.067.220,00	1.067.220,00	535.414,92	50,17
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	325.780,88	325.780,88	136.211,02	41,81
Da União para o Município	234.934,88	234.934,88	127.474,13	54,26
Do Estado para o Município	90.846,00	90.846,00	8.736,89	9,62
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	955.018,95	1.012.735,70	494.869,02	48,86
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	939.330,00	939.330,00	593.253,31	63,16
TOTAL	5.068.966,58	5.197.574,08	2.978.372,28	57,30
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2011 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.015.691,25	1.362.437,25	653.737,19	47,98
Pessoal e Encargos Sociais	614.000,00	614.000,00	266.920,80	43,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	401.691,25	748.437,25	386.816,39	51,68
DESPESAS DE CAPITAL	22.050,00	14.050,00	7.680,00	54,66
Investimentos	22.050,00	14.050,00	7.680,00	54,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.037.741,25	1.376.487,25	661.417,19	48,05
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2011 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.037.741,25	1.376.487,25	661.417,19	48,05
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.037.741,25	1.376.487,25	661.417,19	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR			
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelado em 2011(f)	
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00		0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]				22,49
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2011 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	1.436.158,75	1.356.904,75	651.547,19	98,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.031.275,00	16.275,00	9.870,00	1,49
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	24.307,50	3.307,50	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	123.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.729.741,25	1.376.487,25	661.417,19	100,00
FONTE:				

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:1DAAA00D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATO E DISTRATO REF MES 01-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Contratos e Distratos firmados no mês 01/2012

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
001/2012	Pref. M. Guiratinga	COEL–Comp.Obras Eng. Ltda-EPP	Const. Esc. de Educ. Infantil - Creche	619.621,17	11.01 a 11.07.2012
002/2012	Pref. M. Guiratinga	Hosp. Osvaldo Cruz	Func.Pronto Atendim. Urg e Emerg	960.000,00	17.01 a 31.12.2012
003/2012	Pref. M. Guiratinga	Editora Positivo Ltda	Fornec. De Material Didático	67.404,40	19.01 a 31.12.2012
004/2012	Pref. M. Guiratinga	Savana Rep. Artísticas Ltda-ME	Serv. Musicais Guirafolia (carnaval)	79.600,00	18 a 22.02.2012
005/2012	Pref. M. Guiratinga	PR Simon-ME	Forn. Palco para Guirafolia	7.500,00	18 a 22.02.2012
006/2012	Pref. M. Guiratinga	Heronildes Silva Oliveira	Assist. Serv. Diversos – C. Souzenir	7.464,00	20.01 a 31.12.2012
007/2012	Pref. M. Guiratinga	Gilson Marcos P. Tupan	Elaboração Proc. Seletivo Simp.	7.000,00	30.01 a 29.02.2012

Nº Distrato	Data	Distratante	Distratado	Motivo
001/2012	10.01.2012	Pref. M. Guiratinga	Ribeiro Silva & Candido dos Santos Ltda-ME	Planilha de preço não compatível com preço de mercado

Guiratinga/MT, 09 de fevereiro de 2012

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerteh Souza Ferreira
Código Identificador:4CFC6B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 01-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 01-2012

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Carmem Lucia da Silva	4º Preço/ F. Pagto		545,00 p/ 622,00 M
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Gilmar Moura de Souza	3º Prazo 4º Remun	08/02 a 30/12/2012	66.278,26
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Vilsomar Lopes Melo	2º Preço 3º Vigenc.	08/02 a 31/12/2012	8.050,00
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Rafael Souza Oliveira	3º Preço 6º Prazo	08/02 a 31/12/2012	29.849,00
1º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Krum Sacarov Softov	3º Preço 6º Prazo	08/02 a 31/12/2012	15.177,06
5º T. Aditivo	Pref. M. Guiratinga	Beto Construtora Ltda	7ª - Prazo	26.01 a 26.02.2012	

Guiratinga/MT, 05 de fevereiro de 2012

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerteh Souza Ferreira
Código Identificador:BE8814F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Excelentíssimo Senhor Ernani Jose Sander, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 711 de 06 de maio de 2011, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 026 de 18 de outubro de 2011 e alterado pelo Decreto Municipal nº 007 de 26 de janeiro de 2012 e demais legislações pertinentes, torna público, a alteração do Anexo I - dos Cargos e Suas Especificações, a inclusão do cargo de **CONTADOR**, conforme Lei Municipal nº 670 de 22 de fevereiro de 2010, para a Câmara Municipal de Itiquira-MT e **conteúdo programático para todos os cargos de Matemática para o Nível Superior**, discriminadas no Anexo I, II e III deste Edital e normas estabelecidas e no Edital nº 001/2012.

Alteração 01: Fica Alterado no **ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**.

ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Cargo	Requisito Básico	Carga Horária	Salário (R\$)	Vagas em Itiquira	Vagas em Branco	em Ouro	PNE	Total Vagas
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
Auxiliar de Serviços Gerais	-	40	510,00	04	11	-	-	15
Guarda	-	40	510,00	15	10	-	-	25
Gari	-	40	510,00	8	12	-	-	20
Servente	-	40	510,00	-	02	-	-	02
Artífice em Copa / Cozinha	-	40	510,00	02	02	-	-	04
Coveiro	-	40	510,00	01	-	-	-	01
Eletricista de Veículos	-	40	686,00	01	-	-	-	01
Motorista	CNH Categoria D ou E	40	720,77	-	04	-	-	04
Pedreiro	-	40	686,00	-	01	-	-	01
Pintor	-	40	686,00	01	-	-	-	01
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Auxiliar Administrativo	-	40	550,00	06	08	-	-	14
Auxiliar de Saúde Bucal-ASB	-	40	550,00	-	02	-	-	02
Recepcionista	-	40	550,00	04	01	-	-	05
Almoxarife	-	40	550,00	-	01	-	-	01
Monitor de Esportes	-	40	550,00	02	01	-	-	03
Operador de Escavadeira Hidráulica	CNH Categoria D ou E	40	1.200,00	01	-	-	-	01
MÉDIO COMPLETO								
Agente Administrativo	-	40	798,34	04	06	-	-	10
Agente Ambiental	-	40	798,34	02	04	-	-	06
Fiscal da Vigilância Sanitária	-	40	798,34	-	01	-	-	01
Fiscal de Obras e Posturas	-	40	798,34	-	01	-	-	01
ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE								
Técnico em Enfermagem	Registro no COREN	40	798,34	12	13	-	-	25
Técnico em Raio X	Registro no CRTR	40	1.000,00	01	-	-	-	01
Técnico em Informática	Certificado na Área	40	798,34	01	01	-	-	02
ENSINO MÉDIO / CURSO ESPECIALIZANTE								
Pregoeiro	Certificado na área	40	1.500,00	01	-	-	-	01
ENSINO SUPERIOR								
Procurador Jurídico (1)	Registro na OAB	40	3.100,00	01	-	-	-	01
Assistente Social	Registro no CRESS	40	2.215,40	02	-	-	-	02
Biólogo	Registro no CRBIL	40	1.500,00	02	-	-	-	02
Controlador Interno (2)	Curso Superior na área de a) Administração, b) Economia, c) Ciências Contábeis, d) Bacharel em Direito	40	3.100,00	01	-	-	-	01
Enfermeiro	Registro no COREN	40	2.215,40	05	03	-	-	08
Fisioterapeuta	Registro no CREFITO	40	2.215,40	02	01	-	-	03
Fonoaudiólogo	Registro no CRF	40	1.500,00	01	-	-	-	01
Químico	Registro no CRQ	40	1.500,00	01	-	-	-	01
Nutricionista	Registro no CRN	40	1.500,00	02	-	-	-	02
Gestor Público (3)	-	40	1.800,00	04	-	-	-	04
Médico (cirurgião-clínico geral)	Registro no CRM	40	6.000,00	03	03	-	-	06
Odontólogo	Registro no CRO	40	2.500,00	01	02	-	-	03
Psicólogo	Registro no CRP	40	2.215,40	02	-	-	-	02
Médico Veterinário	Registro no CRMV	40	2.215,40	01	-	-	-	01

* 1 – Para o cargo de Procurador Jurídico deverá ser preenchido por Advogado inscrito na O.A.B – Ordem dos Advogados do Brasil.

* 2 – O Cargo de Controlador Interno será exigida a formação de nível superior em uns dos seguintes cursos: a) Administração, b) Economia, c) Ciências Contábeis, d) Bacharel em Direito, conforme Lei Municipal nº 711/2011, Art. 3 Inciso 1.

* 3 – Os cargos de Gesto Público será exigida a formação de nível superior.

ENSINO SUPERIOR (Escola Municipal Anfilofio Souza Campos)								
Professor Nível II Matemática	00	30	1.297,80	01	00	-	-	01
Professor Nível II Língua Inglesa	00	30	1.297,80	01	00	-	-	01

ENSINO SUPERIOR (Jorge Eduardo Raposos de Medeiros)							
Professor Nível II Língua Portuguesa	00	30	1.297,80	00	01	-	01
Professor Nível II Geografia	00	30	1.297,80	00	01	-	01

ENSINO SUPERIOR - PEDAGOGIA (Jorge Eduardo Raposos de Medeiros)							
Professor Nível II – I a V Ano (Ens. Fundamental)	00	30	1.297,80	00	08	-	08

ENSINO SUPERIOR - PROFESSOR - NS (Francisco Andrea Marchetti)							
Professor Nível II Língua Portuguesa (Mineirinho)	00	30	1.297,80	00	01		01

ENSINO SUPERIOR - PROFESSOR - NS – PEDAGOGIA (Francisco Andrea Marchetti)							
Professor Nível II – I a V Ano (Ens. Fundamental) – Mineirinho	00	30	1.297,80	00	05		05

PROFESSOR - NS – NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (São João Batista)							
Professor Nível II – I a V Ano (Ens. Fundamental) – Faz. Zamboni	00	30	1.297,80	05	00		05

PROFESSOR - NS – NÍVEL SUPERIOR (São João Batista)							
Professor Nível II – Língua Portuguesa – Faz. Zamboni	00	30	1.297,80	01	00		01
Professor Nível II – Matemática – Faz. Zamboni	00	30	1.297,80	01	00		01

PROFESSOR - NS – NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA (Santo Antônio do Paraíso)							
Professor Nível II – I a V Ano (Ens. Fundamental) – Pantanal	00	30	1.297,80	01	00		01

*PNE - Portadores de Necessidades Especiais

Alteração 02: Fica incluído no **ANEXO I - DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, o cargo de Contador para a Câmara Municipal de Itiquira-MT.

QUADRO DE VAGAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Cargo	Requisito Básico	Carga Horária	Salário (R\$)	Vagas	PNE	Total de Vagas
Contador	Superior, específico de Ciências Contábeis com registro no CRC/MT.	40	R\$ 2.500,00	01	-	01

Alteração 03: Fica incluído no **ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**, o cargo de Contador para a Câmara Municipal de Itiquira-MT.

CÂMARA MUNICIPAL ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Perfil Ocupacional	Atribuições
Contador	Assessora e executa trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente conforme as exigências legais e administrativas; participa da elaboração do plano orçamentário e financeiro, controle geral do patrimônio; procede e orienta a classificação e avaliação das despesas; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da legislativo; analisa, implanta, acompanha e fiscaliza a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; acompanha atividades afins como: serviço de auditoria elabora e assina balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros, presta informações aos órgãos fiscalizadores da União, Estado e TCE/MT; zela pelo patrimônio sob sua responsabilidade; executa outras tarefas correlatas compatíveis com a natureza do cargo.

Alteração 04: Fica incluído no **ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA** o conteúdo de Matemática para todos os cargos de Nível Superior:

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Conjunto dos números naturais: anulação decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

Alteração 05: Fica incluído no **ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA** o conteúdo para o Cargo de Contador da Câmara Municipal de Itiquira-MT:

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Conjunto dos números naturais: anulação decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: Política e Economia nacionais. Sociedade e costumes nacionais (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia nacionais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente. Perfil do Município: Localização do Município no Estado, inclusive área territorial, número de habitantes e eleitores, municípios vizinhos, núcleos rurais, principais rios e córregos, aspectos mais importantes da flora e da fauna, principais produtos agrícolas e pecuária praticada, meio de transporte, criação, emancipação e instalação do município, sinopse histórica.

ESPECÍFICA PARA O CARGO DE CONTADOR: Direito Administrativo: 1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da ImPrevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação. 8.6 Classificação. 8.7 Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção. **Orçamento Público:** 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento -Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Quadro de Detalhamento da Despesa. 2.2 Créditos Orçamentários. 2.3 Empenho. 2.4 Liquidação. 2.5 Pagamento. 2.6 Restos a Pagar. 2.7 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias - Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas -Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Pública:** 1. Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64); 2. Conceito, objeto e princípios fundamentais; 3. Regimes contábeis; 4. Campo de aplicação; 5. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 6. Créditos adicionais; 7. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; 8. Adiantamentos para posterior prestação de contas; 9. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; 10. Inventário na administração pública; 11. Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar Federal nº 101/2000. Instruções Normativas do TCE/MT.

- Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2012.

Itiquira-MT, 08 de Fevereiro de 2012.

DENISE MARIA BORDIGNON G. CARDOSO

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ERNANI JOSÉ SANDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Maria Bordignon G. Cardoso

Código Identificador:5BD4D25E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF Cidadão 9.20 - 03/02/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	662.263,29	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	662.263,29	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	186.887,97	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	475.375,32	De Exercícios Anteriores	0,00

Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	662.263,29	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	662.263,29
TOTAL	662.263,29	TOTAL	662.263,29
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			883.586,70
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)		-
	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A8D4E5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		17.451.010,00	16.929.260,00	2.853.107,80	16,85	13.799.041,34	81,51	3.130.218,66
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.067.620,00	12.545.870,00	2.853.107,80	22,74	13.675.100,62	109,00	-1.129.230,62
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	448.134,00	448.134,00	119.915,73	26,76	742.758,45	165,74	-294.624,45
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	305.134,00	305.134,00	109.651,69	35,94	671.008,45	219,91	-365.874,45
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	128.000,00	128.000,00	10.264,04	8,02	71.750,00	56,05	56.250,00
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	179.740,00	22.990,00	4.252,88	18,50	23.750,71	103,31	-760,71
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	22.990,00	22.990,00	4.252,88	18,50	23.750,71	103,31	-760,71
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	8.860,00	14,77	45.372,00	75,62	14.628,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.904.506,00	11.904.506,00	2.668.844,03	22,42	12.656.409,48	106,32	-751.903,48
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.644.506,00	11.644.506,00	2.668.844,03	22,92	12.656.409,48	108,69	-1.011.903,48
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.240,00	110.240,00	51.235,16	46,48	206.809,98	187,60	-96.569,98
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	18.810,00	18.810,00	1.092,55	5,81	1.730,35	9,20	17.079,65
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	35.000,00	35.000,00	14.561,57	41,60	102.740,95	293,55	-67.740,95
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	49.115,00	49.115,00	34.956,54	71,17	96.946,74	197,39	-47.831,74
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	7.315,00	7.315,00	624,50	8,54	5.391,94	73,71	1.923,06
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	4.383.390,00	4.383.390,00	0,00	0,00	123.940,72	2,83	4.259.449,28
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.339.500,00	4.339.500,00	0,00	0,00	123.940,72	2,86	4.215.559,28
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	4.289.500,00	4.289.500,00	0,00	0,00	123.940,72	2,89	4.165.559,28
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.816.010,00	16.929.260,00	2.853.107,80	16,85	13.799.041,34	81,51	3.130.218,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	17.816.010,00	16.929.260,00	2.853.107,80	16,85	13.799.041,34	81,51	3.130.218,66
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	17.816.010,00	16.929.260,00	2.853.107,80	16,85	13.799.041,34	81,51	3.130.218,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.820.347,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.926.819,23	2.166.700,47	20.093.519,70	2.863.388,99	15.304.506,71	2.796.962,23	13.208.454,45	65,73	6.885.065,25
DESPESAS CORRENTES	13.485.688,53	1.901.222,36	15.386.910,89	2.206.800,29	13.058.746,37	2.647.623,83	12.896.308,30	83,81	2.490.602,59
Pessoal e Encargos Sociais	6.744.300,00	737.127,93	7.481.427,93	1.183.134,10	6.564.711,56	1.187.397,71	6.564.711,56	87,75	916.716,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.741.388,53	1.164.094,43	7.905.482,96	1.023.666,19	6.494.034,81	1.460.226,12	6.331.596,74	80,09	1.573.886,22
DESPESAS DE CAPITAL	3.248.550,00	265.478,11	3.514.028,11	656.588,70	2.245.760,34	149.338,40	312.146,15	8,88	3.201.881,96
Investimentos	3.233.550,00	264.913,12	3.498.463,12	654.422,00	2.230.195,39	147.171,70	296.581,20	8,48	3.201.881,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	15.000,00	564,99	15.564,99	2.166,70	15.564,95	2.166,70	15.564,95	100,00	0,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.192.580,70	0,00	1.192.580,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.580,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	451.634,25	-20.569,77	431.064,48	31.907,81	254.387,42	31.907,81	254.387,42	59,01	176.677,06
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.378.453,48	2.146.130,70	20.524.584,18	2.895.296,80	15.558.894,13	2.828.870,04	13.462.841,87	65,59	7.061.742,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.378.453,48	2.146.130,70	20.524.584,18	2.895.296,80	15.558.894,13	2.828.870,04	13.462.841,87	65,59	7.061.742,31
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	336.199,47	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.378.453,48	2.146.130,70	20.524.584,18	2.895.296,80	15.558.894,13	2.828.870,04	13.799.041,34	67,23	6.725.542,84
FONTE:									

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C38081DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre	Jan a Dez (b) (c)	No Bimestre Jan a Dez (d)	(e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.408.953,48	20.524.584,18	2.895.296,80	15.661.768,13	2.828.870,04	13.463.381,87	100,00	65,60	7.061.202,31
LEGISLATIVA	1.124.886,96	1.124.886,96	120.011,06	562.470,53	103.822,62	520.928,48	3,87	46,31	603.958,48
Ação Legislativa	1.124.886,96	1.124.886,96	120.011,06	562.470,53	103.822,62	520.928,48	3,87	46,31	603.958,48
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.158.634,25	2.249.848,51	313.200,29	1.989.994,79	390.328,00	1.951.894,79	14,50	86,76	297.953,72

Administração Geral	1.973.634,25	2.065.903,52	282.899,93	1.834.274,23	360.027,64	1.796.174,23	13,34	86,94	269.729,29
Administração Financeira	185.000,00	183.944,99	30.300,36	155.720,56	30.300,36	155.720,56	1,16	84,66	28.224,43
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	440.000,00	518.112,35	92.604,53	426.956,72	112.137,26	426.956,72	3,17	82,41	91.155,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	420.000,00	508.112,35	92.604,53	426.956,72	112.137,26	426.956,72	3,17	84,03	81.155,63
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	119.300,00	119.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.300,00
Previdência do Regime Estatutário	119.300,00	119.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.300,00
SAÚDE	3.857.000,00	4.318.329,20	608.046,97	3.724.513,09	728.241,09	3.572.964,50	26,54	82,74	745.364,70
Administração Geral	419.000,00	770.284,28	164.682,72	702.080,70	171.277,14	702.080,70	5,21	91,15	68.203,58
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	2.028.000,00	2.056.007,02	187.171,12	1.888.370,66	305.527,77	1.749.905,66	13,00	85,11	306.101,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.170.000,00	1.176.819,36	228.996,87	951.334,87	223.151,92	938.251,28	6,97	79,73	238.568,08
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	71.500,00	0,00	35.008,32	1.088,00	35.008,32	0,26	48,96	36.491,68
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	157.718,54	27.196,26	147.718,54	27.196,26	147.718,54	1,10	93,66	10.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.929.000,00	6.234.737,78	1.309.350,81	5.510.677,21	959.302,01	4.385.478,29	32,57	70,34	1.849.259,49
Ensino Fundamental	4.913.000,00	6.233.737,78	1.309.350,81	5.510.677,21	959.302,01	4.385.478,29	32,57	70,35	1.848.259,49
Ensino Médio	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	242.001,57	122.001,57	16.333,65	71.777,14	18.117,65	71.777,14	0,53	58,83	50.224,43
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	227.001,57	107.001,57	16.333,65	71.777,14	18.117,65	71.777,14	0,53	67,08	35.224,43
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.655.500,00	1.341.520,12	0,00	784.458,38	4.125,27	4.125,27	0,03	0,31	1.337.394,85
Infra-estrutura Urbana	1.655.500,00	1.341.520,12	0,00	784.458,38	4.125,27	4.125,27	0,03	0,31	1.337.394,85
HABITAÇÃO	153.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Habitação Urbana	153.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	437.000,00	502.743,77	60.668,47	351.456,86	69.044,21	351.456,86	2,61	69,91	151.286,91
Promoção da Produção Animal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	417.000,00	502.743,77	60.668,47	351.456,86	69.044,21	351.456,86	2,61	69,91	151.286,91
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00
Promoção Comercial	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
Turismo	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	2.633.000,00	2.575.023,22	375.081,02	2.239.463,41	443.751,93	2.177.799,82	16,18	84,57	397.223,40
Transporte Rodoviário	2.633.000,00	2.575.023,22	375.081,02	2.239.463,41	443.751,93	2.177.799,82	16,18	84,57	397.223,40
DESPORTO E LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	425.130,70	1.192.580,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.580,70
Reserva de Contingência	425.130,70	1.192.580,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192.580,70
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	18.408.953,48	20.524.584,18	2.895.296,80	15.661.768,13	2.828.870,04	13.463.381,87	99,9999	65,5964	7.061.202,31
FONTE:									

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BFD36F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.132.931,87	1.180.281,96	1.179.047,12	1.064.140,24	1.411.255,70	1.128.892,63	1.424.097,07	1.261.651,57	1.144.637,21	1.395.460,09	1.433.094,40	1.763.579,35	15.519.069,21
Receitas Tributária	30.205,57	44.826,97	54.497,19	71.225,61	56.962,72	58.885,06	69.176,82	107.132,06	65.264,69	64.666,03	33.614,44	86.301,29	742.758,45

Imposto Sobre Propriedade e Territorial	0,00	0,00	295,23	36.738,09	5.897,57	4.093,98	5.229,63	985,48	526,26	2.323,90	2.292,74	4.387,45	62.770,33	75.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	6.057,16	4.247,79	10.122,51	5.060,91	3.351,94	4.484,08	28.619,70	2.663,35	2.809,71	1.338,11	2.614,02	71.369,28	65.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.589,75	7.666,38	24.426,18	23.203,01	23.682,74	27.278,48	32.946,41	48.071,30	31.963,35	30.080,53	18.931,90	35.271,77	309.111,80	130.000,00
Outras Receitas Tributárias	24.615,82	31.103,43	25.527,99	1.162,00	22.321,50	24.160,66	26.516,70	29.455,58	30.111,73	29.451,89	11.051,69	44.028,05	299.507,04	178.134,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.513,08	1.733,53	1.941,91	1.863,72	2.278,53	1.533,94	1.573,37	1.913,45	2.510,80	2.635,50	2.416,13	1.836,75	23.750,71	22.990,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.900,00	2.729,00	3.864,00	3.751,00	4.102,00	3.878,00	3.752,00	4.914,00	2.450,00	4.172,00	3.766,00	5.094,00	45.372,00	60.000,00
Transferências Correntes	1.093.148,61	1.121.392,19	1.108.826,39	965.107,67	1.331.155,83	1.043.724,63	1.326.663,92	1.127.171,39	1.066.949,80	1.303.827,66	1.367.241,92	1.645.168,06	14.500.378,07	13.416.140,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	198.950,16	528.468,09	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	4.681.603,70	3.650.000,00
Cota Parte do ICMS	289.055,22	303.282,30	391.658,63	326.398,33	432.266,00	355.074,80	379.919,30	406.956,02	392.675,17	369.481,51	474.091,81	407.243,13	4.528.102,22	3.633.170,00
Cota Parte do IPVA	9.343,49	14.538,60	13.631,00	23.152,87	27.531,69	17.119,77	21.238,67	9.971,33	9.188,68	6.976,98	2.980,37	4.043,27	159.716,72	160.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	183.899,87	190.843,13	201.664,62	195.979,43	248.609,48	209.233,43	204.824,36	212.585,90	193.361,70	206.962,89	241.083,29	227.647,46	2.516.695,56	2.617.000,00
Outras Transferências Correntes	203.864,02	174.260,40	215.631,48	40.165,95	187.264,12	263.346,47	192.213,50	152.756,94	196.378,73	358.484,04	266.701,74	363.192,48	2.614.259,87	3.355.970,00
Outras Receitas Correntes	5.164,61	9.600,27	9.917,63	22.192,24	16.756,62	20.871,00	22.930,96	20.520,67	7.461,92	20.158,90	26.055,91	25.179,25	206.809,98	110.240,00
DEDUÇÕES (II)	142.063,47	151.303,12	138.384,20	146.084,95	179.051,52	114.039,80	186.342,74	152.193,67	136.163,57	154.775,60	172.274,94	171.291,01	1.843.968,59	1.466.634,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	142.063,47	151.303,12	138.384,20	146.084,95	179.051,52	114.039,80	186.342,74	152.193,67	136.163,57	154.775,60	172.274,94	171.291,01	1.843.968,59	1.466.634,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	990.868,40	1.028.978,84	1.040.662,92	918.055,29	1.232.204,18	1.014.852,83	1.237.754,33	1.109.457,90	1.008.473,64	1.240.684,49	1.260.819,46	1.592.288,34	13.675.100,62	12.590.870,00

FONTE:

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:95445907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 15 - DEM. DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2011

(art. 104 da Lei nº 4.320/1964)										em R\$ - P. Contas U.G.		
VARIAÇÕES ATIVAS					VARIAÇÕES PASSIVAS							
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$			
RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA				14.015.560,97	RESULTANTES DA EXEC. ORCAMENTARIA					14.996.963,60		
RECEITAS ORCAMENTARIAS			14.015.560,97		DESPESAS ORCAMENTARIAS				14.996.963,60			
RECEITA TRIBUTARIA		762.522,31			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.471.440,53					
RECEITA PATRIMONIAL		23.750,71			OUTRAS DESPEAS CORRENTES		6.319.695,73					
RECEITA DE SERVICOS		45.372,00			INVESTIMENTOS		2.190.262,39					
TRANSFERENCIAS CORRENTES		14.697.133,84			AMORTIZACAO DA DIVIDA		15.564,95					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		206.809,98										
TRANSFERENCIA DE CAPITAL		123.940,72										
(-) DEDUCOES DE RECEITA PARA FORMACAO DO		-1.843.968,59										
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				14.015.560,97	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA					14.996.963,60		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS												
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$			
MUTACOES PATRIMONIAIS				2.418.645,60	MUTACOES PATRIMONIAIS					96.946,74		
AQUISICAO/CONSTRUCAO DE BENS			2.403.080,65		LIQUIDACAO DE CREDITOS - P/ ENTR. RECURSOS				96.946,74			
BENS MOVEIS		161.100,40			COBRANCA DE CREDITOS		96.946,74					
MATERIAIS DE CONSUMO		2.241.980,25										
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			15.564,95									
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA		15.564,95										
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				2.418.645,60	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS					96.946,74		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$			
INDEPENDENTES DA EXEC. ORCAMENTARIA				165.469,93	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					3.309.815,83		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			165.469,93		DESINCORPORACAO DE ATIVOS				2.611.839,27			
INSCRICAO DE CREDITOS		165.469,93			DESINCORPORACAO DE BENS		369.859,02					
					CONSUMO DE MATERIAIS		2.241.980,25					

				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS		124.831,46	
				CANCELAMENTO DE CREDITOS	123.713,83		
				CANCELAMENTO DE VALORES DIVERSOS	1.117,63		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS		10.701,62	
				INSCRICAO DE DIVIDA FUNDADA	10.701,62		
				INTERFERENCIAS PASSIVAS		562.443,48	
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	562.443,48		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			165.469,93	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.309.815,83
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			16.599.676,50	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			18.403.726,17
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			1.804.049,67	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
TOTAL GERAL			18.403.726,17	Total Geral			18.403.726,17

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

JOSE ADEMIR TESK

Secretario de Financas

VILMAR BOSA

Contador CRC/MT 012346/0-1

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:BCECF76C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	401.653,13	433.313,19	0,00	337.709,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	339.310,72	305.821,99	0,00	279.919,14
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	62.342,41	62.342,41	0,00	57.790,83
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	62.342,41	62.342,41	0,00	57.790,83
Previdenciárias	62.342,41	62.342,41	0,00	57.790,83
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	65.148,79	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	2.704.468,32	2.956.224,31	3.127.615,95	3.247.306,44
Ativo Disponível	2.768.794,86	2.956.224,31	3.127.615,95	3.248.239,77
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	64.326,54	0,00	0,00	933,33
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.031.200,88	8.314.428,12	8.626.902,14	9.141.385,74
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,00	5,21	0,00	3,69
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:E846B6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.031.200,88	8.314.428,12	8.626.902,14	9.141.385,74
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:2D945E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	268.361,22	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	208.783,68	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	158.569,06	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	50.214,62	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	59.577,54	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	268.361,22	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	268.361,22
TOTAL	268.361,22	TOTAL	268.361,22
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			268.361,22
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.979.878,55	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	116.925,83	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	116.925,83	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	2.862.952,72	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	2.979.878,55
TOTAL	2.979.878,55	TOTAL	2.979.878,55
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			2.979.878,55
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:4EEA3779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.171.891,86	8.384.391,86	2.275.011,70	27,13	9.659.523,09	115,21	-1.275.131,23
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.588.337,08	7.800.837,08	2.236.406,45	28,67	9.378.267,73	120,22	-1.577.430,65

1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	356.840,85	356.840,85	54.114,37	15,16	294.920,78	82,65	61.920,07
1.1.1.0.00.00 - Impostos	346.255,84	346.255,84	51.881,37	14,98	287.116,48	82,92	59.139,36
1.1.2.0.00.00 - Taxas	9.032,51	9.032,51	2.233,00	24,72	7.804,30	86,40	1.228,21
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.552,50	1.552,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552,50
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	79.217,03	253.717,03	147.108,34	57,98	310.211,70	122,27	-56.494,67
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	174.500,00	124.455,93	71,32	236.881,99	135,75	-62.381,99
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	79.217,03	79.217,03	22.652,41	28,60	73.329,71	92,57	5.887,32
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	32.597,79	65.597,79	66.279,46	101,04	399.552,71	609,09	-333.954,92
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	32.597,79	32.597,79	1.830,67	5,62	18.801,64	57,68	13.796,15
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	4.657,50	4.657,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.657,50
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.085.703,34	7.085.703,34	1.961.416,47	27,68	8.336.866,27	117,66	-1.251.162,93
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.085.703,34	7.085.703,34	1.961.416,47	27,68	8.336.866,27	117,66	-1.251.162,93
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.320,57	34.320,57	7.487,81	21,82	36.716,27	106,98	-2.395,70
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	112,54	2.112,54	2.060,92	97,56	8.570,04	405,67	-6.457,50
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.242,91	7.042,91	268,49	3,81	3.628,62	51,52	3.414,29
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	13.364,56	13.364,56	3.026,05	22,64	13.750,11	102,88	-385,55
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	11.600,56	11.800,56	2.132,35	18,07	10.767,50	91,25	1.033,06
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	583.554,78	583.554,78	38.605,25	6,62	281.255,36	48,20	302.299,42
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	15.525,00	15.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.525,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	15.525,00	15.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.525,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	568.029,78	568.029,78	38.605,25	6,80	281.255,36	49,51	286.774,42
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	568.029,78	568.029,78	38.605,25	6,80	281.255,36	49,51	286.774,42
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	187.500,00	85.791,37	45,76	257.019,99	137,08	-69.519,99

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.171.891,86	8.571.891,86	2.360.803,07	27,54	9.916.543,08	115,69	-1.344.651,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	8.171.891,86	8.571.891,86	2.360.803,07	27,54	9.916.543,08	115,69	-1.344.651,22
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	8.171.891,86	8.571.891,86	2.360.803,07	27,54	9.916.543,08	115,69	-1.344.651,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.779.774,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.359.451,54	997.718,59	9.357.170,13	1.318.547,75	9.110.511,39	1.622.766,03	9.068.519,65	96,92	288.650,48
DESPESAS CORRENTES	6.810.316,98	1.782.698,91	8.593.015,89	1.310.914,71	8.515.377,70	1.351.554,21	8.511.134,00	99,05	81.881,89
Pessoal e Encargos Sociais	3.277.249,11	1.024.817,22	4.302.066,33	731.783,19	4.301.918,71	731.783,19	4.301.918,71	100,00	147,62
Juros e Encargos da Dívida	22.603,00	19.116,69	41.719,69	2.994,13	41.719,69	2.994,13	41.719,69	100,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.510.464,87	738.765,00	4.249.229,87	576.137,39	4.171.739,30	616.776,89	4.167.495,60	98,08	81.734,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.210.134,56	-615.000,16	595.134,40	7.633,04	595.133,69	271.211,82	557.385,65	93,66	37.748,75
Investimentos	1.061.094,56	-553.418,20	507.676,36	0,00	507.675,65	263.578,78	469.927,61	92,56	37.748,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	149.040,00	-61.581,96	87.458,04	7.633,04	87.458,04	7.633,04	87.458,04	100,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	339.000,00	-169.980,16	169.019,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.019,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	212.440,32	16.255,55	228.695,87	37.004,87	228.566,49	37.004,87	228.566,49	99,94	129,38

SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	8.571.891,86	1.013.974,14	9.585.866,00	1.355.552,62	9.339.077,88	1.659.770,90	9.297.086,14	96,99	288.779,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	8.571.891,86	1.013.974,14	9.585.866,00	1.355.552,62	9.339.077,88	1.659.770,90	9.297.086,14	96,99	288.779,86
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	619.456,94	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.571.891,86	1.013.974,14	9.585.866,00	1.355.552,62	9.339.077,88	1.659.770,90	9.916.543,08	103,45	-330.677,08

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:12F70CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO II - 6ª BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	8.571.891,86	9.585.866,00	1.355.552,62	9.339.077,88	1.659.770,90	9.297.086,14	100,00	96,99	288.779,86
LEGISLATIVA	442.652,57	464.344,48	78.334,44	464.627,76	81.034,44	464.344,06	4,99	100,00	0,42
Ação Legislativa	265.002,99	221.515,69	36.660,00	221.515,69	36.660,00	221.515,69	2,38	100,00	0,00
Administração Geral	177.649,58	242.828,79	41.674,44	243.112,07	44.374,44	242.828,37	2,61	100,00	0,42
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.016.116,16	2.573.310,46	368.247,22	2.567.871,13	406.186,72	2.563.911,13	27,58	99,63	9.399,33
Administração Geral	1.784.237,43	2.433.200,37	337.599,38	2.427.975,24	372.898,88	2.427.975,24	26,12	99,79	5.225,13
Administração Financeira	231.878,73	133.510,09	30.647,84	133.295,89	30.647,84	133.295,89	1,43	99,84	214,20
Formação de Recursos Humanos	0,00	6.600,00	0,00	6.600,00	2.640,00	2.640,00	0,03	40,00	3.960,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	656.618,63	618.486,96	74.003,73	618.451,75	74.003,73	618.451,75	6,65	99,99	35,21
Assistência ao Idoso	114.581,63	36.311,07	6.510,81	36.310,44	6.510,81	36.310,44	0,39	100,00	0,63
Assistência ao Portador de Deficiência	7.350,00	10.863,54	5.750,00	10.863,54	5.750,00	10.863,54	0,12	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	107.287,00	64.052,01	8.352,11	64.052,01	8.352,11	64.052,01	0,69	100,00	0,00
Assistência Comunitária	427.400,00	507.260,34	53.390,81	507.225,76	53.390,81	507.225,76	5,46	99,99	34,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	355.000,00	340.000,00	22.871,27	98.681,18	22.871,27	98.681,18	1,06	29,02	241.318,82
Previdência do Regime Estatutário	171.000,00	171.000,00	22.871,27	98.681,18	22.871,27	98.681,18	1,06	57,71	72.318,82
Reserva de Contingência	184.000,00	169.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.000,00
SAÚDE	1.663.966,87	2.468.252,34	390.379,77	2.468.123,51	441.958,55	2.430.375,47	26,14	98,47	37.876,87
Administração Geral	7.875,00	3.684,16	0,00	3.684,16	0,00	3.684,16	0,04	100,00	0,00
Atenção Básica	1.010.439,92	1.233.167,87	160.453,77	1.233.166,38	212.032,55	1.195.418,34	12,86	96,94	37.749,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	538.585,95	1.151.561,83	216.708,81	1.151.560,49	216.708,81	1.151.560,49	12,39	100,00	1,34
Vigilância Sanitária	44.790,00	38.598,12	5.348,36	38.598,12	5.348,36	38.598,12	0,42	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	62.276,00	41.240,36	7.868,83	41.114,36	7.868,83	41.114,36	0,44	99,69	126,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.835.730,05	2.229.691,80	333.440,77	2.229.690,47	545.440,77	2.229.690,47	23,98	100,00	1,33
Alimentação e Nutrição	31.000,00	53.148,05	10.249,28	53.148,05	10.249,28	53.148,05	0,57	100,00	0,00
Ensino Fundamental	1.432.696,23	1.722.058,42	221.557,64	1.722.057,12	433.557,64	1.722.057,12	18,52	100,00	1,30
Educação Infantil	236.033,82	105.587,92	17.327,14	105.587,92	17.327,14	105.587,92	1,14	100,00	0,00
Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	126.000,00	348.897,41	84.306,71	348.897,38	84.306,71	348.897,38	3,75	100,00	0,03
CULTURA	102.450,00	21.603,07	6.104,00	21.603,07	6.104,00	21.603,07	0,23	100,00	0,00
Difusão Cultural	102.450,00	21.603,07	6.104,00	21.603,07	6.104,00	21.603,07	0,23	100,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	283.433,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	283.433,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	148.050,00	271.184,02	21.124,48	271.058,30	21.124,48	271.058,30	2,92	99,95	125,72
Saneamento Básico Urbano	148.050,00	271.184,02	21.124,48	271.058,30	21.124,48	271.058,30	2,92	99,95	125,72
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	63.150,00	1.090,00	0,00	1.090,00	0,00	1.090,00	0,01	100,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e	63.150,00	1.090,00	0,00	1.090,00	0,00	1.090,00	0,01	100,00	0,00
AGRICULTURA	157.250,00	230.784,41	39.987,93	230.782,09	39.987,93	230.782,09	2,48	100,00	2,32
Promoção da Produção Vegetal	157.250,00	230.784,41	39.987,93	230.782,09	39.987,93	230.782,09	2,48	100,00	2,32
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	146.506,00	58.881,96	5.098,12	58.881,96	5.098,12	58.881,96	0,63	100,00	0,00
Turismo	146.506,00	58.881,96	5.098,12	58.881,96	5.098,12	58.881,96	0,63	100,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	63.000,00	46.333,76	80,00	46.333,76	80,00	46.333,76	0,50	100,00	0,00
Conservação de Energia	48.000,00	46.333,76	80,00	46.333,76	80,00	46.333,76	0,50	100,00	0,00
Energia Elétrica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	203.410,25	78.662,92	0,00	78.662,92	0,00	78.662,92	0,85	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	203.410,25	78.662,92	0,00	78.662,92	0,00	78.662,92	0,85	100,00	0,00

DESPORTO E LAZER	107.915,00	54.042,25	5.253,72	54.042,25	5.253,72	54.042,25	0,58	100,00	0,00
Desporto Comunitário	107.915,00	54.042,25	5.253,72	54.042,25	5.253,72	54.042,25	0,58	100,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	171.643,00	129.177,73	10.627,17	129.177,73	10.627,17	129.177,73	1,39	100,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	171.643,00	129.177,73	10.627,17	129.177,73	10.627,17	129.177,73	1,39	100,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.000,00	19,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,84
Reserva de Contingência	155.000,00	19,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,84
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)		No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.571.891,86	9.585.866,00	1.355.552,62	9.339.077,88		1.659.770,90	9.297.086,14	100	96,9874
FONTE:									

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:B0B4306C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III -6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	768.197,37	821.623,14	748.843,77	768.355,20	941.338,66	866.607,87	784.710,74	913.194,24	715.488,53	959.486,91	1.216.590,11	1.282.911,42	10.787.347,96	8.989.225,80
Receitas Tributária	21.333,24	28.342,49	26.106,11	19.865,09	24.296,31	39.117,54	21.971,76	22.399,23	19.792,86	17.581,78	23.498,21	30.616,16	294.920,78	356.840,85
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	274,23	-274,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,99	1.655,43	1.628,41	4.909,83	37.088,76
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	737,54	4.989,11	6.034,32	220,00	523,50	16.813,15	100,00	2.903,00	1.800,00	715,00	0,00	100,00	34.935,62	62.421,13
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.991,59	4.753,54	3.305,44	3.690,78	3.941,36	6.536,07	6.101,54	5.123,43	4.065,80	4.930,37	6.696,77	9.296,55	60.433,24	69.592,60
Outras Receitas Tributárias	18.604,11	18.599,84	16.492,12	16.228,54	19.831,45	15.768,32	15.770,22	14.372,80	13.927,06	10.310,42	15.146,01	19.591,20	194.642,09	187.738,36
Receitas de Contribuições	8.031,97	8.130,78	703,93	3.976,83	9.162,72	7.818,95	36.787,23	4.482,67	6.375,72	77.632,56	88.805,21	58.303,13	310.211,70	253.717,03
Receita Patrimonial	2.393,96	15.827,56	36.211,85	14.057,72	38.384,81	1.764,47	17.430,93	149.422,03	11.898,90	45.881,02	57.304,94	8.974,52	399.552,71	65.597,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.657,50
Transferências Correntes	735.835,38	768.535,62	684.156,89	727.409,53	866.591,88	811.688,39	702.983,30	732.557,56	675.219,41	816.456,99	1.042.481,64	1.182.029,91	9.745.946,50	8.274.092,06
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	4.681.603,70	3.765.551,00
Cota Parte do ICMS	163.186,03	167.730,33	216.606,84	180.514,65	239.064,78	196.374,17	210.114,41	225.067,09	217.169,07	204.341,79	262.196,54	225.225,88	2.507.591,58	2.339.764,24
Cota Parte do IPVA	1.574,40	2.349,49	3.075,45	4.794,10	5.070,64	7.067,30	3.057,87	7.303,26	2.065,78	2.052,52	1.336,98	929,84	40.677,63	25.994,01
Transferências de Recursos do FUNDEB	70.425,08	73.273,52	77.428,37	75.245,57	95.452,70	80.334,40	78.641,57	81.621,57	74.240,49	79.462,66	92.513,91	87.404,43	966.044,27	944.178,75
Outras Transferências Correntes	93.663,86	86.714,52	100.805,57	87.444,12	91.519,22	134.857,05	76.806,67	73.664,44	106.398,55	168.677,78	304.049,50	225.428,04	1.550.029,32	1.198.604,06
Outras Receitas Correntes	602,82	786,69	1.664,99	3.046,03	2.902,94	6.218,52	5.537,52	4.332,75	2.201,64	1.934,56	4.500,11	2.987,70	36.716,27	34.320,57
DEDUÇÕES (II)	115.184,01	122.155,59	101.871,40	113.494,22	136.539,62	119.933,43	140.373,38	116.294,58	101.158,89	191.406,09	214.098,57	173.452,44	1.645.962,22	1.348.988,24
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	700,55	624,26	703,93	665,65	639,36	719,59	30.877,98	959,37	2.178,22	74.357,15	84.993,59	39.462,34	236.881,99	174.500,00
Servidor	700,55	624,26	703,93	665,65	639,36	719,59	30.877,98	959,37	2.178,22	74.357,15	84.993,59	39.462,34	236.881,99	174.500,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	114.483,46	121.531,33	101.167,47	112.828,57	135.900,26	119.213,84	109.495,40	115.335,21	98.980,67	117.048,94	129.104,98	133.990,10	1.409.080,23	1.174.488,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	653.013,36	699.467,55	646.972,37	654.860,98	804.799,04	746.674,44	644.337,36	796.899,66	614.329,64	768.080,82	1.002.491,54	1.109.458,98	9.141.385,74	7.640.237,56

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:20F74092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV- 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	62.611,36	677.451,89	62.108,51	677.021,41	933,33	139.712,11	7.412,40	132.299,71	0,00
EXECUTIVO	61.678,03	677.451,89	62.108,51	677.021,41	0,00	139.712,11	7.412,40	132.299,71	0,00
Administração Direta	61.639,31	661.105,67	62.108,51	660.636,47	0,00	139.712,11	7.412,40	132.299,71	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	18.047,92	405.901,89	18.490,94	405.458,87	0,00	89,23	0,00	89,23	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	13.831,25	0,00	13.831,25	0,00	281,92	281,92	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.591,39	144.825,84	43.617,57	144.799,66	-	36.845,48	0,00	36.845,48	0,00
Investimentos	0,00	87.866,66	0,00	87.866,66	0,00	101.565,00	6.200,00	95.365,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	8.680,03	0,00	8.680,03	0,00	930,48	930,48	0,00	0,00
Administração Indireta	38,72	16.346,22	0,00	16.384,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.559,02	0,00	3.559,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38,72	12.787,20	0,00	12.825,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	933,33	0,00	0,00	0,00	933,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	933,33	0,00	0,00	0,00	933,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.611,36	677.451,89	62.108,51	677.021,41	933,33	139.712,11	7.412,40	132.299,71	0,00

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:077BFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XII-6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e"exerc.Anterior)+(d)
2010	0,00	444.670,85	80.979,13	363.691,72	363.691,72
2011	0,00	493.291,51	59.955,83	433.335,68	797.027,40
2012	0,00	523.259,57	60.253,80	463.005,77	1.260.033,17
2013	0,00	564.644,02	60.554,94	504.089,08	1.764.122,25
2014	0,00	603.746,01	89.883,67	513.862,34	2.277.984,59
2015	0,00	651.206,61	89.916,37	561.290,24	2.839.274,83
2016	0,00	696.904,19	89.954,84	606.949,35	3.446.224,18
2017	0,00	767.818,45	89.999,07	677.819,38	4.124.043,56
2018	0,00	825.926,88	90.049,06	735.877,82	4.859.921,38
2019	0,00	889.662,60	136.941,60	752.721,00	5.612.642,38
2020	0,00	961.077,62	175.167,15	785.910,47	6.398.552,85
2021	0,00	1.026.491,09	222.721,07	803.770,02	7.202.322,87
2022	0,00	1.118.463,13	270.493,31	847.969,82	8.050.292,69
2023	0,00	1.200.019,87	355.433,50	844.586,37	8.894.879,06
2024	0,00	1.297.381,17	381.331,09	916.050,08	9.810.929,14
2025	0,00	1.407.851,15	407.742,44	1.000.108,71	10.811.037,85
2026	0,00	1.522.248,11	463.394,34	1.058.853,77	11.869.891,62
2027	0,00	1.652.972,91	499.405,79	1.153.567,12	13.023.458,74
2028	0,00	1.781.292,57	592.482,99	1.188.809,58	14.212.268,32
2029	0,00	1.925.906,22	666.350,48	1.259.555,74	15.471.824,06
2030	0,00	2.106.468,25	664.073,87	1.442.394,38	16.914.218,44
2031	0,00	2.306.113,30	674.018,25	1.632.095,05	18.546.313,49
2032	0,00	2.520.667,07	699.103,27	1.821.563,80	20.367.877,29
2033	0,00	2.791.921,16	840.120,83	1.951.800,33	22.319.677,62
2034	0,00	2.987.267,24	889.705,12	2.097.562,12	24.417.239,74
2035	0,00	3.273.902,85	929.384,13	2.344.518,72	26.761.758,46
2036	0,00	3.522.507,22	1.197.208,00	2.325.299,22	29.087.057,68
2037	0,00	3.865.417,69	1.213.294,61	2.652.123,08	31.739.180,76
2038	0,00	4.255.073,66	1.216.665,20	3.038.408,46	34.777.589,22
2039	0,00	4.691.667,89	1.223.978,58	3.467.689,31	38.245.278,53
2040	0,00	5.180.643,26	1.223.509,24	3.957.134,02	42.202.412,55
2041	0,00	5.654.518,01	1.450.585,27	4.203.932,74	46.406.345,29
2042	0,00	6.249.875,42	1.436.946,86	4.812.928,56	51.219.273,85
2043	0,00	6.914.076,79	1.470.040,50	5.444.036,29	56.663.310,14
2044	0,00	7.668.088,34	1.489.465,37	6.178.622,97	62.841.933,11
2010	0,00	476.191,95	80.979,13	395.212,82	395.212,82
2011	0,00	494.996,62	59.955,83	435.040,79	830.253,61
2012	0,00	525.025,36	60.253,89	464.771,47	1.295.025,08
2013	0,00	566.577,17	60.554,94	506.022,23	1.801.047,31
2014	0,00	605.862,66	89.883,67	515.978,99	2.317.026,30
2015	0,00	653.527,99	89.916,37	563.611,62	2.880.637,92

2016	0,00	699.450,32	89.954,84	609.495,48	3.490.133,40
2017	0,00	760.611,97	89.999,07	670.612,90	4.160.746,30
2018	0,00	828.991,64	90.049,06	738.942,58	4.899.688,88
2019	0,00	893.024,61	136.941,60	756.083,01	5.655.771,89
2020	0,00	964.771,16	175.167,15	789.604,01	6.445.375,90
2021	0,00	1.040.552,95	222.721,87	817.831,08	7.263.206,98
2022	0,00	1.122.935,10	270.493,31	852.441,79	8.115.648,77
2023	0,00	1.204.948,15	355.433,50	849.514,65	8.965.163,42
2024	0,00	1.302.821,32	381.331,09	921.490,23	9.886.653,65
2025	0,00	1.413.857,95	407.742,44	1.006.115,51	10.892.769,16
2026	0,00	1.528.881,72	463.394,34	1.065.487,38	11.958.256,54
2027	0,00	1.660.303,30	499.405,79	1.160.897,51	13.119.154,05
2028	0,00	1.789.394,59	592.482,99	1.196.911,60	14.316.065,65
2029	0,00	1.934.869,70	666.350,48	1.268.519,22	15.584.584,87
2030	0,00	2.116.390,35	664.073,87	1.452.316,48	17.036.901,35
2031	0,00	2.317.091,74	674.018,25	1.643.073,49	18.679.974,84
2032	0,00	2.535.801,49	699.183,27	1.836.618,22	20.516.593,06
2033	0,00	2.745.351,71	840.120,83	1.905.230,88	22.421.823,94
2034	0,00	3.002.133,70	889.705,12	2.112.428,58	24.534.252,52
2035	0,00	3.290.358,40	929.384,13	2.360.974,27	26.895.226,79
2036	0,00	3.540.719,45	1.197.208,00	2.343.511,45	29.238.738,24
2037	0,00	3.885.601,06	1.213.294,61	2.672.306,45	31.911.044,69
2038	0,00	4.277.434,01	1.216.665,20	3.060.768,81	34.971.813,50
2039	0,00	4.716.430,00	1.223.978,58	3.492.451,42	
2040	0,00	5.208.054,81	1.223.509,24	3.984.545,57	42.448.810,49
2041	0,00	5.684.850,65	1.450.585,27	4.234.265,38	46.683.075,87
2042	0,00	6.283.457,92	1.438.948,88	4.844.509,04	51.527.584,91
2043	0,00	6.952.040,68	1.478.848,50	5.473.192,18	57.000.777,09
2044	0,00	7.699.206,58	1.489.465,37	6.209.741,21	63.210.518,30
FONTE:					

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:4BB02688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DO CONCURSO Nº 001/2011

RESULTADO FINAL

AGENTE ADMINISTRATIVO												
Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	MAT	CG		Objetiva	PRATICA	Total	Colocação	Resultado
000668	FABIO HATAMOTO MIRANDA	01/01/1970	30	15	4	16		65,00	13	78	1º	Aprovado
001116	NEVYTON ANTONIO DE CARVALHO	21/07/1988	24	10	8	16		58,00	17	75	2º	Aprovado
001023	VINICIUS CÉSAR MENDES ASSUNÇÃO	08/04/1982	21	15	10	12		58,00	14	72	3º	Aprovado
000657	LAURA L. MOREIRA DE MELO	01/01/1970	24	12,5	8	8		52,50	10	62,5	4º	Classificado
001110	WANYA LANDER SILVA	13/05/1975	27	12,5	4	12		55,50	0	55,5	-	Reprovado
001153	MARIA APARECIDA FLANKLIN DE FREITAS GONÇALVES	15/09/1982	27	15	6	6		54,00	0	54	-	Reprovado
000667	VAGNER COSTA ALVES	01/01/1970	21	12,5	6	14		53,50	0	53,5	-	Reprovado
001067	ELAINE BARBOSA FERREIRA	15/02/1988	24	15	6	8		53,00	0	53	-	Reprovado
000721	EDSON ANTUNES	08/12/1976	24	12,5	6	10		52,50	0	52,5	-	Reprovado
001236	EDSON DA FONTE	26/09/1984	24	10	6	12		52,00	0	52	-	Reprovado
000662	JOVANEY NUNES DE SOUZA	27/08/1986	24	10	6	12		52,00	0	52	-	Reprovado
001221	KAIRO TAVARES DA SILVA	13/01/1993	24	12,5	6	8		50,50	0	50,5	-	Reprovado
000722	LEANDRO APARECIDO ALVES	01/01/1970	18	15	8	8		49,00	0	49	-	Reprovado
001018	BISMARCK VETTORAZZI GONCALVES	21/10/1992	27	7,5	6	8		48,50	0,00	48,5	-	Reprovado
001012	VALDINEI NATALINO CORRÊA DE SOUZA	25/12/1987	15	17,5	6	10		48,50	0,00	48,5	-	Reprovado
001204	ELVYS TNÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	15/08/1990	24	10	4	10		48,00	0,00	48	-	Reprovado
000753	ELIETE NEVES DA COSTA	01/01/1970	24	7,5	6	10		47,50	0,00	47,5	-	Reprovado
000750	JULIANA CORSINO DA SILVA	01/01/1970	21	12,5	8	6		47,50	0,00	47,5	-	Reprovado
000739	SILVANA MACHADO DE OLIVEIRA	01/01/1970	18	15	6	6		45,00	0,00	45	-	Reprovado
000743	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	01/01/1970	24	2,5	4	14		44,50	0,00	44,5	-	Reprovado
000732	TALITA APARECIDA F. DE CAMPOS	01/01/1970	18	12,5	6	8		44,50	0,00	44,5	-	Reprovado
000673	TANIA CANDIDO L. LAPA	01/01/1970	12	15	6	10		43,00	0,00	43	-	Reprovado
000740	VERA LUCIA ALVES	01/01/1970	15	15	6	6		42,00	0,00	42	-	Reprovado
000748	CLAUDINEI SANTOS VARANDA	01/01/1970	15	12,5	6	8		41,50	0,00	41,5	-	Reprovado
000730	AMALIA NAZARIO DE A. OLIVEIRA	01/01/1970	12	15	6	8		41,00	0,00	41	-	Reprovado
001054	CIRLEIDE MACEDO DE SOUZA	03/12/1992	12	12,5	8	8		40,50	0,00	40,5	-	Reprovado
000741	MARILNALVA A. ALMEIDA ALVES	01/01/1970	18	10	6	6		40,00	0,00	40	-	Reprovado
001126	EZEQUIEL DOS SANTOS VARANDA	10/09/1990	15	12,5	4	8		39,50	0,00	39,5	-	Reprovado
001205	JONATHAN RAFAEL OLIVEIRA PEREIRA	05/04/1993	24	2,5	4	8		38,50	0,00	38,5	-	Reprovado
000754	ABINEYSE S. MARTIN DE SOUZA	01/01/1970	18	10	4	6		38,00	0,00	38	-	Reprovado
000751	VALTER CORSINO DOS SANTOS	01/01/1970	15	2,5	8	10		35,50	0,00	35,5	-	Reprovado
000670	AFRIANA CARDOSO DA SILVA	01/01/1970	15	7,5	8	4		34,50	0,00	34,5	-	Reprovado
001227	VERA LUCIA ONOFRE DE JESUS	04/12/1979	15	7,5	6	4		32,50	0,00	32,5	-	Reprovado
000675	EIDI DA SILVA ARAUJO	01/01/1970	9	7,5	6	10		32,50	0,00	32,5	-	Reprovado
001036	WANDERSON DA SILVA POQUIVIQUI	24/10/1986	6	12,5	6	8		32,50	0,00	32,5	-	Reprovado
000674	LUCIANA MIRANDA FERREIRA	01/01/1970	15	5	6	6		32,00	0,00	32	-	Reprovado
001053	TEONICA PITY FERREIRA LEITE	09/02/1990	6	10	8	8		32,00	0,00	32	-	Reprovado
000727	ELIANE DA SILVA FERREIRA	01/01/1970	15	2,5	4	8		29,50	0,00	29,5	-	Reprovado
001172	RAFAEL ANUNCIAÇÃO	29/12/1989	12	5	6	4		27,00	0,00	27	-	Reprovado
001072	LUCAS ANTONIO PEREZ PELACHIM	30/04/1986	0	5	6	12		23,00	0,00	23	-	Reprovado
001156	REGIANE KELLY FERREIRA MARTINS	19/09/1984	6	10	4	2		22,00	0,00	22	-	Reprovado
000745	DANILO DE MORAES ROCATTO	01/01/1970	-	-	-	-		0,00	0,00	0	-	Ausente
000731	JOAO MACIEL BRUNO	01/01/1970	-	-	-	-		0,00	0,00	0	-	Ausente
000749	RONILDO ROSENO DE SOUZA	01/01/1970	-	-	-	-		0,00	0,00	0	-	Ausente
000661	IVETE MAGALHAES COSTA	01/01/1970	-	-	-	-		0,00	0,00	0	-	Ausente

000737	ALINE EMANUELA DE A. PINTO	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000720	MIRIAN RUIZ ORTEGA	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000744	KELLY CRISTINA DA ROCHA LIMA	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000728	GENESIO DA SILVA MIRANDA	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000718	RODRIGO GONCALVES RAMOS	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente

000733	CAIO CORSINO DA SILVA	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000672	LUIZ DA SILVA FERREIRA	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000736	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000719	JULIANA B. DOS SANTOS	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000738	FABRICIO JOSE VIEIRA	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000666	ARINETE DIAS DE CARVALHO	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000725	ANA CAROLINA MULLER	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000671	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000735	SILMARA Nanci G. SILVA	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000723	CRISTIANE FELIX	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000660	ANTONIO RODRIGUES P. JUNIOR	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000752	CINTIA APARFECIDA F. DA SILVA	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000665	DANIELE PEDROSO BRILHADORI	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000724	LUMA REGINA MADALENA	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000746	ANDREIA JUSTINA DA CRUZ	01/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000726	GONCALVES JOSE ARAUJO	11/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
000669	NOELY LUIZA DA COSTA	14/01/1970	-					0,00	0,00	0	-	Ausente
001234	ROBSON DE SOUZA ROSENO	12/02/1988	-					0,00	0,00	0	-	Ausente

RESULTADO FINAL

AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

Inscrição	Candidato	Data	CE	CG	PORT	MAT			Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000622	LEANDRO TEIXEIRA LOPES	01/01/1970	36	16	12,5	6			70,50	70,5	1º	Aprovado
000643	SANDRA MARA M. LIMA	01/01/1970	42	12	10	6			70,00	70	2º	Aprovado
000512	JUCILENE COSTA DE ARRUDA	01/01/1970	39	10	15	6			70,00	70	3º	Aprovado
001220	VIVIANE FARIA LEMOS	21/02/1986	30	12	17,5	6			65,50	65,5	4º	Aprovado
001016	ELENIR APARECIDA LOPES VIANA	06/08/1983	39	10	10	4			63,00	63	5º	Classificado
000687	SELMO CARLINHO DA SILVA	01/01/1970	33	16	10	4			63,00	63	6º	Classificado
001155	LIGIANE FERMIANO MARIN	06/12/1992	39	8	12,5	2			61,50	61,5	7º	Classificado
000542	ENILDE ALVES DE FRANCA	01/01/1970	33	10	10	8			61,00	61	8º	Classificado
000521	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA	01/01/1970	33	12	7,5	8			60,50	60,5	9º	Classificado
001209	RITA DE CASSIA COVICHIO BERNARDIS	12/04/1977	36	12	10	2			60,00	60	10º	Classificado
000557	JOELMA FERREIRA DA SILVA	01/01/1970	36	10	7,5	6			59,50	59,5	11º	Classificado
000508	DELMA MARCIA DE SOUZA	01/01/1970	30	12	12,5	4			58,50	58,5	12º	Classificado
000559	ODETE M. MARINHO DE LIMA	01/01/1970	30	8	15	4			57,00	57	13º	Classificado
000631	EDIVALDO DOS SANTOS RAMOS	01/01/1970	27	14	10	6			57,00	57	14º	Classificado
001108	MARCELO NUNES	06/06/1989	27	12	17,5	0			56,50	56,5	15º	Classificado
001020	JANE CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	12/09/1991	33	6	12,5	4			55,50	55,5	16º	Classificado
000607	JOSE MESSIAS SOUZA	01/01/1970	24	12	12,5	4			52,50	52,5	17º	Classificado
001202	JOSANNE SILVA FERREIRA PINTO	27/04/1983	30	8	10	4			52,00	52	18º	Classificado
000703	DANIELE RAMOS R. DE MELO	01/01/1970	30	6	12,5	2			50,50	50,5	19º	Classificado
001109	VANIA DA SILVA COSTA	05/11/1984	24	14	10	2			50,00	50	20º	Classificado
000568	ERINALDA MENDES	01/01/1970	27	4	12,5	6			49,50	49,5	-	Reprovado
001213	SUELI CONCEIÇÃO DE CARVALHO	03/04/1987	30	10	5	4			49,00	49	-	Reprovado
001035	GLEICY MARIA DA COSTA	23/05/1985	27	12	7,5	2			48,50	48,5	-	Reprovado
000529	ADRIANA CARVALHO DE ALMEIDA	01/01/1970	18	10	12,5	8			48,50	48,5	-	Reprovado
001218	ZICO CARVALHO DASILVA	01/07/1983	24	14	10	0			48,00	48	-	Reprovado
000633	EDINEI APARECIDO DA SILVA	01/01/1970	27	8	7,5	4			46,50	46,5	-	Reprovado
000551	LUCIANA DA CONCEICAO SILVA	01/01/1970	21	14	7,5	4			46,50	46,5	-	Reprovado
000649	ZENAIDE MARIA DA SILVA	01/01/1970	27	8	7,5	2			44,50	44,5	-	Reprovado
001230	ABRAÃO FELIX FIGUEIREDO	04/02/1977	18	8	12,5	6			44,50	44,5	-	Reprovado
001029	NATANY PLISCILA SILVA FARIAS	12/11/1992	24	8	10	2			44,00	44	-	Reprovado
001130	JOSE NILTON DE MOURA	20/03/1988	30	6	7,5	0			43,50	43,5	-	Reprovado
001161	LUCIANA BUENO SENE	24/06/1978	15	10	10	8			43,00	43	-	Reprovado
001101	JOSE ODINEI DE OLIVEIRA	14/12/1982	21	10	7,5	4			42,50	42,5	-	Reprovado
001164	IRANIL RAMOS BARROS	01/03/1977	21	8	10	2			41,00	41	-	Reprovado
001186	SIMONE CRISTINA CARDOSO DA SILVA	27/06/1977	18	10	10	2			40,00	40	-	Reprovado
001042	ELISSANDRA ROSA DA SILVA	23/12/1981	12	12	10	6			40,00	40	-	Reprovado
001091	MANOEL CARDEIRA	06/04/1982	18	12	7,5	2			39,50	39,5	-	Reprovado
001002	CLEBERSON SILVA MARTINS	29/11/1986	21	6	7,5	4			38,50	38,5	-	Reprovado
001181	MARILENE CAMPOS	08/08/1970	21	8	5	4			38,00	38	-	Reprovado
001168	SIMONE ZERBINATTO	05/11/1979	21	8	5	2			36,00	36	-	Reprovado
001189	ROSEVANY FERREIRA DOS SANTOS	03/04/1982	18	8	7,5	2			35,50	35,5	-	Reprovado
000548	MARIA DE FATIMA DOS S. COSTA	01/01/1970	18	4	10	0			32,00	32	-	Reprovado
001192	MATILDE CEZARIA DA SILVA	22/12/1975	15	4	7,5	4			30,50	30,5	-	Reprovado
000688	NEZINHO HENRIQUE DA SILVA	01/01/1970	12	10	0	4			26,00	26	-	Reprovado
000562	JUDITE PEDROSA DE LIMA	01/01/1970	9	2	10	4			25,00	25	-	Reprovado
001193	ALESSANDRO TEIXEIRA LOPES	10/02/1983	12	10	0	2			24,00	24	-	Reprovado
000689	DAMIAO FIDENCIO BRITO	01/01/1970	0	0	2,5	0			2,50	2,5	-	Reprovado
001115	ANA PEDROSA DA SILVA	10/08/1973	0	0	0	0			0,00	0	-	Reprovado
000690	AIR DIAS CARVALHO	14/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
001208	MARIA JOSÉ PEREIRA LEITE	18/03/1977	-						0,00	0	-	Ausente
001210	ALINE CRISTINA DE MELO FARIAS SANTOS	26/07/1987	-						0,00	0	-	Ausente

RESULTADO FINAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	MAT	CG			Objetiva	PRATICA	Total	Colocação	Resultado
001169	ELEZEILDE GRACILIANO ANTELO	29/05/1984	24	17,5	2	12			55,50	0	55,5	-	Reprovado
000560	SOELI REGINA DE O. SILVA	01/01/1970	27	10	6	8			51,00	0	51	-	Reprovado
001195	ANA GENOVEVA ABRAHÃO PETTINARI RIBEIRO	14/04/1959	18	17,5	6	8			49,50	0,00	49,5	-	Reprovado
001224	APARECIDO ANTONIO CARVALHO DE SOUZA	12/10/1993	24	12,5	4	8			48,50	0,00	48,5	-	Reprovado
001057	ELDER RODRIGO DA SILVA	02/01/1992	21	12,5	6	8			47,50	0,00	47,5	-	Reprovado

001127	PAULO DA SILVA	22/06/1985	18	10	8	10		46,00	0,00	46	-	Reprovado
000742	LUCAS PASTOR DOS SANTOS	01/01/1970	21	10	6	8		45,00	0,00	45	-	Reprovado
001207	GISELDA FERREIRA DA SILVA	10/11/1986	21	10	6	8		45,00	0,00	45	-	Reprovado
001216	HIAGO CARLOS DA SILVA	01/04/1994	21	10	4	10		45,00	0,00	45	-	Reprovado
001199	RAFAEL VASCONCELLOS ALVES	16/08/1993	18	15	2	8		43,00	0,00	43	-	Reprovado
001037	GESSIELE SOARES DA SILVA	17/07/1992	21	10	2	8		41,00	0,00	41	-	Reprovado
000503	ANA MARIA FARIAS CORREA	01/01/1970	21	5	6	8		40,00	0,00	40	-	Reprovado
000717	SONIA PERPETUA DA S. GALBERTO	01/01/1970	24	7,5	2	6		39,50	0,00	39,5	-	Reprovado
001188	BIANCA TAMIRES FERREIRA SOARES	16/12/1993	24	5	2	8		39,00	0,00	39	-	Reprovado
001183	FRANCISCO FERNANDES DA COSTA SILVA	04/10/1992	21	5	6	6		38,00	0,00	38	-	Reprovado
001180	WILMA SOLIZ SARMIENTO	01/06/1981	18	10	2	8		38,00	0,00	38	-	Reprovado
001073	NAGELA MARTINS RAMOS	06/01/1993	18	5	4	8		35,00	0,00	35	-	Reprovado
001040	DELVANE NICOLAU DA SILVA	25/09/1990	18	10	0	6		34,00	0,00	34	-	Reprovado
001219	LIDIANE MARIA SILVA MIRANDA	15/03/1994	6	10	6	12		34,00	0,00	34	-	Reprovado
001010	VALDIR AVES DE SANTANA	03/10/1987	15	10	0	8		33,00	0,00	33	-	Reprovado
001131	VILMA FATIMA DOS SANTOS	28/02/1986	24	2,5	0	6		32,50	0,00	32,5	-	Reprovado
000526	JOSEVANI MIGUELINA DA COSTA	01/01/1970	12	7,5	4	6		29,50	0,00	29,5	-	Reprovado
001200	MAYCON DOUGLAS CORREIA GOMES	23/11/1993	12	5	8	2		27,00	0,00	27	-	Reprovado
000543	MARIA FRANCISCA DA SILVA	01/01/1970	-	-	-	-		0,00	0,00	0	-	Ausente
000537	EDNA CIRILO DE F. SILVA	01/01/1970	-	-	-	-		0,00	0,00	0	-	Ausente
001120	LUIZA GONÇALVES VELOSO	20/09/1982	-	-	-	-		0,00	0,00	0	-	Ausente
001106	THAIS CRISTINA DE ALMEIDA BELA	04/06/1991	-	-	-	-		0,00	0,00	0	-	Ausente
001232	JOSIVANIA SALES DE BARROS	01/12/1992	-	-	-	-		0,00	0,00	0	-	Ausente

RESULTADO FINAL

COVEIRO

Inscrição	Candidato	Data	CE	CG	PORT	MAT			Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000677	FLORISVALDO PEREIRA DA SILVA	01/01/1970	33	10	15	8			66,00	66	1º	Aprovado
000681	ROGERIA PEDROSA DE MIRANDA	01/01/1970	21	8	12,5	0			41,50	41,5	-	Reprovado
000676	ALDEVINO JOSE VIEIRA	01/01/1970	21	8	10	2			41,00	41	-	Reprovado
000680	DIEGO COSTA DA SILVA	01/01/1970	18	4	5	4			31,00	31	-	Reprovado
000682	PAULO DA CONCEICAO SILVA	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000683	ODAIR JOSE DA SILVA	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000684	MANOEL ALVES DA COSTA	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000685	MARCOS ANTONIO DA SILVA	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000678	ARLINDO NUNES	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000679	JOSE DA SILVA CARVALHO	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente

RESULTADO FINAL

MERENDEIRA-ESCOLA DO VAOZINHO

Inscrição	Candidato	Data	CE	CG	PORT	MAT			Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000561	ANA MARIA RIBEIRO	01/01/1970	39	14	15	10			78,00	78	1º	Aprovado
000564	LUCILENE DA SILVA FERREIRA	01/01/1970	42	6	17,5	4			69,50	69,5	2º	Classificado
000547	MARIA DIVINA DA COSTA	01/01/1970	36	12	12,5	4			64,50	64,5	3º	Classificado
001125	MARIA APARECIDA DE JESUS MATOS	10/11/1985	42	10	7,5	4			63,50	63,5	4º	Classificado
000534	DEJANIRA R. DE MAGALHAES	01/01/1970	27	14	20	2			63,00	63	5º	Classificado
000511	LUCIENE PASTOR DOS SANTOS	01/01/1970	33	10	15	2			60,00	60	6º	Classificado
000515	VERA LUCIA DOS SANTOS	01/01/1970	30	14	10	2			56,00	56	7º	Classificado
001085	FANCILEIA MENDES LURENÇO	27/01/1982	30	10	12,5	2			54,50	54,5	8º	Classificado
000535	VANUSA SANDY	01/01/1970	27	10	15	2			54,00	54	9º	Classificado
001017	GISELE DA SILVA GONÇALVES	29/06/1991	36	8	7,5	2			53,50	53,5	10º	Classificado
001178	MARIA SOARES ALVES	12/11/1975	30	12	7,5	4			53,50	53,5	11º	Classificado
000531	MARILZA APARECIDA LEITE SANTOS	01/01/1970	27	8	12,5	6			53,50	53,5	12º	Classificado
000533	EVA MARIA B. DA SILVA	01/01/1970	30	8	7,5	4			49,50	49,5	-	Reprovado
000524	MARIA APARECIDA SILVA	01/01/1970	24	4	15	6			49,00	49	-	Reprovado
000520	ELAINE CRISTINA DOS S. ALMEIDA	01/01/1970	27	6	12,5	2			47,50	47,5	-	Reprovado
001095	AMANDA ALVES PEREIRA	03/05/1991	27	10	7,5	2			46,50	46,5	-	Reprovado
000525	RAQUEL DE SOUZA NETTO	01/01/1970	24	8	10	4			46,00	46	-	Reprovado
000558	ANA MARIA DA C. VILANOVA	01/01/1970	18	10	15	2			45,00	45	-	Reprovado
000563	JENETE PARREIRA DA SILVA	01/01/1970	24	8	10	2			44,00	44	-	Reprovado
001114	SIMONE REGINA BORGES	25/02/1978	18	6	15	4			43,00	43	-	Reprovado
000544	MARGARETH DA COSTA LEITE	01/01/1970	21	10	7,5	4			42,50	42,5	-	Reprovado
000507	MARIA JULIANA CORREA	01/01/1971	21	10	7,5	2			40,50	40,5	-	Reprovado
001173	MARILUCE DE CAMARGO	13/02/1992	18	12	7,5	2			39,50	39,5	-	Reprovado
001104	CREONICE FERREIRA RAMOS LOPES	20/07/1977	24	8	2,5	4			38,50	38,5	-	Reprovado
000527	ELZA MARIA DOS R. DA SILVA	01/01/1970	15	8	5	4			32,00	32	-	Reprovado
000540	IDALINA NUNES	01/01/1970	18	6	7,5	0			31,50	31,5	-	Reprovado
000541	ELISANGELA F. SILVA	10/10/1970	18	4	5	2			29,00	29	-	Reprovado
000501	SOLANGE PEDROSA SILVA	01/01/1970	6	12	7,5	2			27,50	27,5	-	Reprovado
000523	FRANCINETE ALVES CAMPOS	01/01/1970	9	4	10	4			27,00	27	-	Reprovado
001119	ANA ROSA DE CARVALHO BATISTA	08/09/1960	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000549	MARIA DO CARMO DA SILVA	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000530	TEREZINHA DE J. MARQUES	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000514	EDNA PARREIRA DA SILVA	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000502	VALDINEIA DA COSTA	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000566	NEIDE APARECIDA ARDAIA	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000539	ROSIDEIDE DA GLORIA DE PAULA	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000516	FABIA MARIANA BENTO	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000546	EDNA PEREIRA LIMA DE BARROS	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000528	CARMEN DIAS DE CARVALHO	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000552	LUIZA CARDOZO PINHEIRO	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000532	MARIA MADALENA DA GAMA	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000510	TEREZA DA GUIA SILVA	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000538	ROSANA TEREZA DA S. FELIX	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000567	JESSICA FERREIRA CAZELI	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000545	TANIA SANTANA DE PINHO	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000517	CENIA DA SILVA SANTOS	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente
000505	MARIA ELZA FERREIRA CAMPOS	01/01/1970	-	-	-	-			0,00	0	-	Ausente

000519	ANGELA CRISTINA PEDROSO	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000554	MIGUELINA DA SILVA RAMOS	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000536	MARCILENE SILVA	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000513	GENY RAMOS DA SILVA	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000500	ROSANA ALINE S. MARTINS	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000555	MARCIA REIS MARQUES	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000504	ANGELICA DOS SANTOS PAULA	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000518	MARIA APARECIDA S. PONCE	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000506	FABIANA FRANCISCA V.DA S.FARIA	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000522	VANICEIA FERREIRA C. RIBEIRO	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000509	SILVONE ALVES FERNANDES	10/10/1970	-						0,00	0	-	Ausente

RESULTADO FINAL

MOTORISTA

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	MAT	CG			Objetiva	PRATICA2	Total	Colocação	Resultado
001223	WANDRESSON COSTA TEIXEIRA	23/06/1984	45	17.5	8	10			80.50	100	180.5	1º	Aprovado
000581	ELVIS APARECIDO AMARO DA SILVA	01/01/1970	39	12.5	8	12			71.50	100	171.5	2º	Aprovado
000571	OSCAR VICTOR DE OLIVEIRA	01/01/1970	33	15	10	16			74.00	97.5	171.5	3º	Classificado
000599	EDIVALDO VALERIO DA SILVA	01/01/1970	36	20	10	8			74.00	95	169	4º	Classificado
001046	WESLEY ALENCAR DE FREITAS	16/03/1985	33	20	10	10			73.00	93.5	166.5	5º	Classificado
001142	MISAEEL MARIANO São BERNARDO	08/11/1985	36	15	6	8			65.00	100	165	6º	Classificado
000632	SANTOS FERREIRA RAMOS	01/01/1970	36	12.5	8	6			62.50	97.5	160	7º	Classificado
000597	ANDRE COSTA DA CRUZ	01/01/1970	33	15	4	8			60.00	100	160	8º	Classificado
000600	MOISES ALVES DA ROCHA	01/01/1970	30	12.5	8	12			62.50	97.5	160	9º	Classificado
000574	CRISTIANO DE JESUS MARTINS	01/01/1970	30	17.5	4	8			59.50	100	159.5	10º	Classificado
001011	ADEMIR DE ALMEIDA TEIXEIRA	16/11/1967	33	12.5	8	4			57.50	100	157.5	11º	Classificado
001062	JEAN CARLOS FELTRIM	09/12/1979	24	20	10	4			58.00	97.5	155.5	12º	Classificado
001144	CARLOS DONIZETE DE SOUZA	03/12/1966	39	15	6	10			70.00	85	155	13º	Classificado
001064	JOECILDO LOPES DE BARROS	07/01/1971	33	20	10	8			71.00	82.5	153.5	14º	Classificado
001176	ANDERSON BATISTA DOS SANTOS	23/07/1985	36	12.5	8	4			60.50	92.5	153	15º	Classificado
000602	ROSIMAR LOPES	01/01/1970	33	7.5	6	6			52.50	100	152.5	16º	Classificado
001051	JESSE DALLIN PINHEIRO CHAVES	31/03/1986	24	17.5	8	8			57.50	92.5	150	17º	Classificado
001009	KLEITON VILALVA	28/06/1984	36	22.5	10	8			76.50	72.5	149	18º	Classificado
001150	WANDERSON CANDIDO DALTO	22/05/1987	33	15	8	10			66.00	82.5	148.5	19º	Classificado
000579	SALOMAR DURAES FERREIRA	01/01/1970	27	15	6	10			58.00	90	148	20º	Classificado
000582	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	01/01/1970	36	15	6	10			67.00	80	147	21º	Classificado
000594	CARLOS FERREIRA LIMA	01/01/1970	27	15	2	8			52.00	95	147	22º	Classificado
001118	LUIZ CESAR MARQUES DE OLIVEIRA	16/04/1979	33	12.5	6	4			55.50	85	140.5	23º	Classificado
000572	DIRCEU CLARINDO DE OLIVEIRA	01/01/1970	39	10	10	6			65.00	75	140	24º	Classificado
001143	ROSANDRIA CARDOSO DA SILVA	05/08/1971	30	17.5	4	8			59.50	80	139.5	25º	Classificado
000603	ANTONIO ALVES VIANA	01/01/1970	30	10	6	6			52.00	80	132	26º	Classificado
001124	CLAUDIO ALVES	10/04/1980	39	15	4	6			64.00	62.5	126.5	27º	Classificado
000100	OSMAIR GALBERO	01/01/1971	24	15	4	8			51.00	75	126	28º	Classificado
000596	RENATO APRECIDO DA SILVA	01/01/1970	27	12.5	10	8			57.50	67.5	125	29º	Classificado
001191	JOSE CARLOS RIBEIRO JUNIOR	01/04/1987	27	10	4	12			53.00	65	118	30º	Classificado
000605	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	01/01/1970	36	10	4	12			62.00	47.5	109.5	31º	Classificado
001152	MARCELINO MACARIO GONÇALVES	07/11/1967	33	7.5	6	10			56.50	47.5	104	32º	Classificado
001128	ROZELINO ALVES VIANA	27/03/1975	33	15	8	6			62.00	0	62	-	Reprovado
000598	ROSINEI RIBEIRO	01/01/1970	27	17.5	6	8			58.50	0	58.5	-	Reprovado
001123	WAGNER MACEDO DE SOUZA	30/01/1989	30	10	6	6			52.00	0	52	-	Reprovado
001112	ADÃO DIAS DO NASCIMENTO	04/02/1977	21	12.5	4	2			39.50	0	39.5	-	Reprovado
001076	ADÃO JUSTINO ALVES	23/02/1957	15	17.5	2	2			36.50	0	36.5	-	Reprovado
000585	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	01/01/1970	33	7.5	6	2			48.50	0.00	48.5	-	Reprovado
001157	JULIO SANTANA DA SILVA	26/08/1983	27	17.5	2	2			48.50	0.00	48.5	-	Reprovado
001237	JOSÉ ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA	24/03/1983	30	10	2	4			46.00	0.00	46	-	Reprovado
000576	CESAR DOS SANTOS SILVA	01/01/1970	27	10	4	4			45.00	0.00	45	-	Reprovado
001032	HILTON JOHNNY DE SOUZA FORTES	18/02/1975	24	10	6	4			44.00	0.00	44	-	Reprovado
000580	GONCALO DA COSTA	01/01/1970	30	2.5	2	6			40.50	0.00	40.5	-	Reprovado
000588	DIVANIR CIRILO FRANCA	01/01/1970	15	10	6	4			35.00	0.00	35	-	Reprovado
001103	VERLIEL BOLONHESE NEVES	21/04/1982	6	12.5	4	10			32.50	0.00	32.5	-	Reprovado
000575	ANTONIO VITOR PEDROSO	01/01/1970	18	5	4	4			31.00	0.00	31	-	Reprovado
000570	MANOEL CLEMENTE SILVA	01/01/1970	0	0	4	0			4.00	0.00	4	-	Reprovado
001217	SEBASTIAO AMARO DA SILVA JUNIOR	11/04/1969	0	0	2	0			2.00	0.00	2	-	Reprovado
001203	JOSÉ DONIZETHE ALVES	10/03/1962	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001165	JURANDI DIAS DE CARVALHO	26/04/1967	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000587	AROLD EVARISTO DE A. COSTA	01/01/1970	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000604	VALDECIR ROBERTO FERRARESSO	01/01/1970	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000595	ODAIR APARECIDO MUNIZ FERREIRA	01/01/1970	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000586	CARLINHO MANOEL DA SILVA	01/01/1970	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000591	ARLLAN VINICIUS DE S. SCOLARI	01/01/1970	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000593	REGINALDO JUNIOR M. DOS SANTOS	01/01/1970	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000573	JOAQUIM JUNIOR L. BRILHADORI	01/01/1970	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000578	DENISSON PEDROSO BRILHADORI	01/01/1970	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000592	SANDRO VINICIUS DE S. SCOLARI	01/01/1970	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000577	LEANDRO DIEGO EHLE DIAS	01/01/1970	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000583	SEBASTIAO RODRIGUES PEREIRA	01/01/1970	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001121	JOBERTSON NARCISO FERREIRA DA SILVA FERNANDES	19/01/1983	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
001198	ANDRE DIAS FERREIRA	07/05/1983	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

RESULTADO FINAL

RECEPCIONISTA

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	MAT	CG			Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001187	CATIA APARECIDA DA CRUZ	17/12/1992	36	17.5	8	16			77.50	77.5	1º	Aprovado
000701	BERENICE FERREIRA RAMOS	01/01/1970	36	20	10	4			70.00	70	2º	Classificado
000702	ANA MARIA FERREIRA L. COSTA	01/01/1970	33	15	8	12			68.00	68	3º	Classificado
000654	DIVINA DA SILVA FERREIRA	01/01/1970	33	15	6	14			68.00	68	4º	Classificado
000704	REGIANE ALBERTINA DA C. SANTOS	01/01/1970	33	22.5	4	6			65.50	65.5	5º	Classificado
001177	CIMARA VIEIRA DE SOUSA	13/11/1990	33	17.5	4	10			64.50	64.5	6º	Classificado

000712	ANDREA LUZIA DA SILVA	01/01/1970	36	15	0	8			59.00	59	7º	Classificado
000656	TATIANE MARIA PEDROSA MIRANDA	01/01/1970	24	17.5	6	10			57.50	57.5	8º	Classificado
000708	GEIZIELY FERNANDA DA SILVA	01/01/1970	30	12.5	2	12			56.50	56.5	9º	Classificado
001075	MARILEIDE FIGUEREDO DIAS	15/01/1981	36	10	2	8			56.00	56	10º	Classificado
000664	PATRICIA DE CASSIA AGUIAR	01/01/1970	30	20	2	4			56.00	56	11º	Classificado
000714	ROSIMEIRE B. DE ASSUNÇÃO	01/01/1970	27	12.5	4	12			55.50	55.5	12º	Classificado
000658	MARINA ALMEIDA DA SILVA	01/01/1970	36	5	4	10			55.00	55	13º	Classificado
000706	ANA PAULA DOS SANTOS PAULO	01/01/1970	36	7.5	4	6			53.50	53.5	14º	Classificado
001197	MARILENE SANTOS DE SOUZA	07/01/1990	27	12.5	6	8			53.50	53.5	15º	Classificado
000713	DESENIR XAVIER DA SILVA	01/01/1970	30	10	2	10			52.00	52	16º	Classificado
001206	NUBIA PEREIRA MELO	15/03/1982	36	5	2	8			51.00	51	17º	Classificado
000655	PATRICIA ROSSETTI JUNQUEIRA	14/01/1970	24	10	4	12			50.00	50	18º	Classificado
001214	GRAUCINETE FERREIRA DO ROSARIO	05/07/1983	33	7.5	2	6			48.50	48.5	-	Reprovado
000715	JOSILLAYNE NUNES DE SOUZA	01/01/1970	27	12.5	4	4			47.50	47.5	-	Reprovado
000550	SIRLENE D. DE OLIVEIRA LIMA	01/01/1970	27	12.5	2	6			47.50	47.5	-	Reprovado
001222	LUCINEIA ARIANE CRISTO	27/02/1972	24	5	2	8			39.00	39	-	Reprovado
001060	LURDES NOGUEIRA DE ALMEIDA	30/01/1973	21	7.5	2	8			38.50	38.5	-	Reprovado
001081	MARIA MADALENA DE JESUS COSTA	16/01/1991	21	5	4	8			38.00	38	-	Reprovado
000652	ELZA NUNES	01/01/1970	18	7.5	4	6			35.50	35.5	-	Reprovado
001022	ROSIMEIRE COSTA E COSTA	30/08/1974	12	7.5	2	8			29.50	29.5	-	Reprovado
001194	ELEDIANA APARECIDA MIRANDA	23/10/1986	12	7.5	2	8			29.50	29.5	-	Reprovado
001190	LUZINETE SANTANA DA SILVA	07/10/1980	12	2.5	4	10			28.50	28.5	-	Reprovado
000707	ELINA MARIA F. LIMA	01/01/1970	-	-	-	-			0.00	0	-	Ausente
000648	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	01/01/1970	-	-	-	-			0.00	0	-	Ausente
000705	MARIA IVONE DOS SANTOS	01/01/1970	-	-	-	-			0.00	0	-	Ausente
000659	EVERLIN FARIAS DE CARVALHO	01/01/1970	-	-	-	-			0.00	0	-	Ausente
000716	JACKLIN ANDREIA BARREIRA	01/01/1970	-	-	-	-			0.00	0	-	Ausente
000653	MARLI DUARTE FELIX	01/01/1970	-	-	-	-			0.00	0	-	Ausente
000711	JANAÍNA DA G. SILVA	01/01/1970	-	-	-	-			0.00	0	-	Ausente
000710	DRIELE RAMOS R. MELLO	01/01/1970	-	-	-	-			0.00	0	-	Ausente
000651	VALDIMIRA LIMA P. SILVA	01/01/1970	-	-	-	-			0.00	0	-	Ausente
000650	JANE KELLY DO CARMO BRUNO	01/01/1970	-	-	-	-			0.00	0	-	Ausente
001021	EDNA DA CRUZ DINIS	17/09/1988	-	-	-	-			0.00	0	-	Ausente
		RESULTADO				FINAL						
				TRATORISTA								
Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	MAT	CG			Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001015	GILLSON ALVES DA SILVA	20/09/1961	18	5	2	2			27.00	27	-	Reprovado
001134	DAVY CANDIDO LEONEL	27/11/1980	9	7.5	2	6			24.50	24.5	-	Reprovado
RESULTADO FINAL												
VIGIA - ESCOLA SAOBRA GRANDE												
Inscrição	Candidato	Data	CE	CG	PORT	MAT			Objetiva	Total	Colocação	Resultado
001097	ADÃO APARECIDO DE ALMEIDA	20/12/1979	42	16	12.5	0			70.50	70.5	1º	Aprovado
001058	SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	10/09/1964	15	8	7.5	4			34.50	34.5	-	Reprovado
001162	AIRTON DIAS CARVALHO	07/01/1972	12	12	0	4			28.00	28	-	Reprovado
001096	ELIZEU DA SILVA CORREA	20/07/1982	12	0	5	4			21.00	21	-	Reprovado
RESULTADO FINAL												
VIGIA - SEDE MUNICÍPIO												
Inscrição	Candidato	Data	CE	CG	PORT	MAT			Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000635	WANDERSON BORGES DA SILVA	01/01/1970	39	14	20	10			83.00	83	1º	Aprovado
001014	EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS	24/12/1987	42	16	12.5	8			78.50	78.5	2º	Aprovado
000638	LUIZ WAGNER S. DE AZEVEDO	01/01/1970	39	16	15	6			76.00	76	3º	Classificado
001235	CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA	23/01/1984	42	12	15	6			75.00	75	4º	Classificado
000608	RUBENS FARIA JÚNIOR	01/01/1970	39	10	20	6			75.00	75	5º	Classificado
000641	DEIVETH JOZE DA C. MIRANDA	01/01/1970	42	14	12.5	6			74.50	74.5	6º	Classificado
000647	ANDERSON DIEGO DE CAMPOS	01/01/1970	39	20	7.5	8			74.50	74.5	7º	Classificado
000621	JOSE INACIO ROCHA	14/06/1983	36	16	12.5	8			72.50	72.5	8º	Classificado
000606	ADILSON DE SOUZA CAMARGO	01/01/1970	42	12	10	6			70.00	70	9º	Classificado
000644	EDINALVA MARIA P. DA SILVA	01/01/1970	39	12	15	4			70.00	70	10º	Classificado
000620	MANOEL ANDRE DA C. LEITE	01/01/1970	33	16	10	10			69.00	69	11º	Classificado
001170	MAURICIO GARCIA E FARIA	26/02/1975	45	4	12.5	6			67.50	67.5	12º	Classificado
000609	JOSIAS PEDROSO	01/01/1970	33	14	15	4			66.00	66	13º	Classificado
001102	BENILDO FERREIRA RODRIGUES	15/10/1988	36	8	15	6			65.00	65	14º	Classificado
001019	LUIZ FERNANDES DA SILVA	29/07/1987	33	12	15	4			64.00	64	15º	Classificado
000623	LUIZ AMÉRICO DA SILVA	01/01/1970	33	14	12.5	4			63.50	63.5	16º	Classificado
000634	SEBASTIAO FERREIRA DA COSTA	01/01/1970	33	14	10	6			63.00	63	17º	Classificado
001047	MARCIO SOARES DA SILVA	23/08/1990	30	8	12.5	4			54.50	54.5	18º	Classificado
000611	WILLIAN FERNANDES FARIAS	01/01/1970	21	12	15	6			54.00	54	19º	Classificado
001196	JOSE JOVELINO DA COSTA	07/08/1976	24	16	7.5	4			51.50	51.5	20º	Classificado
001080	JANE DA COSTA SILVA	18/03/1992	24	8	12.5	4			48.50	48.5	-	Reprovado
000642	JOSIAS SILVA FERREIRA	01/01/1970	24	12	10	2			48.00	48	-	Reprovado
001139	ARLEX SANDRO TEIXEIRA	18/07/1979	30	8	7.5	2			47.50	47.5	-	Reprovado
000636	DOMINGOS GUSMAO DA SILVA	01/01/1970	27	6	7.5	6			46.50	46.5	-	Reprovado
000613	SEBASTIAO FERREIRA DE FIGUEIREDO	22/02/1962	18	14	10	2			44.00	44	-	Reprovado
000612	FELIPE SAIMON DE O. AGUIAR	01/01/1970	15	14	10	4			43.00	43	-	Reprovado
000624	ELIZEZE XAVIER PONCE	01/01/1970	12	12	7.5	8			39.50	39.5	-	Reprovado
001030	NILSON DE FARIAS	14/09/1962	15	8	7.5	8			38.50	38.5	-	Reprovado
000630	ALVINO CORREA DE CARVALHO	01/01/1970	18	4	10	6			38.00	38	-	Reprovado
000614	LUCILIO CARVALGO DE JESUS	01/01/1970	15	6	12.5	4			37.50	37.5	-	Reprovado
001092	MANOEL EDEVILSON DA CRUZ	25/10/1987	9	14	7.5	0			30.50	30.5	-	Reprovado
001061	SERGIO LUIS DE MOURA	20/08/1980	15	4	7.5	2			28.50	28.5	-	Reprovado
000637	JOAO BOSCO F. RAMOS	01/01/1970	12	6	5	4			27.00	27	-	Reprovado
000628	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	01/01/1970	12	8	5	2			27.00	27	-	Reprovado
001212	VANDIR BISPO DA SILVA	20/05/1974	9	6	10	2			27.00	27	-	Reprovado
000615	JOEL JOSE SILVA SANTOS	01/01/1970	9	2	10	4			25.00	25	-	Reprovado
001185	MANOEL VITORINO DOS SANTOS	02/07/1952	3	6	0	4			13.00	13	-	Reprovado
000629	JOSEF PEREIRA DA SILVA	01/01/1970	-	-	-	-			0.00	0	-	Ausente

000640	ELCILENE RIBEIRO DUARTE	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000617	PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000619	ARLINDO DA SILVA	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000639	WAGNER WILLIAN D. GONSALVES	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000646	OLGA SANTOS DE OLIVEIRA	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000610	NILSON DE PAULA FARIA	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000625	ROSAIL RODRIGUES DA SILVA	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000627	DEUZA APARECIDA DE PAIVA	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000616	DIEGO LOPES DE MORAES	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
000618	ANDERSON FELIX	01/01/1970	-						0,00	0	-	Ausente
001175	MANOEL ADENISIO DE OLIVEIRA	23/11/1972	-						0,00	0	-	Ausente
001215	ALDNEI DA SILVA MIRANDA	15/11/1979	-						0,00	0	-	Ausente
001228	GUILHERME LEITE RIBEIRO	06/04/1983	-						0,00	0	-	Ausente
000626	BENEDITO DA GAMA SILVA	12/08/1987	-						0,00	0	-	Ausente

LEGENDA	
CE	Conhecimento Específico
CG	Conhecimentos Gerais
MAT	Matemática
PORT	Português

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:0D59D7EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXOS BALANÇO 2011

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985 Exercício: 2011 Página.: 1 de 1
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	5.880.000,00	5.880.000,00	0,00	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAR	5.880.000,00	5.346.299,62	533.700,38
				CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR(REDUÇÃO)	(480.000,00)		(480.000,00)
				CRÉDITOS ESPECIAL			
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		533.700,38	(533.700,38)
SOMAS.	5.880.000,00	5880.000,00	0,00	SOMAS.....	5.400.000,00	5.880.000,00	(480.000,00)
DÉFICIT....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT..	480.000,00	0,00	480.000,00
TOTAL.	5.880.000,00	5.880.000,00	0,00	TOTAL...	5.880.000,00	5.880.000,00	0,00

SINOP, 31 de dezembro de 2011

REMIDIO KINTZ
Presidente

INGO GROELER
Contador
CRC/PR-025786/0-9”T”MT

LEOZENIR SEVERO
Serviços de Tesouraria

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:FC29266C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXOS BALANÇO 2011

BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2011 Página.: 1 de 1
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64 R\$ 1,00

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				ORÇAMENTÁRIA			
INTERFERENCIA FINANCEIRA (RECEITA)	5.880.000,00	5.880.000,00	5.880.000,00	Legislativa		5.346.299,62	5.346.299,62
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
CONTRIBUICAO SINDICAL	16.430,35			INTERFERENCIA FINANCEIRA (DESPESA)		533.700,38	
INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	215.105,81			TRANF.FINANCEIRA PASSIVA PREVI		0,00	533.700,38
PREVIDENCIA MUNICIPAL	92.208,90			EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	144.732,48			CONTRIBUICAO SINDICAL		16.430,35	
EMPRESTIMOS C.E.F	159.091,98			INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		215.105,81	
CONSIGNACAO - DIVERSAS	109.208,45			PREVIDENCIA MUNICIPAL		92.208,90	
CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS	91,00			IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		144.732,48	
PLANO DE SAUDE	20.089,12			EMPRESTIMOS C.E.F		159.091,98	
RETENÇÃO ISSQN	10.767,82			CONSIGNACAO - DIVERSAS		109.208,45	
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	38.320,98			CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS		91,00	
CONSG VALE TRANSPORTE	322,46			PLANO DE SAUDE		20.089,12	
RESSARCIMENTO DE VALORES DIVERSOS	465,07	806.834,42		RETENÇÃO ISSQN		10.767,82	
RESTOS A PAGAR				TRANSFERENCIA DE RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		38.320,98	

Valor Liquidado	27.772,07			CONSG VALE TRANSPORTE	322,46	
Valor a Liquidar	4.400,00	32.172,07	839.006,49	RESSARCIMENTO DE VALORES DIVERSOS	465,07	806.834,42
				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
				BANCOS DIVERSOS	32.172,07	
				CREDITOS DIVERSOS	0,00	32.172,07
TOTAL			6.719.006,49	TOTAL		6.719.006,49

SINOP,31 de dezembro de 2011

REMIDIO KUNTZ

Presidente

LEOZENIR SEVERO DA SILVA

Serviços de Tesouraria

INGO GROELER

Contador

CRC/PR-025786/O-9 "T" MT

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:76F4CBE2

CÂMARA MUNICIPAL ANEXOS BALANÇO 2011

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64 Exercício: 2011 Encerramento 31/12/2011

A T I V O				P A S S I V O				R\$ 1,00
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2011				
BANCOS DIVERSOS	32.172,07	32.172,07	32.172,07	Valor Liquidado	27.772,07			
ATIVO PERMANENTE				A Liquidar	4.400,00	32.172,07	32.172,07	
BENS MÓVEIS				Restos de Outros Exerc.				
Móveis e Utensílios	570.256,74			Diversos Dep. de Terceiros				
Equipamentos	222.363,74			Saldo Patrimonial				
Veículos	64.438,00	857.058,48		Ativo Real Líquido				
BENS IMÓVEIS				Ativo Real Líquido	3.453.533,47	3.453.533,47		
Obras em Andamento	2.477.376,20	2.477.376,20		AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	-69.712,00	-69.712,00	3.383.821,47	
DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS				PASSIVO COMPENSADO/CONTRAPARTIDA SINTÉTICAS				
Depreciação de Bens Móveis	-13.073,06	-13.073,06		RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS				
ESTOQUE				Responsabilidades Contratuais	67.733,95	67.733,95	67.733,95	
ALMOXARIFADO	56.871,70	56.871,70	3.378.233,32					
VALORES								
Valores Diversos								
Ações de Companhias	5.588,15	5.588,15	5.588,15					
ATIVO COMPENSADO								
RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS								
Responsabilidades Contratuais	67.733,95	67.733,95	67.733,95					
TOTAL ATIVO.....:			3.483.727,49	TOTAL PASSIVO.....:				3.483.727,49

SINOP, 31 de dezembro de 2011

REMIDIO KUNTZ

Presidente

LEOZENIR SEVERO DA SILVA

Serviços de Tesouraria

INGO GROELER

Contador

CRC/PR-025786/O-9 "T" MT

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:62EAF128

CÂMARA MUNICIPAL ANEXOS BALANÇO 2011

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2011								R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS				
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.928.808,38			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.095.595,77	5.024.404,15		
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS	321.895,47	321.895,47		
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				

INTERFERENCIA FINANCEIRA (RECEITA)	5.880.000,00	5.880.000,00		INTERFERENCIA FINANCEIRA (DESPESA)	533.700,38		
				TRANF.FINANCEIRA PASSIVA PREVI		533.700,38	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			5.880.000,00	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			5.880.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATR.ATIVAS RES.EXEC.,ORÇAMENTÁRIA				Mutações Patr.Pas.Res.Exec.Orç.			
MUTAÇÕES ATIVAS-CONSTR./AQUISIÇÃO				BAIXA POR CONSUMO			
Aquisição de Bens Móveis	268.476,34			CONSUMO POR REQUISIÇÃO	99.462,16	99.462,16	
Construção de Bens Imóveis	53.419,13	321.895,47					
ESTOQUE							
ALMOXARIFADO	156.333,86	156.333,86					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			478.229,33	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			99.462,16
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
				DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS			
				Depreciação de Bens Móveis	13.073,06	13.073,06	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			0,00	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			13.073,06
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			6.358.229,33	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			5.992.535,22
				Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)			365.694,11
TOTAL GERAL			6.358.229,33	TOTAL GERAL			6.358.229,33

SINOP, 31 de dezembro de 2011

REMIDIO KUNTZ
Presidente

LEOZENIR SEVERO DA SILVA
Serviços de Tesouraria

INGO GROELER
Contador
CRC/PR-025786/O-9 "T" MT

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:D92F2075

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXOS BALANÇO 2011

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 - LEI Nº 4.3620/64 Exercício: 2011				R\$ 1,00	
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTOS A PAGAR DE 2011 PROCESSADO	0,00	27.772,07	0,00	0,00	27.772,07
RESTOS A PAGAR DE 2011 NÃO PROCESSADO 0,00		4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
SUBTOTAL	0,00	32.172,07	0,00	0,00	32.172,07
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	16.430,35	16.430,35	0,00	0,00
INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL 0,00		215.105,81	215.105,81	0,00	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	92.208,90	92.208,90	0,00	0,00
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE 0,00		144.732,48	144.732,48	0,00	0,00
EMPRESTIMOS C.E.F	0,00	159.091,98	159.091,98	0,00	0,00
CONSIGNACAO - DIVERSAS	0,00	109.208,45	109.208,45	0,00	0,00
CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS	0,00	91,00	91,00	0,00	0,00
PLANO DE SAUDE	0,00	20.089,12	20.089,12	0,00	0,00
RETENÇÃO ISSQN	0,00	10.767,82	10.767,82	0,00	0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	38.320,98	38.320,98	0,00	0,00
CONSG VALE TRANSPORTE	0,00	322,46	322,46	0,00	0,00
RESSARCIMENTO DE VALORES DIVERSOS	0,00	465,07	465,07	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	806.834,42	806.834,42	0,00	0,00
TOTAL.....:	0,00	839.006,49	806.834,42	0,00	32.172,07

SINOP, 31 de dezembro de 2011

Presidente

Serviços de Tesouraria
INGO GROELER
Contador
CRC/PR-025786/O-9 "T" MT

LEOZENIR SEVERO DA SILVA

REMIDIO KUNTZ

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:933DC140

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2012 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2012 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CAMPO E DA CIDADE E APOIO EDUCACIONAL DO CAMPO.**

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

PUBLICA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2012.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

Nº	INSC.	NOME	TÍT.	Prov	N.FINAL	SITUAÇÃO
1	241	ROSEMARY CORRÊA PONTES	45,50	95,33	140,83	APROVADO
2	069	MIRIAN ALVES MARTINS	36,50	97,66	134,16	APROVADO
3	204	LUCIANA APª ANDRADE FENILI GAZDA	27,60	98,63	126,23	APROVADO
4	202	MARIA PRISCILA RAIMUNDO	30,00	96,16	126,16	APROVADO
5	173	MARIA HELENA KANASHIRO	27,75	97,43	125,18	APROVADO
6	157	JESSICA SIMPLÍCIO DE SOUSA	37,87	86,00	123,87	APROVADO
7	064	MARLA DANUZI VALENTE	35,00	87,33	122,33	APROVADO
8	065	MARA HELENA MARTINS	29,05	93,00	122,05	APROVADO
9	038	KEILA CARNEIRO DA SILVA	36,50	85,10	121,60	APROVADO
10	165	DANIELA FONTANA GOULART	37,25	84,00	121,25	APROVADO
11	244	FABIO LEANDRO MACHADO	26,55	94,30	120,85	APROVADO
12	179	ANA LUCI TOLEDO VERA	35,00	85,00	120,00	APROVADO
13	136	MARIA DE FÁTIMA DE CASTILHO	30,00	89,00	119,00	APROVADO
14	037	CINTIA DAIANE NUNES PEREIRA	33,80	84,66	118,46	APROVADO
15	139	ROSANA APª DA SILVA MOLINA LÓPES	35,00	82,13	117,13	APROVADO
16	015	RUBIA BEATRIZ RENNER	29,27	87,83	117,10	APROVADO
17	108	DEBORA WANESSA ESKELSEN DE SUNTI	34,50	82,30	116,80	APROVADO
18	023	MARIA APARECIDA SOARES MEIRA	35,00	81,66	116,66	APROVADO
19	075	ADRIANA ARZA MALALA	26,50	90,06	116,56	APROVADO
20	047	ALCIONE MENDES DE SOUZA	21,00	95,20	116,20	APROVADO
21	130	RENATA LÚCIA MALUF	33,25	82,93	116,18	APROVADO
22	218	ELIEGES TAPPARO	26,00	90,00	116,00	APROVADO
23	091	SELMA REGINA CONSTANTINO	26,65	86,93	113,58	APROVADO
24	237	LUCIANE MARIA NERI DA SILVA	26,90	86,46	113,36	APROVADO
25	308	CINTIA SUELI BRITOS LOPES	25,75	87,32	113,07	APROVADO
26	056	SUELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	30,00	83,00	113,00	APROVADO
27	079	FERNANDA KAMINSKI JANJACOMO	35,00	78,00	113,00	APROVADO
28	304	LAURA HERONDINA MORAES	22,87	90,00	112,87	APROVADO
29	227	LUCIANA RIBEIRO GARCIA	22,00	90,00	112,00	APROVADO
30	145	MARLI STRAUB	34,67	77,00	111,67	APROVADO
31	067	ROSANGELA CRISTINA NEUMANN	35,00	75,60	110,60	APROVADO
32	003	ELIENE BARROS ANDRADE	35,00	75,00	110,00	APROVADO
33	303	JEDA DEISE FEYH	35,00	74,80	109,80	APROVADO
34	125	LUSINETE DA SILVA VIEIRA GOMES	35,00	74,66	109,66	APROVADO
35	055	ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS	30,75	78,33	109,08	APROVADO
36	146	ROSENIR SILVA DA COSTA	32,95	75,93	108,88	APROVADO
37	028	ELIZANGELA DIAS	31,27	77,60	108,87	APROVADO
38	100	ROZILDA SOARES VITOR	35,00	73,60	108,60	APROVADO
39	242	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	26,60	81,33	107,93	APROVADO
40	215	GEYSIANE ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA	31,12	76,66	107,78	APROVADO
41	133	LUCIMAR TAFAREL	35,00	72,66	107,66	APROVADO
42	048	SILVANA TONIAZZO ESPOSITO	29,17	77,66	106,83	APROVADO
43	135	REGIANE APARECIDA MILHORANÇA	27,85	78,23	106,08	APROVADO
44	226	ANA PAULA SCHAEGLER	36,50	70,20	106,70	APROVADO
45	223	JOCILENE ROCHA DA CUNHA	30,00	76,66	106,66	APROVADO
46	001	SANDRA SANTANA DA SILVA	28,70	77,33	106,03	APROVADO
47	307	REGINEIA FERREIRA	34,75	71,13	105,88	APROVADO
48	238	QUELITA QUINTANILHA OLIVIERA ALVES	20,00	85,33	105,33	APROVADO
49	142	ALZIRA RAMALHO	24,62	80,30	104,92	APROVADO
50	087	DILZA FLORES MACIEL	27,25	77,30	104,55	APROVADO
51	191	IRANILDA ALVES NOGUEIRA	32,02	72,50	104,52	APROVADO
52	201	BERNADETE HISTER	32,25	71,30	103,55	APROVADO
53	283	VANESSA MARGARETH SOARES	26,15	77,00	103,15	APROVADO
54	186	BARBARA TAVARES SILVA	27,65	75,30	102,95	APROVADO
55	266	ROSEMERI CRISTIANE GRIEP DA FONSECA	25,90	76,76	102,66	APROVADO
56	277	LOURDES ANTUNES DE SOUZA SILVA	33,65	68,33	101,98	APROVADO
57	208	CIRLONE DOS SANTOS	28,52	73,30	101,82	APROVADO
58	156	MARIA VANIR DA SILVA	35,00	66,78	101,78	APROVADO
59	200	ROSILENE DA SILVA FERNANDES	30,00	71,33	101,33	APROVADO
60	077	MARCIA DA ROCHA LOURENÇO	28,40	72,90	101,30	APROVADO
61	174	ADRIANE DALLA VECCHIA	21,15	80,10	101,25	APROVADO
62	175	RITA DE CASSIA MARTINS BATISTA	20,00	81,13	101,13	APROVADO
63	248	JOELMA ADRIANA TEIXEIRA	31,00	70,00	101,00	APROVADO
64	151	MARTA ELIZETE BUCHELT	33,40	66,66	100,06	APROVADO
65	213	JOELMA DOS SANTOS DIAS	35,00	65,00	100,00	APROVADO
66	271	SUZANA APARECIDA ALVES LEITE	38,00	62,00	100,00	APROVADO
67	050	NILZA NEIRE DA SILVA SANTOS	22,65	77,33	99,98	APROVADO
68	131	MARIA PEREIRA RIBEIRO	29,10	70,66	99,76	APROVADO
69	029	MARILZA SOFIA DE ALMEIDA N. NASSARDEN	34,00	65,66	99,66	APROVADO
70	099	LUCINEIA VICENTE DIAS DOS SANTOS	30,00	69,33	99,33	APROVADO
71	219	SELMA PEREIRA CARVALHO	36,00	62,60	98,60	APROVADO
72	041	LETÍCIA DAIANE ALGAYER	25,00	73,00	98,00	APROVADO

73	105	REGINA VITOR FREITAS	30,62	66,83	97,45	APROVADO
74	018	SILVANA KLEIN SIMON	20,50	76,80	97,30	APROVADO
75	288	JEAN CRISTINA PEREIRA CANDIA NEUHAUS	27,75	69,50	97,25	APROVADO
76	280	ANGELA CRISTINA DE SOUZA	24,90	72,22	97,12	APROVADO
77	042	CARMEN INES BOTTON	35,00	62,10	97,10	APROVADO
78	043	DANIELA CRISTINA MACARI	24,60	71,60	96,20	APROVADO
79	030	IBRAINA ROBUSTO BALDISSERA	32,42	63,33	95,75	APROVADO
80	251	ELISABETE FREITAS ESTRELA	20,00	75,00	95,00	APROVADO
81	184	MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO	34,10	60,66	94,76	APROVADO
82	153	MARIA CONCEIÇÃO THEODORO	23,00	71,66	94,66	APROVADO
83	059	SUSI ROSI DE SOUZA AZEVEDO	30,00	64,66	94,66	APROVADO
84	094	KATIANE ASMANN	27,77	66,66	94,43	APROVADO
85	273	ELMA REJANE FORTINELLES DA SILVA	31,52	62,60	94,12	APROVADO
86	107	DERLI INÊS BIONDO LOPES DOS SANTOS	35,00	59,00	94,00	APROVADO
87	211	TALITA MARIA PEREIRA	31,50	62,33	93,83	APROVADO
88	008	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	36,75	56,66	93,41	APROVADO
89	119	MARILENA BRITES DE MIRANDA	28,25	65,00	93,25	APROVADO
90	147	LUCIANA MARIA WARMLING	22,75	70,16	92,91	APROVADO
91	306	MARIA ALICE SILVA DA SILVA	24,84	67,56	92,40	APROVADO
92	046	TATIANI BONFIM DOS SANTOS	30,00	62,33	92,33	APROVADO
93	229	PATRICIA GONÇALVES CHARLES	31,62	60,33	91,95	APROVADO
94	254	ANDRÉA LIMA PEREIRA	30,00	61,70	91,70	APROVADO
95	019	SARITA FUCKS SCHOENKNECHT	23,55	68,10	91,65	APROVADO
96	007	ROSALBA BARCELO LOUREDO	26,50	65,13	91,63	APROVADO
97	178	FRANCELI KIRST	26,35	65,00	91,35	APROVADO
98	009	ADRIANA DA SILVA BRITO	30,75	60,30	91,05	APROVADO
99	190	SONIA FUCKS CAMARGO	35,00	56,00	91,00	APROVADO
100	163	ROSANGELA DE SOUZA SOARES ANCEL	24,40	65,70	90,10	APROVADO
101	054	ANTONINHA BIANCHINI TOLEDO	28,10	62,00	90,10	APROVADO
102	230	LEONICE SOLANGE KROETZ	29,50	60,00	89,50	APROVADO
103	096	TANIA PRESTES DIAS	26,05	63,23	89,28	APROVADO
104	183	ROSEMEIRE SOUZA AMARAL	23,65	65,20	88,85	APROVADO
105	272	ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS	23,77	65,00	88,77	APROVADO
106	068	MARILENE DELIBERAL	27,75	61,00	88,75	APROVADO
107	210	ARACI OMIZZOLO	37,40	51,00	88,40	APROVADO
108	177	LAURA BEATRIZ DA SILVA	21,72	66,66	88,38	APROVADO
109	269	MONICA DE FATIMA RIBEIRO	28,27	60,00	88,27	APROVADO
110	268	GLEIDE PEREIRA XAVIER	28,17	60,00	88,17	APROVADO
111	162	DIVANILDA ANDRADE MALCHER	28,87	59,30	88,17	APROVADO
112	290	ROSANGELA RIBEIRO DE ARAUJO JESUS	24,17	63,80	87,97	APROVADO
113	127	RAFAELA BALBINO DE OLIVEIRA	28,07	59,66	87,73	APROVADO
114	256	ANDREIA DE OLIVEIRA DIAS	21,87	65,22	87,09	APROVADO
115	225	IVANDRA RAMALHO	35,00	51,66	86,66	APROVADO
116	103	LECILA GHIRALDI ROSA	31,25	55,10	86,35	APROVADO
117	232	MARLI APARECIDA GAZDA DA SILVA	35,00	51,33	86,33	APROVADO
118	092	TATIANE ALVES LUCCHETTI	35,00	51,00	86,00	APROVADO
119	138	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	24,75	60,93	85,68	APROVADO
120	158	LUCIA MARIA DA SILVA	35,35	50,00	85,35	APROVADO
121	150	QUELI MACIEL ALMEIDA	30,00	55,33	85,33	APROVADO
122	240	BENEDITA DE SÁ OLIVEIRA	35,00	50,03	85,03	APROVADO
123	033	MARIA APARECIDA RODRIGUES	35,00	50,00	85,00	APROVADO
124	250	VANESSA PICKLER	25,25	59,66	84,91	APROVADO
125	104	CELOIDE HOFFMANN	21,25	63,33	84,58	APROVADO
126	245	PERLLA DE AGUIAR DUTRA	24,30	60,00	84,30	APROVADO
127	128	JULIANA TIDRE	22,50	61,66	84,16	APROVADO
128	235	SIRLEI TERESINHA NUNES	26,20	57,66	83,86	APROVADO
129	164	JOSELIA DE MATOS VIEIRA	25,25	58,33	83,58	APROVADO
130	011	FERNANDA KUPFER DA SILVA	33,42	50,00	83,42	APROVADO
131	058	TATIANA APARECIDA HUNHAS	23,35	60,00	83,35	APROVADO
132	149	QUÉSIA MATVEICHUK LIMA	23,25	60,00	83,25	APROVADO
133	193	PATRICIA CRISTINA PIOVESAN	23,00	60,00	83,00	APROVADO
134	275	CLAUDETE ZIMMERMANN CAVAZZINI	27,15	55,60	82,75	APROVADO
135	234	FABIANA LUCENA GOMES	27,60	55,00	82,60	APROVADO
136	301	SOLANGE DA SILVA CAVALCANTE	23,85	58,66	82,51	APROVADO
137	185	JACQUELINE DE ALMEIDA ALVES	25,25	57,00	82,25	APROVADO
138	066	MARLENE ALMEIDA DE ARAUJO	30,00	51,66	81,66	APROVADO
139	126	MARIZETE APARECIDA MAGGI	20,00	61,33	81,33	APROVADO
140	012	LEONIR GUEBIEN	27,80	53,33	81,13	APROVADO
141	022	LUZILENE RAMOS	29,47	51,33	80,80	APROVADO
142	298	JUCELIA CASTRO DE MORAIS	25,50	55,00	80,50	APROVADO
143	253	EDINÉIA DA SILVA XAVIER TEIXEIRA	25,35	55,00	80,35	APROVADO
144	109	CRISTINA SOUZA RODRIGUES BARBON	30,00	50,00	80,00	APROVADO
145	216	SALETE GOMES DE LIMA BACKES	30,00	50,00	80,00	APROVADO
146	025	MARIA HELENA DA SILVA	28,80	50,33	79,13	APROVADO
147	086	MARIA ANGELA HELMANN	25,75	53,00	78,75	APROVADO
148	089	NATALIA NERI DE SOUSA	25,00	53,66	78,66	APROVADO
149	114	MONICA PEGORARO	25,97	52,33	78,30	APROVADO
150	049	ZENILDA CAMARGO	25,00	52,33	77,33	APROVADO
151	073	ALICE RODRIGUES DE SOUSA	26,92	50,30	77,22	APROVADO
152	276	JUNIA TOMAZ	21,00	56,00	77,00	APROVADO
153	040	EUNICE RIBEIRO ALGAYER	25,00	51,30	76,30	APROVADO
154	231	SILVIA DOS SANTOS ALVES	25,30	51,00	76,30	APROVADO
155	278	REGINA ALENCAR BENDLER	25,00	50,30	75,30	APROVADO
156	255	MARILENE DE FÁTIMA TERRES DALSOLIO	24,52	50,66	75,18	APROVADO
157	252	JUSSARA APARECIDA COSTA	20,00	53,50	73,50	APROVADO
158	076	VANESSA NOGUEIRA PEREIRA	21,75	51,33	73,08	APROVADO

159	013	KATIA DOS SANTOS SANTANA	21,00	51,66	72,66	APROVADO
160	292	ARLEI SACKMANN	21,50	43,00	-	DESCCLASSIFICADO
161	045	EVA MACHADO CABREIRA	35,00	42,60	-	DESCCLASSIFICADO
162	224	CARMEM ELIZABETH MINSKI	35,00	42,00	-	DESCCLASSIFICADO
163	169	RAFAELA ZARTH	29,75	40,66	-	DESCCLASSIFICADO
164	088	ANGELA MORAES BARBOSA	27,25	40,00	-	DESCCLASSIFICADO
165	074	ANTONIA APARECIDA DE SOUZA	30,00	40,00	-	DESCCLASSIFICADO
166	203	APARECIDA PEREIRA PEGHIN	29,65	40,00	-	DESCCLASSIFICADO
167	239	DARINY MAEYV ALVES NEVES	33,75	40,00	-	DESCCLASSIFICADO
168	159	NAIARA CAMARGO REIS	24,30	40,00	-	DESCCLASSIFICADO
169	302	GEANE HONORATO CANJO MARABA	22,00	38,30	-	DESCCLASSIFICADO
170	279	EDNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	24,75	37,60	-	DESCCLASSIFICADO
171	115	ANA PAULA DA CRUZ PINHEIRO	22,75	35,00	-	DESCCLASSIFICADO
172	044	SANDRA TRAJANO DE BARROS	21,50	31,66	-	DESCCLASSIFICADO
173	287	DIRLEI BORGES DOS SANTOS KOTZKO	27,12	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
174	262	DULCELINA PEREIRA DOS SANTOS	26,07	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
175	261	LEOCADIA BIANCHI	30,05	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
176	198	LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO	20,00	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
177	267	LUZIMAR FERREIRA DA SILVA	25,20	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
178	258	MARIA ALICE COSTA SOBRINHO	30,00	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
177	217	NEILHA FRANCISCO SILVA	30,00	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
180	249	POLLIANNA KEMFER MOTA DE SOUSA	25,60	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
181	293	SILVANETE DOS REIS SILVA	24,67	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
182	036	SOLANGE CALDEIRA	35,00	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS – SEDE DO MUNICIPIO

Nº	INSC.	NOME	TIT.	PROV	N.FINAL	SITUAÇÃO
1	070	IVETE TERESINHA PAPPEN GONÇALVES	35,00	94,00	129,00	APROVADO
2	024	MARINEZ BOLONHEZI	36,00	90,00	126,00	APROVADO
3	281	KATIA SOUZA SILVA	24,97	99,30	124,27	APROVADO
4	117	NOELI HELENA FREESE	35,00	87,66	122,66	APROVADO
5	141	GISLAINE RODRIGUES DA SILVA	29,57	90,00	119,57	APROVADO
6	180	JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO FILHO	33,00	86,30	119,30	APROVADO
7	294	MARCELO ROBERTO DA SILVA DUTRA	33,25	84,00	117,25	APROVADO
8	161	BERNARDETE FICAGNA	25,75	90,13	115,88	APROVADO
9	010	ADALGISA MARQUES AMORIN SILVA	20,75	95,00	115,75	APROVADO
10	097	MARIA APARECIDA DE ANDRADE GOETTENS	31,67	82,30	113,97	APROVADO
11	207	CARLA REGINA BATISTA	23,55	90,33	113,88	APROVADO
12	101	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS	31,40	82,30	113,70	APROVADO
13	170	JOCASTA MARIA SCANDIUSSI	25,00	88,60	113,60	APROVADO
14	057	LUCINETE DE QUEIROZ SANTOS	28,90	84,30	113,20	APROVADO
16	004	MARIA DE FÁTIMA MEIRELES PIMENTA	20,00	92,30	112,30	APROVADO
15	206	LUCIANA CORREIA DOS SANTOS FERREIRA	25,00	87,30	112,30	APROVADO
16	148	SILVANA MARA CURIA PEREIRA	26,85	85,00	111,85	APROVADO
17	291	MARISA A. DEQUEDO MARTIN BERNARDO	30,00	80,60	110,60	APROVADO
18	214	LORENI DE FÁTIMA PEREIRA POLTRONIERI	26,10	84,30	110,40	APROVADO
19	053	SOLENIR PEREIRA LOPES SCHMIDT	23,94	86,00	109,94	APROVADO
20	072	VIVIANE GOLFETTO	29,05	80,43	109,48	APROVADO
21	060	RICARDO SOUZA DA SILVA	24,50	84,60	109,10	APROVADO
22	296	CAROLINNE LOUISE STEFAN BANDERO	31,50	75,00	106,50	APROVADO
23	220	AFONSO DANTOS DOS SANTOS	20,00	86,00	106,00	APROVADO
24	265	KELY ELOIR DE CAMPOS SANTOS	20,00	84,00	104,00	APROVADO
25	110	IVONETE RIBEIRO	29,42	72,60	102,02	APROVADO
26	026	CLAUDETE BEZERRA DA SILVA	30,95	71,00	101,95	APROVADO
27	285	MARIA APª BAPTISTA DA SILVA DE OLIVEIRA	29,15	72,60	101,75	APROVADO
28	140	APARECIDA DE PAULA DA C. BORGES	30,75	70,66	101,41	APROVADO
29	205	ROSEANI DO CARMO WERNER	47,75	51,00	98,75	APROVADO
30	095	ELIDIA DOS SANTOS	35,00	63,00	98,00	APROVADO
31	027	ELAINE FÁTIMA ARSENO	31,90	66,00	97,90	APROVADO
32	112	OGLIA ALVES MIGUEL DE SOUZA	29,50	68,33	97,83	APROVADO
33	176	ALINE CRISTINA BUENO BALICKI SOUSA	30,32	67,33	97,65	APROVADO
34	166	ROSELI APARECIDA ZULI TEIXEIRA	31,70	65,66	97,36	APROVADO
35	081	ELISABETE GONÇALVES RABELO	26,35	70,66	97,01	APROVADO
36	289	GILZETE FREIRES DA SILVA	25,82	71,00	96,82	APROVADO
37	062	SERGIO DOS SANTOS PEREIRA	25,00	71,66	96,66	APROVADO
38	121	VERA LÚCIA	29,00	67,63	96,63	APROVADO
39	002	LUZIA STASIAK NERIS	30,00	66,00	96,00	APROVADO
40	143	GONÇALINA ROSA DE PROENÇA COELHO	20,00	75,60	95,60	APROVADO
41	016	ELIZABETE RIBEIRO TABORDA	35,00	59,00	94,00	APROVADO
42	297	FRANCIELE APARECIDA OCZINSKI	27,50	66,00	93,50	APROVADO
43	160	MESSIAS RICARDA DE SOUZA R. OLIVEIRA	27,25	65,33	92,58	APROVADO
44	032	RITA DE CÁCIA TEXEIRA	35,00	56,66	91,66	APROVADO
45	124	SOLANGE APARECIDA PUGLIA SILVA	24,50	66,70	91,20	APROVADO
46	309	SIMONE CASADO DE LIMA	25,72	65,33	91,05	APROVADO
47	194	SONIA MARIA BARROS	21,00	69,66	90,66	APROVADO
48	152	SIRLEI MARIA GIRARDI DALLA COSTA	25,67	63,90	89,57	APROVADO
49	196	FATIMA MARIZA TEIXEIRA	36,50	53,00	89,50	APROVADO
50	259	SANDRA REGINA TEMOTEO ALEXANDRE	26,07	62,66	88,73	APROVADO
51	102	ANDRÉIA COSTA FENILI	23,67	63,66	87,33	APROVADO
52	246	FRANCIELI SOUZA DUARTE MIRANDA	22,62	64,66	87,28	APROVADO
53	071	VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA TORRES	24,32	61,46	85,78	APROVADO
54	197	POLIANA DE SOUZA VILELA	23,00	62,66	85,66	APROVADO
55	123	ROSIMEIRE DA SILVA	35,50	50,00	85,50	APROVADO
56	134	SIDNÉIA DA SILVA ROMERO	35,00	50,33	85,33	APROVADO
57	221	MARIA LOURDES DOS SANTOS	33,30	51,60	84,90	APROVADO

58	006	ODÍLIA ALVES GOMES SOUZA	30,75	53,33	84,08	APROVADO
59	212	ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA	27,90	56,00	83,90	APROVADO
60	189	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	25,00	58,33	83,33	APROVADO
61	286	MARIA EMÍLIA DA SILVA	25,00	58,30	83,30	APROVADO
62	264	CLAUDETE TURANI	20,50	62,33	82,83	APROVADO
63	039	IVANILDA ALVES FERNANDES	30,00	52,33	82,33	APROVADO
64	236	CARLOS ROBERTO ZARTH	31,50	50,33	81,83	APROVADO
65	195	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	31,50	50,00	81,50	APROVADO
66	295	CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIN	30,00	51,22	81,22	APROVADO
67	106	MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS	27,12	50,00	77,12	APROVADO
68	172	DANIEL FIDELIS DE MOURA	26,50	50,33	76,83	APROVADO
69	061	ROSEMARY DE OLIVEIRA DE LIMA	20,00	56,60	76,60	APROVADO
70	154	SUELI MARIA RANZAM REINA	23,80	52,06	75,86	APROVADO
71	098	SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	22,05	52,66	74,71	APROVADO
72	051	NUBIA FERNANDA COSTA	23,50	50,00	73,50	APROVADO
73	120	CRISTIANE DOS SANTOS A. FERNANDES	22,75	50,33	73,08	APROVADO
74	257	JUSCELINA DE LIMA TAVARES	22,75	50,00	72,75	APROVADO
75	274	CAROL GOMES DOS SANTOS	20,45	50,22	70,67	APROVADO
76	155	DIEINE MORENO REINA	21,75	45,33	-	DESCCLASSIFICADO
77	263	ROBSON ALBINO DA SILVA	20,00	44,00	-	DESCCLASSIFICADO
78	084	MARTA FERREIRA DA CRUZ	25,20	43,33	-	DESCCLASSIFICADO
79	187	MARIA DE FÁTIMA NEVES DE SOUZA	35,00	41,60	-	DESCCLASSIFICADO
80	282	NEIVA PATUCCI CONTI	27,00	41,30	-	DESCCLASSIFICADO
81	052	NORANEUZA RODRIGUES LIMA	30,00	39,00	-	DESCCLASSIFICADO
82	209	NEUZA OMIZZOLO	23,50	38,30	-	DESCCLASSIFICADO
83	270	ALZIRA DE SOUZA BERNEGOZZI	24,27	34,00	-	DESCCLASSIFICADO
84	299	ROSA CAROLINA SILVA DE GOUVEIA	30,75	33,30	-	DESCCLASSIFICADO
85	137	CHILMARA LOVATEL DALAZEM PEREIRA	35,00	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
86	284	DJANE SANTOS DE ALMEIDA	20,00	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
87	233	IÉLVA FIGUEREDO DE MIRANDA	35,00	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
88	228	IRENE BAGGENSTOSS	20,00	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
89	144	JANETH SOARES DO PRADO	28,97	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
90	167	KEILA DIAS DA COSTA	21,00	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
91	300	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	35,00	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
92	199	LUCILÉIA CALHAU PEREIRA	28,75	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
93	132	MARCIA FATIMA DEMARCHI CORREA	35,00	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
94	260	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	24,25	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO
95	034	NILZA ANICETO ROCHA ANTONIOLI	26,50	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 HORAS – ESCOLAS DO CAMPO

Nº	INSC.	NOME	TIT.	PROVA	N.FINAL	SITUAÇÃO
1	080	ADENICE REGINA MOREIRA	31,10	85,33	116,43	APROVADO
2	243	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	31,10	82,23	113,33	APROVADO
3	090	MARCIA HELENA DOMINGUES A. ROSA	35,00	74,20	109,20	APROVADO
4	182	ANA PAULA GOMES BARBOSA	25,85	82,60	108,45	APROVADO
5	078	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	29,60	72,66	102,26	APROVADO
6	181	REJANE TEIXEIRA DA SILVA BARBOSA	28,25	70,46	98,71	APROVADO
7	031	GISELE CRISTINA KRAESKI	24,32	72,00	96,32	APROVADO
8	020	VALMIRA GOMES DA SILVA MACHADO	27,55	67,50	95,05	APROVADO
9	222	ALAIDE RODRIGUES SILVA TARABOSSI	26,12	67,00	93,12	APROVADO
10	093	SILVANA GOMES NUNES	20,00	70,60	90,60	APROVADO
11	063	GEUZA MATOS FADANELLI	29,20	61,33	90,53	APROVADO
12	111	NEURA LÚCIA DA SILVA	30,00	60,33	90,33	APROVADO
13	021	LUZINÉIA COSTA DO N. CEBALHO	26,10	63,00	89,10	APROVADO
14	014	SONIA OLIVEIRA DE MORAES	22,10	64,66	86,76	APROVADO
15	005	LUCINEIDE ROSA DA SILVA MAGALHÃES	20,00	60,46	80,46	APROVADO
16	192	MARIA ALINE SANTANA TOSO	23,95	AUSENTE	-	DESCCLASSIFICADO

APOIO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

Nº	INSC.	NOME	PROVA	SITUAÇÃO
1	082	MARISA LAVA FERREIRA	90,0	APROVADA
2	122	MARILEIDE BORGES FAGUNDES	80,0	APROVADA
3	188	CLEONILDE VIEIRA DOS SANTOS	80,0	CLASSIFICADA
4	168	MARTA GOMES DA SILVA TARABOSSI	80,0	CLASSIFICADA
5	305	LUIZA FATIMA ALTISSIMO	70,0	CLASSIFICADA
6	118	REGINA DA SILVA	40,0	DESCCLASSIFICADA
7	129	SALETE APARECIDA RATTI	30,0	DESCCLASSIFICADA

APOIO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Nº	INSC.	NOME	PROVA	SITUAÇÃO
1	083	JACQUELINE REBUCCI MENDES	90,0	APROVADA
2	017	REGIANE LOPES	90,0	APROVADA
3	116	MARIA APARECIDA DE ASSIS	80,0	CLASSIFICADA
4	171	FERNANDA HELENA MACEDO	80,0	CLASSIFICADA
5	085	APARECIDA DIVINA SOUZA	70,0	CLASSIFICADA
6	035	FATIMA APARECIDA DIAS	70,0	CLASSIFICADA
7	113	SANDRA ALAIR DE OLIVEIRA	70,0	CLASSIFICADA
8	247	ELIANE DE ALVARENGA NUNES BARBOSA	70,0	CLASSIFICADA

SINOP, 09 de fevereiro de 2012.

JUAREZ COSTA ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO

Prefeito Municipal Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:3DAD5396**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 008 CORRIGE ERRO MATERIAL NA LISTA DE CANDIDATOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 002/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 008

CORRIGE ERRO MATERIAL NA LISTA DE CANDIDATOS

O Prefeito Municipal de Sorriso juntamente com Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2011 torna público para conhecimento dos interessados, que altera a lista de classificados do cargo de Pedagogia 40h – sede, e a lista de classificados do cargo de Educação Física 20h – sede conforme Anexo I.

Sorriso-MT, 09 de fevereiro de 2012.

ESTELIO LUIZ NEGRI

Presidente Comissão de Concurso 002/2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

ANEXO I											
Classif.	N	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG- ECA	Total Pontos	Situação
1	119	MARCIA CARLOS ALVES BENFICA	19/02/1974	PEDAGOGIA	40H	SEDE	20	52	7	79	APROVADO
2	303	MARTA RODRIGUES VEZARO	05/01/1983	PEDAGOGIA	40H	SEDE	24	48	4	76	APROVADO
3	96	PATRÍCIA RODRIGUES DA ROSA XAVIER DO NASCIMENTO	23/12/1977	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	56	4	72	APROVADO
4	347	SOLANGE FERREIRA DE SOUZA	20/07/1973	PEDAGOGIA	40H	SEDE	22	44	6	72	APROVADO
5	293	RAIMUNDO DE SOUZA FILHO	07/11/1979	PEDAGOGIA	40H	SEDE	22	44	5	71	APROVADO
6	140	LEILA GOMES DA SILVA	25/08/1984	PEDAGOGIA	40H	SEDE	18	44	6	68	APROVADO
7	74	ANDRÉIA TELES	04/07/1980	PEDAGOGIA	40H	SEDE	14	48	4	66	APROVADO
8	213	MADALENA IZABEL ZANATTA TREVISOL	16/09/1959	PEDAGOGIA	40H	SEDE	8	52	5	65	APROVADO
9	76	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	18/07/1977	PEDAGOGIA	40H	SEDE	14	48	3	65	APROVADO
10	94	IRISLEUDE SARDINHA SILVA	25/09/1976	PEDAGOGIA	40H	SEDE	16	44	5	65	APROVADO
11	327	BEATRIZ APARECIDA NALON DUARTE	06/03/1982	PEDAGOGIA	40H	SEDE	20	40	5	65	APROVADO
12	349	OZENILDO SOARES ROSA	29/12/1971	PEDAGOGIA	40H	SEDE	18	40	6	64	APROVADO
13	73	FRANCISCO MARCOS DE CARVALHO NOVAIS	12/08/1968	PEDAGOGIA	40H	SEDE	6	52	4	62	APROVADO
14	92	PATIELLI ARAÚJO FREITAS	25/11/1985	PEDAGOGIA	40H	SEDE	10	48	4	62	APROVADO
15	82	LAURA MATT	16/04/1969	PEDAGOGIA	40H	SEDE	14	44	4	62	APROVADO
16	152	MADALENA LOPES DA SILVA	07/11/1980	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	44	3	59	APROVADO
17	251	MONALISA SORAIA ROESE	24/09/1974	PEDAGOGIA	40H	SEDE	16	40	3	59	APROVADO
18	328	EDINALVA DE OLIVEIRA SILVA	01/08/1979	PEDAGOGIA	40H	SEDE	10	44	4	58	APROVADO
19	123	TANIA CORREA PIMENTEL	28/02/1978	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	40	6	58	APROVADO
20	87	JOSIELI COSTA	25/05/1988	PEDAGOGIA	40H	SEDE	10	44	3	57	APROVADO
21	75	ILCIONE DE FREITAS LEAL	11/02/1964	PEDAGOGIA	40H	SEDE	18	36	3	57	APROVADO
22	93	VÂNIA TEREZINHA PEREIRA	13/06/1961	PEDAGOGIA	40H	SEDE	16	36	5	57	APROVADO
23	151	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	17/10/1985	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	40	3	55	APROVADO
24	98	EDVANIR MARCELINO DA SILVA	29/10/1984	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	36	7	55	APROVADO
25	134	MARA SANDRA DA SILVA	08/10/1979	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	36	4	52	APROVADO
26	125	RAIMUNDA NONATA SABOIA SILVA LOPES	29/11/1974	PEDAGOGIA	40H	SEDE	10	36	6	52	APROVADO
27	195	GENECI MATTÉ	16/08/1971	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	36	3	51	APROVADO
28	69	MARILDA PEREIRA DE ALMEIDA SCAQUETTI	23/08/1978	PEDAGOGIA	40H	SEDE	6	40	4	50	APROVADO
29	33	MARIA DE LOURDES DE SOUZA LACERDA	16/09/1969	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	36	2	50	APROVADO
30	201	NILSE ADAMS	23/05/1967	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	32	6	50	APROVADO
	236	RENATA WILKE HORNBACH	09/06/1986	PEDAGOGIA	40H	SEDE	8	40	1	49	REPROVADO
	16	AGMAR RODRIGUES FERNANDES	03/04/1977	PEDAGOGIA	40H	SEDE	12	32	4	48	REPROVADO
	164	MARIA HELENA BAUER	01/08/1981	PEDAGOGIA	40H	SEDE	8	32	7	47	REPROVADO
	95	NEUSA FERREIRA DE BRITO MARTINS	11/04/1960	PEDAGOGIA	40H	SEDE	8	32	2	42	REPROVADO
	260	CELINA MARIA SIDON DA ROCHA	17/08/1955	PEDAGOGIA	40H	SEDE					AUSENTE
	289	LULEIDE SILVA ALVES CABRAL	14/03/1973	PEDAGOGIA	40H	SEDE					AUSENTE
	163	ROSANI LINO VIEIRA BARROS	17/03/1973	PEDAGOGIA	40H	SEDE					AUSENTE
	396	JANAÍNA JORGE AGOSTINHO	04/10/1976	PEDAGOGIA	40H	SEDE					AUSENTE
	410	ELIDIA DOS SANTOS	31/10/1977	PEDAGOGIA	40H	SEDE					AUSENTE
	366	MAGALI REGINA TREVISOL	01/04/1983	PEDAGOGIA	40H	SEDE					AUSENTE
	384	SIRLENE INÁCIO COSTA PNE	07/02/1987	PEDAGOGIA	40H	SEDE					AUSENTE
	364	DEBORA WANESSA ESKELSEN DE SUNTI	11/12/1987	PEDAGOGIA	40H	SEDE					AUSENTE

Classif.	INSC	NOME DO CANDIDATO	D. NASC.	Área	C.H.	LOCAL	LP	CPE	CG- ECA	Total Pontos	Situação
1	409	PAULIANA CARVALHO DOS SANTOS	08/09/1990	ED. FÍSICA	20H	SEDE	22	56	7	85	APROVADO
2	139	GLEICIANI ELIS GRAMKOW	22/10/1986	ED. FÍSICA	20H	SEDE	16	48	8	72	APROVADO
3	277	DANIELI APARECIDA CANZI	31/08/1983	ED. FÍSICA	20H	SEDE	18	44	5	67	APROVADO
4	79	ANDRÉ LUIS RODRIGUES RESENDE	11/04/1981	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	48	5	65	APROVADO

5	7	CARLA IZABELA BONZANINI	22/03/1978	ED. FÍSICA	20H	SEDE	20	40	5	65	APROVADO
6	407	VINICIUS MOSTAÇO DA FONSECA	20/10/1984	ED. FÍSICA	20H	SEDE	16	44	3	63	APROVADO
7	254	DOUGLAS KREBS CARDOSO	21/08/1991	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	44	5	63	APROVADO
8	354	WELLINGTON ANGELO PADUAN	03/07/1981	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	40	5	59	APROVADO
9	244	ROBSON RODOLFO MACHADO DA SILVA	13/01/1982	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	36	8	58	APROVADO
10	218	JULIO CESAR PAULINO BRITO	14/01/1987	ED. FÍSICA	20H	SEDE	18	36	3	57	APROVADO
11	314	DAIANE FERNANDES BORGES	28/06/1986	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	40	3	55	APROVADO
12	32	DAVID DOS SANTOS NASCIMENTO	13/02/1982	ED. FÍSICA	20H	SEDE	10	40	5	55	APROVADO
13	243	DIOGO CORTEZ DE ASSIS	19/10/1980	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	36	5	55	APROVADO
14	171	EDUARDO TEODORO RODRIGUES	11/09/1982	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	36	5	55	APROVADO
	290	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	11/10/1982	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	36	5	55	CLASSIFICADO
	133	EDNALDO JOSE PAULINO	15/09/1977	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	36	5	53	CLASSIFICADO
	206	ALEX RAMOS DE SOUZA	06/04/1983	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	36	5	53	CLASSIFICADO
	17	ANILTON MORAIS BARBOSA	19/05/1973	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	32	7	53	CLASSIFICADO
	346	MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO MALHEIROS	05/08/1980	ED. FÍSICA	20H	SEDE	20	28	5	53	CLASSIFICADO
	310	JOÃO RICARDO GABRIEL DE OLIVEIRA	29/08/1974	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	36	4	52	CLASSIFICADO
	259	UELLINGTON DOS SANTOS VIEIRA	30/04/1986	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	36	4	52	CLASSIFICADO
	146	ERIC GUSTAVO DA SILVA	24/10/1986	ED. FÍSICA	20H	SEDE	18	32	2	52	CLASSIFICADO
	211	KATIA ALVES DE OLIVEIRA	12/09/1988	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	32	5	51	CLASSIFICADO
	316	EDUARDO GONÇALVES	28/12/1980	ED. FÍSICA	20H	SEDE	10	36	4	50	CLASSIFICADO
	302	JULIANA KOVALESKI	21/03/1990	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	32	6	50	CLASSIFICADO
	37	PEDRO MARIO GALVÃO IGNÁCIO	29/07/1959	ED. FÍSICA	20H	SEDE	18	28	4	50	CLASSIFICADO
	148	EDI WILSON RODRIGUES RESENDE	29/08/1983	ED. FÍSICA	20H	SEDE	16	28	6	50	CLASSIFICADO
	19	LISANDRA BARBOSA DA SILVA	01/04/1976	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	32	3	47	REPROVADO
	55	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	21/04/1986	ED. FÍSICA	20H	SEDE	18	24	5	47	REPROVADO
	179	JOEL ROSA DE JESUS	23/08/1971	ED. FÍSICA	20H	SEDE	18	24	4	46	REPROVADO
	230	ELCIO ALVES DA SILVA	05/06/1979	ED. FÍSICA	20H	SEDE	6	32	7	45	REPROVADO
	155	MARCOS THIAGO STABILE DOS SANTOS	05/05/1990	ED. FÍSICA	20H	SEDE	12	28	4	44	REPROVADO
	147	RUTINEIA ZULATO RESENDE	12/01/1979	ED. FÍSICA	20H	SEDE	14	24	4	42	REPROVADO
	237	LUCIANO DA PAIXÃO	10/05/1982	ED. FÍSICA	20H	SEDE	6	20	4	30	REPROVADO
	192	VANDERLÉIA CRISTINA DRESCH	05/01/1979	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	416	FABIO NOGUEIRA DE LIMA	21/06/1979	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	149	KATIA FORNARI	16/07/1979	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	280	HELENN VANESSA SOUZA ROSA	05/04/1980	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	279	ALEX RAFAEL DOS SANTOS GULARTE	11/09/1981	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	339	FABRICIO MENDONÇA DE SENA	04/08/1982	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	207	MILKA JULIANA DE PAULA	16/09/1983	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	351	KELLI GRUTZMANN FARINA	27/12/1983	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	337	CAMILA MOLON LANGE	22/02/1985	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	217	RAQUEL JORGE	21/12/1985	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	392	CRISTIANE SPIES	07/04/1986	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	292	DAIANE FERREIRA TEZA	24/04/1987	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	202	DIEGO BELMIRO RODRIGUES	18/07/1987	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	390	EMANOELA CRISTINA CAMILO	13/04/1988	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	291	MARISA RODRIGUES VEZARO	05/11/1988	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE
	388	KEROLAINE BATISTA SAUCEDO	22/06/1990	ED. FÍSICA	20H	SEDE					AUSENTE

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:9AB1937C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

